II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019 Número 175

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Despacho (extrato) n.º 8055/2019:

Aceitação de condecoração estrangeira. 19

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extrato) n.º 8056/2019:

Nuno de Avelar Pinheiro cessa funções em regime de cedência de interesse público do cargo de assessor parlamentar do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda 20

Conselho dos Julgados de Paz:

Declaração n.º 67/2019:

Renovação de nomeação de Juíza de Paz 21

Declaração n.º 68/2019:

Renovação de nomeação de Juízes de Paz 22

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Alto Comissariado para as Migrações, I. P.:

Despacho n.º 8057/2019:

Reconhece a Culturface — Associação Cultural para o Desenvolvimento, como associação representativa de imigrantes e seus descendentes. 23

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género:

Aviso n.º 14112/2019:

Designa para o cargo de chefe da Divisão de Documentação e Informação a licenciada Rita Lourenço Marques Pereira, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos dos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, com efeitos a 1 de setembro de 2019. 24

Despacho n.º 8058/2019:

Renova a comissão de serviço ao licenciado Manuel Joaquim Pereira Albano, como dirigente intermédio de 1.º grau, no cargo de diretor de serviços da Delegação do Norte da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, com efeitos a 23 de agosto de 2019. 26

Despacho n.º 8059/2019:

Renova a designação do licenciado João Manuel Rodrigues Paiva como chefe de equipa multidisciplinar do Núcleo para a Promoção da Cidadania e a Igualdade de Género (N-CIG), pelo período de um ano, renovável, com efeitos reportados a 1 de setembro de 2019 27

Gabinete Nacional de Segurança:

Despacho n.º 8060/2019:

Delegação de competências no subdiretor-geral do Gabinete Nacional de Segurança responsável pela coordenação do Centro Nacional de Cibersegurança 28

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 8061/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de técnico superior de Alcina Maria de Almeida Quental Melo. 29

Despacho (extrato) n.º 8062/2019:

Cessação da comissão de serviço de Maria José Mesquita Lopes Carujo, no cargo de Subdiretora-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, do Ministério dos Negócios Estrangeiros 30

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.:

Aviso n.º 14113/2019:

Consulta pública do projeto de regulamento que visa regular as normas de cedência dos espaços do Camões, I. P., para a realização de eventos organizados por entidades externas. 31

Negócios Estrangeiros e Administração Interna

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Administração Interna:

Despacho n.º 8063/2019:

Prorrogação da comissão de serviço do Coronel António Miguel Casaca Pronto, da Guarda Nacional Republicana, para a qual foi designado como oficial de ligação da Administração Interna junto da Embaixada de Portugal em Luanda 32

Finanças

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 14114/2019:

Renovação de comissão de serviço de titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, mestre Ana Maria Teixeira Gaspar 33

Aviso n.º 14115/2019:

Renovação de comissão de serviço de titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, mestre Maria da Conceição Grave Ribeiro 34

Direção-Geral do Orçamento:

Despacho n.º 8064/2019:

Republicação do Despacho n.º 6195/2019 — *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de julho de 2019 —, na sequência de ajustamento, designadamente no que respeita às alíneas *c*), *f*) e *j*) do n.º 2 e ao n.º 4, pelo que o mesmo se reproduz na íntegra 35

Serviços Sociais da Administração Pública:

Aviso (extrato) n.º 14116/2019:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, exercício de funções de motorista, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, a afetar à Divisão Financeira e Patrimonial. 37

Finanças e Ambiente e Transição Energética

Gabinetes da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público e do Secretário de Estado da Energia:

Despacho n.º 8065/2019:

Confere permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) aos respetivos Diretor-Geral e Subdiretoras-Gerais 38

Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 8066/2019:

Aquisição agregada do Serviço Móvel Terrestre para as entidades do Ministério da Defesa Nacional. 39

Marinha:

Anúncio n.º 150/2019:

Abertura de procedimento concursal para técnico de informática — Help-desk 41

Anúncio n.º 151/2019:

Abertura de procedimento concursal para técnico de informática adm. base dados 47

Anúncio (extrato) n.º 152/2019:

Procedimento concursal para um lugar de TS na Divisão de Hidrografia . . . 53

Anúncio (extrato) n.º 153/2019:

Procedimento concursal para um lugar de TS no Serviço de Finanças e Contabilidade 54

Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 8067/2019:

Nomeação, em comissão de serviço, da Lic. Maria de Fátima Conceição dos Santos Silva, para exercer o cargo de Subdiretora Regional da Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, do SEF, cargo de direção intermédia do 2.º grau 55

Despacho n.º 8068/2019:

Renovação da comissão de serviço como inspetor da Inspeção-Geral da Administração Interna do licenciado Higino Manuel Marques Pinto, inspetor da IGF. 56

Louvor n.º 413/2019:

Louvor e condecoração com a Medalha de Serviços Distintos de Segurança Pública, Grau Prata, ao Tenente-Coronel de Infantaria, Pedro Emílio da Silva Oliveira, da Guarda Nacional Republicana. 57

Comissão Nacional de Proteção Civil:

Resolução n.º 1/2019:

Aprova a diretiva relativa à norma orientadora para a instalação de sinalética em áreas expostas ao risco de rotura de barragens e áreas expostas ao risco de *tsunami* e respetivos caminhos de evacuação 58

Resolução n.º 2/2019:

Aprovação da Diretiva relativa às normas técnicas para operacionalização de sistemas de aviso de *tsunamis* por sirenes 63

Resolução n.º 3/2019:

Aprovação de planos de emergência de proteção civil 65

Resolução n.º 4/2019:

Aprovação de planos de emergência de proteção civil 66

Guarda Nacional Republicana:

Despacho (extrato) n.º 8069/2019:

Atribuição da Medalha de Valor Florestal 67

Despacho n.º 8070/2019:

Promoção ao posto de Cabo, por habilitação com curso adequado 68

Polícia de Segurança Pública:

Aviso n.º 14117/2019:

Notificação da acusação ao Agente M/154443, Marco Figueira. 69

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho (extrato) n.º 8071/2019:

Consolidação da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior no mapa de pessoal do SEF 70

Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extrato) n.º 8072/2019:

Foi declarado extinto o vínculo de emprego público de Miguel Augusto da Rocha Laranjeiro, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas 71

Despacho (extrato) n.º 8073/2019:

Foi declarado extinto o vínculo de emprego público de Ana Isabel da Silva Brito, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas 72

Direção-Geral da Política de Justiça:

Despacho n.º 8074/2019:

Licenciada Maria João Gomes Morgado Costa — designação, em regime de substituição, no cargo de diretora de Serviços de Estatísticas da Justiça e Informática 73

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Aviso (extrato) n.º 14118/2019:

Cessação do procedimento concursal comum para o preenchimento de seis postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, aberto pelo aviso n.º 8715/2018, publicado no *Diário da República* n.º 122, de 27 de junho (referência 175/TS/2018) 75

Aviso n.º 14119/2019:

Notificação da aplicação da pena de despedimento ao trabalhador Marco António Duarte Marques 76

Despacho (extrato) n.º 8075/2019:

Aplicada pena de despedimento ao trabalhador Francisco José Laranjo Galapito Oliveira, com efeitos a 12 de fevereiro de 2019 77

Polícia Judiciária:

Despacho (extrato) n.º 8076/2019:

Prorrogação de licença sem remuneração, pelo período de um ano 78

Adjunto e Economia

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo:

Despacho n.º 8077/2019:

Atribuição da utilidade turística definitiva ao Hotel Santa Justa II, com a categoria de 4 estrelas, sito em Lisboa, de que é requerente a sociedade Falabela — Sociedade de Investimentos Imobiliários e Turísticos, L.da Processo n.º 15.40.1/14702 79

Despacho n.º 8078/2019:

Prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Impala, com a categoria projetada de 4 estrelas, a instalar em Lisboa, de que é requerente a sociedade Imobiliária Rocha, L.da Processo n.º 15.40.2/150 80

Despacho n.º 8079/2019:

Atribuição da utilidade turística definitiva ao Hotel Memmo Príncipe Real, com a categoria de 5 estrelas, sito em Lisboa, de que é requerente a sociedade EKMAR — Hotelaria e Turismo, L.da Processo n.º 15.40.1/14044 81

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

Aviso n.º 14120/2019:

Criação de equipa multidisciplinar 82

Cultura

Direção-Geral das Artes:

Aviso n.º 14121/2019:

Programa de Apoio a Projetos — Apoio Complementar ao Programa Europa Criativa 83

Direção-Geral do Património Cultural:

Anúncio n.º 154/2019:

Projeto de decisão relativo à classificação como conjunto de interesse público (CIP) da Aldeia de Castelo Novo, na freguesia de Castelo Novo, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP). 84

Anúncio n.º 155/2019:

Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja de São João da Ribeira, incluindo o património móvel integrado e o adro, no lugar da Igreja, freguesia de Ribeira, concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo. 85

Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais:

Aviso n.º 14122/2019:

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico para o exercício de funções na Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC) 86

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direção-Geral do Ensino Superior:

Aviso n.º 14123/2019:

Publicitação das listas unitárias de classificação final homologadas 88

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 14124/2019:

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional 89

Aviso n.º 14125/2019:

Candidatos admitidos ao primeiro método de seleção previsto no procedimento concursal comum referente ao Aviso n.º 9793/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho de 2019, com o código BEP: OE201905/0701. 90

Despacho n.º 8080/2019:

Publicação da nomeação de subdiretor e adjuntos, bem como as respetivas delegações de competências 91

Aviso n.º 14126/2019:

Homologação da lista de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional 95

Aviso n.º 14127/2019:

Nomeação de subdiretor e adjuntas do diretor do Agrupamento de Escolas da Batalha. 96

Aviso n.º 14128/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional. . . 97

Aviso n.º 14129/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 103

Aviso n.º 14130/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional. . . 107

Aviso n.º 14131/2019:

Exoneração, a seu pedido, do cargo de subdiretor 113

Aviso n.º 14132/2019:

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente operacional 114

Despacho n.º 8081/2019:

Nomeação para o cargo de subdiretor do docente do quadro de escola, do grupo de recrutamento 550/Informática, Paulo Alexandre do Rosário Ribeiro, e para o cargo de adjunta a docente do quadro de escola, do grupo de recrutamento 520/Biologia, Carla Alexandra da Costa Rêgo, com efeitos a 1 de setembro de 2019. 115

Aviso n.º 14133/2019:

Aviso de publicação de lista de ordenação final do concurso 116

Aviso n.º 14134/2019:

Tomada de posse do diretor, Luís Filipe Branco Lopes 117

Aviso n.º 14135/2019:

Homologação da lista final do concurso para quatro postos de trabalho para assistentes operacionais. 118

Aviso (extrato) n.º 14136/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final para o preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 119

Aviso (extrato) n.º 14137/2019:

Lista de ordenação final, homologada de procedimento concursal comum para assistente técnico 120

Aviso n.º 14138/2019:

Nomeação e tomada de posse da comissão administrativa provisória do Agrupamento de Escolas Ruy Belo 121

Aviso n.º 14139/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho para assistentes operacionais a termo resolutivo certo a tempo parcial na Escola Secundária Sá de Miranda, Braga 122

Aviso (extrato) n.º 14140/2019:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal no âmbito de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculo precário — PREVPAP 126

Aviso n.º 14141/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional. Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados 127

Aviso n.º 14142/2019:

Nomeação da subdiretora Inês Catarina Pacheco Augusto e adjuntos do diretor, Dina Isabel Monteiro do Couto, Armando David Carvalho Pena e Luís Filipe de Azevedo Santos Osório, do Agrupamento de Escolas de Trancoso 128

Aviso n.º 14143/2019:

Procedimento concursal comum para ocupação de seis postos de trabalho — cinco para contrato de quatro horas/dia e um para contrato de uma hora/dia — em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza e apoio ao desenvolvimento do processo educativo em geral, com a categoria de assistente operacional 129

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 14144/2019:

Nomeação na categoria de inspetor estagiário da carreira de inspetor superior de Luís Miguel Ramires Vieira Reis, após concurso interno de ingresso, aberto pelo aviso n.º 2832/2017, de 17 de março 130

Aviso n.º 14145/2019:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 4034/2019, de 13 de março de 2019, com a Referência DRH/AT/3/2019 131

Aviso (extrato) n.º 14146/2019:

Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., de 17 trabalhadores afetos ao Centro Distrital de Faro 133

Aviso n.º 14147/2019:

Cessação do período experimental de vínculo/estágio de ingresso na carreira de inspetor superior, após concurso interno de ingresso 134

Declaração de Retificação n.º 713/2019:

Retificação ao Aviso n.º 12134/2019, de 29 de julho de 2019 135

Despacho n.º 8082/2019:

Subdelegação de competências da diretora do Núcleo de Apoio Jurídico no chefe de Setor da Proteção Jurídica e das Contraordenações do Centro Distrital de Aveiro 136

Despacho n.º 8083/2019:

Subdelegação de competências na chefe de equipa de Prestações, Desemprego, Doença e Parentalidade, licenciada Joana Isabel Albuquerque Martins Anastácio Águas 138

Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 14148/2019:

Nomeações de júri do grau de consultor 140

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Aviso n.º 14149/2019:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior 148

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais:

Aviso (extrato) n.º 14150/2019:

Consolidação de mobilidade 152

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

Aviso n.º 14151/2019:

Cessação de funções por motivo de falecimento — assistente operacional Sílvia Rosa Bravo Valido Marques 153

Despacho (extrato) n.º 8084/2019:

Rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo da investigadora júnior Cláudia Istrate 154

Ambiente e Transição Energética

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza:

Despacho n.º 8085/2019:

Reconhece o relevante interesse público do projeto «Construção da ponte rodoviária sobre o rio Vizela de ligação entre as freguesias da União de freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio) e Vizela (Santo Adrião) e acessos» . . . 155

Despacho n.º 8086/2019:

Declara a utilidade pública relativa à constituição da servidão administrativa sobre bens imóveis necessários à construção e exploração de aqueduto público subterrâneo das Redes de Drenagem de Águas Residuais de Rabada e Lordelo/Aves, nos concelhos de Vizela e Santo Tirso 156

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Despacho n.º 8087/2019:

Delegação e subdelegação de poderes na subdiretora-geral de Energia e Geologia, licenciada Maria José Silva Reis Espírito Santo 169

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Gabinete do Ministro:

Declaração de Retificação n.º 714/2019:

Retifica o Anexo ao Despacho n.º 11920-A/2018, de 11 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 11 de dezembro 173

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação:

Despacho n.º 8088/2019:

Subdelega no Conselho Diretivo do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P., a competência para a prática de diversos atos no âmbito do procedimento de contratação relativo à «Aquisição de prestação de serviços no âmbito de desenvolvimento de Software, ao abrigo do projeto SAMA da candidatura do Portal RDD+» 174

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 8089/2019:

Retirada do Alvará de Reconhecimento de Sociedade de Agricultura de Grupo 175

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve:

Despacho (extrato) n.º 8090/2019:

Renovação da comissão de serviço do licenciado Alexandre César Alves da Mota Cunha como dirigente intermédio de 2.º grau, no cargo de chefe de Divisão de Comunicação e Documentação (DCD). 176

PARTE D

Conselho Superior da Magistratura

Deliberação (extrato) n.º 940/2019:

Nomeação de juiz conselheiro jubilado para exercício de funções no Supremo Tribunal de Justiça 177

Deliberação (extrato) n.º 941/2019:

Renovação da comissão de serviço como inspetor judicial no CSM do Dr. António José da Ascensão Ramos 178

PARTE E

Banco de Portugal

Deliberação n.º 942/2019:

Altera a distribuição de pelouros e correspondente delegação de poderes do conselho de administração 179

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Despacho n.º 8091/2019:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas de Soraya de Fátima Mira Godinho Monteiro Genin. 180

Universidade da Beira Interior

Despacho (extrato) n.º 8092/2019:

Autorização de contrato por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar. 181

Universidade de Coimbra

Aviso n.º 14152/2019:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor António Jorge Correia Gouveia Ferreira, como professor auxiliar, na Faculdade de Medicina. 182

Aviso n.º 14153/2019:

Contratação do Doutor Hermínio José Cipriano Sousa e da Doutora Luísa Maria Rocha Durães, como professores associados, para o exercício de funções no Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia 183

Universidade de Évora

Despacho n.º 8093/2019:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de 5 anos como professora auxiliar da doutora Lígia Rodrigues, na sequência de concurso documental internacional para a área disciplinar de Matemática, da Escola de Ciências e Tecnologia. 184

Despacho n.º 8094/2019:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com o Doutor Nicasio Jiménez-Morillo, na sequência de concurso internacional para um lugar de investigador (ref.ª HERCULES-07) 185

Universidade da Madeira

Aviso (extrato) n.º 14154/2019:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do docente David Sardinha Andrade de Aveiro 186

Aviso (extrato) n.º 14155/2019:

Contratação de docentes para a Escola Superior de Tecnologias e Gestão. . . 187

Universidade Nova de Lisboa

Reitoria:

Despacho n.º 8095/2019:

Competência para a realização e pagamento de despesas através de fundo de maneio 188

Faculdade de Direito:

Despacho n.º 8096/2019:

Alterações ao plano curricular da licenciatura em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa. 189

Regulamento n.º 713/2019:

Regulamento para a transição do plano de estudos — licenciatura em Direito — ano letivo 2019/2020 193

Instituto de Higiene e Medicina Tropical:

Aviso n.º 14156/2019:

Cessação de funções por motivo de aposentação. 196

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho n.º 8097/2019:

Renovação da comissão de serviço, como dirigente intermédia de 1.º grau, da Doutora Maria Margarida Melo de Carvalho 197

Despacho n.º 8098/2019:

Renovação da comissão de serviço, como dirigente intermédia de 1.º grau, da Dr.ª Cristina Maria Lacerda Baptista 198

Instituto Politécnico de Leiria

Aviso n.º 14157/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final do projeto de investigação científica — CARME 199

Aviso n.º 14158/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final do projeto de investigação científica — LIDA 200

Aviso n.º 14159/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final do projeto de investigação científica 201

Instituto Politécnico de Lisboa

Aviso (extrato) n.º 14160/2019:

Conclusão com sucesso de período probatório 202

Aviso (extrato) n.º 14161/2019:

Sanção de despedimento disciplinar da técnica superior Maria Madalena Soares Neto 203

Despacho (extrato) n.º 8099/2019:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Joaquim António Martins Ferrão. 204

Despacho (extrato) n.º 8100/2019:

Autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Rui Gonçalves 205

Despacho (extrato) n.º 8101/2019:

Autorizadas renovações de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de assistentes convidados 206

Despacho (extrato) n.º 8102/2019:

Autorizadas renovações de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de professores adjuntos convidados. 207

Despacho (extrato) n.º 8103/2019:

Autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Stéphane Alberto 208

Instituto Politécnico de Portalegre

Despacho n.º 8104/2019:

Alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade e Finanças 209

Instituto Politécnico do Porto

Aviso (extrato) n.º 14162/2019:

Consolidação da mobilidade na categoria, do técnico superior Ricardo Filipe Marques Magalhães Pinto, a partir de 1 de agosto de 2019 211

Instituto Superior de Engenharia do Porto:

Aviso (extrato) n.º 14163/2019:

Lista de ordenação e classificação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal de seleção internacional para a contratação, a termo resolutivo certo, de dois investigadores doutorados de nível inicial, na área científica de Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Informática, para o Instituto Superior de Engenharia do Porto. 212

Instituto Politécnico de Santarém

Declaração de Retificação n.º 715/2019:

Retificação do Despacho n.º 6575/2019, de 22 de julho — homologação da eleição da Professora Hélia Maria da Silva Dias, como diretora da ESSS. . . 213

Despacho n.º 8105/2019:

Designa para assinatura dos diplomas emitidos pela Escola Superior de Saúde, nas faltas e/ou impedimentos da secretária, a licenciada Cátia Patrícia Ferreira Luís, dirigente intermédia de 4.º grau, a exercer funções no Serviço Académico e Internacionalização 214

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extrato) n.º 8106/2019:

Autorizada a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas . . . 215

Instituto Politécnico de Tomar

Despacho (extrato) n.º 8107/2019:

Autorização da transição para o regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Pedro Augusto Nogueira Marques 216

PARTE G

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 943/2019:

Dispensa da prestação de serviço de urgência noturna, pessoal médico . . . 217

PARTE H

Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.

Aviso n.º 14164/2019:

Cessação da relação jurídica de emprego público — Dr.ª Albertina Barreto . . . 218

Município da Amadora

Aviso n.º 14165/2019:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional (na área da preparação, manutenção e exumação de sepulturas) 219

Município do Barreiro

Aviso (extrato) n.º 14166/2019:

Consolidação de mobilidade da trabalhadora Rosalina Carmona Pica 220

Município da Batalha

Aviso n.º 14167/2019:

Cessação da relação jurídica de emprego público. 221

Município de Braga

Edital n.º 1022/2019:

Revisão da Parte H do Código Regulamentar do Município de Braga. 222

Edital n.º 1023/2019:

Revisão da Parte G (Equipamentos Municipais na parte referente ao Parque de Campismo), do Código Regulamentar do Município de Braga 223

Município de Bragança

Anúncio n.º 156/2019:

Alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 3/1989 — audiência dos interessados 224

Município de Carregal do Sal

Aviso n.º 14168/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria e carreira de assistente operacional 225

Aviso n.º 14169/2019:

Consolidação de mobilidade intercarreiras da categoria e carreira de assistente técnico para a categoria e carreira de técnico superior. 226

Município de Castanheira de Pêra

Aviso (extrato) n.º 14170/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 227

Município de Évora

Aviso n.º 14171/2019:

Revisão pontual do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas. 228

Município de Lagoa (Algarve)

Edital n.º 1024/2019:

Alteração ao normativo para a edição da FATACIL 2019 230

Município de Lagos

Aviso n.º 14172/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras 232

Município de Loulé

Aviso n.º 14173/2019:

Revogação do Plano de Pormenor de Loulé Sul (PPLS) 233

Aviso n.º 14174/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Rui Miguel Palma Ramos 234

Aviso n.º 14175/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com André Duarte Revés Gomes 235

Aviso n.º 14176/2019:

Notificação da sanção de despedimento disciplinar ao trabalhador Bruno Correia Conceição 236

Município de Loures

Aviso n.º 14177/2019:

Designação em comissão de serviço para o cargo de direção intermédia de 2.º grau para Chefe da Divisão de Serviços Público Ambientais (DSPA). . . 237

Município da Maia

Edital n.º 1025/2019:

Alteração de operação do loteamento 239

Município de Matosinhos

Aviso n.º 14178/2019:

Consolidação de mobilidade na categoria de encarregado operacional . . . 240

Município de Mesão Frio

Aviso n.º 14179/2019:

Regulamento Municipal do Uso do Fogo e Artefactos Pirotécnicos 241

Município da Moita

Aviso (extrato) n.º 14180/2019:

Celebração de CTFPTI eletricista. 252

Aviso (extrato) n.º 14181/2019:

Exoneração de Marlene Santos 253

Município de Mora

Aviso n.º 14182/2019:

Aprova a delimitação da área de reabilitação urbana de Pavia 254

Aviso n.º 14183/2019:

Aprova a delimitação da área de reabilitação urbana de Brotas 255

Município de Moura

Aviso n.º 14184/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Assistente operacional (serralharia civil). António Manuel Silva Fortunato. 256

Aviso n.º 14185/2019:

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado por motivo de aposentação. 257

Município de Olhão

Aviso (extrato) n.º 14186/2019:

Abertura de procedimento concursal comum — um técnico superior (engenharia civil) 258

Município de Pampilhosa da Serra

Aviso n.º 14187/2019:

Projeto de Regulamento de Utilização do Centro de BTT do Casal da Lapa, concelho de Pampilhosa da Serra 259

Município de Portalegre

Aviso n.º 14188/2019:

Conclusão do procedimento de classificação do edifício do Teatro Portalegrense como monumento de interesse municipal 264

Aviso n.º 14189/2019:

Licença sem vencimento de longa duração 265

Aviso n.º 14190/2019:

Celebração de contratos por tempo indeterminado 266

Aviso n.º 14191/2019:

Cessação de funções por motivo de aposentação. 267

Município de Santa Maria da Feira

Aviso (extrato) n.º 14192/2019:

Promoção para especialista de informática, grau 3, nível 1 268

Aviso n.º 14193/2019:

Nomeação no cargo de chefe de divisão de Fiscalização de Empreitadas . . . 269

Município de Serpa

Aviso (extrato) n.º 14194/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade na carreira de técnico superior 270

Município de Sever do Vouga

Aviso n.º 14195/2019:

Lista unitária de ordenação final homologada, para um posto de trabalho na carreira de técnico de informática, categoria de técnico de informática, grau 2, nível I 271

Município de Sintra

Aviso (extrato) n.º 14196/2019:

Cessação da relação jurídica de emprego público 272

Município de Tarouca

Aviso n.º 14197/2019:

Lista unitária de ordenação final — assistente técnico — Música 274

Município de Tavira

Aviso n.º 14198/2019:

Licença sem remuneração de trabalhadores 275

Município de Terras de Bouro

Aviso n.º 14199/2019:

Publicitação do processo de Revisão do Plano Director Municipal de Terras de Bouro 276

Município de Valença

Aviso n.º 14200/2019:

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para assistente operacional — Área funcional de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais — Homologação da lista unitária de ordenação final 277

Município de Vila do Conde

Aviso n.º 14201/2019:

Homologação da lista de ordenação final 278

União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho

Regulamento n.º 714/2019:

Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho 279

União das Freguesias de Arrimal e Mendiga

Aviso (extrato) n.º 14202/2019:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional 282

Freguesia da Ericeira

Aviso n.º 14203/2019:

Celebração de contratos na sequência de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório. 283

União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande

Aviso n.º 14204/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final 284

Freguesia de Maiorga

Aviso (extrato) n.º 14205/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 285

União das Freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa

Aviso n.º 14206/2019:

Homologação de lista unitária de ordenação final — Procedimento concursal comum de recrutamento, para ocupação de posto de trabalho na carreira/categoria geral de assistente operacional, nomeadamente auxiliar administrativo, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 286

União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais

Aviso (extrato) n.º 14207/2019:

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público. 287

Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas

Aviso n.º 14208/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para a categoria de assistente operacional, na área funcional de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais (ref.ª 2/2018) 288

Serviços Municipalizados de Água e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 14209/2019:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com João Paulo Machado Gonçalves, para a categoria de assistente operacional . . . 289

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 14210/2019:

Cessação da relação jurídica de emprego público. 290

PARTE I

Banco MADESANT — Sociedade Unipessoal, S. A.

Balanço n.º 7/2019:

Demonstração da posição financeira, demonstração dos resultados e demonstração de outro rendimento integral com referência a 30 de junho de 2019 291

CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L.

Aviso n.º 14211/2019:

Alteração da estrutura curricular e plano de estudos do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Laboratoriais Forenses autorizado a funcionar no Instituto Universitário de Ciências da Saúde. 300

ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.da

Despacho n.º 8108/2019:

Plano de estudos e estrutura curricular da licenciatura em Turismo, com efeitos a partir do ano letivo de 2019-2020. 303

PARTE J1

Município de Valença

Aviso (extrato) n.º 14212/2019:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau — Cultura e Animação 306

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Despacho (extrato) n.º 8055/2019

Sumário: Aceitação de condecoração estrangeira.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 5/2011, de 2 de março, autorizo a entidade abaixo indicada a aceitar a seguinte condecoração:

Medalha de Gwanghwa da *Ordem de Mérito do Serviço Diplomático,* da República da Coreia (Sul)

Embaixador António Manuel Quinteiro Lopes Nobre.

1 de agosto de 2019. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa*.

312536568

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 8056/2019

Sumário: Nuno de Avelar Pinheiro cessa funções em regime de cedência de interesse público do cargo de assessor parlamentar do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

Por despacho do Presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, de 19 de julho de 2019, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, cessa funções, em regime de cedência de interesse público, no Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2019, inclusive:

Nuno de Avelar Pinheiro, do cargo de assessor parlamentar.

19 de agosto de 2019. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

312531301

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Conselho dos Julgados de Paz

Declaração n.º 67/2019

Sumário: Renovação de nomeação de Juíza de Paz.

Dr.ª Ana Paula de Almeida Flausino, Juíza de Paz do Julgado de Paz de Odivelas, renovada a sua nomeação como Juíza de Paz, por um período de cinco anos, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 78/2001, na redação da Lei n.º 54/2013, de 31.07, pela Deliberação n.º 52/2019, do Conselho dos Julgados de Paz de, 30 de julho de 2019.

1 de agosto de 2019. — A Presidente, em exercício, *Maria Paula da Graça Cardoso*.

312496384

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Conselho dos Julgados de Paz

Declaração n.º 68/2019

Sumário: Renovação de nomeação de Juízes de Paz.

Renovadas as nomeações das Sr.as Dr.as: Iria de Fátima Teixeira Pinto de Oliveira, Elisa da Silva Flores, Sandra Cristina Nunes Marques, Perpétua Isabel dos Santos Pereira, Marta Duarte Nogueira, Daniela dos Santos Costa Braga de Oliveira, como Juízas de Paz, nos respetivos Julgados de Paz onde se encontram a exercer funções, por um período de cinco anos, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 78/2001, na redação da Lei n.º 54/2013, de 31.07, pela Deliberação n.º 52/2019, do Conselho dos Julgados de Paz de, 30 de julho de 2019.

20 de agosto de 2019. — A Presidente, em exercício, *Maria Paula da Graça Cardoso*.

312532339

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Alto Comissariado para as Migrações, I. P.

Gabinete do Alto-Comissário para as Migrações

Despacho n.º 8057/2019

Sumário: Reconhece a Culturface — Associação Cultural para o Desenvolvimento, como associação representativa de imigrantes e seus descendentes.

1 — (...) Reconheço, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de agosto, a representatividade da Culturface — Associação Cultural para o Desenvolvimento, como associação representativa de imigrantes e seus descendentes, de âmbito local.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de junho de 2019.

2 de julho de 2019. — O Alto-Comissário para as Migrações, *Pedro Calado.*

312525721

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Aviso n.º 14112/2019

Sumário: Designa para o cargo de chefe da Divisão de Documentação e Informação a licenciada Rita Lourenço Marques Pereira, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos dos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, com efeitos a 1 de setembro de 2019.

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, foi aberto procedimento concursal, através do aviso n.º 2660/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2019, com vista ao preenchimento do cargo de Chefe da Divisão de Documentação e Informação da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluída a seleção, o júri propôs, fundamentadamente, que a designação para o cargo recaísse sobre a candidata Rita Lourenço Marques Pereira, a qual preenche os requisitos legais exigidos e possui o perfil e as características necessárias ao exercício das atribuições e à prossecução dos objetivos da Divisão de Documentação e Informação, conforme evidenciado pela nota curricular anexa ao presente despacho.

Assim, designo para o cargo de Chefe da Divisão Documentação e Informação, a licenciada Rita Lourenço Marques Pereira, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos dos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, com efeitos a 1 de setembro de 2019.

A designada fica autorizada a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º do citado diploma legal e posteriores alterações.

13 de agosto de 2019. — A Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, *Teresa Fragoso*.

ANEXO

Nota curricular de Rita Lourenço Marques Pereira

É Licenciada em Ciências de Comunicação com especialização em jornalismo, pela Universidade Autónoma de Lisboa;

De 1995 a 1996 foi jornalista/locutora da Rádio Ocidente do jornal *A Pena* de Sintra;

De 1996 a 1998 assegurou a coordenação do gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castelo Branco;

De 1999 a 2007 foi Técnica Superior da Divisão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Castelo Branco;

De 2007 a 2016 foi Assessora da Vereadora da Educação e Cultura da Câmara Municipal de Castelo Branco;

De 2017 a 2018 foi Técnica Superior na Unidade de Comunicação do Departamento e Comunicação e Gestão do Instituto da Segurança Social, I. P.;

Desde maio de 2018 até ao presente exerce o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Documentação e Informação, da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género em regime de substituição;

Para além de vários cursos de formação na área da Documentação e Informação, possui formação na área das organizações e da liderança e gestão de equipas.

Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.
Nome do designado: Rita Lourenço Marques Pereira.
Cargo de direção: Chefe da Divisão de Documentação e Informação.
Início da comissão de serviço: 2019/09/01.
Cessação da comissão de serviço: 2022/08/31.

312528435

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Despacho n.º 8058/2019

Sumário: Renova a comissão de serviço ao licenciado Manuel Joaquim Pereira Albano, como dirigente intermédio de 1.º grau, no cargo de diretor de serviços da Delegação do Norte da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, com efeitos a 23 de agosto de 2019.

Torna-se público que, por despacho de 11 de julho de 2019 da Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, foi renovada a comissão de serviço ao licenciado Manuel Joaquim Pereira Albano, como dirigente intermédio de 1.º grau, no cargo de Diretor de Serviços da Delegação do Norte, da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro.

A presente decisão de renovação da comissão de serviço fundamenta-se na avaliação de desempenho verificada, bem como nas atividades e resultados obtidos, conforme expresso no relatório apresentado.

A renovação da comissão de serviço produz efeitos a 23 de agosto de 2019.

20 de agosto de 2019. — A Presidente, *Teresa Fragoso.*

Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.
Nome do designado: Manuel Joaquim Pereira Albano.
Cargo de direção: Diretor de Serviços da Delegação do Norte.
Início da comissão de serviço: 2019-08-23.
Cessação da comissão de serviço: 2022-08-22.

312533781

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Despacho n.º 8059/2019

Sumário: Renova a designação do licenciado João Manuel Rodrigues Paiva como chefe de equipa multidisciplinar do Núcleo para a Promoção da Cidadania e a Igualdade de Género (N-CIG), pelo período de um ano, renovável, com efeitos reportados a 1 de setembro de 2019.

Nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, em conjugação com o Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro e com a Portaria n.º 27/2012, de 31 de janeiro, renovo a designação do licenciado João Manuel Rodrigues Paiva, como chefe de equipa multidisciplinar do Núcleo para a Promoção da Cidadania e a Igualdade de Género (N-CIG), designado por meu Despacho n.º 8876/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro de 2018, pelo período de um ano, renovável, com efeitos reportados a 1 de setembro de 2019, e com o estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão e as competências previstas para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

20 de agosto de 2019. — A Presidente, *Teresa Fragoso*.

Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.
Nome do designado: João Manuel Rodrigues Paiva.
Cargo de direção: Chefe de equipa multidisciplinar do N-CIG.
Início da comissão de serviço: 2019-09-01.
Cessação da comissão de serviço: 2020-08-31.

312537872

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete Nacional de Segurança

Despacho n.º 8060/2019

Sumário: Delegação de competências no subdiretor-geral do Gabinete Nacional de Segurança responsável pela coordenação do Centro Nacional de Cibersegurança.

1 — No âmbito da faculdade que me é conferida pelo n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 3/2012, de 16 de janeiro, na sua redação atual, e nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 9.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no subdiretor-geral do Gabinete Nacional de Segurança (GNS) responsável pela coordenação do Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), Engenheiro José Lino Alves dos Santos, as seguintes competências:

a) Praticar os atos necessários ao cumprimento da missão do CNCS, enquanto Autoridade Nacional de Cibersegurança, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto, que estabelece o regime jurídico da segurança do ciberespaço;

b) Assegurar a representação do CNCS nos diversos fóruns nacionais e internacionais no âmbito da cibersegurança;

c) Celebrar acordos com entidades nacionais no âmbito da cibersegurança;

d) Elaborar os projetos de acordos internacionais no âmbito da cibersegurança, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros;

e) Coordenar a implementação e execução de todos os projetos e atividades que dizem respeito ao CNCS, contempladas no plano anual de atividades do GNS;

f) Autorizar o gozo de férias e a comparecência em juízo quando requisitado nos termos da lei, dos trabalhadores do CNCS;

g) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores do CNCS em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando não importem custos para o serviço;

h) Autorizar a passagem de certidões e declarações.

2 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de agosto de 2019, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelo responsável pela coordenação do CNCS, no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação de competências, até à data da sua publicação.

16 de agosto de 2019. — O Diretor-Geral, *António Gameiro Marques,* CALM.

312528427

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 8061/2019

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de técnico superior de Alcina Maria de Almeida Quental Melo.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas nos n.os 1 e 2 do artigo 99.º-A, aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e após obtenção do parecer prévio favorável da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi consolidada definitivamente a mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior de Alcina Maria de Almeida Quental Melo, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a que corresponde o montante remuneratório de 1201,48 euros, com efeitos a 1 de janeiro de 2018;

7 de agosto de 2019. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

312524936

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 8062/2019

Sumário: Cessação da comissão de serviço de Maria José Mesquita Lopes Carujo, no cargo de Subdiretora-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

1 — Por despacho de 7 de agosto de 2019, de S. Exa. o Secretário-Geral Adjunto do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, foi determinada a pedido da própria, a cessação da comissão de serviço de Maria José Mesquita Lopes Carujo, no cargo de Subdiretora-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de outubro de 2019.

12 de agosto de 2019. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

312526548

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Aviso n.º 14113/2019

Sumário: Consulta pública do projeto de regulamento que visa regular as normas de cedência dos espaços do Camões, I. P., para a realização de eventos organizados por entidades externas.

No exercício de funções em suplência previstas no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo e na sequência da deliberação do Conselho Diretivo tomada em 11 de junho de 2019, Paula Pedro Loureiro, Vogal do Conselho Diretivo do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P. (Camões, I. P.), torna público que é submetido a consulta pública, o Projeto do Regulamento que visa regular as normas de cedência dos espaços do Camões, I. P., para a realização de eventos organizados por entidades externas, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, durante o prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso em 2.ª série do *Diário da República,* estando o texto disponível nos locais de estilo e no sítio eletrónico oficial em www.instituto-camoes.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, endereçadas ao Presidente do Conselho Diretivo, através do endereço de correio eletrónico geral@camoes.mne.pt.

Em todas as comunicações deve ser indicado o procedimento a que mesma se reporta, sob pena de rejeição liminar.

14 de agosto de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Pedro Loureiro*.

312529342

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Administração Interna

Despacho n.º 8063/2019

Sumário: Prorrogação da comissão de serviço do Coronel António Miguel Casaca Pronto, da Guarda Nacional Republicana, para a qual foi designado como oficial de ligação da Administração Interna junto da Embaixada de Portugal em Luanda.

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros e do Ministro da Administração Interna, é prorrogada, até 15 de setembro de 2019, a comissão de serviço do Coronel António Miguel Casaca Pronto, da Guarda Nacional Republicana, para a qual foi designado através do Despacho n.º 8345/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho de 2016, a fim de assegurar o necessário período de transição e permitir uma adequada transferência das tarefas e trabalhos que lhe estão atribuídos como oficial de ligação da Administração Interna junto da Embaixada de Portugal em Luanda.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

13 de agosto de 2019. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

312523672

FINANÇAS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 14114/2019

Sumário: Renovação de comissão de serviço de titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, mestre Ana Maria Teixeira Gaspar.

Renovação de comissão de serviço de titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 09 de abril de 2019, proferido ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e nos n.os 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do meu Despacho n.º 799/2018, de 12 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 19 de janeiro de 2018, foi determinada a renovação da comissão de serviço da mestre Ana Maria Teixeira Gaspar, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Arquivos e Biblioteca da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, pelo período de três anos, com efeitos a partir do dia 24 de maio de 2019, atendendo às qualidades, competências e desempenho daquela dirigente bem como aos resultados obtidos pela sua unidade orgânica ao longo dos últimos três anos.

13 de agosto de 2019. — O Secretário-Geral das Finanças, *Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues*.

312524288

FINANÇAS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 14115/2019

Sumário: Renovação de comissão de serviço de titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, mestre Maria da Conceição Grave Ribeiro.

Renovação de comissão de serviço de titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 12 de fevereiro de 2019, proferido ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e nos n.os 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugados com o n.º 2 do meu Despacho n.º 799/2018, de 12 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 19 de janeiro de 2018, foi determinada a renovação da comissão de serviço da mestre Maria da Conceição Grave Ribeiro, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, pelo período de três anos, com efeitos a partir do dia 15 de abril de 2019, atendendo às qualidades, competências e desempenho daquela dirigente bem como aos resultados obtidos pela sua unidade orgânica ao longo dos últimos três anos.

13 de agosto de 2019. — O Secretário-Geral das Finanças, *Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues*.

312524433

FINANÇAS

Direção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 8064/2019

Sumário: Republicação do Despacho n.º 6195/2019 — *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de julho de 2019 —, na sequência de ajustamento, designadamente no que respeita às alíneas *c*), *f*) e *j*) do n.º 2 e ao n.º 4, pelo que o mesmo se reproduz na íntegra.

Procede-se à republicação do Despacho n.º 6195/2019 — *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de julho —, na sequência de ajustamento designadamente no que respeita às alíneas *c*), *f*) e *j*) do n.º 2 e ao n.º 4, pelo que o mesmo se reproduz na integra, considerando-se substituído:

Ao abrigo do disposto conjugadamente nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto, nas alíneas *d*) do n.º 1 e *c*) do n.º 2, ambas do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e da Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro, na sua redação atual, delego:

1 — Em Filipe Jorge Dores Lopes Alves, Diretor de Serviços do Orçamento, em Carlos Augusto dos Santos Pereira, Diretor de Serviços da Conta, em Alberto Rodrigo Velez Nunes, Diretor de Serviços de Apoio Funcional aos Sistemas Orçamentais, em Estela Maria Almeida Domingos, Diretora de Serviços dos Assuntos Comunitários, em Sérgio António de Madeira Pinto, Diretor do Gabinete de Consultadoria Jurídica e Orçamental, em João Alberto Amaral Caeiro, Diretor de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação, em João Luís Rodrigues Guedes, Diretor de Serviços Administrativos, em Maria José Loureiro Simões, Diretora de Serviços da 1.ª Delegação, em Maria Edite Rocha Henriques, Diretora de Serviços da 2.ª Delegação, em Célia Maria Mendes Soares, Diretora de Serviços da 3.ª Delegação, em Maria Luísa Morais Simões Cipriano, Diretora de Serviços da 4.ª Delegação, em Sandra Maria Dias Martins, Diretora de Serviços da 5.ª Delegação, em Maria de Fátima Coutinho Casaca, Diretora de Serviços da 6.ª Delegação, as minhas competências próprias para a prática dos atos seguidamente enunciados, relativamente às áreas das unidades orgânicas que coordenam:

a) Prestar aos Gabinetes da Tutela, sempre que tal se revele necessário e adequado para agilização e maior eficiência, de toda a informação ou esclarecimentos relacionados com os processos que corram pela DGO ou com os trabalhos no âmbito do processo orçamental, de forma direta, com conhecimento à Direção e a todos os envolvidos relevantes na DGO;

b) Autorizar as modalidades de horário de trabalho a praticar pelas/os trabalhadoras/es, assegurando o regular funcionamento do serviço; observados os condicionalismos legais e o disposto no Regulamento do Horário Trabalho da Direção-Geral do Orçamento; e após parecer da Direção de Serviços Administrativos;

c) A afetação ou reafetação de pessoas às divisões de serviços que integram a respetiva unidade orgânica, no sentido de melhor adequação às exigências e necessidades do serviço.

2 — Em especial, nas/os diretoras/es de serviços das Delegações, a competência para emissão de despacho final da DGO para prosseguimento e submissão a decisão externa pelo membro do Governo que tutela a área das Finanças, relativamente aos seguintes assuntos de natureza orçamental, respeitantes à Administração Central e Segurança Social:

a) Pedidos relativo a Fundos Disponíveis, articulando nos aspetos necessários ao processo com a Direção de Serviços do Orçamento, contribuindo ainda para eventuais ajustes futuros;

b) Renovação ou reescalonamento de compromissos plurianuais relativos a despesas correntes de funcionamento, ou a investimento, desde que não envolvam aumento do total da despesa;

c) Compromissos plurianuais que impliquem aumento de despesa (novos, renovações ou reescalonamentos) desde que o aumento não ultrapasse 1 milhões de euros; ou que respeitem a aquisição de serviços relacionados com a atividade corrente, de natureza recorrente e de renovação de um contrato com idêntico objeto de outro existente, designadamente de limpeza, vigilância, assistência técnica e manutenção de edifícios;

d) Compromissos plurianuais cofinanciados por fundos europeus com candidatura aprovada e contrapartida interna assegurada (cabimento orçamental), de montante total até 20 milhões de euros;

e) Pareceres que respeitem à avaliação da existência de cobertura orçamental para alteração de mapas de pessoal, processos de recrutamento ou outros relativos a pessoal;

f) Tramitação de processos relativos a saldos de gerência e a alterações orçamentais cuja competência caiba ao membro do governo responsável pela área das Finanças, sem impacto no saldo global da administração central, incluindo pedidos de dispensa de cativos adicionais, envolvendo montantes até 500.000€;

g) Pedidos de equiparação para efeitos de ajudas de custo ou outros abonos;

h) Processos de criação de lugar de mapa de pessoal a extinguir quando vagar;

i) Processos relativos a seguros;

j) Processos relativos a aquisição/ALD ou outras figuras de aquisição ou utilização de viaturas, salvo quando impliquem compromissos plurianuais, os quais devem ser enquadrados nas alíneas anteriores relativas a essa matéria.

3 — Em especial, no Diretor de Serviços do Gabinete de Consultadoria Jurídica e Orçamental, emitir parecer prévio e instruir os processos tramitados relativos a:

a) Análise de pedidos a autorizar pelo Ministro das Finanças de relevação, total ou parcial, da reposição das quantias recebidas, nos termos do regime da administração financeira do Estado;

b) Análise de pedidos de concessão da pensão por serviços excecionais e relevantes prestados ao País (Decreto-Lei n.º 466/99 de 6 de novembro);

c) Análise de pedidos de atribuição da subvenção mensal vitalícia por internamento no campo de trabalho do Tarrafal (Lei n.º 49/86, de 31 de dezembro, Lei n.º 75/93, de 20 de dezembro e Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de novembro);

d) Análise de atribuição da pensão de ex-prisioneiro de guerra e de atribuição da pensão por méritos excecionais na defesa da liberdade e da democracia (Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio e Decreto-Lei n.º 189/2003, de 22 de agosto).

4 — As/os Diretoras/es de Serviços podem designar em suplência, para estas competências, as/os dirigentes intermédias/os de segundo grau, em situações de ausência ou impedimento, no todo ou em parte, para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços, não sendo estas competências subdelegáveis.

5 — O presente despacho produz efeitos a dia 17 de junho, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelas/os Senhoras/es Diretoras/es de Serviços.

29 de julho de 2019. — O Diretor-Geral, em substituição, *Mário Monteiro*.

312529407

FINANÇAS

Serviços Sociais da Administração Pública

Aviso (extrato) n.º 14116/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, exercício de funções de motorista, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, a afetar à Divisão Financeira e Patrimonial.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional para a Divisão Financeira e Patrimonial

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 01/08/2019, os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) vão proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, exercício de funções de motorista, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, a afetar à Divisão Financeira e Patrimonial.

As habilitações académicas são a legalmente exigidas para o ingresso na carreira, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

A caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, é a seguinte:

Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

a) Assistente operacional para desempenhar funções, com grau de complexidade funcional 1, constantes do anexo à LTFP, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma legal;

b) Condução de viaturas do Estado, assegurando o transporte de pessoas e bens;

c) Zelar pela boa conservação e limpeza dos veículos;

d) Zelar pela manutenção mecânica e pelas inspeções, respeitando prazos estipulados para as intervenções;

A publicação integral do presente aviso, será divulgada na BEP, conforme disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

12 de agosto de 2019. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

312527609

FINANÇAS E AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinetes da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público e do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 8065/2019

Sumário: Confere permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) aos respetivos Diretor-Geral e Subdiretoras-Gerais.

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de assistente operacional com as funções de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução dos encargos para o erário público, sendo igualmente justificada pela falta de pessoal qualificado para o desempenho de funções de condução de viaturas do Estado.

Na prossecução das atribuições da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), os seus dirigentes e demais trabalhadores têm de efetuar frequentes deslocações em serviço externo a fim de realizarem diversas ações de fiscalização, vistoria e acompanhamento, bem como participarem em eventos e reuniões no âmbito das competências do organismo.

Para o efeito, a DGEG dispõe de viaturas afetas ao seu serviço, não se encontrando dotada de assistentes operacionais com funções de motorista em número suficiente para assegurar as deslocações necessárias. Nestes termos, as medidas de racionalização dos meios e das despesas justificam que seja autorizada a condução de viaturas oficiais pelos dirigentes, bem como pelos trabalhadores, nas deslocações motivadas pela prestação de serviço, por forma a garantir o regular funcionamento do organismo e a eficaz prossecução das respetivas competências.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e dos Despachos n.^{os} 8138/2017, de 23 de agosto, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2017, e 11198/2018, de 19 de novembro de 2018, do Ministro do Ambiente e Transição Energética, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 28 de novembro de 2018, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), aos respetivos Diretor-Geral e Subdiretoras-Gerais.

2 — É, ainda, conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas à DGEG aos dirigentes intermédios e trabalhadores, que sendo detentores de carta de condução realizem deslocações com o fim de assegurar a realização de ações de fiscalização, vistoria e acompanhamento e de participação em eventos e reuniões necessárias ao normal funcionamento do organismo e, ainda, deslocações para tratamento dos assuntos de expediente, no âmbito da atividade da DGEG.

3 — A permissão conferida nos termos dos números anteriores aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

4 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e demais legislação aplicável.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e caduca, para cada um dos autorizados, com o termo das funções em que se encontram investidos à data da autorização.

26 de agosto de 2019. — A Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, *Maria de Fátima de Jesus Fonseca.* — 22 de agosto de 2019. — O Secretário de Estado da Energia, *João Saldanha de Azevedo Galamba.*

312547884

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8066/2019

Sumário: Aquisição agregada do Serviço Móvel Terrestre para as entidades do Ministério da Defesa Nacional.

Considerando que o Serviço Móvel Terrestre em todo o território nacional é basilar para o funcionamento das entidades do Ministério da Defesa Nacional (MDN), torna-se necessário dar início a um procedimento para a aquisição agregada deste serviço no MDN;

Considerando que a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional tem por missão assegurar o apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo integrados no MDN e aos demais órgãos e serviços neles integrados, no âmbito do aprovisionamento centralizado e de apoio técnico-jurídico e de contencioso, assegurando ainda o planeamento financeiro dos recursos essenciais ao MDN, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2015, de 31 de julho;

Considerando que a Secretaria-Geral assegura, nos termos do mesmo decreto regulamentar, através da Unidade Ministerial de Compras (UMC), a centralização dos procedimentos de aquisição ao abrigo dos acordos quadro celebrados pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., (ESPAP, I. P.) e a promoção e celebração de acordos quadro ou de outros contratos públicos para tipologias de bens e serviços que não se encontrem abrangidas por contratos celebrados pela ESPAP, I. P., colaborando igualmente com os serviços centrais do MDN no levantamento e agregação das respetivas necessidades conforme resulta da alínea *k*) do n.º 2 do mesmo artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2015, conjugada com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 290/2015, de 18 de setembro;

Considerando ainda que a Portaria n.º 772/2008, de 6 de agosto, revista pelas Portarias n.os 420/2009, de 20 de abril e 103/2011, de 14 de março, define as categorias de bens e serviços cujos Acordos Quadro (AQ) são conduzidos e celebrados pela ESPAP, I. P., sendo o serviço móvel terrestre uma categoria na mesma prevista existindo Acordo Quadro vigente, AQSMT/2019;

Considerando, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 17.º e n.º 1 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, dos n.os 1 e 3 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DLEO 2019) e do Despacho n.º 2555/2016, de 19 de fevereiro, nas atuais redações, e atendendo ao preço contratual estimado, os compromissos que deem origem a encargos plurianuais podem ser assumidos mediante prévia autorização, a conceder pelo membro do Governo setorial;

Considerando que se pretende que o contrato a celebrar assuma a vigência de 36 (trinta e seis) meses e o preço contratual máximo de 1.767.694,46 € (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, e que terá uma execução financeira plurianual, repartida por quatro anos económicos, resultante de procedimento centralizado ao abrigo de Acordo Quadro da ESPAP — AQ-SMT/2019;

Considerando, nos termos do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, na sua atual redação, que a presente aquisição foi sujeita à apreciação da AMA, obtendo parecer favorável n.º 201901200120, datado de 25 de janeiro de 2019;

Considerando o Despacho n.º 2555/2016, de 19 de fevereiro, o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e o Despacho n.º 7316/2017, de 21 de agosto;

Considerando que todas as entidades adjudicantes visadas no procedimento agregado, remeteram os respetivos contratos de mandato administrativo, identificaram as respetivas necessidades, bem como remeteram a documentação financeira em conformidade.

Assim:

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º e n.º 1 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do Despacho n.º 2555/2016, de 19 de fevereiro, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Ficam as entidades referidas na tabela seguinte autorizadas a proceder à repartição dos encargos orçamentais decorrentes da contratação do Serviço Móvel Terrestre, cujo procedimento aquisitivo será conduzido pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, até ao montante global de 1.767.694,46 € (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo de Acordo Quadro da ESPAP (AQ-SMT/2019).

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução dos contratos a que se refere o número anterior não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes valores, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor:

Distribuição do Encargo p/Anos

Entidades	2019	2020	2021	2022
Gabinete do Ministro da Defesa Nacional	5 629,17 €	33 775,00 €	33 775,00 €	28.145,84 €
Gabinete da Secretária de Estado da Defesa Nacional	1 788,61 €	16 225,00 €	16 225,00 €	13.520,84 €
Estado-Maior General das Forças Armadas	18 795,12 €	112 770,73 €	112 770,73 €	93.975,61 €
Marinha	30 910,86 €	187 897,56 €	189 282,93 €	160.670,73 €
Exército	17 983,90 €	107 903,25 €	107 903,25 €	89.919,51 €
Força Aérea	3 279,59 €	39 355,12 €	39 355,12 €	36.075,53 €
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional	1 666,67 €	10 000,00 €	10 000,00 €	8.333,33 €
Polícia Judiciária Militar	277,77 €	1 666,67 €	1 666,67 €	1.388,89 €
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	243,90 €	1 382,11 €	1 382,11 €	1.138,21 €
Direção-Geral de Política de Defesa Nacional	406,50 €	2 439,02 €	2 439,02 €	2.032,52 €
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	5 552,85 €	33 317,07 €	33 317,07 €	27.764,23 €
Instituto da Defesa Nacional	298,11 €	1 788,62 €	1 788,62 €	1490,51 €
Instituto de Ação Social das Forças Armadas	3055,28 €	18 333,33 €	18 333,33 €	15.278,05 €
Instituto Hidrográfico	2 930,00 €	19 320,00 €	21 250,00 €	19.480,00 €

3 — Estabelecer que os montantes fixados para cada ano económico podem ser acrescidos dos saldos que se apurem na execução orçamental do ano que antecede.

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento dos Encargos Gerais das referidas entidades do Ministério da Defesa Nacional.

5 — Delegar no Sr. Secretário-Geral da Defesa Nacional, Dr. João Ribeiro, com possibilidade de subdelegação, as competências que lhe são atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, designadamente quanto aos seguintes atos: designar o júri do procedimento, aprovar, prestar esclarecimentos e efetuar retificações nas peças do procedimento, decidir sobre erros ou omissões das mesmas, adjudicar o procedimento em apreço, bem como aprovar a minuta do contrato.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

22 de agosto de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho.*

312543477

DEFESA NACIONAL

Marinha

Instituto Hidrográfico

Anúncio n.º 150/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal para técnico de informática — Helpdesk.

Procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico de informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado

1 — Procedimento Concursal

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a seguir designada de Portaria conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho de 2014 e legislação subsequente, torna-se público que, por despacho do Diretor-geral do Instituto Hidrográfico, datado de 28 de junho de dois mil e dezanove se procede à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o seguinte procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico de Informática, para a Direção de Documentação — Helpdesk, previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal do Instituto Hidrográfico, na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Valorização Profissional e Reserva de Recrutamento

Em cumprimento do previsto na Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, (INA), na qualidade de entidade gestora do sistema de requalificação, foi declarada a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adeque às características do posto de trabalho em causa.

3 — Caracterização do Posto de Trabalho

Exercício, com autonomia e responsabilidade de funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, às quais corresponde o grau de complexidade 2, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade: Monitorizar o funcionamento dos sistemas em exploração, Windows e Linux, especialmente os serviços nucleares da rede, de acordo com as normas técnicas em vigor; Garantir o dashboard dos serviços básicos e nucleares disponibilizados na rede interna e aos utilizadores do IH, designadamente, serviço de diretório, de correio eletrónico, de armazenamento e partilha de ficheiros, de impressão; Assegurar o funcionamento da plataforma de helpdesk de acordo com as normas da Qualidade; Notificar atempadamente os utilizadores em casos de ações preventivas; Assegurar o apoio a utilizadores da rede intranet do IH e dos sistemas de informação em exploração, no que concerne ao acesso e às condições de funcionamento; Diagnosticar problemas em equipamentos propondo a manutenção adequada. No caso de estações de trabalho tipo PC identificar e substituir componentes avariados e melhorar o respetivo desempenho; Assegurar a otimização dos recursos no sistema, especialmente na Active Directory, no Correio Eletrónico, nos sistemas virtualizados, no sistema de impressão; Instalar programas e efetuar a respetiva configuração inicial; Desenvolver novas funcionalidades e novas rotinas para otimizar procedimentos; Configurar e administrar sistemas de receção e envio de dados de sensores (boias, estações meteorológicas, marégrafos); Colaborar no desenvolvimento de aplicações para resolução de problemas de engenharia associados ao envio e receção de dados técnicos; Assegurar a atualização do inventário e do património dos sistemas que forem modificados; Assegurar o cumprimento das normas de segurança em vigor na rede e nos sistemas; Colaborar e realizar backup's a sistemas;

4 — Local de trabalho

Instalações do IH, situadas na Rua das Trinas, n.º 49, 1249-093 Lisboa, e na Base Hidrográfica da Azinheira, na Quinta da Trindade, Azinheira 2840-515 Seixal.

5 — Posição Remuneratória

A posição remuneratória de referência é a 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico de informática Grau 1 Nível 1, que corresponde ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sem prejuízo dos condicionamentos impostos pela Lei de Orçamento de Estado.

Caso seja trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas, a posição remuneratória de referência será a detida, dentro dos limites e condicionalismos impostos pela Lei do Orçamento de Estado (a verificar para cada ano).

6 — Requisitos de Admissão

Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até à data limite para apresentação das candidaturas:

6.1 — Requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

6.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;

6.1.2 — Ter 18 anos de idade completos;

6.1.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

6.1.4 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

6.1.5 — Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais de admissão:

6.2.1 — Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, conforme n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

6.2.2 — Ser titular do 12.º ano de escolaridade, na área de consoante o entendimento do júri, tipo de procedimento concursal e estando de acordo com o mapa de pessoal), a que corresponde o grau de complexidade funcional 2, de acordo com o previsto no artigo 86.º da LTFP, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

6.3 — De acordo com o disposto na alínea *k*) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico de Informática, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto Hidrográfico, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

7 — Formalização de Candidaturas

A apresentação da candidatura é efetuada, preferencialmente, em suporte eletrónico, através do preenchimento do modelo de formulário tipo, disponível para *download* em http://www.hidrografico.pt, no separador Recrutamento, conforme o n.º 2 do artigo 19.º da Portaria.

7.1 — Apresentação

As candidaturas poderão ser remetidas eletronicamente para o endereço recrutamento.sp@hidrografico.pt ou entregues pessoalmente, durante o seguinte horário: 10h às 12h e das 14h às 16:30h, no Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico, localizado na Rua das Trinas n.º 49, 1249-093 Lisboa, ou através de correio registado e com aviso de receção, para a mesma morada, endereçada ao Instituto Hidrográfico, Serviço de Pessoal. A sua expedição deve ocorrer até ao termo do prazo fixado na publicitação para entrega das candidaturas, findo o qual as mesmas não serão consideradas.

7.2 — Documentação

O formulário tipo de candidatura, devidamente preenchido e assinado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação, legível:

7.2.1 — Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

7.2.2 — *Curriculum vitae* tipo *Europass* detalhado, datado e assinado;

7.2.3 — Fotocópia de documento comprovativo da formação profissional frequentada e relacionada com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

7.2.4 — Declaração emitida e autenticada pelos serviços competentes a que o candidato pertence, atualizada, com data posterior à data do presente aviso, da qual conste:

a) A modalidade do vínculo de emprego público detida;
b) A carreira/categoria de que seja titular;
c) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;
d) O tempo de serviço na carreira, categoria e na Administração Pública;
e) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, bem como a menção da avaliação do desempenho (qualitativa e quantitativa) relativamente ao último período, não superior a três anos, ou indicação de que não possui avaliação de desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato;

7.2.5 — Declaração do conteúdo funcional exercido, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo órgão ou serviço de origem, da qual conste a caracterização detalhada das tarefas atualmente desempenhadas e desde que data;
7.3 — Os trabalhadores em exercício de funções no Instituto Hidrográfico ficam dispensados de apresentar os documentos pedidos no ponto 7.2.3, se referirem expressamente no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual;
7.4 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão;
7.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, que impossibilitem a admissão ou avaliação dos candidatos determina a sua exclusão do procedimento, nos termos da alínea *a*) e *b*) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria;
7.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;
7.7 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 20.º da Portaria, assiste ao júri, a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
8 — Composição do Júri

Presidente — Capitão-de-mar-e-guerra Armando José Dias Correia;
1.º Vogal Efetivos — Capitão-tenente Luís Manuel Fernandes Semedo da Silva, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal Efetivo — Técnica Superior Ana Maria Pires Lopes;
1.º Vogal Suplente — Aspirante a Oficial Ricardo Jorge Seno Martins;
2.º Vogal Suplente — Técnica Superior Corina Maria Simões Veloso Marques Vieira.

9 — Métodos de Seleção
Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os n.^{os} 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído, serão utilizados como único método de seleção obrigatório, a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo a Entrevista Profissional de Seleção (EPS)
9.1 — Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-á aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a AC, e como método complementar a EPS.
9.2 — A valoração nos métodos anteriormente referidos será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes formulas finais:

$$CF = 0{,}70 \times PC + 0{,}30 \times EPS$$
$$CF = 0{,}70 \times AC + 0{,}30 \times EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos,
AC = Avaliação Curricular e
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

9.3 — Prova de Conhecimentos

A Prova de Conhecimentos (PC) será aplicada aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, não tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividades ou àqueles que, encontrando-se nessa situação, tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos, nos termos do artigo 36.º da LTFP.

9.3.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar. Por competências técnicas entende-se a capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

9.3.2 — A Prova de Conhecimentos tem uma ponderação de 70 % da nota final, é de realização individual, revestirá a forma escrita, de natureza teórica, composta por um grupo de perguntas de escolha múltipla (EM) e outro de perguntas de desenvolvimento, efetuada em suporte de papel, tendo a duração máxima de uma hora e trinta minutos (90 minutos) e incidirá sobre os temas referidos no ponto 9.3.6 deste Aviso e a que se reportam as referências e identificados no ponto 9.3.7 deste Aviso;

9.3.3 — No decorrer da prova os candidatos não podem, por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa, sendo, contudo, permitido a consulta exclusiva à legislação, em suporte de papel, identificada no presente Aviso.

9.3.4 — Durante a Prova de Conhecimentos não é permitida a utilização de qualquer equipamento informático. As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

9.3.5 — A Prova de Conhecimentos será valorada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores. Os candidatos que se apresentem à Prova de Conhecimentos devem ser portadores de bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação.

9.3.6 — A Prova de Conhecimentos incidirá sobre conteúdos de natureza específica na área do posto de trabalho colocado a concurso e versará sobre as seguintes matérias:

Monitorizar o funcionamento dos sistemas em exploração Windows e Linux;
Diagnosticar problemas em equipamentos propondo a manutenção adequada;
Assegurar a otimização dos recursos no sistema, especialmente na Active Directory e no Correio Eletrónico.

9.3.7 — As seguintes referências servirão de suporte à realização da prova de conhecimentos:

https://docs.microsoft.com/pt-pt/previous-versions/exchange-server/exchangeserver-149/cc188656(v=exchsrvcs.149)
https://support.office.com/en-us/article/encrypt-email-messages-373339cb-bf1a-4509-b296--802a39d801dc
https://paginas.fe.up.pt/~mgi97018/dns.html#1
http://www.learncisco.net/courses/icnd-1/introducing-ipv6/ipv6-address-types.html
https://www.cisco.com/c/pt_br/support/docs/ip/routing-information-protocol-rip
https://faqinformatica.com
https://www.dei.isep.ipp.pt/~asc/doc/controlo-fluxo.html

https://pt.godaddy.com/help/gerir-dns-680
http://aprendizagem2011.blogspot.com/2011/05/indentificando-componentes-basicos-da.html
https://docs.microsoft.com/pt-pt/windows-server/identity/software-restriction-policies/software-restriction-policies
https://paginas.fe.up.pt
https://web.fe.up.pt/~mricardo/05_06/cm/acetatos/ipsecv3.pdf

9.3.8 — Será aplicada em igualdade de circunstâncias a todos os candidatos, ou seja, a mesma prova, no mesmo dia e hora. Não sendo possível a realização de 2.ª chamada.

9.4 — Avaliação Curricular

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida, apenas quando o candidato tiver executado atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

9.4.1 — A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

9.4.2 — Na Avaliação Curricular (AC), serão considerados e ponderados os seguintes parâmetros: Habilitação académica (HAB), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD).

9.4.3 — A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0{,}35 \times HAB + 0{,}25 \times FP + 0{,}25 \times EP + 0{,}15 \times AD.$$

9.4.4 — Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,50 valores na Avaliação Curricular consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

9.5 — Entrevista Profissional de Seleção

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) tem como objetivo avaliar aspetos como a motivação, através do interesse pelo serviço público e razões da candidatura; argumentação, apreciando a organização de pensamento, manifestada através da capacidade de expressão oral; e a experiência profissional. A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores nos termos do artigo 9.º da Portaria, sendo considerados os seguintes aspetos:

a) Motivação e qualificação para desempenho das funções (M);
b) Capacidade de expressão e fluência verbal (EFV);
c) Conhecimentos do conteúdo funcional (CF);
d) Sentido de missão na prestação de serviço público (SP)

9.5.1 — A Classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é obtida através da seguinte fórmula:

$$EPS = (M + EFV + CF + SP)/4$$

9.5.2 — Os candidatos que obtenham pontuação igual ou inferior a 9,50 valores serão excluídos do procedimento.

10 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte. São igualmente considerados excluídos do procedimento os candidatos que faltarem aos métodos de seleção.

11 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas, afixadas em local visível, público nas instalações do Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico e disponível na página eletrónica do Instituto Hidrográfico, sendo que os candidatos aprovados

em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 25.º e por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria.

12 — De acordo com o disposto no artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados.

13 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de classificação final constam de atas do júri, são publicitadas na página eletrónica www.hidrografico.pt.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível, público, nas instalações do Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico e disponibilizada na página eletrónica www.hidrografico.pt, sendo ainda publicado aviso no *Diário da República,* bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

15 — Em caso de igualdade de classificação, procede-se ao desempate dos candidatos, nos termos do artigo 27.º da Portaria.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Nos termos do disposto no Despacho n.º 373/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

18 — O presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Instituto Hidrográfico.

15 de julho de 2019. — O Diretor-Geral, *Carlos Ventura Soares*, Contra-Almirante.

312462939

DEFESA NACIONAL

Marinha

Instituto Hidrográfico

Anúncio n.º 151/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal para técnico de informática adm. base dados.

Procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico de informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado

1 — Procedimento Concursal

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a seguir designada de Portaria conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho de 2014 e legislação subsequente, torna-se público que, por despacho do Diretor-geral do Instituto Hidrográfico, datado de 28 de junho de dois mil e dezanove se procede à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o seguinte procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico de Informática, para a Direção de Documentação — área de administração de base de dados, previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal do Instituto Hidrográfico, na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Valorização Profissional e Reserva de Recrutamento

Em cumprimento do previsto na Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, (INA), na qualidade de entidade gestora do sistema de requalificação, foi declarada a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adeque às características do posto de trabalho em causa.

3 — Caracterização do Posto de Trabalho

Exercício, com autonomia e responsabilidade de funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, às quais corresponde o grau de complexidade 2, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade: Desenhar e implementar modelos de dados das bases de dados; Otimizar modelos de dados de acordo com os requisitos da instituição; Operar sistemas de informação segundo as normas e políticas em vigor, designadamente as de segurança; Prestar apoio aos utilizadores finais na instalação, configuração e operação de aplicações e sistemas de informação e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas; Participar na elaboração de procedimentos e normas para a correta utilização de aplicações e sistemas de informação; Participar e apoiar o desenvolvimento e sustentação de novas aplicações e sistemas de informação; Atualizar e manter a documentação e registos de instalação, configuração, operação, bem como os suportes lógicos ou fontes a servidores, aplicações e sistemas de informação; Ministrar formação básica na área de sistemas de informação e de base de dados; Colaborar no desenvolvimento de aplicações para a web.

4 — Local de trabalho

Instalações do IH, situadas na Rua das Trinas, n.º 49, 1249-093 Lisboa, e na Base Hidrográfica da Azinheira, na Quinta da Trindade, Azinheira 2840-515 Seixal.

5 — Posição Remuneratória

A posição remuneratória de referência é a 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico de informática Grau 1 Nível 1, que corresponde ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sem prejuízo dos condicionamentos impostos pela Lei de Orçamento de Estado.

Caso seja trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas, a posição remuneratória de referência será a detida, dentro dos limites e condicionalismos impostos pela Lei do Orçamento de Estado (a verificar para cada ano).

6 — Requisitos de Admissão

Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até à data limite para apresentação das candidaturas:

6.1 — Requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

6.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;

6.1.2 — Ter 18 anos de idade completos;

6.1.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

6.1.4 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

6.1.5 — Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais de admissão:

6.2.1 — Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, conforme n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

6.2.2 — Ser titular do 12.º ano de escolaridade, na área de consoante o entendimento do júri, tipo de procedimento concursal e estando de acordo com o mapa de pessoal), a que corresponde o grau de complexidade funcional 2, de acordo com o previsto no artigo 86.º da LTFP, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

6.3 — De acordo com o disposto na alínea K) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico de Informática, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto Hidrográfico, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

7 — Formalização de Candidaturas

A apresentação da candidatura é efetuada, preferencialmente, em suporte eletrónico, através do preenchimento do modelo de formulário tipo, disponível para *download* em http://www.hidrografico.pt, no separador Recrutamento, conforme o n.º 2 do artº 19 da Portaria.

7.1 — Apresentação

As candidaturas poderão ser remetidas eletronicamente para o endereço recrutamento.sp@hidrografico.pt ou entregues pessoalmente, durante o seguinte horário: 10h às 12h e das 14h às 16:30h, no Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico, localizado na Rua das Trinas n.º 49, 1249-093 Lisboa, ou através de correio registado e com aviso de receção, para a mesma morada, endereçada ao Instituto Hidrográfico, Serviço de Pessoal. A sua expedição deve ocorrer até ao termo do prazo fixado na publicitação para entrega das candidaturas, findo o qual as mesmas não serão consideradas.

7.2 — Documentação

O formulário tipo de candidatura, devidamente preenchido e assinado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação, legível:

7.2.1 — Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

7.2.2 — *Curriculum vitae* tipo *Europass* detalhado, datado e assinado;

7.2.3 — Fotocópia de documento comprovativo da formação profissional frequentada e relacionada com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

7.2.4 — Declaração emitida e autenticada pelos serviços competentes a que o candidato pertence, atualizada, com data posterior à data do presente aviso, da qual conste:

a) A modalidade do vínculo de emprego público detida;

b) A carreira/categoria de que seja titular;

c) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

d) O tempo de serviço na carreira, categoria e na Administração Pública;

e) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, bem como a menção da avaliação do desempenho (qualitativa e quantitativa) relativamente ao último período, não superior a três anos, ou indicação de que não possui avaliação de desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato;

7.2.5 — Declaração do conteúdo funcional exercido, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo órgão ou serviço de origem, da qual conste a caracterização detalhada das tarefas atualmente desempenhadas e desde que data;

7.3 — Os trabalhadores em exercício de funções no Instituto Hidrográfico ficam dispensados de apresentar os documentos pedidos no ponto 7.2.3, se referirem expressamente no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

7.4 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão;

7.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, que impossibilitem a admissão ou avaliação dos candidatos determina a sua exclusão do procedimento, nos termos da alínea *a*) e *b*) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria;

7.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

7.7 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 20.º da Portaria, assiste ao júri, a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

8 — Composição do Júri

Presidente — Capitão-de-mar-e-guerra Armando José Dias Correia;

1.º Vogal Efetivos — Capitão-tenente Luís Manuel Fernandes Semedo da Silva, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo — Técnica Superior Ana Maria Pires Lopes;

1.º Vogal Suplente — Aspirante a Oficial Ricardo Jorge Seno Martins;

2.º Vogal Suplente — Técnica Superior Corina Maria Simões Veloso Marques Vieira.

9 — Métodos de Seleção

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído, serão utilizados como único método de seleção obrigatório, a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo a Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

9.1 — Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-á aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a AC, e como método complementar a EPS.

9.2 — A valoração nos métodos anteriormente referidos será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes formulas finais:

$$CF = 0{,}70 \times PC + 0{,}30 \times EPS$$
$$CF = 0{,}70 \times AC + 0{,}30 \times EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos,
AC = Avaliação Curricular e
EPS = Entrevista Profissional de Seleção

9.3 — Prova de Conhecimentos

A Prova de Conhecimentos (PC) será aplicada aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, não tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividades ou àqueles que, encontrando-se nessa situação, tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos, nos termos do artigo 36.º da LTFP.

9.3.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar. Por competências técnicas entende-se a capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

9.3.2 — A Prova de Conhecimentos tem uma ponderação de 70 % da nota final, é de realização individual, revestirá a forma escrita, de natureza teórica, composta por um grupo de perguntas de escolha múltipla (EM) e outro de perguntas de desenvolvimento, efetuada em suporte de papel, tendo a duração máxima de uma hora e trinta minutos (90 minutos) e incidirá sobre os temas referidos no ponto 9.3.6 deste Aviso e a que se reportam as referências e identificados no ponto 9.3.7 deste Aviso;

9.3.3 — No decorrer da prova os candidatos não podem, por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa, sendo, contudo, permitido a consulta exclusiva à legislação, em suporte de papel, identificada no presente Aviso.

9.3.4 — Durante a Prova de Conhecimentos não é permitida a utilização de qualquer equipamento informático. As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

9.3.5 — A Prova de Conhecimentos será valorada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores. Os candidatos que se apresentem à Prova de Conhecimentos devem ser portadores de bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação.

9.3.6 — A Prova de Conhecimentos incidirá sobre conteúdos de natureza específica na área do posto de trabalho colocado a concurso e versará sobre as seguintes matérias:

Desenho e implementação dos modelos de base de dados relacionais (Oracle, SQL Server);
Conceitos teóricos de base de dados aplicados a exemplos práticos;
Linguagem de interrogação às bases de dados (SQL);
Gestão de Base de Dados;
Administração de Base de dados Oracle e SQL Server;
Aplicações para a Web e respetiva publicação.

9.3.7 — As seguintes referências e legislação servirão de suporte à realização da prova de conhecimentos:

J.C.Date, An Introduction to Database Systems;
Date & Darwen, A Guide to the SQL Standard;
Batini, Ceri & Navethe, Conceptual Database Design;
Connolly, Begg & Strechan, Database Systems;
Machado & Abreu, Projecto de Banco de Dados;
Alexandre Pereira e Carlos Poupa, Linguagens WEB;
http://adrianoribeiro.orgfree.com/downloads/SQL.pdf;
http://adrianoribeiro.orgfree.com/downloads/SQL.pdf;
https://docs.oracle.com/database/121/SQLRF/toc.htm;
https://docs.oracle.com/cd/B19306_01/server.102/b14200/toc.htm;
https://docs.oracle.com/database/121/TDDDG/tdddg_connecting.htm#TDDDG12530;
http://jkolb.com.br/wp-content/uploads/2016/11/Apostila-Administra%C3 %A7 %C3 %A3o--Oracle.pdf.

9.3.8 — Será aplicada em igualdade de circunstâncias a todos os candidatos, ou seja, a mesma prova, no mesmo dia e hora. Não sendo possível a realização de 2.ª chamada.

9.4 — Avaliação Curricular

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida, apenas quando o candidato tiver executado atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

9.4.1 — A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

9.4.2 — Na Avaliação Curricular (AC), serão considerados e ponderados os seguintes parâmetros: Habilitação académica (HAB), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD).

9.4.3 — A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0{,}35 \times HAB + 0{,}25 \times FP + 0{,}25 \times EP + 0{,}15 \times AD.$$

9.4.4 — Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,50 valores na Avaliação Curricular consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

9.5 — Entrevista Profissional de Seleção

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) tem como objetivo avaliar aspetos como a motivação, através do interesse pelo serviço público e razões da candidatura; argumentação, apreciando a organização de pensamento, manifestada através da capacidade de expressão oral; e a experiência profissional. A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores nos termos do artigo 9.º da Portaria, sendo considerados os seguintes aspetos:

a) Motivação e qualificação para desempenho das funções (M);
b) Capacidade de expressão e fluência verbal (EFV);
c) Conhecimentos do conteúdo funcional (CF);
d) Sentido de missão na prestação de serviço público (SP)

9.5.1 — A Classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é obtida através da seguinte fórmula:

$$EPS = (M + EFV + CF + SP)/4$$

9.5.2 — Os candidatos que obtenham pontuação igual ou inferior a 9,50 valores serão excluídos do procedimento.

10 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte. São igualmente considerados excluídos do procedimento os candidatos que faltarem aos métodos de seleção.

11 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas, afixadas em local visível, público nas instalações do Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico e disponível na página eletrónica do Instituto Hidrográfico, sendo que os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 25.º e por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria.

12 — De acordo com o disposto no artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados.

13 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de classificação final constam de atas do júri, são publicitadas na página eletrónica www.hidrografico.pt.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível, público, nas instalações do Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico e disponibilizada na página eletrónica www.hidrografico.pt, sendo ainda publicado aviso no *Diário da República,* bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

15 — Em caso de igualdade de classificação, procede-se ao desempate dos candidatos, nos termos do artigo 27.º da Portaria.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Nos termos do disposto no Despacho n.º 373/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

18 — O presente aviso será publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Instituto.

15 de julho de 2019. — O Diretor-Geral, *Carlos Ventura Soares*, Contra-Almirante.

312462736

DEFESA NACIONAL

Marinha

Instituto Hidrográfico

Anúncio (extrato) n.º 152/2019

Sumário: Procedimento concursal para um lugar de TS na Divisão de Hidrografia.

Procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado

1 — Procedimento Concursal

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a seguir designada de Portaria conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho de 2014 e legislação subsequente, torna-se público que, por despacho do Diretor-geral do Instituto Hidrográfico, datado de 28 de junho de 2019, se procede à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o seguinte procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior na área da Produção Cartográfica, para a Divisão de Hidrografia da Direção Técnica (Secção de Produção Cartográfica) previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal do Instituto Hidrográfico, na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o aviso é publicitado integralmente na BEP (www.bep.gov.pt) até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente anúncio e na página eletrónica do Instituto Hidrográfico.

17 de julho de 2019. — O Diretor-Geral, *Carlos Ventura Soares*, Contra-Almirante.

312498911

DEFESA NACIONAL

Marinha

Instituto Hidrográfico

Anúncio (extrato) n.º 153/2019

Sumário: Procedimento concursal para um lugar de TS no Serviço de Finanças e Contabilidade.

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira de técnico superior no regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, no Serviço de Finanças e Contabilidade

1 — Procedimento Concursal

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a seguir designada de Portaria conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e legislação subsequente, torna-se público que, por despacho do Diretor-geral do Instituto Hidrográfico, datado de 18 de junho de 2019, se procede à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o seguinte procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para o Serviço de Finanças e Contabilidade, previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal do Instituto Hidrográfico, na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o aviso é publicitado integralmente na BEP (www.bep.gov.pt) até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente anúncio e na página eletrónica do Instituto Hidrográfico.

24 de julho de 2019. — O Diretor-Geral, *Carlos Ventura Soares*, Contra-Almirante.

312498855

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8067/2019

Sumário: Nomeação, em comissão de serviço, da Lic. Maria de Fátima Conceição dos Santos Silva, para exercer o cargo de Subdiretora Regional da Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, do SEF, cargo de direção intermédia do 2.º grau.

De acordo com o artigo 67.º-A do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro — Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) —, o cargo de Subdiretor Regional é provido por despacho do membro do Governo responsável pela área da Administração Interna.

Considerando a proposta formulada pela Diretora Nacional do SEF no sentido da nomeação em comissão de serviço da Inspetora Coordenadora Superior, Lic. Maria de Fátima Conceição dos Santos Silva, como Subdiretora Regional da Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, do SEF, a qual preenche os requisitos legais e é detentora da aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo, nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 67.º-A do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, em comissão de serviço por um período de três anos, renovável por iguais períodos, a Lic. Maria de Fátima Conceição dos Santos Silva, para exercer o cargo de Subdiretora Regional da Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, do SEF, cargo de direção intermédia do 2.º grau.

Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 64/2011, de 22 de dezembro, a nomeada poderá optar pela retribuição de origem.

O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2019.

16 de agosto de 2019. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

312529189

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8068/2019

Sumário: Renovação da comissão de serviço como inspetor da Inspeção-Geral da Administração Interna do licenciado Higino Manuel Marques Pinto, inspetor da IGF.

Sob proposta da inspetora-geral da Administração Interna e obtida a anuência do inspetor-geral de Finanças, determino, nos termos do disposto nos artigos 2.º, n.º 2, e 13.º do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, a renovação, por três anos, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2019, da comissão de serviço do licenciado Higino Manuel Marques Pinto, inspetor da IGF, como inspetor da Inspeção-Geral da Administração Interna.

16 de agosto de 2019. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

312528679

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 413/2019

Sumário: Louvor e condecoração com a Medalha de Serviços Distintos de Segurança Pública, Grau Prata, ao Tenente-Coronel de Infantaria, Pedro Emílio da Silva Oliveira, da Guarda Nacional Republicana.

Louvo o Tenente-Coronel de Infantaria n.º 1910773, Pedro Emílio da Silva Oliveira, pela excelência de carácter, excecional competência profissional, comprovado espírito de lealdade, provado esforço, permanente disponibilidade e elevado sentido de missão com que desempenhou as funções de oficial de ligação da Guarda Nacional Republicana no meu Gabinete, desde 27 de junho de 2018.

Possuidor de uma sólida formação moral e ética, profundo conhecedor das dinâmicas e da cultura institucional da sua organização de origem, o Tenente-Coronel Pedro Oliveira destacou-se como um elemento imprescindível do meu Gabinete nas mais diversas áreas relativas à segurança interna.

Enquanto Oficial de elevado mérito e valor reconhecidos, o seu conhecimento profundo sobre a Guarda Nacional Republicana e em matéria de segurança interna foi determinante na elaboração dos estudos e consequente elaboração de pareceres, propostas, informações e memorandos, sobre temas diversos designadamente no respeitante à produção legislativa e gestão administrativa, assim como demonstrou capacidades no acompanhamento nas deslocações sempre que estava em causa o relacionamento com a GNR.

A seriedade e naturalidade como assumiu os múltiplos e diversificados desafios num gabinete desta área governativa, bem como a ponderação, bom senso, capacidade operacional e espírito de missão, são demonstrativas das relevantes qualidades pessoais e profissionais para servir em diferentes cenários e contextos diversos.

Assim, ao abrigo dos artigos 7.º e 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio, manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, condecorar com a Medalha de Serviços Distintos de Segurança Pública, Grau Prata, o Tenente-Coronel de Infantaria (1910773), Pedro Emílio da Silva Oliveira, da Guarda Nacional Republicana.

20 de agosto de 2019. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

312532833

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comissão Nacional de Proteção Civil

Resolução n.º 1/2019

Sumário: Aprova a diretiva relativa à norma orientadora para a instalação de sinalética em áreas expostas ao risco de rotura de barragens e áreas expostas ao risco de *tsunami* e respetivos caminhos de evacuação.

A Comissão Nacional de Proteção Civil, considerando que:

a) o n.º 1 do artigo 1.º da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou) define que a atividade de proteção civil tem por finalidade prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram;

b) de acordo com o artigo 36.º da Lei de Bases da Proteção Civil, a Comissão Nacional de Proteção Civil é o órgão de coordenação em matéria de proteção civil a quem compete especificamente adotar mecanismos de cooperação institucional entre todos os organismos e serviços com responsabilidades no domínio da proteção civil e aprovar as iniciativas públicas tendentes à sensibilização dos cidadãos para a autoproteção;

c) a Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2017, de 30 de outubro, aprovou a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva, a qual vem dar relevo à vertente preventiva da proteção civil, determinante para a atenuação das vulnerabilidades existentes no território e para a criação de comunidades mais resilientes aos acidentes graves e catástrofes;

d) de acordo com o Plano de Ação definido naquela Estratégia, compete à Autoridade Nacional de Proteção Civil, à Agência Portuguesa do Ambiente e à Direção-Geral da Autoridade Marítima a execução do Objetivo Operacional 4.2.73 (Elaborar norma orientadora para a instalação de sinalética normalizada para áreas expostas ao risco de rotura de barragens e de *tsunami* e respetivos caminhos de evacuação), o qual se insere no Objetivo Estratégico 4 — Melhorar a preparação face à ocorrência de riscos, Área Prioritária 4.2 — Planeamento de Emergência;

Deliberou, em reunião ordinária realizada em 4 de julho de 2019, por unanimidade, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 302/2008, de 18 de abril, aprovar a Diretiva relativa à norma orientadora para a instalação de sinalética em áreas expostas ao risco de rotura de barragens e áreas expostas ao risco de *tsunami* e respetivos caminhos de evacuação, a qual constitui anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante.

4 de julho de 2019. — A Secretária da Comissão Nacional de Proteção Civil, *Ana Freitas.*

ANEXO

Diretiva Relativa à Norma Orientadora para a Instalação de Sinalética em Áreas Expostas ao Risco de Rotura de Barragens e Áreas Expostas ao Risco de *Tsunami* e Respetivos Caminhos de Evacuação

Constitui um princípio fundamental da atividade da proteção civil assegurar a divulgação de informação fundamental com vista à prevenção de acidentes graves ou catástrofes, tendo os cidadãos direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos e sobre as medidas adotadas e a adotar com vista a prevenir ou minimizar os seus efeitos.

Uma das formas que pode ser utilizada na divulgação da informação sobre os riscos a que se encontram expostos os cidadãos é a utilização de sinais verticais de fácil e amplo reconhecimento, que permitam informar a população acerca do risco existente. Por outro lado, a adoção de sinalética

de evacuação adequada pode ser um dos fatores críticos entre o desenrolar de um evento real e a resposta prevista no planeamento de emergência, pois aumenta a consciencialização pública e torna o processo de evacuação mais eficaz.

Portugal encontra-se exposto tanto ao risco de rotura de barragens como ao risco de *tsunamis.* Apesar de se tratar, em ambos os casos, de eventos de baixa probabilidade, a sua ocorrência poderá vir a ter consequências bastante gravosas, implicando a implementação de mecanismos de informação e comunicação do risco. Nesse sentido, a colocação de sinalética normalizada, em áreas expostas aos riscos de rotura de barragens e de *tsunamis,* permitirá informar os cidadãos e consciencializá-los para as condutas de autoproteção a adotar com vista a prevenir ou minimizar os efeitos decorrentes da manifestação destes riscos.

Artigo 1.º

Finalidade

A presente diretiva tem por finalidade definir a norma orientadora para a instalação de sinalética em áreas expostas ao risco de rotura de barragens e áreas expostas ao risco de *tsunami* e respetivos caminhos de evacuação.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos da presente diretiva, entende-se por:

a) "Dono de Obra», o responsável pela barragem perante a Autoridade Nacional de Segurança de Barragens, para efeitos de aplicação do Regulamento de Segurança de Barragens, fixado pelo Decreto-Lei n.º 344/2005, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março;

b) «Local de abrigo», a tipologia de ponto de encontro que corresponde a um espaço comum ou edifício de fácil acesso localizado acima da zona limite potencial da área inundada por *tsunami;*

c) «Pictograma», a imagem utilizada num sinal:

d) «Placa», o sinal que combina uma forma geométrica, cores e um símbolo ou pictograma;

e) «Placa adicional», a placa utilizada em conjunto com o sinal e que fornece indicações complementares;

f) «Ponto de encontro», o local para onde a população se deve dirigir de imediato após a emissão de aviso;

g) «Sinalética», o(s) sinal(ais) destinados a informar ou fornecer uma indicação relacionada com áreas expostas ao risco de rotura de barragem ou ao risco de *tsunami;*

h) «Zona de Autossalvamento», a zona do vale, imediatamente a jusante de barragens de classe I, nos termos do Regulamento de Segurança de Barragens, definida pela distância à barragem que corresponde a um tempo de chegada da onda de inundação igual a meia hora, num mínimo de 5 km;

i) «Zona de refúgio», a tipologia de ponto de encontro que corresponde a um espaço aberto localizado acima da zona limite potencial da área inundada por *tsunami;*

j) «Zonas potencialmente ameaçadas por *tsunami*», as áreas expostas ao risco de inundação devido a ocorrência de *tsunami*.

Artigo 3.º

Sinalética para áreas expostas ao risco de rotura de barragens

1 — Nas áreas expostas ao risco de rotura de barragem, pode ser instalada sinalética destinada a informar quanto à localização do ponto de encontro e às respetivas vias de acesso.

2 — A sinalética identificativa da localização do ponto do encontro, destinada a informar quanto ao local para onde a população se deve dirigir de imediato após a emissão de aviso, é a constante na Figura 1 do anexo à presente diretiva.

3 — A sinalética identificativa das vias de evacuação, destinada a informar quanto à direção a tomar para o ponto de encontro, é a constante na Figura 5 do anexo à presente diretiva.

4 — A necessidade de instalação de sinalização vertical para o risco de rotura de barragens deve ser aferida caso a caso, mediante avaliação de risco, pelo respetivo Dono de Obra, na zona de autossalvamento, e pelos Serviços Municipais de Proteção Civil, fora da zona de autossalvamento.

Artigo 4.º

Sinalética para áreas expostas ao risco de *tsunamis*

1 **—** Nas áreas expostas ao risco de *tsunami,* pode ser instalada sinalética destinada a informar quanto ao risco existente e quanto à localização do ponto de encontro e aos caminhos de evacuação para zonas de refúgio ou locais de abrigo.

2 — A sinalética identificativa de zona potencialmente ameaçada por *tsunami,* destinada a informar sobre o risco existente, é a constante na Figura 2 do anexo à presente diretiva.

3 — A sinalética mencionada no número anterior é dispensável no caso de estar colocado, no mesmo local, o sinal correspondente ao Modelo 04 da Portaria n.º 241/2013, de 29 de julho, relativo a galgamentos costeiros.

4 — A sinalética identificativa da localização do ponto do encontro, destinada a informar quanto ao local para onde a população se deve dirigir de imediato após a emissão de aviso, é a constante na Figura 1 do anexo à presente diretiva.

5 — A sinalética identificativa das vias de evacuação, destinada a informar quanto ao caminho a tomar para as zonas de refúgio ou para os locais de abrigo, é a constante, respetivamente, nas Figuras 3 e 4 do anexo à presente diretiva, sendo complementada pela seta de direção apropriada, constante na Figura 5 do mesmo anexo.

6 — A necessidade de instalação de sinalização vertical para o risco de *tsunami* deve ser aferida caso a caso, mediante avaliação de risco, pelos Serviços Municipais de Proteção Civil ou outra entidade com jurisdição na área.

Artigo 5.º

Disposições complementares

1 **—** A sinalética deve obedecer à legislação nacional, designadamente ao Decreto-Lei n.º 141/95, de 14 de junho, alterado pela Lei n.º 113/99, de 3 de agosto, e à Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de dezembro e, nos casos não regulamentados, às disposições das normas internacionais ISO 20712, ISO 7010 e ISO 3864.

2 — Sem prejuízo do disposto nos artigos 3.º e 4.º, os pictogramas indicados no anexo à presente diretiva, podem variar desde que o seu significado seja equivalente e nenhuma diferença ou adaptação os torne incompreensíveis.

3 — Ao projetar e executar a instalação da sinalética, deve ser tido em consideração o seguinte:

a) Os sinais devem ser instalados em local bem iluminado, a altura e em posição apropriada, tendo em conta os impedimentos à sua visibilidade desde a distância julgada conveniente;

b) A estrutura e os materiais utilizados devem oferecer a maior resistência possível a choques, intempéries e agressões do meio ambiente;

c) As dimensões e as características colorimétricas e fotométricas da sinalética devem garantir a boa visibilidade e a compreensão do seu significado;

d) As placas devem ter áreas (A) não inferiores às determinadas em função da distância (d) a que devem ser vistas, conforme a expressão $A \geq d^2/2000$.

4 — A sinalética mencionada no artigo 3.º e no artigo 4.º pode ser acompanhada de placa adicional com indicação:

a) Da tipologia de risco associado e/ou da distância a percorrer, no caso da sinalética de ponto de encontro;

b) Da identificação do espaço ou edifício associado e/ou da distância a percorrer, no caso da sinalética de via de evacuação para local de abrigo ou de zona de refúgio.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

A presente diretiva entra em vigor 30 dias após a sua publicação no *Diário da República.*

ANEXO

(a que se referem os artigos 3.º, 4.º e 5.º)

Pictogramas a utilizar

Figura 1 – Ponto de encontro

Figura 2 – Zona potencialmente ameaçada por *tsunami*

Figura 3 – Via de evacuação para zona de refúgio

Figura 4 – Via de evacuação para local de abrigo

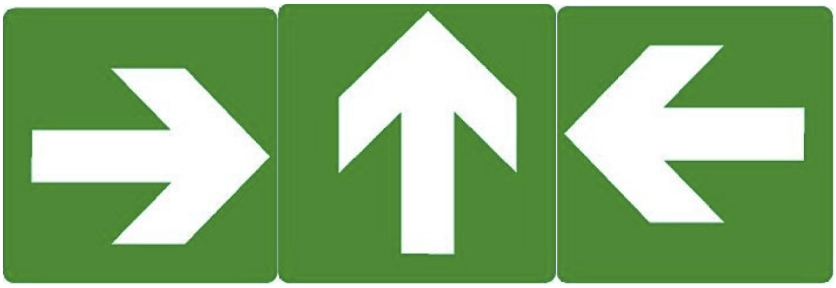

Figura 5 – Direção a seguir

312474457

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comissão Nacional de Proteção Civil

Resolução n.º 2/2019

Sumário: Aprovação da Diretiva relativa às normas técnicas para operacionalização de sistemas de aviso de *tsunamis* por sirenes.

O Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro, que instituiu o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População, estabeleceu orientações para a comunicação à população de informação relacionada com a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, com o objetivo de induzir a adoção de medidas de autoproteção concretas num período temporal específico e numa determinada área geográfica em risco. O mesmo diploma prevê que as normas técnicas para a operacionalização dos sistemas de aviso sejam aprovados pela Comissão Nacional de Proteção Civil.

Por outro lado, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2017, de 30 de outubro, que aprovou a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva, consagra como objetivo operacional para o período até 2020, a implementação sistemas de aviso à população, de âmbito local, para ocorrências repentinas ou de rápido desenvolvimento, de que são exemplo os *tsunamis.* Tratando-se de sistemas a implementar sobretudo ao nível local, importa padronizar a sua utilização em todo o território nacional, de forma a garantir uma perceção homogénea por parte dos cidadãos, independentemente da área geográfica que for alvo do aviso.

De entre os vários meios passíveis de utilização para a difusão de avisos de proteção civil em caso de *tsunami,* a utilização de sirenes é dos mais utilizados à escala internacional. Neste sentido, impõe-se a fixação de orientações para a instalação de sistemas de aviso acústico por sirenes, por serem aqueles em que a existência de um sinal de aviso normalizado ganha especial acuidade.

Assim, em reunião ordinária realizada em 4 de julho de 2019, a Comissão Nacional de Proteção Civil deliberou, por unanimidade, e nos termos e ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 302/2008 de 18 de abril, aprovar a Diretiva relativa às normas técnicas para operacionalização de sistemas de aviso de *tsunamis* por sirenes, constante em anexo.

4 de julho de 2019. — A Secretária da Comissão Nacional de Proteção Civil, *Ana Freitas*.

ANEXO

Diretiva Relativa às Normas Técnicas para Operacionalização de Sistemas de Aviso de *Tsunamis* Por Sirenes

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

A presente diretiva define as normas técnicas para a operacionalização de sistemas de aviso de *tsunamis,* através da utilização de sirenes.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos da presente diretiva, entende-se por:

a) “Aviso de proteção civil”, a comunicação dirigida à população presente na zona potencialmente ameaçada por *tsunami,* de modo a fornecer informação relacionada com o evento em causa e sobre as medidas de autoproteção a adotar;

b) "Sinal de início de aviso", sinal sonoro de aviso à população presente na zona potencialmente ameaçada por *tsunami,* que, em caso de iminência ou ocorrência de *tsunami,* indica a necessidade subsequente de serem tomadas ações de evacuação;

c) "Sinal de fim de aviso", sinal sonoro de aviso à população presente na zona potencialmente ameaçada por *tsunami,* que indica o fim da emergência;

d) "Zona potencialmente ameaçada por *tsunami*", a área exposta ao risco de inundação devido à ocorrência de *tsunami*.

Artigo 3.º

Características do sistema de sirenes

1 **—** Nos casos em que o sistema de aviso para o risco de *tsunami* assenta na utilização de sirenes, estas deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) Estar permanentemente operacionais, mesmo durante cortes prolongados de energia elétrica;

b) Garantir a inexistência de falsos alarmes;

c) Oferecer a maior resistência possível a choques, intempéries e agressões do meio ambiente.

2 — O acionamento dos equipamentos de emissão do sinal de aviso deve ter duplo mecanismo de comunicação, de forma a garantir redundância.

Artigo 4.º

Características do sinal sonoro

1 **—** As sirenes destinadas à emissão de avisos de proteção civil devem proceder à emissão de sinal de início de aviso e sinal de fim de aviso, através de sinais sonoros.

2 — O sinal sonoro emitido pelas sirenes referidas no número anterior deverá possuir uma frequência única escolhida entre o intervalo 200 Hz a 800 Hz.

3 — O sinal de início de aviso deverá ter a duração mínima de dois minutos, composto por emissões sonoras de dois segundos separadas por um intervalo de três segundos.

4 — O sinal de fim de aviso deverá ser composto por uma emissão sonora com duração de 30 segundos.

5 — No período compreendido entre o sinal de início e o sinal de fim de aviso, podem ser emitidas mensagens de voz com o intuito de informar a população em risco acerca das medidas de autoproteção a tomar.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente diretiva entra em vigor 30 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

312474351

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comissão Nacional de Proteção Civil

Resolução n.º 3/2019

Sumário: Aprovação de planos de emergência de proteção civil.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 50.º da Lei de Bases de Proteção Civil, Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou, compete à Comissão Nacional de Proteção Civil aprovar os planos de emergência de proteção civil de âmbito distrital, supramunicipal e municipal.

O n.º 11 do artigo 7.º do anexo da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, que aprovou a diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, determina que as deliberações de aprovação de planos de emergência de proteção civil são objeto de publicação do *Diário da República.*

Assim, nos termos da citada norma da Lei de Bases de Proteção Civil e, no respeito pelo disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 302/2008, de 18 de abril, a Comissão Nacional de Proteção Civil, em reunião ordinária realizada em 4 de julho de 2019, deliberou por unanimidade, com efeitos reportados à referida data:

1 — Aprovar o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Lisboa;

2 — Aprovar os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de Almada, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Lisboa, Póvoa de Varzim, Sesimbra, Trofa e Viseu;

3 — Aprovar os Planos Municipais de Albergaria-a-Velha, Alcanena, Amadora, Castelo de Vide, Castro Marim, Guarda, Mira, Oeiras e Palmela, com a recomendação da realização de uma revisão intercalar ao fim de 3 anos da sua vigência;

4 — Aprovar os Planos de Emergência Externos das barragens de Bravura, Idanha-a-Nova e Odivelas.

4 de julho de 2019. — A Secretária da Comissão Nacional de Proteção Civil, *Ana Freitas*.

312453526

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comissão Nacional de Proteção Civil

Resolução n.º 4/2019

Sumário: Aprovação de planos de emergência de proteção civil.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 50.º da Lei de Bases de Proteção Civil, Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou, compete à Comissão Nacional de Proteção Civil aprovar os planos de emergência de proteção civil de âmbito municipal.

O n.º 11 do artigo 7.º do anexo da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, que aprovou a diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, determina que as deliberações de aprovação de planos de emergência de proteção civil são objeto de publicação do *Diário da República.*

Assim, nos termos da citada norma da Lei de Bases de Proteção Civil e, no respeito pelo disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 302/2008, de 18 de abril, a Comissão Nacional de Proteção Civil, em reunião extraordinária realizada em 23 de julho de 2019, deliberou por unanimidade, com efeitos reportados à referida data:

1 — Aprovar os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil de Braga, Cascais, Celorico de Basto, Góis, Mação, Santa Comba Dão, Soure, Tondela, Trancoso, Viana do Alentejo e Vila Nova de Paiva;

2 — Aprovar os Planos Municipais de Arronches, Benavente, Castro Verde, Guimarães, Ílhavo, Lourinhã, Mafra, Mealhada, Mogadouro, São João da Madeira, Sintra, Tábua e Vila Franca de Xira com a recomendação da realização de uma revisão intercalar ao fim de 3 anos da sua vigência.

23 de julho de 2019. — A Secretária da Comissão Nacional de Proteção Civil, *Ana Freitas*.

312474554

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho (extrato) n.º 8069/2019

Sumário: Atribuição da Medalha de Valor Florestal.

Por despacho de Sua Ex.ª O Ministro da Administração Interna, de 12 de julho de 2019, foi atribuída a Medalha de Valor Florestal, a que se refere a línea *b*), n.º 1 do artigo 3.º, do Regulamento das Medalhas Florestais, anexo à Portaria n.º 12/2014, de 20 janeiro, aos seguintes Mestres Florestais desta Guarda:

Posto	Número da matrícula	Nome
Comando Territorial de Bragança		
Mestre Florestal	1875316	Manuel Augusto Morgado Sapage.
Mestre Florestal	1885062	Diamantino Artur Pires Rebouta.
Comando Territorial da Guarda		
Mestre Florestal Principal	1985063	Luís Filipe da Costa Rebelo.
Comando Territorial de Leiria		
Mestre Florestal	1875287	Aquilides Gonçalves Cardoso.
Comando Territorial de Setúbal		
Mestre Florestal Principal	1985052	António Camilo Palos Coelho.
Comando Territorial de Vila Real		
Mestre Florestal Principal	1875306	Carlos Eduardo Mourão Coelho.
Mestre Florestal	2045020	Nuno João Viana Jorge.

5 de agosto de 2019. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *António José Cardoso Valente,* Coronel.

312509019

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 8070/2019

Sumário: Promoção ao posto de Cabo, por habilitação com curso adequado.

Por Despacho de 9 de agosto de 2019, do Exmo. Comandante-Geral, é promovida ao posto de Cabo, por habilitação com curso adequado, nos termos da alínea *b*) do artigo 256.º do Estatuto dos Militares da GNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09, de 14 de outubro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 92/2009, de 27 de novembro, por força do n.º 1 do artigo 248.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março, a Guarda de Infantaria (2120448) Tânia Marisa Cotrim Vieira, em 4 de novembro de 2017.

Fica colocado na lista de antiguidade da sua categoria, quadro e posto, à esquerda do Cabo de Administração Militar (2061023) Sérgio Manuel Viana Mendes.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde 1 de janeiro de 2018, por força da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

13 de agosto de 2019. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Maurício Simão Tendeiro Raleiras*, Major-General.

312525819

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Aviso n.º 14117/2019

Sumário: Notificação da acusação ao Agente M/154443, Marco Figueira.

Nos termos do artigo 93.º, n.º 2 do Estatuto Disciplinar da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Lei n.º 37/2019, de 30 de maio, notifica-se o Agente M/154443, Marco Figueira, do Comando Metropolitano de Polícia de Lisboa, que lhe foi deduzida acusação no âmbito do processo disciplinar NUP 2018LSB00144DIS, fazendo-lhe saber que dispõe do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, para, querendo, apresentar defesa e requerer a produção de prova.

05-08-2019. — A Diretora do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Fernanda Laura Guerreiro Delca Portinha*.

312525965

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extrato) n.º 8071/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior no mapa de pessoal do SEF.

Por despacho de 13-08-2019 do Diretor Nacional Adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior Cristina Isabel Cortesão Serém, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando a mesma a integrar o mapa de pessoal deste Serviço com efeitos 01 de setembro de 2019.

14 de agosto de 2019. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

312525932

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extrato) n.º 8072/2019

Sumário: Foi declarado extinto o vínculo de emprego público de Miguel Augusto da Rocha Laranjeiro, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça de 8 de abril de 2019, por delegação, foi declarado extinto o vínculo de emprego público de Miguel Augusto da Rocha Laranjeiro, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas, requerido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 304.º da LTFP, do lugar de técnico de justiça auxiliar do mapa de pessoal do Núcleo de Portimão, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Faro, com efeitos a partir de 03/05/2019.

29 de julho de 2019. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

312528776

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extrato) n.º 8073/2019

Sumário: Foi declarado extinto o vínculo de emprego público de Ana Isabel da Silva Brito, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça de 09 de abril de 2019, por delegação, foi declarado extinto o vínculo de emprego público de Ana Isabel da Silva Brito, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas, requerido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 304.º da LTFP, no lugar de técnico de justiça auxiliar no mapa de pessoal do Núcleo de Portimão, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Faro, com efeitos a partir de 03/05/2019.

29 de julho de 2019. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

312528881

JUSTIÇA

Direção-Geral da Política de Justiça

Despacho n.º 8074/2019

Sumário: Licenciada Maria João Gomes Morgado Costa — designação, em regime de substituição, no cargo de diretora de Serviços de Estatísticas da Justiça e Informática.

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a Portaria n.º 389/2012, de 29 de novembro, e com o Despacho n.º 16290/2012, de 21 de dezembro, e conforme despacho do Diretor-Geral, de 15 de julho de 2019, foi designada a Licenciada Maria João Gomes Morgado Costa, Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção-Geral da Política de Justiça, para desempenhar funções no cargo de Diretora de Serviços de Estatísticas da Justiça e Informática da mesma Direção-Geral, em regime de substituição, considerando que possui os requisitos legais exigidos, a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo a prover, evidenciados na nota curricular em anexo ao presente despacho.

A presente designação produz efeitos a partir de 15 de julho de 2019.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de agosto de 2019. — O Subdiretor-Geral, em substituição do Diretor-Geral, *Renato Gonçalves*.

Nota curricular

Identificação:

Nome: Maria João Gomes Morgado Costa.
Data de nascimento: 1 de setembro de 1970.

Habilitações literárias e profissionais:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, Pós-graduação em Fiscalidade no Instituto Superior de Gestão, Pós-graduação em Ciências Jurídico-Administrativas e Pós-graduação em Direito da Sociedade da Informação na Faculdade de Direito de Lisboa, Seminário de Alta Direção, Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP) e Curso Avançado em Gestão Público (CAGEP) no Instituto Nacional de Administração.

Experiência profissional:

2014 (maio) a 2019 (julho) — Subdiretora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça (DGPJ-MJ), com funções de substituição do Diretor-Geral.

2011 (dezembro) a 2014 (maio) — Subdiretora-geral da DGPJ-MJ, em regime de substituição, assegurando, de março a novembro de 2013, a gestão corrente do serviço (Despacho da Ministra da Justiça n.º 3624/2013, publicado no D.R. 2.ª série, de 7 de março).

2009 (dezembro) a 2011 (dezembro) — Diretora de Serviços de Estatísticas da Justiça e Informática da DGPJ-MJ.

2007 (maio) a 2009 (dezembro) — Diretora da DGPJ-MJ, com funções de substituição da Diretora-Geral nas suas ausências ou impedimentos.

2005 (novembro) a 2007 (maio) — Diretora-Adjunta do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça (GPLP-MJ), com funções de substituição da Diretora-Geral nas suas ausências ou impedimentos.

2002 (novembro) a 2005 (novembro) — Diretora de Serviços das Estatísticas da Justiça do GPLP-MJ.

2001 (setembro) a 2002 (novembro) — Chefe da Divisão de Análise Estatística do GPLP-MJ.

1997 (setembro) a 2001 (setembro) — Técnica superior do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça (GEP-MJ), desde setembro de 1997, transitando, em 2001, para o GPLP-MJ.

1996 (setembro) a 1997 (setembro) — Assessoria técnico-jurídica no GEP-MJ.

1994 (janeiro) a 1997 (setembro) — Exercício de advocacia.

Representação externa:

Acompanhamento, preparação e participação nas reuniões de avaliação regular do programa e do pós-programa de ajustamento financeiro realizadas no quadro dos compromissos assumidos com o Banco Central Europeu, a Comissão Europeia e o Fundo Monetário Internacional, em matéria de pendência nos tribunais, insolvência e processos tributários (desde 2011).

Representante da DGPJ-MJ no Grupo de Trabalho para agilização e extinção dos processos executivos (Despacho n.º 16445/2011, de 21 de novembro, publicado no D. R., 2.ª série, n.º 232, de 5 de dezembro).

Membro do Grupo de Trabalho sobre Notação Estatística Criminal, criado pelo Conselho Coordenador dos Órgãos de Polícia Criminal (desde 2009).

Correspondente nacional no inquérito *European Sourcebook on Crime and Criminal Justice Statistics* (desde 2001).

Vogal suplente do Conselho Superior de Estatística, em representação da DGPJ-MJ (Despacho do Primeiro Ministro n.º 4100/2017, de 4 de abril, e Despacho n.º 15 89/2014, de 4 de dezembro, e em representação do Ministério da Justiça (Despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro da Presidência n.º 89/2006, de 12 de janeiro).

Perita da Comissão Europeia no workshop *Methods of collection and processing of statistic data in the courts of Ukraine. EU Standards*, realizado em Kiev, Ucrânia, em Março de 2010.

Membro da Secção Eventual para a Revisão da Lei do Sistema Estatístico Nacional (2006), do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Justiça, (2001 a 2006) e do Subgrupo de Trabalho sobre Violência Doméstica (2006 a 2009), do Conselho Superior de Estatística.

Membro da delegação portuguesa na reunião sobre *Crime Statistics,* organizada pela UNECE--UNODC das Nações Unidas, e moderadora da 4.ª sessão *Dissemination of Crime Victim Data: Strategies and Indicators*, realizada em Viena, Áustria, em Janeiro de 2006.

Membro da delegação portuguesa na Taskforce — Statistics on Crime, Criminal Justice and Victimisation — Eurostat (2005 a 2009) e no Subgrupo sobre Crime e Vitimação da Rede Europeia de Prevenção da Criminalidade (2001 a 2003).

Membro da missão de assistência técnica do projeto de cooperação para a implementação das estatísticas da Justiça de Cabo Verde (2004).

Membro do Grupo de Trabalho n.º 1 da Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça do Conselho da Europa (2003 a 2004).

Representante do GEP-MJ no Grupo de Trabalho para transposição da Diretiva comunitária 95/46/CE, relativa à proteção das pessoas singulares no que respeita ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Membro da delegação portuguesa no Comité de Peritos sobre Proteção de Dados do Conselho da Europa (1996 a 1997), no Grupo de Trabalho sobre Proteção de Dados do Conselho da União Europeia (1996 a 2000) e no Comité de Proteção de Dados — Artigo 31.º da Diretiva 95/46/CE (2000).

312522424

JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso (extrato) n.º 14118/2019

Sumário: Cessação do procedimento concursal comum para o preenchimento de seis postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, aberto pelo aviso n.º 8715/2018, publicado no *Diário da República* n.º 122, de 27 de junho (referência 175/TS/2018).

Torna-se público que, por meu despacho de 10 de julho de 2019, o procedimento concursal comum para o preenchimento de seis postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais — Direção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais, aberto pelo aviso n.º 8715/2018, publicado no *Diário da República* n.º 122, de 27 de junho (Referência 175/TS/2018), cessa por inexistência de candidatos à sua prossecução, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

16 de julho de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Ana Silva Horta*.

312526159

JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso n.º 14119/2019

Sumário: Notificação da aplicação da pena de despedimento ao trabalhador Marco António Duarte Marques.

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 214.º, e do n.º 1 do artigo 222.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, notifica-se o trabalhador Marco António Duarte Marques, assistente operacional, com a última morada conhecida em Rua Rancho Folclórico, Bairro das Fontainhas, lt 3-2.ºB Dto, Grainho, 2005-309 Santarém, de que por despacho de 30 de abril de 2019, da Secretária de Adjunta e da Justiça não foi concedido provimento ao recurso hierárquico interposto, sendo confirmado o ato recorrido consubstanciado no despacho de 28 de janeiro de 2019, do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, que no âmbito do processo disciplinar n.º 182-D/2018, lhe aplicou a pena de despedimento.

14 de agosto de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Ana Horta*.

312528565

JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho (extrato) n.º 8075/2019

Sumário: Aplicada pena de despedimento ao trabalhador Francisco José Laranjo Galapito Oliveira, com efeitos a 12 de fevereiro de 2019.

Por despacho do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 25 de janeiro de 2019, no uso de competência própria, e nos termos e com os fundamentos constantes nos art. 180.º, n.º 1 al. *d*), art. 181.º, n.º 5, e art. 297.º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi aplicada a pena de despedimento ao trabalhador Francisco José Laranjo Galapito Oliveira, com efeitos a 12 de fevereiro de 2019.

14 de agosto de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Ana Silva Horta*.

312528313

JUSTIÇA

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 8076/2019

Sumário: Prorrogação de licença sem remuneração, pelo período de um ano.

Por despacho de 2019.08.01 do Diretor Nacional Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Veríssimo Milhazes:

Foi autorizada a prorrogação de licença sem remuneração, pelo período de um ano, à Especialista Adjunto, Lassalete Ferreira de Carvalho, com efeitos a partir de 18.08.2019, nos termos do n.º 1 do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de agosto de 2019. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto,* Chefe de Área.

312529026

ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 8077/2019

Sumário: Atribuição da utilidade turística definitiva ao Hotel Santa Justa II, com a categoria de 4 estrelas, sito em Lisboa, de que é requerente a sociedade Falabela — Sociedade de Investimentos Imobiliários e Turísticos, L.da Processo n.º 15.40.1/14702.

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística definitiva (na modalidade de confirmação da utilidade turística prévia) ao Hotel Santa Justa II, com a categoria de 4 estrelas, sito em Lisboa, de que é requerente a sociedade Falabela — Sociedade de Investimentos Imobiliários e Turísticos, L.da, e;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a proposta do Turismo de Portugal, I. P., no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro Adjunto e da Economia, através do Despacho n.º 10723/2018, de 9 de novembro de 2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro de 2018, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística definitiva ao Hotel Santa Justa II;

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixo a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos, contados da data da atribuição da utilidade turística a título prévio (5 de abril de 2018), ou seja, até 5 de abril de 2025;

3 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determino que a proprietária e exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;

4 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 8.º e artigo 14.º n.º 1 alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, a utilidade turística fica condicionada e pode ser revogada se:

i) O empreendimento for desclassificado;

ii) A entidade exploradora for objeto de sanção administrativa por contraordenação laboral muito grave, transitada em julgado;

iii) A entidade exploradora for objeto de sanção administrativa ou judicial pela utilização de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais;

iv) No prazo de 12 meses, após a publicação deste despacho, não estiverem asseguradas soluções globais de eficiência ambiental, designadamente de eficiência energética, gestão dos recursos hídricos e gestão de resíduos, a comprovar junto do Turismo de Portugal, I. P.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea *f*) do n.º 1 do artigo citado.

25 de julho de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho.*

312533295

ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 8078/2019

Sumário: Prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Impala, com a categoria projetada de 4 estrelas, a instalar em Lisboa, de que é requerente a sociedade Imobiliária Rocha, L.da Processo n.º 15.40.2/150.

Atento o pedido de prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Impala, com a categoria projetada de 4 estrelas, a instalar em Lisboa, de que é requerente a sociedade Imobiliária Rocha, L.da, e;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a proposta do Turismo de Portugal, I. P., no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro Adjunto e da Economia, através do Despacho n.º 10723/2018, de 9 de novembro de 2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro de 2018, decido:

Prorrogar o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Impala por mais 21 (vinte e um) meses. A utilidade turística será agora válida até 20 de março de 2021, devendo o estabelecimento abrir ao público antes do termo do prazo de validade da utilidade turística prévia.

A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida dentro do prazo de validade da utilidade turística prévia e no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data do alvará de autorização para fins turísticos, ou da data do título de abertura previsto na alínea *b*) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação em vigor.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea *f*) do n.º 1 do artigo citado.

26 de julho de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho.*

312529504

ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 8079/2019

Sumário: Atribuição da utilidade turística definitiva ao Hotel Memmo Príncipe Real, com a categoria de 5 estrelas, sito em Lisboa, de que é requerente a sociedade EKMAR — Hotelaria e Turismo, L.da Processo n.º 15.40.1/14044.

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística definitiva (na modalidade de confirmação da utilidade turística prévia) a um hotel denominado Memmo Príncipe Real, com a categoria de 5 estrelas, sito em Lisboa, de que é requerente a sociedade EKMAR — Hotelaria e Turismo, L.da; e

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a proposta do Turismo de Portugal, I. P., no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro Adjunto e da Economia, através do Despacho n.º 10723/2018, de 9 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro de 2018, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística definitiva ao Memmo Príncipe Real.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixo a validade da utilidade turística em sete anos, contados da data da atribuição da utilidade turística a título prévio (20 de maio de 2013), ou seja, até 20 de maio de 2020.

3 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determino que a proprietária e a exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas.

4 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 8.º e do artigo 14.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, a utilidade turística fica condicionada e pode ser revogada se:

i) O empreendimento for desclassificado;

ii) A entidade exploradora for objeto de sanção administrativa por contraordenação laboral muito grave, transitada em julgado;

iii) A entidade exploradora for objeto de sanção administrativa ou judicial pela utilização de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais;

iv) No prazo de 12 meses, após a publicação deste despacho, não estiverem asseguradas soluções globais de eficiência ambiental, designadamente de eficiência energética, gestão dos recursos hídricos e gestão de resíduos, a comprovar junto do Turismo de Portugal, I. P.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea *f*) do n.º 1 do artigo citado.

26 de julho de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

312529561

ADJUNTO E ECONOMIA

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 14120/2019

Sumário: Criação de equipa multidisciplinar.

Torna-se público que o Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P. deliberou, ao abrigo do previsto no artigo 1.º, n.os 5 e 6 e no artigo 2.º, n.º 2 dos Estatutos do Turismo de Portugal, I. P., a criação de uma equipa multidisciplinar de Projetos Transversais de Valorização da Oferta Turística, inserida na Direção de Valorização da Oferta, tendo sido designada, como Chefe desta Equipa Multidisciplinar, a licenciada Susana dos Santos Vasconcelos de Macedo, cuja Nota Curricular se anexa. A Equipa Multidisciplinar tem início a 01 de julho de 2018 e o limite de vigência a 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo de eventual prorrogação, caso assim seja deliberado.

19 de agosto de 2019. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira.*

Nota curricular

Nome: Susana dos Santos Vasconcelos de Macedo

Formação Académica: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1994 1999); Pós-graduação (parte letiva do Mestrado) em Ciência Política e Relações Internacionais pelo Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa de Lisboa (2012-2014); Curso de Legística e Ciências da Legislação pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2009).

Experiência profissional: Desde outubro de 2018, exercício de funções como Técnica Superior no Turismo de Portugal, I. P.; de dezembro de 2015 a outubro de 2018, Adjunta da Secretária de Estado do Turismo (XXI Governo Constitucional); de julho de 2011 a novembro de 2015, exercício de funções como Técnica Superior no Turismo de Portugal, I. P.; de maio de 2007 a junho de 2011, Assessora/adjunta do Secretário de Estado do Turismo (XVII e XVIII Governos Constitucionais); de maio de 2004 a maio de 2007, Jurista no Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa; de julho de 2001 a maio de 2004, exercício de advocacia.

312530995

CULTURA

Direção-Geral das Artes

Aviso n.º 14121/2019

Sumário: Programa de Apoio a Projetos — Apoio Complementar ao Programa Europa Criativa.

A Direção-Geral das Artes (DGARTES) torna público, através do presente aviso, a abertura de procedimento simplificado, para apresentação de candidaturas no âmbito do Programa de Apoio a Projetos — Apoio Complementar ao Programa Europa Criativa, com o montante financeiro global disponível de € 100.000,00 (cem mil euros), fixado por despacho da Ministra da Cultura de 09/09/2019.

O procedimento decorre nos termos do Decreto-Lei n.º 103/2017 de 24 de agosto (Regime de Atribuição de Apoios Financeiros do Estado às Artes) e da Portaria n.º 301/2017, de 16 de outubro (Regulamento dos Programas Apoio às Artes), com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 71-B/2019, de 28 de fevereiro, e do respetivo Aviso de Abertura, com todas as condições aplicáveis, que se encontra disponível para consulta dos interessados no Balcão Artes, em https://www.dgartes.gov.pt/.

9 de setembro de 2019. — O Diretor-Geral, *Américo Rodrigues*.

312573041

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 154/2019

Sumário: Projeto de decisão relativo à classificação como conjunto de interesse público (CIP) da Aldeia de Castelo Novo, na freguesia de Castelo Novo, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

Projeto de Decisão relativo à classificação como conjunto de interesse público (CIP) da Aldeia de Castelo Novo, na freguesia de Castelo Novo, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP)

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura de 8 de maio de 2019, que mereceu a minha concordância, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a Sua Excelência a Secretária de Estado da Cultura a classificação como conjunto de interesse público (CIP) da Aldeia de Castelo Novo, na freguesia de Castelo Novo, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco, e a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, restrições a fixar e planta com a delimitação do conjunto e da respetiva ZEP) estão disponíveis nas páginas electrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso)

b) Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), www.culturacentro.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta, mediante marcação prévia, na DRCC, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

21 de junho de 2019. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

312534697

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 155/2019

Sumário: Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja de São João da Ribeira, incluindo o património móvel integrado e o adro, no lugar da Igreja, freguesia de Ribeira, concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo.

Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja de São João da Ribeira, incluindo o património móvel integrado e o adro, no lugar da Igreja, freguesia de Ribeira, concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura de 8 de maio de 2019, que mereceu a minha concordância, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a Sua Excelência a Secretária de Estado da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja de São João da Ribeira, incluindo o património móvel integrado e o adro, no lugar da Igreja, freguesia de Ribeira, concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo.

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta com a delimitação do imóvel a classificar e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso);

b) Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), www.culturanorte.pt.

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DRCN, Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, n.º 1, 4149-011 Porto.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCN, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

31 de julho de 2019. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

312534753

CULTURA

Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

Aviso n.º 14122/2019

Sumário: Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico para o exercício de funções na Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC).

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico para o exercício de funções na Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais.

1 — O Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, pretende recrutar mediante o recurso à figura da mobilidade na categoria prevista nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, um assistente técnico, para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação, com a seguinte caracterização:

1.1 — Caracterização do Posto de Trabalho: Exercício de funções na carreira geral de assistente técnico, tal como se encontram genericamente descritas no mapa anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e referido no n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma legal, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo -lhe, nomeadamente, executar tarefas no arquivo corrente e intermédio da instituição compreendendo o serviço de expediente (registo de entradas e saídas e digitalização de documentos); elaboração de protocolos e distribuição de documentos; trabalho de identificação, ordenação e arrumação de expediente e arquivo; trabalho com sistema eletrónico de gestão de arquivo; atendimento ao público telefónico e presencial

2 — Tipo de Oferta: Mobilidade na categoria, com possibilidade de consolidação nos termos da lei, caso o trabalhador venha a adaptar-se à equipa e ao tipo de funções e atividades supramencionadas.

3 — Requisitos Gerais de Admissão:

3.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

3.2 — Estar integrado na carreira Assistente Técnico.

4 — Requisitos específicos de admissão:

Habilitações: Para ingresso na carreira de assistente técnico é exigida a titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, conforme expresso na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Perfil Valorizado: Experiência profissional no exercício de funções similares, capacidade de organização e comunicação.

5 — Método de Seleção: A apreciação de candidaturas será efetuada com base na avaliação curricular e, opcionalmente, será seguida de entrevista profissional de seleção.

6 — Remuneração: Idêntica à que o trabalhador aufere no Serviço ou Organismo de origem.

7 — Local de Trabalho: Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Informação do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), sito na Rua Dom Francisco Manuel de Melo, n.º 15, 4.º, em Lisboa.

8 — Prazo e forma de apresentação e de envio das candidaturas: os interessados devem, no prazo de 10 dias contados da publicação do presente aviso, enviar requerimento dirigido à Sra. Diretora-Geral do GEPAC, endereçado para o edifício sede, sito na Rua Dom Francisco Manuel

de Melo, 15, 1070-085 Lisboa, através de carta registada com aviso de receção, ou via correio eletrónico, para o endereço geral@ gepac.gov.pt, com a menção expressa da modalidade da relação jurídica de emprego detida, da carreira, da posição e nível remuneratórios. Deve ainda ser indicado o endereço eletrónico e número de telefone para posterior contacto.

9 — Documentos que acompanham a candidatura:

9.1 — Currículo profissional detalhado;

9.2 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

9.3 — Declaração atualizada do Serviço ou Organismo de origem, com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria detida, da posição e nível remuneratórios e da correspondente remuneração mensal.

10 — Publicitação: A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www. bep. gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

14 de agosto de 2019. — A Diretora-Geral, *Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor*.

312524328

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 14123/2019

Sumário: Publicitação das listas unitárias de classificação final homologadas.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, revogada pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e aplicáveis por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro torna-se público que, por despachos do Diretor-Geral do Ensino Superior, de 25 de março de 2019 e de 19 de agosto de 2019, foram homologadas as listas unitárias de classificação final dos candidatos aprovados no âmbito dos procedimentos concursais abrangidos pelo programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), publicitados na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), em 10 de janeiro de 2019 (oferta n.º OE201901/0271) e em 26 de março de 2019 (oferta n.º OE201903/0838) para ocupação de postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior e de assistente técnico, respetivamente.

As referidas listas de classificação final podem ser consultadas em local visível e público das instalações da DGES, sita na Av. Duque d'Ávila, n.º 137, 1069-016 Lisboa, e na respetiva página eletrónica em www.dges.gov.pt.

19 de agosto de 2019. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

312531764

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alcochete

Aviso n.º 14124/2019

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento para ocupação dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 8 dias úteis a contar da publicação do correspondente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho de 3,5 horas/dia de carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, até ao dia 19 de junho de 2020, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.

Legislação aplicável — artigo 34.º da Lei n.º 25/2017; Portaria n.º 48/2014 e Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2019/2020.

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Alcochete.

Funções: Prestação de serviços/tarefa — Serviço de limpeza e outros.

Remuneração auferida — (euro)317,53€/mensal.

Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

Método de seleção — Considerando a urgência do recrutamento, será utilizado um método único de seleção — avaliação curricular.

Apresentação e formalização da candidatura — Em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante o período de atendimento ao público, nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Alcochete. Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, Certificado de habilitações literárias, Declaração/declarações comprovativas da experiência profissional mencionada.

A lista de classificação final será divulgada nos locais de estilo da escola sede e na sua página eletrónica.

Em tudo o que não esteja previsto neste aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

30 de agosto de 2019. — A Diretora, *Cristina Paula Vinagre Alves*.

312556494

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alpendurada, Marco de Canaveses

Aviso n.º 14125/2019

Sumário: Candidatos admitidos ao primeiro método de seleção previsto no procedimento concursal comum referente ao Aviso n.º 9793/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho de 2019, com o código BEP: OE201905/0701.

Lista/convocatória de Candidatos Admitidos ao primeiro método de seleção relativo ao concurso aberto pelo Aviso n.º 9793/2019, DR. 2.ª série, n.º 109

Informam-se os interessados que se encontra afixada, a partir desta data, na Escola Secundária de Alpendorada, com a indicação da data, hora e local de realização das provas, a lista convocatória dos candidatos admitidos ao primeiro método de seleção previsto no procedimento concursal comum referente ao Aviso n.º 9793/2019, DR. 2.ª série, n.º 109, de 06 de junho de 2019, com o código BEP: OE201905/0701.

16 de agosto de 2019. — A Diretora, *Maria de Fátima da Silva Dias*.

312529204

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alpendurada, Marco de Canaveses

Despacho n.º 8080/2019

Sumário: Publicação da nomeação de subdiretor e adjuntos, bem como as respetivas delegações de competências.

Maria de Fátima Silva Dias, Diretora do Agrupamento de Escolas de Alpendorada, vem, nos termos do estabelecido no Ponto 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomear para os cargos de subdiretora e adjuntos os docentes abaixo:

Subdiretora: Maria Luísa Madureira de Sousa Cardoso, docente do Quadro de Agrupamento, do Grupo 100;

Adjunto: Rodrigo Manuel Barata de Queirós, docente do Quadro de Agrupamento, do Grupo 420;

Adjunto: Nuno Alexandre Lascasas Russo Belo, docente do Quadro de Agrupamento, do Grupo 600;

Adjunto: João Carlos Pinto Alves, docente do Quadro de Zona Pedagógica, do Grupo 400.

Mais delega, e de acordo com o preceituado no Ponto 7 do artigo 20.º do mesmo diploma legal, as seguintes funções, e conforme abaixo fica discriminado:

Competências Comuns:

a) Aplicação do projeto educativo do Agrupamento;
b) Aplicação do Plano Anual de Atividades;
c) Organização e estrutura do Agrupamento;
d) Aplicação do Regulamento Interno;
e) Assinar todos os documentos relacionados com as delegações atribuídas; e
f) Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que superintende ou coordene.

Competências Específicas:

1 — Na subdiretora, Maria Luísa Madureira de Sousa Cardoso, docente do quadro do Grupo 100:

a) Substituir a diretora nas suas ausências e impedimentos;
b) Representar a escola em substituição da diretora;
c) Assinar a correspondência, com exceção daquela que, por força da lei, é competência da diretora;
d) Acompanhar a coordenação da Biblioteca Escolar/Centro de Recursos;
e) Deferir as faltas do pessoal docente e não docente em caso de ausência ou impedimento da diretora;
f) Assinar protocolos e outros acordos específicos;
g) Assinar e editar as pautas de avaliação dos alunos;
h) Assinar convocatórias e outra documentação administrativa, com exceção daquela que, por força da lei, é competência da diretora;
i) Acompanhar e gerir a plataforma dos concursos dos professores da DGAE;
j) Membro do Conselho Administrativo;
k) Monitorizar os procedimentos contabilísticos do agrupamento enquanto membro do Conselho Administrativo;

l) Planear e assegurar as atividades no âmbito da Ação Social Escolar;

m) Assinar todos os documentos que estão relacionados com as competências referidas nas alíneas anteriores, como documentos no âmbito da ação social escolar (boletins de subsídio e bolsas de mérito);

n) Integrar o Conselho Coordenador de Avaliação e a Comissão Paritária, ambos criados para efeitos da avaliação de desempenho do pessoal não docente em colaboração com o adjunto Rodrigo Queirós

o) Colaborar na supervisão do funcionamento diário dos refeitórios e bufetes com o Adjunto Nuno Lascasas;

p) Colaborar na preparação dos procedimentos de aquisição de bens e serviços em colaboração com o adjunto Nuno Lascasas.

q) Coordenar a educação especial em colaboração com o adjunto Rodrigo Queirós;

r) Superintender a organização e concretização do ato educativo na educação pré-escolar e 1.º Ciclo;

s) Co coordenar a atuação dos Coordenadores de estabelecimento;

t) Organizar e verificar da correção dos procedimentos inerentes à constituição das turmas do Agrupamento em colaboração com o adjunto João Alves.

u) Superintender e coordenar com os serviços da Câmara Municipal de Marco de Canaveses a colocação de pessoal auxiliar nos jardins-de-infância e escolas do 1.º CEB;

v) Apoiar o Diretor na elaboração/reformulação de documentos estruturantes;

w) Proceder à seleção e recrutamento de pessoal docente de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Pedagógico em colaboração com os adjuntos Rodrigo Queirós e Nuno Lascasas;

x) Distribuir e monitorizar o serviço dos Assistentes Operacionais em parceria com o adjunto Rodrigo Manuel Queirós;

y) Coordenar o processo de avaliação dos Assistentes Operacionais em parceria com o adjunto Rodrigo Manuel Queirós;

z) Avaliar os Assistentes Operacionais em parceria com o adjunto Rodrigo Manuel Queirós;

aa) Organizar e verificar da correção dos procedimentos inerentes à constituição de turmas do Pré-Escolar e do 1.º CEB em colaboração com o adjunto João Alves.

bb) Elaborar e submeter à Diretora, ao Conselho Administrativo e/ou ao Conselho Pedagógico quaisquer propostas que resultem do exercício das competências ora delegadas;

cc) Gestão e monitorização das restantes plataformas do Ministério da Educação.

2 — No Adjunto Rodrigo Manuel Barata de Queirós, docente do quadro do Grupo 420:

a) Assinar convocatórias e outra documentação administrativa, com exceção daquela que, por força da lei, é competência da diretora;

b) Integrar o Conselho Coordenador de Avaliação e a Comissão Paritária, ambos criados para efeitos da avaliação de desempenho do pessoal não docente em colaboração com a Subdiretora;

c) Coordenar a equipa de autoavaliação;

d) Gerir instalações, espaços e equipamentos em colaboração com o adjunto Nuno Lascasas;

e) Apoiar o Diretor na elaboração/reformulação de documentos estruturantes;

f) Proceder à seleção e recrutamento de pessoal docente de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Pedagógico em colaboração com a Subdiretora e com o adjunto Nuno Lascasas;

g) Editar e rever as planificações e critérios de avaliação em colaboração com o adjunto Nuno Lascasas;

h) Assinar todos os documentos que estão relacionados com as competências referidas nas alíneas anteriores;

i) Distribuir e monitorizar o serviço dos Assistentes Operacionais em parceria com a Subdiretora;

j) Coordenar o processo de avaliação dos Assistentes Operacionais em parceria com a Subdiretora;

k) Avaliar os Assistentes Operacionais, em parceria com a Subdiretora;

l) Organizar, verificar e superintender a correção dos procedimentos inerentes à constituição de turmas dos Ensino Básico (2.º e 3.º Ciclos) e Secundário em colaboração com o adjunto João Alves;

m) Elaborar e submeter à Diretora e/ou ao Conselho Pedagógico quaisquer propostas que resultem do exercício das competências ora delegadas;

n) Acompanhar as atividades pedagógicas dos cursos profissionalizantes em colaboração com o adjunto Nuno Lascasas;

o) Elaborar e coordenar o Plano de Segurança e o respetivo Grupo de Trabalho em colaboração com o adjunto Nuno Lascasas;

p) Superintender à produção e atualização do inventário do Agrupamento em colaboração com o adjunto Nuno Lascasas;

q) Coordenar a educação especial em colaboração com a subdiretora Luísa Cardoso;

r) Gestão e monitorização das restantes plataformas do Ministério da Educação.

3 — No Adjunto João Carlos Pinto Alves, docente do quadro de zona pedagógica, do Grupo 400:

a) Assinar convocatórias e outra documentação administrativa, com exceção daquela que, por força da lei, é competência da diretora;

b) Organizar e verificar da correção dos procedimentos inerentes à constituição das turmas Do Agrupamento em colaboração com a Subdiretora;

c) Apoiar o Diretor na elaboração/reformulação de documentos estruturantes;

d) Coordenar a oferta educativa do Agrupamento;

e) Organizar e verificar da correção dos procedimentos inerentes à constituição de turmas do Pré-Escolar e do 1.º CEB;

f) Superintender aos procedimentos tidos por necessários à prestação de apoios pedagógicos aos alunos do 1.º CEB em colaboração com a Subdiretora;

g) Organizar, verificar e superintender a correção dos procedimentos inerentes à constituição de turmas dos Ensino Básico (2.º e 3.º Ciclos) e Secundário em colaboração com o adjunto Rodrigo Queirós;

h) Gerir e acompanhar os assuntos relacionados com os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, e do Ensino Secundário, nomeadamente a avaliação interna e externa dos alunos;

i) Supervisionar as atividades de Apoio Educativo nas diferentes modalidades do Ensino Básico (2.º e 3.º Ciclos) e Secundário;

j) Elaborar e submeter à Diretora e/ou ao Conselho Pedagógico quaisquer propostas que resultem do exercício das competências ora delegadas;

k) Homologar atas dos Conselhos de Turma (Ordinários e Extraordinários) do Ensino Básico (2.º e 3.º Ciclos) e Secundário Regular e Cursos Profissionais, com possibilidade de subdelegação;

l) Autorizar transferências e anulações de matrícula a alunos dos Ensinos Básico, Secundário e profissionais;

m) Dinamizar as estruturas de participação dos alunos na vida escolar, nomeadamente Associação de Estudantes e Assembleia de Delegados de Turma;

n) Supervisionar a aplicação das normas estabelecidas no Estatuto do Aluno e Ética Escolar em matérias de âmbito disciplinar;

o) Coordenar a equipa de elaboração de horários;

p) Organizar e verificar os procedimentos administrativos e pedagógicos inerentes ao registo diário das atividades letivas e não letivas, com possibilidade de subdelegação;

q) Gestão e monitorização das restantes plataformas do Ministério da Educação.

4 — No Adjunto Nuno Alexandre Lascasas Russo Belo:

a) Assinar convocatórias e outra documentação administrativa, com exceção daquela que, por força da lei, é competência da diretora;

b) Colaborar na preparação dos procedimentos de aquisição de bens e serviços em pareceria com a Subdiretora;

c) Gerir instalações, espaços e equipamentos em colaboração com o adjunto Rodrigo Queirós;

d) Apoiar o Diretor na elaboração/reformulação de documentos estruturantes;

e) Proceder à seleção e recrutamento de pessoal docente de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Pedagógico em colaboração com a Subdiretora e o adjunto Rodrigo Queirós;

f) Supervisionar e apoiar as atividades do Desporto Escolar;

g) Editar e rever as planificações e critérios de avaliação em colaboração com o adjunto Rodrigo Queirós;

h) Elaborar e submeter à Diretora e/ou ao Conselho Pedagógico quaisquer propostas que resultem do exercício das competências ora delegadas;

i) Elaborar e coordenar o Plano de Segurança e o respetivo Grupo de Trabalho em colaboração com o adjunto Rodrigo Queirós;

j) Supervisionar o funcionamento diário dos refeitórios e bufetes em colaboração com a Subdiretora, Luísa Cardoso.

k) Superintender à produção e atualização do inventário do Agrupamento em colaboração com o adjunto Rodrigo Queirós;

l) Acompanhar e gerir a página na Internet do Agrupamento;

m) Co supervisionar o funcionamento das reprografias;

n) Atualização da plataforma SIIFSE dos cursos profissionais;

o) Acompanhar as atividades pedagógicas dos cursos profissionalizantes em colaboração com o adjunto Rodrigo Queirós;

p) Gestão e monitorização das restantes plataformas do Ministério da Educação.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte à sua publicitação, ficando ratificados todos os atos praticados, no âmbito dos poderes acima delegados.

1 de agosto de 2019. — A Diretora, *Maria de Fátima da Silva Dias*.

312529578

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, Esposende

Aviso n.º 14126/2019

Sumário: Homologação da lista de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Homologação da lista de ordenação final de contratos por tempo indeterminado

Em cumprimento do determinado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e após homologação do Diretor, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos e disponível na página eletrónica do Agrupamento, www.acoliveira.pt, a lista de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, conforme Aviso de abertura n.º 7474/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 30 de abril de 2019.

29 de julho de 2019. — O Diretor, *Albino Casado Neiva*.

312541054

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Batalha

Aviso n.º 14127/2019

Sumário: Nomeação de subdiretor e adjuntas do diretor do Agrupamento de Escolas da Batalha.

Nomeação de subdiretor e adjuntas do diretor do Agrupamento de Escolas da Batalha

Luís Miguel Faustino Novais, diretor do Agrupamento de Escolas da Batalha, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, nomeia para o cargo de subdiretor o docente Jorge Manuel dos Santos Pereira, e como adjuntas as docentes Alda Maria Pereira Vieira Domingos Loureiro, Fernanda Maria Ribeiro Guerra e Maria Margarida Santos Jordão.

A presente nomeação produz efeitos a 9 de julho de 2019, para o quadriénio de 2019/2023, tendo os nomeados tomado posse no mesmo dia.

9 de julho de 2019. — O Diretor, *Luís Miguel Faustino Novais*.

312521947

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães

Aviso n.º 14128/2019

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães — Carrazeda de Ansiães, de 30/08/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 43 — 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão nos n.os 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 29.º e 30.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, sito na Avenida Engenheiro Camilo de Mendonça, n.º 262, 5140-073 Carrazeda de Ansiães.

8 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *k*) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na

carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP).

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: prova escrita, questões de desenvolvimento, de resposta condicionada, de lacuna, de escolha múltipla e/ou pergunta direta, com duração de 75 minutos.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: conhecimentos básicos no domínio da Língua Portuguesa, em contexto de reflexão sobre conteúdos da educação para a cidadania; conhecimento do contexto local e cultura portuguesa, conhecimento da organização e funcionamento do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, Legislação Laboral relativa a função pública.

13.3.3 — Bibliografia necessária:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Decreto-Lei n.º 184/2004, 29 de julho (Estabelece o regime estatutário específico do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário), alterado pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de julho (direitos e deveres);

Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, Estatuto do aluno do ensino não superior;

Lei n.º 46/86, de 14 de outubro — Lei de Bases do Sistema Educativo, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 115/97, de 19 de setembro e pela Lei n.º 49/05, de 30 de agosto;

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho (Aprova o Regime de autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário;

Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães (consultar página do Agrupamento no Portal da Web);

Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães (consultar página do Agrupamento no Portal da Web).

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — A valiação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de

comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}50\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}25\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}50\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}25\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea *d*), quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º, por remissão do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Jerónimo Abel Pereira, Subdiretor
Vogais efetivos:

Jorge Madureira de Almeida, Adjunto do Diretor
Graça de Jesus Almeida Mesquita, Assistente Operacional

Vogais suplentes:

Luís Manuel Monteiro Fernandes, Adjunto do Diretor
Maria Elisa dos Santos Raimundo, Assistente Operacional

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso, e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

30 de agosto de 2019. — O Diretor, *Carlos Augusto Pereira João.*

312563613

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, Porto

Aviso n.º 14129/2019

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, de 18 de agosto de 2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7185/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 4 de agosto de 2017, publicado em 17 agosto de 2017 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 7/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 28 de julho de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, com sede sita na Rua Augusto Lessa — 4200-098 Porto.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito

no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 557,00).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

11.2 — Forma — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

11.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte:

Avaliação Curricular (AC) — 100 %.

12.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.3 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Sónia Marisa Martins Gomes Cruzeiro, subdiretora.

Vogais efetivos: Cristina Maria Moura Nunes Pinto Melo de Albuquerque, adjunta e Maria Manuela Cardoso Rodrigues Oliveira Pereira, chefe de serviços de administração escolar.

Vogais suplentes: Ana Maria Sousa Monteiro, adjunta e Bárbara Alexandra Magalhães Sousa, assistente técnico.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 de agosto de 2017. — O Diretor, *Emídio José dos Santos Afonso Isaías*.

310726039

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, Porto

Aviso n.º 14130/2019

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, de 25/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento, Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possi-

bilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, sita na Rua Augusto Lessa, 4200-098, Porto

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 €.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: consiste numa prova escrita, cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando -se a valoração até às centésimas, reveste a natureza teórica, tem a duração de 75 (setenta e cinco) minutos, é de realização individual e constituída por questões de escolha múltipla.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na carreira; Manutenção e Segurança nas Escolas; Direitos e deveres na função publica e deontologia profissional, designadamente: direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador publico, bem como o exercício do poder disciplinar, nomeadamente artigos 70.º a 76.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06; Direitos e deveres específicos do pessoal não docente, fixados no Estatuto do Pessoal Não Docente — Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29/07, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19/07.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29 de julho; Lei n.º 58/2008 de 9 de setembro; Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro; Manual de Primeiros Socorros; Manual de Utilização, Manutenção e Segurança nas Escolas; Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade (disponível na página do agrupamento — http://www.agrupamento-eugenioandrade.org/).

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Sónia Marisa Martins Gomes Cruzeiro
Vogais efetivos: Ana Cristina Mendes Gomes Ferreira
Vogais suplentes: Maria Manuela Cardoso Rodrigues Oliveira Pereira
Ana Maria de Sousa Monteiro

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 de agosto de 2019. — O Diretor, *Emídio José dos Santos Afonso Isaías*.

312533262

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Fonseca Benevides, Lisboa

Aviso n.º 14131/2019

Sumário: Exoneração, a seu pedido, do cargo de subdiretor.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado no n.º 11 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, Carlos Alberto dos Santos Barata Banha, diretor da Escola Secundária de Fonseca Benevides, exonera, a seu pedido, António Manuel Pomba Monteiro, docente do Quadro da Escola Secundária de Fonseca Benevides, do Grupo de Recrutamento 410, do cargo de subdiretor. Esta exoneração produz efeitos a partir de 31 de julho de 2019.

31 de julho de 2019. — O Diretor, *Carlos Alberto dos Santos Barata Banha*.

312532225

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria

Aviso n.º 14132/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.º 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria de 25/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República* do extrato do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional desta Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa.

3 — Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

4 — O prazo de candidatura é de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Extrato no *Diário da República.*

5 — A publicação integral deste aviso deverá ser consultada na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio da Internet da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo.

19 de agosto de 2019. — A Diretora, *Isabel Maria de Jesus Oliveira*.

312531261

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária de Loulé

Despacho n.º 8081/2019

Sumário: Nomeação para o cargo de subdiretor do docente do quadro de escola, do grupo de recrutamento 550/Informática, Paulo Alexandre do Rosário Ribeiro, e para o cargo de adjunta a docente do quadro de escola, do grupo de recrutamento 520/Biologia, Carla Alexandra da Costa Rêgo, com efeitos a 1 de setembro de 2019.

Nomeação de subdiretor e adjunta

No uso das competências que a lei me confere enquanto diretora da Escola Secundária de Loulé, e dando cumprimento ao n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações que lhe sucederam, nomeio, para o cargo de subdiretor o docente do quadro de escola, do grupo de recrutamento 550/Informática, Paulo Alexandre do Rosário Ribeiro, e para o cargo de adjunta a docente do quadro de escola, do grupo de recrutamento 520/Biologia, Carla Alexandra da Costa Rêgo, com efeitos a 01/09/2019.

21 de agosto de 2019. — A Diretora, *Renata Maria Castanheira Afonso*.

312535669

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira, Porto

Aviso n.º 14133/2019

Sumário: Aviso de publicação de lista de ordenação final do concurso.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias

(Aviso n.º 7399/2019, *Diário da República,* n.º 82, de 29 de abril de 2019)

Lista de ordenação final

Ordenação	Nome dos candidatos	Nota final
1	João Manuel Igrejas da Rocha	15,50
2	Sandra Cristina Gonçalves Pereira Anastácio	15,44
3	Angelina Gonçalves Alves Dourado	15,31
4	Ana Paula da Fonseca Moreira	14,40
5	Joana Isabel dos Santos Alves Castelo	13,74
6	Anabela dos Santos Farias	13,59
7	Joel Jorge Duarte Ferreira Magalhães Leite	13,47
8	Maria Emília Leite Oliveira	13,40
9	Rui Manuel da Silva Cardoso	13,14
10	Jorge Manuel Costa das Neves	13,05
11	Maria Regina Pereira Mesquita	11,32

7 de agosto de 2019. — O Presidente do Júri, *Nuno Alexandre Ferreira Cabral de Carvalho.*

312506849

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Mêda

Aviso n.º 14134/2019

Sumário: Tomada de posse do diretor, Luís Filipe Branco Lopes.

Tomada de Posse do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mêda

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 23.º, no n.º 1 do artigo 24.º e no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e após homologação tácita do Diretor-Geral da Administração Escolar, torna-se público que, perante o Conselho Geral, no dia 16 de agosto de 2019, tomou posse como Diretor do Agrupamento de Escolas de Mêda, o Professor Luís Filipe Branco Lopes.

16 de agosto de 2019. — O Presidente do Conselho Geral*, Carlos Manuel Tomé de Aguiar*.

312529156

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Pinheiro e Rosa, Faro

Aviso n.º 14135/2019

Sumário: Homologação da lista final do concurso para quatro postos de trabalho para assistentes operacionais.

Torna-se público que se encontra afixada na Sede deste Agrupamento, a lista de ordenação final, homologada, referente ao concurso aberto pelo aviso n.º 6237/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 5 de abril.

14-08-2019. — O Diretor, *Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares*.

312526897

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém

Aviso (extrato) n.º 14136/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final para o preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 86-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no decurso do método de seleção relativo ao Procedimento Concursal Comum de recrutamento para o preenchimento de UM posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado na Bolsa de Emprego Pública (BEP), com o código de Oferta OE201904/0585, foi homologada em 16 de agosto de 2019, encontrando-se afixada em local visível nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém e disponibilizada na página eletrónica.

19.08.2019. — O Diretor, *Jorge Manuel Viegas Palma*.

312531967

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra, Lumiar — Lisboa

Aviso (extrato) n.º 14137/2019

Sumário: Lista de ordenação final, homologada de procedimento concursal comum para assistente técnico.

Lista de ordenação final, homologada de procedimento concursal comum para assistente técnico

Nos termos dos artigos 33.º a 38 da lei geral do trabalho em funções publicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 30 de junho e do disposto na Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, artigo 10.º, 25.º n.º 1 e 5 e 28.º n.º 5, torna-se público, por meu despacho de 29 de julho, foi homologada a lista de ordenação final referente ao procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato em funções publicas por tempo indeterminado, para a categoria de assistente técnico, concurso aviso n.º 5706/2019 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 29 de março e Código BEP OE 201903/1002.

Nome	Final
Isabel Maria da Cruz Pinto Borges	19,40
Angela Marcu	16,59
Inês Filipa Rosendo Pinto Pedro	13,50

12 de agosto de 2019. — O Diretor, *João da Silva Martins.*

312518886

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Ruy Belo, Sintra

Aviso n.º 14138/2019

Sumário: Nomeação e tomada de posse da comissão administrativa provisória do Agrupamento de Escolas Ruy Belo.

De acordo com a informação Proposta n.º 39729/2019/DSRLVT-EMAG-UAGE, de 5 de julho de 2019, da direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, com despacho concordante da Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares Dr.ª Maria Manuela Pastor Faria, e de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 66.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/20, de 2 de julho, foi nomeada 8 de julho de 2019 a Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas Ruy Belo, em Sintra com a seguinte composição:

Presidente da Comissão Administrativa Provisória, a professora de quadro do Agrupamento de Escolas da Caparica, Nancy Gaudêncio;

Vice-Presidente da Comissão Administrativa Provisória, a professora de quadro do Agrupamento de Escolas Ruy Belo, Ana Lúcia Ganhitas Romão FGerraz;

Vogal da Comissão Administrativa Provisória, a professora de quadro do Agrupamento de Escolas Ruy Belo, Maria Eduarda da Silva Costa;

Vogal da Comissão Administrativa Provisória, a professora de quadro do Agrupamento de Escolas Ruy Belo, Luísa Maria da Costa Caldas Justino, tendo tomado posse perante o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Dr. Francisco José de Oliveira Neves, a 9 de julho de 2019.

14 de agosto de 2019. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Nancy Gaudêncio*.

312526686

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, Braga

Aviso n.º 14139/2019

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho para assistentes operacionais a termo resolutivo certo a tempo parcial na Escola Secundária Sá de Miranda, Braga.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho para assistentes operacionais a termo resolutivo certo a tempo parcial na Escola Secundária Sá de Miranda, Braga

Nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e na sequência do despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 23/08/2019, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para preenchimento de seis (6) postos de trabalho da carreira de assistente operacional de grau 1, na Escola Secundária Sá de Miranda.

Foi executado o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/201 de 30 de maio e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e será dado cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

1 — Número de contratos a celebrar — Seis (6).

2 — Horário semanal — 17,5 horas (3,5 horas diárias).

3 — Caraterização do posto de trabalho:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações

b) Efetuar tarefas de apoio, de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços

4 — Local de trabalho — Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295 Braga.

5 — Remuneração — A remuneração será calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG).

6 — Duração do contrato — Desde a data de assinatura do contrato até ao dia 9 de Junho de 2020.

7 — Requisitos de admissão:

a) Nível Habilitacional exigido — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, por se tratar de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1

b) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

I) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

II) 18 anos de idade completos;

III) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

IV) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
V) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Formalização das candidaturas:
8.1 — O prazo de candidatura — 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página do Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, em www.aesamiranda.pt ou junto dos serviços de administração escolar, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas Sá de Miranda.
8.3 — Documentos exigidos — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

I) Certificado de habilitações académicas e profissionais (fotocópia);
II) Curriculum vitæ datado e assinado;
III) Declarações da experiência profissional (fotocópia);
IV) Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
9 — Método de seleção a utilizar.
9.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade estabelecida no ponto 6 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 6 de junho, será utilizada a Avaliação Curricular (AC) como único método de seleção.
A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.
9.2 — A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP).
Estes elementos serão ponderados de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + (3 \times EP) + (2 \times FP))/6$$

9.3 — A Habilitação Académica de Base (HAB), será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

I) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;
II) 18 valores — 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe seja equiparado;
III) 14 valores — 9.º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado;
IV) 10 valores — Escolaridade obrigatória, quando inferior ao 9.º ano, podendo esta ser substituída por experiência profissional comprovada.

9.4 — Na Experiência Profissional (EP) será considerado o tempo de serviço devidamente comprovado, contabilizado em dias, no exercício das funções inerentes à carreira e categoria em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação

I) 20 valores — 10 ou mais anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar.
II) 19 valores — entre 8 e 10 anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar.
III) 18 valores — entre 7 e 8 anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar.

IV) 16 valores — entre 6 e 7 anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar.
V) 15 valores — entre 5 e 6 anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar.
VI) 14 valores — entre 4 e 5 anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar.
VII) 13 valores — entre 3 e 4 anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar.
VIII) 12 valores — entre 2 e 3 anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar.
IX) 11 valores — entre 1 e 2 anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar.
X) 10 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar.
XI) 6 valores — 10 ou mais anos de tempo de serviço em contexto diverso.
XII) 4 valores — menos de 10 e mais de 5 anos de tempo de serviço em contexto diverso.
XIII) 2 valores — menos de 5 anos de tempo de serviço em contexto diverso.
XIV) 0 valores — sem experiência profissional.

9.5 — Na Formação Profissional (FP) será considerada a formação profissional certificada direta ou indiretamente relacionada com a área/conteúdo funcional a recrutar, contabilizada em horas. Será valorada com um mínimo de 6 valores a atribuir a todos os candidatos que comprovem a realização de formação à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

I) 14 valores — Se tiver 400 ou mais horas de formação diretamente relacionada com a área funcional.
II) 13 valores — Se tiver entre 350 e 400 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional.
III) 12 valores — Se tiver entre 300 e 350 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional.
IV) 11 valores — Se tiver entre 250 e 300 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional.
V) 10 valores — Se tiver entre 200 e 250 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional.
VI) 8 valores — Se tiver entre 150 e 200 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional.
VII) 6 valores — Se tiver entre 100 e 150 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional.
VIII) 4 valores — Se tiver entre 50 e 100 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional.
IX) 2 valores — Se tiver até 50 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional.

9.6 — Para efeitos do referido no ponto anterior, será considerada diretamente relacionada com a área/conteúdo funcional da categoria de assistente operacional a formação devidamente certificada e comprovada no âmbito das seguintes temáticas:

I) O perfil e o conteúdo funcional do assistente operacional: quadro legal e ético; problemas na execução das suas funções e propostas de estratégias de resolução.
II) A interação entre o assistente operacional e o educador.
III) Resolução/gestão de conflitos e negociação: a postura do assistente operacional; metodologias ativas; estratégias de resolução de conflitos.
IV) Primeiros socorros.
V) Higiene e segurança no trabalho.
VI) Comunicação e relação interpessoal.
VII) Atendimento e técnicas de comunicação.
VIII) Gestão do tempo e organização do trabalho do assistente operacional.
IX) Intervenção pedagógica com alunos com necessidades educativas especiais.
X) Informática.
XI) Outras temáticas que o júri delibere considerar como diretamente relacionadas com a área/conteúdo funcional da categoria de assistente operacional.

10 — Composição do Júri:

Presidente: Manuela Maria Matos Maia (adjunta).
Vogais efetivos: Alexandra Isabel Ferreira Marques Guia (docente) e Maria do Céu Sampaio Almeida de Sousa (docente).
Vogais suplentes: Nuno Pera Fernandes (subdiretor) e Maria Helena Ferreira Soares (docente).

11 — Os candidatos excluídos serão notificados para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
12 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.
13 — Da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular são notificados os interessados, designadamente para efeitos de audiência prévia, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
14 — Critérios de desempate: Em caso de igualdade de valoração os candidatos serão seriados de acordo com os seguintes critérios:

a) Candidato com maior tempo de experiência no exercício de funções inerentes à categoria de assistente operacional em contexto educativo ou escolar
b) Número de horas de formação profissional na área/conteúdo funcional da categoria de assistente operacional
c) Candidato com mais idade

15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação pela Diretora do Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, é disponibilizada em www.aesamiranda.pt, bem como em edital afixado nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas Sá de Miranda.
16 — Este procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2019/2020.

4 de setembro de 2019. — A Diretora, *Margarida Antonieta da Rocha e Silva.*

312564626

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior, Viana do Castelo

Aviso (extrato) n.º 14140/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal no âmbito de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculo precário — PREVPAP.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no decurso do método de seleção, relativa ao procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior e publicada na BEP, se encontra afixada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior, Viana do Castelo e disponível na página eletrónica do Agrupamento.

13 de agosto de 2019. — A Subdiretora, *Ana Paula Felgueiras Painhas Pereira*.

312523891

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa

Aviso n.º 14141/2019

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional. Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional

De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril e após homologação de 03 de setembro de 2019, torna-se pública a lista de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento de 1(um) assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo procedimento concursal foi aberto pelo aviso n.º 7232/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 80, de 24 de abril, a referida lista encontra-se afixada nas instalações da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa Herdade da Bemposta em Serpa, e na página electrónica www.epdrs.pt.

3 de setembro de 2019. — O Diretor, *Luís Manuel de Matos Barradas.*

312561856

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Trancoso

Aviso n.º 14142/2019

Sumário: Nomeação da subdiretora Inês Catarina Pacheco Augusto e adjuntos do diretor, Dina Isabel Monteiro do Couto, Armando David Carvalho Pena e Luís Filipe de Azevedo Santos Osório, do Agrupamento de Escolas de Trancoso.

Nomeação da Subdiretora e dos Adjuntos do Agrupamento de Escolas de Trancoso

Armando Jorge Gonçalves de Almeida Neves, Diretor do Agrupamento de Escolas de Trancoso, nos termos do n.º 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 julho, nomeia para o cargo de Subdiretora a docente, Inês Catarina Pacheco Augusto e como Adjuntos os docentes, Dina Isabel Monteiro do Couto, Armado David Carvalho Pena e Luís Filipe de Azevedo Santos Osório.

A presente nomeação produz efeitos a 15 de julho de 2019, para o quadriénio de 2019/2023.

20 de agosto de 2019. — O Diretor, *Armando Jorge Gonçalves de Almeida Neves*.

312533116

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vouzela

Aviso n.º 14143/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de seis postos de trabalho — cinco para contrato de quatro horas/dia e um para contrato de uma hora/dia — em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza e apoio ao desenvolvimento do processo educativo em geral, com a categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do disposto da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 6 postos de trabalho — 5 contrato de 4 horas/dia e 1 contrato de 1 horas/dia — em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza e apoio ao desenvolvimento do processo educativo em geral, em Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas de Vouzela. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2019/2020. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na página web do Agrupamento e nos respetivos serviços administrativos.

28 de agosto de 2019. — A Diretora, *Maria Raquel Marques Ferreira*.

312549641

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 14144/2019

Sumário: Nomeação na categoria de inspetor estagiário da carreira de inspetor superior de Luís Miguel Ramires Vieira Reis, após concurso interno de ingresso, aberto pelo aviso n.º 2832/2017, de 17 de março.

Nos termos do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e após concurso interno de ingresso para o preenchimento de cinco postos de trabalho na categoria de inspetor, da carreira de inspetor superior do mapa de pessoal do ISS, IP./Serviços Centrais, aberto pelo aviso n.º 2832/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 55*,* de 17 de março, torna-se público que, por meu despacho de 11 de junho de 2019, foi nomeado na categoria de inspetor estagiário da carreira de inspetor superior, o trabalhador, Luis Miguel Ramires Vieira Reis, ficando sujeito ao período experimental de função, com a duração de um ano, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º da LTFP:

Terminado o período experimental de função, com sucesso, será acionado o artigo 78.º também da LTFP.

18-07-2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312528135

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 14145/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 4034/2019, de 13 de março de 2019, com a Referência DRH/AT/3/2019.

Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social I. P. Referência DRH/AT/3/2019

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico a afetar ao Centro Distrital de Lisboa, aberto através do Aviso n.º 4034/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2019, com a Referência DRH/AT/3/2019:

Posição	Nome do candidato	Classificação final
1	Ana Patrícia Afonso Simões	16,79
2	Maria de Fátima da Costa Lopes	16,65
3	António Manuel Soares Gameiro	16,41
4	Ana Maria Marques Amaro	16,35
5	Sónia Gomes Fernandes Batista	16,23
6	Lígia Manuela Mascarenhas Fernandes	15,48
7	Paula Alexandra Machado do Carmo	15,39*
8	Rosa Maria Cabanga Casegas Rocha	15,39*
9	Teresa Ascensão do Paço Batalha	15,37
10	Elisabete Maria Rodrigues Faneca Bernardo	15,35
11	Sara Isabel Rodrigues Frade C. Vasconcelos	15,27
12	Maria Alcina Lourenço Oliveira	15,17
13	Elsa Maria Inácio da Costa	15,11
14	Eugénia Marias da Costa Furtado	14,81
15	Maria José Pereira da Silva	14,75
16	Maria Manuela Ferreira Lopes	14,67*
17	Ana Gabriela Esteves Alves Lourenço	14,67*
18	Ana Luísa Ferreira Mendes Soares Santana	14,65
19	Rui Miguel Oliveira Valente	14,45
20	Ana Clara Sabala Aldeia	14,34
21	Luís da Cruz Gomes dos Santos	14,25
22	Maria Irene Fernandes Martins	14,09
23	Liliana Sousa Macedo	13,81
24	Sandra Cristina Martins Carvalho Gonzalez	13,65
25	Ana Cristina da Silva Viegas	13,59
26	Susana Cristina Silva Borges Camilo da Silva	13,45
27	Carlos Augusto Martins Souteiro	13,31*
28	Carla Marina Faria Rodrigues Ferreira	13,31*
29	Edna Juliana da Silva Francisco	13,22
30	Vanda Leonor Fernandes Gonçalves	13,08
31	Marisa Correia Gaiato Massas	12,75*
32	Ana Carolina Henriques Viegas	12,75*
33	Cármen Dolores Tavares da Silva	12,60
34	Maria Manuela Mestre Bernardo	12,59
35	Elisabete Antunes Roseiro	12,47
36	Sónia Maria Domingues Dias Valfreixo	12,45

Posição	Nome do candidato	Classificação final
37	Graça Maria Pereira Antunes	12,15*
38	Ana Rita Cipriano Luís	12,15*
39	Mário Alexandre Sousa Graça do Espírito Santo	12,06
40	Tatiana Marisa de Almeida Mota	11,90
41	Marta Machado da Silva Rola Pata	11,25
42	Cátia Patrícia Gomes Gargaté	11,19

* Desempate pelo critério do candidato com mais antiguidade em funções públicas (ponto 3.2. da Ata n.º 1)

A presente lista foi homologada por meu despacho de 18 de julho de 2019, tendo sido publicitada na página eletrónica do Instituto.

19-07-2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais.*

312509132

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 14146/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., de 17 trabalhadores afetos ao Centro Distrital de Faro.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A, aditado à LTFP pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e após obtenção dos pareceres prévios favoráveis da Secretária de Estado da Segurança Social e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Publico, foram consolidadas definitivamente as mobilidades intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior, dos trabalhadores constantes na lista abaixo, com efeitos a 01 de janeiro de 2018, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Centro Distrital
Adelina Maria Guerreiro	Centro Distrital de Faro.
Anabela Cota Tacão	Centro Distrital de Faro.
Ângela Paz Gama	Centro Distrital de Faro.
Benedita Gomes Caetano Silva	Centro Distrital de Faro.
Cristina Maria Severino Coelho Alexandre	Centro Distrital de Faro.
Hugo Rodolfo Gomes Sousa Maia Mendes	Centro Distrital de Faro.
Márcio José Gomes Laginha	Centro Distrital de Faro.
Margarida Isabel Guerreiro Emídio Garboa	Centro Distrital de Faro.
Maria Aurora Pina Gregório	Centro Distrital de Faro.
Maria do Rosário Fonseca Mendonça Lourenço	Centro Distrital de Faro.
Maria Vitória Martins Silvestre Gomes	Centro Distrital de Faro.
Mónica Elisa Viegas Brásia Valente	Centro Distrital de Faro.
Noélia Maria Sousa Afonso Reis	Centro Distrital de Faro.
Nuno Gonçalves Rodrigues	Centro Distrital de Faro.
Pansau Teixeira Lima	Centro Distrital de Faro.
Sandra Paula Mendonça Horta	Centro Distrital de Faro.
Sofia Mendonça Godinho	Centro Distrital de Faro.

12 de agosto de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312527958

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 14147/2019

Sumário: Cessação do período experimental de vínculo/estágio de ingresso na carreira de inspetor superior, após concurso interno de ingresso.

Torna-se público que por meu despacho de 11 de junho de 2019, foi cessado o período experimental de vínculo/estágio de ingresso na carreira de inspetor superior, após concurso interno de ingresso, a Marco Alexandre Ireia Parrulas de Aragão, por se ter concluído, de forma fundamentada, não possuir as competências exigidas para o posto de trabalho que ocupava.

A decisão foi suportada no n.º 5 do artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e produziu efeitos a 12 de junho de 2019.

12-08-2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312527925

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Declaração de Retificação n.º 713/2019

Sumário: Retificação ao Aviso n.º 12134/2019, de 29 de julho de 2019.

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 12134/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 29 de julho de 2019, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

Nome	Posição remuneratória	Início de funções
«Carla Conceição Bessa Ribeiro	2.ª	01-02-2019
Carla Margarida Rodrigues dos Anjos Palmeiro Duarte	2.ª	01-02-2019
Cátia Sofia Cid Passos	2.ª	01-02-2019
Gizela Maria Carvalho das Neves	2.ª	01-02-2019
Maria Isabel Mendes Carnim	2.ª	01-02-2019
Maria Luísa Bernardino Gomes Silva Vieira	2.ª	01-02-2019
Maria de Lurdes Ferreira Guinapo	2.ª	01-02-2019
Odete Cláudia Rodrigues Azevedo	4.ª	01-02-2019
Maria Francisca Cardoso Ribeiro	2.ª	18-02-2019
Sara Catarina Pinto Coelho	2.ª	18-02-2019
Sandra Manuela Magalhães Pires	2.ª	01-04-2019
Aida Maria Fragoso Morgado	2.ª	01-05-2019
Cristina Sofia Marques Vicente	2.ª	01-05-2019
Rita Maria Machado Rodrigues Melo	2.ª	01-05-2019
Maria de Fátima Luzia da Conceição Costa Moreira	2.ª	08-05-2019
Cátia Vanessa da Costa Santos Silva	2.ª	20-05-2019
Maria do Amparo Pires Torres	2.ª	01-06-2019»

deve ler-se:

Nome	Posição remuneratória	Início de funções
«Carla Conceição Bessa Ribeiro	2.ª	01-02-2019
Carla Margarida Rodrigues dos AnjosPalmeiro Duarte	2.ª	01-02-2019
Cátia Sofia Cid Passos	2.ª	01-02-2019
Gizela Maria Carvalho das Neves	2.ª	01-02-2019
Maria Luísa Bernardino Gomes Silva Vieira	2.ª	01-02-2019
Maria de Lurdes Ferreira Guinapo	2.ª	01-02-2019
Odete Cláudia Rodrigues Azevedo	4.ª	01-02-2019
Maria Francisca Cardoso Ribeiro	2.ª	18-02-2019
Sara Catarina Pinto Coelho	2.ª	18-02-2019
Sandra Manuela Magalhães Pires	2.ª	01-04-2019
Aida Maria Fragoso Morgado	2.ª	01-05-2019
Cristina Sofia Marques Vicente	2.ª	01-05-2019
Rita Maria Machado Rodrigues Melo	2.ª	01-05-2019
Maria de Fátima Luzia da Conceição Costa Moreira	2.ª	08-05-2019
Cátia Vanessa da Costa Santos Silva	2.ª	20-05-2019
Maria do Amparo Pires Torres	2.ª	01-06-2019»

12 de agosto de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312533035

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Aveiro

Despacho n.º 8082/2019

Sumário: Subdelegação de competências da diretora do Núcleo de Apoio Jurídico no chefe de Setor da Proteção Jurídica e das Contraordenações do Centro Distrital de Aveiro.

Nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 6381/2019, publicado no *Diário da República* n.º 133/2019, 2.ª série, de 15 de julho de 2019, delego e subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação:

1 — No Chefe do Setor da Proteção Jurídica e Contraordenações, licenciado Paulo Manuel da Silva Barqueiro, os poderes necessários para praticar os seguintes atos:

1.1 — Na área de intervenção do centro distrital, em matéria de contraordenações, no âmbito do previsto no artigo 3.º da Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro, que aprovou o novo regime processual aplicável às contraordenações laborais e de segurança social, e da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na sua redação atual:

1.1.1 — Aplicar admoestações, coimas e sanções acessórias pela prática de infrações ao direito da segurança social no âmbito das relações jurídicas de vinculação, contributiva e prestacional, bem como despachar e arquivar os mesmos processos;

1.1.2 — Aplicar admoestações e coimas pela prática de contraordenações no âmbito dos estabelecimentos de apoio social, bem como despachar e arquivar os mesmos processos, à exceção dos casos em que seja proposta a aplicação conjunta de coima e de sanção acessória, matéria que o Conselho Diretivo reservou ao respetivo Presidente.

2 — No Chefe do Setor da Proteção Jurídica e Contraordenações, licenciado Paulo Manuel da Silva Barqueiro, e nas técnicas superiores Marta Isabel Ramos Fachada, Maria Isabel Oliveira Jesus e Paula Isabel Almeida Santos, os poderes necessários para praticar os seguintes atos:

2.1 — Deferir e indeferir os requerimentos de proteção jurídica da competência do Centro Distrital de Aveiro, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, que foi alterada e republicada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro e pela Lei n.º 40/2018, de 08 de agosto;

3 — No Chefe do Setor da Proteção Jurídica e Contraordenações, licenciado Paulo Manuel da Silva Barqueiro, e no âmbito do Setor que dirige, as demais competências genéricas para:

3.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

3.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações, relativamente aos trabalhadores que lhe estão afetos, desde que estejam cumpridos os critérios legais aplicáveis, e exista conveniência do serviço;

3.3 — Visar os boletins de ajudas de custo;

3.4 — Visar os pedidos de justificação de faltas/ausências dos trabalhadores afetos;

3.5 — Autorizar as deslocações em serviço, devidas pelo desempenho de funções no Setor;

3.6 — Autorizar a deslocação para comparência dos respetivos trabalhadores perante os Tribunais ou outras entidades oficiais, quando devidamente requisitados;

O presente Despacho é de aplicação imediata, e por força dele, ficam desde já ratificados todos os atos praticados pelos mencionados delegados, no âmbito das matérias e dos poderes neles conferidos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo.

9 de agosto de 2019. — A Diretora do Núcleo de Apoio Jurídico do Centro Distrital de Aveiro, *Rosa Maria Oliveira Almeida*.

312519582

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital da Guarda

Despacho n.º 8083/2019

Sumário: Subdelegação de competências na chefe de equipa de Prestações, Desemprego, Doença e Parentalidade, licenciada Joana Isabel Albuquerque Martins Anastácio Águas.

Nos termos do disposto nos artigos 46.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram subdelegadas por Despacho n.º 7389/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de agosto de 2017, pela Senhora Diretora da Unidade de Prestações e Contribuições do Centro Distrital da Guarda, do Instituto de Segurança social, I. P., subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação, na Chefe de Equipa de Prestações Desemprego, Doença e Parentalidade, a licenciada Joana Isabel de Albuquerque Martins Anastácio Águas, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Competências Genéricas para:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento da Equipa, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e demais titulares de órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, às Direções-Gerais e órgãos análogos, aos Institutos Públicos, às Câmaras Municipais e organismos estrangeiros.

2 — Competências Especificas para:

2.1 — Decidir sobre atribuição, suspensão e cessação das prestações de desemprego, incluindo o subsídio social de desemprego — bem como o do montante global das mesmas — e ainda outras relacionadas com a cessação do contrato de trabalho;

2.2 — Organizar e decidir sobre os processos de atribuição de outras prestações e ou compensações pecuniárias relacionadas com a redução temporária do período normal de trabalho, suspensão ou cessação dos contratos de trabalho;

2.3 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação dos subsídios no âmbito da parentalidade, adoção, bem como de assistência à família e dos pedidos de subsídio nas situações de doença;

2.4 — Decidir em matéria de atribuição de prestações compensatórias de subsídio de férias, de Natal e outros de idêntica natureza;

2.5 — Organizar, instruir e acompanhar os pedidos de reembolso de prestações de doença, pagas a beneficiários por atos de responsabilidade de terceiros;

2.6 — Tratar toda a informação no âmbito dos instrumentos internacionais em matéria de prestações de segurança social, assegurando a esse nível a organização do processo de verificação de direitos e as ações necessárias ao processamento de benefícios;

2.7 — Tratar toda a informação no âmbito dos processos de atribuição de benefícios complementares previstos em regulamentos especiais;

2.8 — Providenciar pelo controlo da prova de direitos e sua influência na atribuição, montante e processamento das prestações referidas nos pontos anteriores;

2.9 — Efetuar a articulação transversal adequada à prossecução dos seus objetivos;

2.10 — Desenvolver todas as ações tendentes a evitar o processamento indevido de prestações;

2.11 — Proceder ao tratamento das reclamações resultantes das notas de restituição das prestações indevidamente pagas.

3 — O presente despacho é de aplicação imediata e por força dele e do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das matérias abrangidas pela presente subdelegação de competências.

13 de agosto de 2019. — A Diretora do Núcleo de Prestações, *Ana Paula Martins Rebelo*.

312525779

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 14148/2019

Sumário: Nomeações de júri do grau de consultor.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., datada de 11 de julho, p. p., foram nomeados os júris das especialidades indicadas, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira especial médica, aberto pelo Aviso n.º 10047/2017, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2017, com a seguinte composição:

Júri único de Anatomia Patológica — ARS Norte

Presidente: Dr.ª Maria de Fátima Machado Henriques Carneiro — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. José Manuel Pedrosa Baptista Lopes — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E. (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dr.ª Paula Maria Ferreira Brinca Borralho Nunes — Assistente Graduado Sénior — Hospital CUF Descobertas;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Maria Isabel Borges de Andrade — Assistente Graduado Sénior — Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.;

2.º Vogal — Dr.ª Isabel Maria Carvalho Amendoeira Santos Sousa — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E.

Júri n.º 1 de Cardiologia — ARS LVT

Presidente: Dr. Hélder Horta Pereira — Assistente Graduado Sénior — Hospital Garcia de Orta, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. Rui Carlos Fernandes Menezes Caria — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dr. Jorge Ferreira — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. João Rodrigues de Sousa — Assistente Graduado — Centro Hospitalar e Universitário de Lisboa Norte, E. P. E.;

2.º Vogal — Dr.ª Maria Luísa Rodrigues da Costa Bento Sousa Nunes — Assistente Graduado Sénior — Hospital Garcia de Orta, E. P. E.;

Júri n.º 2 de Cardiologia — ARS Norte

Presidente: Dr.ª Maria Júlia Pires Maciel Barbosa — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. Luís Filipe Vilela Pereira Macedo — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E. (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dr.ª Maria Sofia Nogueira Ribeiro e Freitas Cabral — Assistente Graduada — Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Maria Madalena Martins Vaz Pinheiro Teixeira — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.;

2.º Vogal — Dr.ª Maria Filomena Martins Bessa Monteiro — Assistente Graduado Sénior — Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

Júri n.º 3 de Cardiologia — ARS Centro

Presidente: Dr. João Carlos Araújo Morais — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. José Alexandre Silva Antunes — Assistente Graduado — Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E. (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dr. Francisco Gonçalves — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Universitário de Coimbra. E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. Luís Vitor Clemente Oliveira — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira E. P. E.;

2.º Vogal — Dr.ª Joana Silva Correia — Assistente Graduada — Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.;

Júri único de Cirurgia Maxilo-Facial — ARS LVT

Presidente: Dr. Paulo Jorge Valejo Coelho — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. Rui Miguel Balhau Mendes — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E. (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dr. Miguel Ângelo Vilares da Rocha Silva — Assistente Graduado — Instituto Português de Oncologia, E. P. E. (Lisboa);

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. Luís Manuel Soares Nunes da Silva — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.;

2.º Vogal — Dr.ª Lígia Maria Castelhano Coelho — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E.;

Júri único de Dermatovenereologia — ARS Norte

Presidente: Dr.ª Filomena Maria Moreira Azevedo — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Cármen Maria Lisboa Silva — Assistente Graduada — Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E. (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dr.ª Maria Gabriela Vieira Marques Pinto — Assistente Graduada — Centro Hospitalar e Universitário de Lisboa Central, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Mónica Ferreira Caetano — Assistente Graduada — Centro Hospitalar e Universitário do Porto, E. P. E.;

2.º Vogal — Dr.ª Sofia Beatriz Loureiro Marques Vasconcelos Magina — Assistente Graduada — Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E.

Júri n.º 1 de Gastrenterologia — ARS LVT

Presidente: Dr. João Manuel Glória Coimbra — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. Jorge Augusto Ferreira da Costa Esteves — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E. (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dr. Luís Alberto de Araújo Correia — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Ana Isabel Rodrigues Lopes Valente — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E.;

2.º Vogal — Dr. Pedro Manuel Neto Almeida Duarte — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.

Júri n.º 2 de Gastrenterologia — ARS Norte

Presidente: Prof. Doutor Fernando Manuel de Castro Poças — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Cidalina Teresa Bairrada Gonçalves Caetano — Assistente Graduada — Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E. (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dr.ª Catarina Lopes Brandão — Assistente Graduada — Instituto Português Oncologia Francisco Gentil — Porto, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Fernanda Maria Trovão Maçoas — Assistente Graduada — Centro Hospitalar do Baixo Vouga E. P. E.;

2.º Vogal — Prof. Doutora Susana Isabel Oliveira Lopes — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E.

Júri único de Hematologia Clínica — ARS LVT

Presidente: Dr.ª Maria Aida Fraga Botelho Sousa — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. João Carlos Ramos Raposo — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E. (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dr.ª Isabelina Sousa Ferreira — Assistente Graduada — Instituto Português Oncologia Francisco Gentil — Lisboa, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Patrícia Maria Perdigão Alexandre Ribeiro — Assistente Graduada — Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E. P. E.;

2.º Vogal — Dr.ª Maria Ramos Lopes Gomes da Silva — Assistente Graduado Sénior — Instituto Português Oncologia Francisco Gentil — Lisboa, E. P. E.

Júri único de Imunoalergologia — ARS LVT

Presidente: Dr. Manuel Augusto Castro Pereira Barbosa — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Maria Isabel Paiva Carrapatoso — Assistente Graduada — Centro Hospitalar Universitário de Coimbra. E. P. E. (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dr. Pedro Miguel Carvalho Diogo Carreiro Martins — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Alice Soledade Ribeiro Coimbra Peixoto — Assistente Graduada — Centro Hospitalar e Universitário de S. João, E. P. E.;

2.º Vogal — Dr. Manuel António Ribeiro Correa Branco Ferreira — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E.

Júri único de Medicina do Trabalho — ARS LVT

Presidente: Dr.ª Maria João Manzano e Silva — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Ema Maria Sacadura Leite Resende — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E. (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dr.ª Maria Isabel da Costa Antunes — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Universitário de Coimbra. E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. Fernando Jorge Almeida e Mautempo Coelho — Assistente Graduado — Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.;

2.º Vogal — Dr.ª Maria Isabel Barros Ramos — Assistente Graduada — Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.

Júri único de Medicina Nuclear — ARS Norte

Presidente: Dr.ª Maria Inês Ribeiro de Amorim — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. Luís Hugo da Silva Trindade Duarte — Assistente Graduado — Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Porto, E. P. E. (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dr.ª Anabela Almeida Albuquerque — Assistente Graduada — Centro Hospitalar Universitário de Coimbra. E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Lucília Maria Marques Garnel Mafra Salgado — Assistente Graduado Sénior — Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Lisboa, E. P. E.;

2.º Vogal — Dr. Albino Orlando de Moura Soares — Assistente Graduado — Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Porto, E. P. E.

Júri n.º 1 de Nefrologia — ARS LVT

Presidente: Dr. Fernando Eduardo Barbosa Nolasco — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Cristina Maria Freitas Branco Santos Ferro Vilela — Assistente Graduada — Hospital Garcia de Orta, E. P. E. (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dr.ª Maria Alice Gonçalves Fortes — Assistente Graduada — Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte — E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Cristina Sacadura Silva Pinto de Abreu — Assistente Graduada — Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte — E. P. E.;

2.º Vogal — Dr. Francisco José Dias Remédio — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.

Júri n.º 2 de Nefrologia — ARS Norte

Presidente: Prof. Doutora Luísa Maria Correia Lopes Lobato — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Prof. Doutora Maria de La Salete Soares Martins da Silva — Assistente Graduada — Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E. (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dr. José Maximino Dias da Costa — Assistente Graduado — Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Porto, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. Rui Arlindo dos Santos Alves de Castro — Assistente Graduado — Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.;

2.º Vogal — Dr. João Carlos Esteves Fernandes — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Júri Único de Neurocirurgia — ARS LVT

Presidente: Dr. Carlos Alberto de Oliveira Vara Luiz — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. Joaquim António Toscano Ferreira Monteiro — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E. (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dr. Mário António Leite Resende Martins — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. Paulo José Carreira Martins — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E. P. E.;

2.º Vogal — Dr. Sérgio Manuel Ribeiro de Figueiredo — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Júri Único de Neurorradiologia — ARS Norte

Presidente: Dr. José Manuel Rodrigues Fonseca — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. João Fernando Cardoso Teixeira — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E. (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dr. Egídio Machado — Assistente Graduado — Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Teresa Santos Nunes — Assistente Graduada — Hospital Garcia de Orta, E. P. E.;

2.º Vogal — Dr.ª Maria Luís Seixas Ribeiro Silva — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E.

Júri Único de Psiquiatria da Infância e da Adolescência — ARS Norte

Presidente: Dr.ª Maria da Graça Mendes da Silva — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Luísa M.ª Confraria Ferreira — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E. (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dr.ª Paula Cristina Moreira Antunes Correia — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Cristina Margarida Castelo Rodrigues — Assistente Graduada — Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.;

2.º Vogal — Dr.ª Maria da Graça Correia Almeida — Assistente Graduada — Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E.

Júri Único de Radioncologia — ARS Norte

Presidente: Dr.ª Maria Lurdes Garcia Trigo — Assistente Graduado Sénior — Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Porto, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. Ângelo Paiva Oliveira — Assistente Graduado Sénior — Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Porto, E. P. E. (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dr.ª Maria Filomena Brazão Carvalho De Pina — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Maria Gabriela Pinto — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E.;

2.º Vogal — Dr.ª Luísa Margarida Coelho T. Carvalho Guedes Pinto — Assistente Graduado Sénior — Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Porto, E. P. E.;

Júri n.º 1 de Urologia — ARS Norte

Presidente: Prof. Doutor Avelino Manuel Fraga Ferreira — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Prof. Doutor Miguel António Costa de Araújo da Silva Ramos — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E. (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Prof. Dr. Carlos Silva — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. Carlos Rabaça — Assistente Graduado — Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Coimbra, E. P. E.;

2.º Vogal — Dr. Paulo Fernando Príncipe Bastos Ferreira — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.;

Júri n.º 2 de Urologia — ARS LVT

Presidente: Dr. Fernando Alberto Brás Ferrito — Assistente Graduado Sénior — Hospital Prof. Dr. Fernando Fonseca, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. João de Almeida Domingues Varregoso — Assistente Graduado — Hospital Prof. Dr. Fernando Fonseca, E. P. E. (substitui o Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Prof. Dr. Belmiro Parada — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Universitário Coimbra, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. Rui Sousa — Assistente Graduado — Hospital Cascais;

2.º Vogal — Dr. Luís Miguel da Cruz Abranches Monteiro — Assistente Graduado — Hospital Beatriz Ângelo.

Nos termos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, existindo mais que um júri por área profissional, numa determinada região de saúde, a

distribuição de candidatos pelos mesmos far-se-á por sorteio público, a realizar nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., sitas no Parque de Saúde de Lisboa, edifício 16, Avenida do Brasil, n.º 53, 1700-063 Lisboa, no 5.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* às 14h00.

02-09-2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Alexandre*.

312570425

SAÚDE

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Aviso n.º 14149/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior.

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior.

1 — Nos termos dos artºs. 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto na Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação de 05 de junho de 2019 do Conselho Diretivo deste Centro Hospitalar, na sequência do despacho exarado a 30 de abril de 2019 por Sua Excelência a Senhora Ministra da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artº. 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio ao Instituto Nacional de Administração (INA) que se pronunciou no sentido da inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Caracterização dos postos de trabalho a preencher: O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções correspondente à categoria de técnico superior, de grau de complexidade funcional 3, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artº. 88.º da LTFP, de que se destacam:

Conhecimentos em emissão de faturação na área da saúde, com aplicação do SNC_AP;
Conhecimentos em contabilidade orçamental.

4 — Local de trabalho: As funções serão exercidas nas instalações do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa com sede na Avenida do Brasil, n.º 53 — 1749-002 Lisboa, compreendendo todas as estruturas nele integradas.

5 — Modalidade de horário de trabalho: o período normal de trabalho é de 35 horas semanais e as funções serão desempenhadas em qualquer das modalidades de horário, previstas no artº. 110 da LTFP, de acordo com o horário mais adequado a cada momento ao exercício das funções.

6 — Habilitações literárias exigidas: — Licenciatura em Gestão e Administração de Serviços de Saúde ou em Finanças e Contabilidade, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Remuneração: A remuneração é a prevista para a categoria de técnico superior nos termos do disposto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho em conjugação com a Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro, sem prejuízo do disposto em normativos legais imperativos que sejam aplicáveis.

8 — Condições de trabalho: As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

9 — Legislação aplicável — o presente procedimento rege-se pelas disposições constantes na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; na Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril; na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e no Código do Procedimento Administrativo.

10 — Âmbito de recrutamento:

10.1 — Podem ser opositores ao presente concurso os técnicos superiores, detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

10.2 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, não podem ser celebrados contratos para preenchimento de postos de trabalhos que venham a ser identificados no âmbito do presente procedimento, com técnico superior que, cumulativamente, se encontre integrado na carreira, seja titular da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupe posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, idêntico ao que será preenchido nos termos do presente concurso.

11 — Requisitos de admissão:

11.1 — São requisitos gerais de admissão os definidos no artº. 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

11.2 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas *c*) a *e*) do ponto 11.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 — Prazo de validade: O presente recrutamento destina-se ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, caducando com o seu preenchimento.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante formulário-tipo de utilização obrigatória e disponível na página eletrónica do CHPL, em www.chpl.min-saude.pt, podendo ser entregue pessoalmente nas instalações deste Centro Hospitalar, sito na Avenida do Brasil n.º 53, 1749-002 Lisboa, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 09 horas e as 15:30 horas, e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio, para a mesma morada, em carta registada com aviso de receção, considerando-se neste último caso apresentada dentro do prazo, se o aviso de receção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no preâmbulo deste aviso.

13.2 — O requerimento/formulário de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos documentos a seguir identificados:

a) Documento comprovativo do vínculo à Administração Pública, emitido pelo serviço ou organismo correspondente, com data posterior à da publicação do presente aviso de abertura, da qual conste, inequivocamente, a identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular; a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; o tempo na carreira, bem como a avaliação de desempenho obtida no último período de avaliação;

b) Três exemplares do *curriculum vitae,* se a candidatura for entregue em suporte de papel, com breve descrição das atividades desenvolvidas, elaborado em modelo europeu, sendo que cada exemplar deve conter no máximo 5 páginas, (paginadas e rubricadas) e assinados no final.

c) Se a candidatura for submetida por correio eletrónico, deve o candidato apresentar o *curriculum vitae* e os documentos comprovativos em formato eletrónico tipo pdf, anexos à mensagem de correio eletrónico, não sendo aceites quaisquer hiperligações para descarregar ficheiros. Os documentos anexos deverão ser identificados individualmente de forma clara e inequívoca.

d) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração.

13.3 — A não apresentação dos documentos enunciados nas alíneas *a*) a *d*) do ponto 12.2 determina a exclusão do procedimento de concurso, conforme previsto no n.º 8 do artº. 20.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

13.4 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e penal.

14 — Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências.

14.1 — A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente, as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho relativa aos biénios de 2015/2016 e 2017/2018, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas. Este método de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que venham a obter uma valoração inferior a 9,5 valores, significando não lhes será aplicado o método de seleção entrevista de avaliação de competências.

14.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

14.3 — Os critérios de apreciação dos métodos de seleção utilizados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, integrarão a ata número um, a qual será facultada aos candidatos se solicitada.

14.4 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada da classificação obtida em cada método de seleção.

14.5 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, a classificação final dos métodos de seleção será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14.6 — Em caso de igualdade de classificação final e para efeitos de desempate, aplicar-se-á o disposto no artº. 27.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

15 — As atas das reuniões do júri do procedimento, incluindo a Ata onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão disponibilizadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Composição e identificação do Júri:

O Júri do presente procedimento concursal terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria Fernanda Moreira Santos Silva, Vogal Executiva do Conselho Diretivo.

Primeira Vogal Efetiva: Dra. Ana Isabel Higino Figueiredo Gonçalves, Administradora Hospitalar.

Segunda Vogal Efetiva: Dra. Maria de Fátima Dias Escada, Chefe de Divisão.

Primeira Vogal Suplente: Dra. Teresa Manuela Flores Machado Veríssimo, Administradora Hospitalar.

Segunda Vogal Suplente: Dra. Cristina Maria Miguel Cunha, Administradora Hospitalar.

16.1 — A presidente do júri será substituída nas suas ausências e impedimentos pela 1.ª vogal efetiva.

17 — Resultados e ordenação final:

17.1 — A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard existente no átrio do Pavilhão 11 do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa e disponibilizada na página eletrónica, em www.chpl.min-saude.pt, sendo notificados os candidatos de acordo com o previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

17.2 — Os candidatos aprovados na avaliação curricular são convocados para a realização do método seguinte pela forma prevista no n.º 2 do artº. 25.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, pela forma prevista no artigo 10.º da referida Portaria.

17.3 — A ordenação final dos candidatos será elaborada nos termos dos n.os 1, 2 e 3 e do artº. 26.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

17.4 — A notificação dos candidatos em todas as fases do procedimento será preferencialmente efetuada através do envio de mensagem de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, nos termos do previsto na alínea *a*) do artº. 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

18 — Publicação das listas: A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard existente no átrio do Pavilhão 11 do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa e disponibilizada na página eletrónica, em www.chpl.min-saude.pt, sendo notificada aos candidatos nos termos do disposto no artº. 22.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

18.1 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no placard sito no átrio do Pavilhão 11 do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa e disponibilizada na página eletrónica, em www.chpl.min-saude.pt, nos termos do disposto no artº. 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artº. 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, o presente aviso é publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), bem como na página eletrónica do CHPL em www.chpl.pt e em jornal de expansão nacional.

20 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea *h*) do artº. 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de agosto de 2019. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira*.

312528913

SAÚDE

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Aviso (extrato) n.º 14150/2019

Sumário: Consolidação de mobilidade.

Consolidação de Mobilidade na Categoria

Por deliberação dos Conselhos Diretivos do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais e da Administração Regional de Saúde do Centro, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da Assistente Técnica Maria João Dinis Neves, com efeitos a 4 de março de 2019, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a remuneração correspondente à 1.ª posição da carreira/categoria e ao nível 5 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

19 de agosto de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, *Margarida Sizenando,* médica fisiatra.

312530946

SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 14151/2019

Sumário: Cessação de funções por motivo de falecimento — assistente operacional Sílvia Rosa Bravo Valido Marques.

Em cumprimento do estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora Sílvia Rosa Bravo Valido Marques, da carreira geral de assistente operacional, posicionada entre o nível 4 e 5 da tabela remuneratória única, cessou funções por motivo de falecimento, em 13 de junho de 2019.

26 de julho de 2019. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

312526889

SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Despacho (extrato) n.º 8084/2019

Sumário: Rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo da investigadora júnior Cláudia Istrate.

Por despacho de 3 de julho, da Exma. Senhora Vogal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA, IP), Dr.ª Cristina Abreu Santos, foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo, da investigadora júnior Cláudia Istrate, neste Instituto.

26 de julho de 2019. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

312526994

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 8085/2019

Sumário: Reconhece o relevante interesse público do projeto «Construção da ponte rodoviária sobre o rio Vizela de ligação entre as freguesias da União de freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio) e Vizela (Santo Adrião) e acessos».

Pretende o município de Vizela proceder à construção da ponte rodoviária sobre o rio Vizela de ligação entre as freguesias da União de freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio) e Vizela (Santo Adrião) e respetivos acessos, projeto que visa substituir a atual ponte «medieval», que se apresenta como um estrangulamento à rede viária existente e que a autarquia considera urgente resolver.

O projeto pretendido interfere com as tipologias da REN «Zonas Ameaçadas pelas Cheias (1654 m^2)», «Áreas de máxima infiltração (2709 m^2)» e «Linha de água (tabuleiro da ponte sobre o rio, 354 m^2)» por força da delimitação aprovada pela Portaria n.º 23/2016, de 10 de fevereiro.

Considerando a inexistência de alternativas de localização fora de áreas que integram a REN, dada a natureza da intervenção pretendida;

Considerando que a concretização do projeto é fundamental para garantir e consolidar a rede viária municipal, designadamente a relação entre o lado norte e o lado sul do rio Vizela, e que configura uma solução funcional e estrutural adequada permitindo, simultaneamente, a preservação da ponte antiga e a fruição do ambiente natural para peões e ciclistas, ao mesmo tempo que cria um itinerário alternativo próximo, a partir do qual se pode visualizar a antiga ponte oitocentista de Tagilde;

Considerando que a Assembleia Municipal de Vizela, por deliberação de 13 de dezembro de 2018, reconheceu o interesse público municipal do projeto;

Considerando a compatibilidade do projeto com o Plano Diretor Municipal de Vizela;

Considerando que o projeto não se encontra sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental;

Considerando que o parecer favorável da Entidade Regional do Norte da Reserva Agrícola Nacional para a utilização de até 2653 m^2 de solo agrícola integrado em Reserva Agrícola Nacional, terminou a sua vigência sem que tivesse ocorrido a construção da referida ponte;

Considerando a Autorização da utilização dos recursos hídricos emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente;

Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte propõe o deferimento do pedido;

Considerando, por fim, que o presente despacho não isenta o requerente de dar cumprimento às demais normas legais e regulamentares aplicáveis:

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente e da Transição Energética na Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, ao abrigo da subalínea *v*) da alínea *c*) do n.º 3 do Despacho n.º 11198/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 28 de novembro, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 59/2019, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro, reconhecer o relevante interesse público do projeto «Construção da ponte rodoviária sobre o rio Vizela de ligação entre as freguesias da União de freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio) e Vizela (Santo Adrião) e acessos», condicionado à emissão de nova pronúncia favorável da Entidade Regional do Norte da Reserva Agrícola Nacional, e submetido ao cumprimento das medidas de minimização propostas e condições que decorrem dos pareceres obtidos no âmbito do procedimento.

13 de agosto de 2019. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

312524174

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 8086/2019

Sumário: Declara a utilidade pública relativa à constituição da servidão administrativa sobre bens imóveis necessários à construção e exploração de aqueduto público subterrâneo das Redes de Drenagem de Águas Residuais de Rabada e Lordelo/Aves, nos concelhos de Vizela e Santo Tirso.

Com vista à construção e exploração de aqueduto público subterrâneo das Redes de Drenagem de Águas Residuais de Rabada e Lordelo/Aves, nos concelhos de Vizela e Santo Tirso, veio a sociedade Águas do Norte, S. A., entidade gestora do Contrato de Parceria Pública entre o Estado e os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, celebrado em 5 de julho de 2013, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, e do Despacho n.º 9271/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 16 de julho, requerer a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, relativa à constituição da servidão administrativa sobre as parcelas identificadas no mapa de áreas e nas plantas parcelares anexas ao presente despacho, necessárias à realização da referida infraestrutura, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, na sua redação atual.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, na sua redação atual, os bens imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública devem ser determinados, sob proposta da entidade responsável pela implementação da infraestrutura, por despacho do membro do Governo da tutela;

Considerando que o regime especial aplicável às expropriações estabelecido no Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, na sua redação atual, é extensível às expropriações necessárias à realização das infraestruturas que integram candidaturas beneficiárias no âmbito do Portugal 2020.

Considerando que as redes de drenagem dos sistemas de águas residuais mencionados integram as candidaturas aprovadas POSEUR-03-2012-FC-00497, designada Execução das Ligações Alta-Baixa no SAR Lordelo/Aves e POSEUR-03-2012-FC-00504, designada Execução das Ligações Alta-Baixa no SAR de Rabada.

Considerando, ainda, o cumprimento dos regimes jurídicos da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN), bem como a autorização de utilização dos recursos hídricos para construção e a licença para rejeição de águas residuais emitidos pela Agência Portuguesa do Ambiente;

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas na subalínea *vi*) da alínea *c*) do n.º 3 do Despacho n.º 11198/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 28 de novembro de 2018, na sua redação atual, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944, no n.º 1 do artigo 2.º, no artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, na sua redação atual, conjugados com o n.º 2 do artigo 13.º do Código das Expropriações e com os fundamentos constantes da Informação n.º I009568-201906-ARHN, de 19 de março de 2019, da Agência Portuguesa do Ambiente, determino o seguinte:

1 — São aprovados o mapa de áreas e as plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, contendo a identificação e a localização dos bens imóveis a sujeitar a servidão administrativa abrangidos pela declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, na sua redação atual, para efeitos da construção e exploração de aqueduto público subterrâneo das Redes de Drenagem de Águas Residuais de Rabada e Lordelo/Aves, nos concelhos de Vizela e Santo Tirso.

2 — A servidão administrativa a que se refere o número anterior, com a área total de 10290,87 m^2, incide sobre uma faixa de terreno de 3 metros de largura total, com 1,5 metros de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta, implicando os seguintes encargos:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da rede de drenagem de águas residuais e dos respetivos acessórios, incluindo as caixas de visita;

b) A proibição de realizar escavações ou de plantar árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,50 metros, na faixa de servidão permanente com 3 metros de largura;

c) A proibição de edificar qualquer construção, duradoura ou precária, na faixa de servidão permanente;

d) A implantação à superfície das caixas de visita ou de manobra necessárias ao funcionamento da infraestrutura;

e) A proibição de perfuração do solo a uma distância inferior a 1,5 metros do eixo da conduta, com vista à aquífera ou outra finalidade.

3 — Os atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos em causa, ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respetiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, o seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária, ou a quem lhe suceda, para a realização de obras de construção, reparação, manutenção, vigilância e exploração da conduta, instalação de circuitos de dados e outras componentes das infraestruturas ou que a estas possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944.

4 — Autorizar a sociedade Águas do Norte, S. A., a ocupar temporariamente uma faixa de terreno com 10 metros de largura, 5 metros para cada lado do eixo da conduta, durante a execução dos trabalhos de instalação da conduta, nos termos previstos no artigo 18.º do Código das Expropriações.

5 — Os encargos com as servidões administrativas resultantes do presente despacho são da responsabilidade da sociedade Águas do Norte, S. A., podendo o mapa e as plantas referidos no n.º 1 ser consultados na sua sede, sita na rua Dom Pedro de Castro, n.º 1A — 5000-669 Vila Real, nos termos previstos na Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização.

27 de agosto de 2019. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

Sistema de Águas da Região do Noroeste

EGA-EB0324 - Empreitada de Execução de Redes Drenagem — SAR Rabada e SAR Lordelo Aves (Santo Tirso)

Mapa de Áreas

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia / Concelho	Matriz Rústica	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela (Classificação no PDM)		Área (m^2)
						Servidões e Restrições de Utilidade Pública	Classes de Espaços	
01	**Proprietária:** Maria Teresa dos Santos da Silva Fontela Rua Carvalhão Duarte, nº 6 , 5º A - Lisboa 1600-423 - LISBOA	U F de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira Santo Tirso	R - 477	73/19870521	Norte: Estrada e Terrenos do Próprio Sul: Herds de Duarte Sampaio Nascente: Herds de Dr. Lima Carneiro Poente: Estrada e Herds de Duarte Sampaio	RAN	Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica	18,83
02	**Proprietários:** C.C.H. de Duarte Nuno Pereira de Castro Abreu de Sampayo A/C de Gaspar Sampayo Rua Jaime Sampaio, nº 625 - Lama 4780 -276 - LAMA - SANTO TIRSO	U F de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira Santo Tirso	R - 474	Omisso	Norte: Luis da Silva Fontela Sul: Luis da Silva Fontela Nascente: Luis da Silva Fontela Poente: Estrada	RAN	Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica	299,56
03	**Proprietária:** Maria Teresa dos Santos da Silva Fontela Rua Carvalhão Duarte, nº 6 , 5º A - Lisboa 1600-423 - LISBOA	U F de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira Santo Tirso	R - 444	70/19870521	Norte: Duarte Nuno Sampaio Sul: Alfredo Pacheco Nascente: Caminho Poente: Estrada	RAN	Estrutura Ecológica Municipal	99,49
04	**Proprietário:** Armindo Dias Carvalho Rua Doutor Eduardo Lima Carneiro, nº 1275 - Lama 4780 -300- LAMA - SANTO TIRSO	U F de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira Santo Tirso	R - 570	613/20100330	Norte: José Eduardo Lima Carneiro, EDP, Maria Luisa A. S. S. Fontela Sul: Refer e Caminho Público Nascente: Rua e Sérgio Alexandre Silva Lopes Poente: Armindo Dias Carvalho	RAN	Estrutura Ecológica Municipal	858,96
05	**Proprietária:** C.C.H. de Laurentino da Silva Torres A/C de Deolinda Pereira de Azevedo Rua Jaime Sampaio, nº 176 - Lama 4780 -276- LAMA - SANTO TIRSO	U F de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira Santo Tirso	R - 573	40/19860814	Norte: Caminho de Ferro Sul: Rio Ave Nascente: Ribeiro Poente: Luis da Silva Fontela	RAN/REN	Estrutura Ecológica Municipal	723,71
06	**Proprietária:** Maria Madalena Luisell Câncio Santarém Matos Gil Quinta da Granja - Rua da Granja, nº 656 Refojos de Riba de Ave 4825-130 - Santo Tirso	U F de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira Santo Tirso	R - 489	Omisso	Norte: Limite de Freguesia Sul: Rio Ave Nascente: Herdeiros de Francisco Piamonte da Silveira Poente: Ribeiro	RAN/REN	Estrutura Ecológica Municipal	227,04
07	**Proprietário:** 1 - Aura Maria da Silva Reis Rua Nossa Srª de Fátima, nº 264 - 5 Andar - Porto 4050-426 - PORTO 2 - Ricardo da Silva Reis Avª Mouzinho de Albuquerque, nº 221 - 1 Andar- Sala 1-2 - Póvoa Varzim 4490-409 - POVOA DE VARZIM 3 - CCH Tiago Daniel da Silva Reis - A/C Elsa Costa Jardim Silva Reis Rua de Santa Cruz, nº 13 - 3º Dtº - Santo Amaro de Oeiras 2780-356 - OEIRAS 4 - CCH Gastão Diogo da Silva Reis Avª Mouzinho de Albuquerque, nº 221 - 1 Andar- Sala 1-2 - Póvoa Varzim 4490-409 - POVOA DE VARZIM 5 - CCH Maria Manuela da Silva Reis Rua Quinta das Palmeiras, nº 39 - 1º Dtº - Nova Oeiras 2780-150 - OEIRAS	U F de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira Santo Tirso	R - 2148	432/20020925	Norte: Tomás da Fonseca Pinheiro Coelho Hargreaves Sul: Armindo José Marques Nascente: Aprízio da Costa Ribeiro Poente: Tomás da Fonseca Pinheiro Coelho Hargreaves		Espaço Habitacional Tipo III	145,43
08	**Proprietários:** 1 - Joaquim José Teixeira Coelho de Melo Rua Dr. Carlos Pires Felgueiras, nº 148 - Leça do Balio 4465-769 - LEÇA DO BALIO 2 - Maria da Graça Pinheiro Teixeira de Melo Rua Comandante Quelhas Lima, nº 370 - São Mamede de Infesta 4465-085 - SÃO MAMEDE DE INFESTA 3 - Maria Teresa Pinheiro Teixeira de Melo Rua Académica de São Mamede, nº 66 - São Mamede de Infesta 4465-015 - SÃO MAMEDE DE INFESTA 4 - Maria Paula Pinheiro Teixeira de Melo Avenida Pedra Verde, nº 42 - São Mamede de Infesta 4465-229 - SÃO MAMEDE DE INFESTA	U F de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira Santo Tirso	U- 4087	849/20131017	Norte: Caminho Público Sul: Joaquim José Teixeira Coelho de Melo e outros Nascente: Caminho Público Poente: Tiago João Veloso Correia		Espaço Habitacional Tipo IV + Estrutura Ecológica	134,94
09	**Proprietários:** 1 - Joaquim José Teixeira Coelho de Melo Rua Dr. Carlos Pires Felgueiras, nº 148 - Leça do Balio 4465-769 - LEÇA DO BALIO 2 - Maria da Graça Pinheiro Teixeira de Melo Rua Comandante Quelhas Lima, nº 370 - São Mamede de Infesta 4465-085 - SÃO MAMEDE DE INFESTA 3 - Maria Teresa Pinheiro Teixeira de Melo Rua Académica de São Mamede, nº 66 - São Mamede de Infesta 4465-015 - SÃO MAMEDE DE INFESTA 4 - Maria Paula Pinheiro Teixeira de Melo Avenida Pedra Verde, nº 42 - São Mamede de Infesta 4465-229 - SÃO MAMEDE DE INFESTA	U F de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira Santo Tirso	R - 2033	224/19970402	Norte: Joaquim José Teixeira Coelho de Melo e outros Sul: Caminho de Ferro Nascente: Caminho Público Poente: Tiago João Veloso Correia		Espaço Habitacional Tipo IV + Estrutura Ecológica (Parcial) e Espaço Florestal Multifuncional + Estrutura Ecológica (Parcial)	375,30
10	**Proprietário:** 1 - Aura Maria da Silva Reis Rua Nossa Srª de Fátima, nº 264 - 5 Andar - Porto 4050-426 - PORTO 2 - Ricardo da Silva Reis Avª Mouzinho de Albuquerque, nº 221 - 1 Andar- Sala 1-2 - Póvoa Varzim 4490-409 - POVOA DE VARZIM 3 - CCH Tiago Daniel da Silva Reis Rua de Santa Cruz, nº 13 - 3º Dtº - Santo Amaro de Oeiras 2780-356 - OEIRAS 4 - CCH Gastão Diogo da Silva Reis Avª Mouzinho de Albuquerque, nº 221 - 1 Andar- Sala 1-2 - Póvoa Varzim 4490-409 - POVOA DE VARZIM 5 - CCH Maria Manuela da Silva Reis Rua Quinta das Palmeiras, nº 39 - 1º Dtº - Nova Oeiras 2780-150 - OEIRAS	U F de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira Santo Tirso	R - 2025	431/20020925	Norte: Tomás da Fonseca Pinheiro Coelho Hargreaves Sul: Rio Ave e Limite de Freguesia c/ Rebordões Nascente: Fernando de Araújo Fernandes Poente: Maria da Anunciação Reis Soares Brandão		Espaço Florestal Multifuncional + Estrutura Ecológica	133,58

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia / Concelho	Matriz Rústica	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela (Classificação no PDM)		Área (m^2)
						Servidões e Restrições de Utilidade Pública	Classes de Espaços	
11	**Proprietário:** Hidroeléctrica da Boavista - José Pereira de Araújo, Lda A/C Carlos Araújo Apartado 1005 - Delães 44765 - 998 - VILA NOVA DE FAMALICÃO	U F de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira Santo Tirso	R - 2041	5977	Norte: Linha de Guimarães Sul: Rio Ave e Limite de Freguesia c/ Rebordões Nascente: Tomás da Fonseca Pinheiro Coelho Hargreaves Poente: Tomás da Fonseca Pinheiro Coelho Hargreaves		Espaço Florestal Multifuncional + Estrutura Ecológica	225,26
12	**Proprietário:** Eduardo Fernandes de Oliveira Santos Rua Padre José Mendes Carvalho, nº 315 - Avidos 4770-794 - AVIDOS - VILA NOVA DE FAMALICÃO	Rebordões Santo Tirso	R - 381	692/19950518	Norte: Herds de Luís Gonçalves Machado e outros Sul: Joaquim Maia Nascente: Joaquim Maia e Terreno Baldio Poente: Joaquim Maia, Caminho e outros		Espaço Habitacional Tipo III + Estrutura Ecológica	398,92
13	**Proprietário:** Daniel Azevedo Ferreira Rua da Capela, nº 278 - Rebordões 4795 - 186 - REBORDÕES	Rebordões Santo Tirso	R - 283	612/19930319	Norte: Estrada Sul: Abílio Pimenta da Cunha e Joaquim Jorge Pinheiro Saldanha Nascente: Estrada Poente: José Maria Fernandes Ferreira Lagoa e Joaquim Maia		Espaço Habitacional Tipo III + Estrutura Ecológica	26,34
14	**Proprietário:** Coelho e Lobão, Lda - A/C José Maria Coelho Avenida Indústria Têxtil, nº 517 - São Tomé de Negrelos 4795 - 548 - SÃO TOMÉ NEGRELOS - SANTO TIRSO	São Tomé de Negrelos Santo Tirso	U - 1584	1353/20070927	Norte: Estrada Sul: Joaquim da Silva Coelho Cardoso Nascente: Joaquim Alves Coelho Poente: Caminho e Outros		Espaço Habitacional Tipo II	332,04
14 A	**Proprietário:** Freguesia de São Tomé de Negrelos Rua do Giestal, nº 214 - São Tomé de Negrelos 4795 - 631 - SÃO TOMÉ NEGRELOS - SANTO TIRSO	São Tomé de Negrelos Santo Tirso	Omisso	2664/20130816	Norte: Rua Nossa Senhora de Fátima Sul: Rua Manuel Gil Ferreira Nascente: Alexandrina Emília Castro Poente: António Manuel Ferreira Gomes		Espaço Habitacional Tipo IV	127,17
15	**Proprietário:** Armindo Assunção Martins Rua José Rodrigues de Castro, nº 111 - Roriz 4795 - 339 - RORIZ - SANTO TIRSO **Arrendatário:** Artur Moreira Gonçalves Rua José Rodrigues de Castro, nº 111 - Roriz 4795 - 339 - RORIZ - SANTO TIRSO	Roriz Santo Tirso	U - 743	2136/20100727	Norte: Habitação do Próprio Sul: Complexo Desportivo e Social de Roriz Nascente: Arnaldo Neto Rodrigues Poente: Estrada		Espaço Habitacional Tipo III	26,18
16	**Proprietário:** C.C.H. de Arnaldo Neto Rodrigues - Maria Madalena Moreira Gonçalves A/C Joaquim Maria de Lima Martins Rua José Rodrigues de Castro, nº 51 , Roriz 4795 - 300 - RORIZ - SANTO TIRSO	Roriz Santo Tirso	R - 29	1403/20060920	Norte: Herds Maria Júlia Figueiredo Cabral Sul: Caminho Nascente: Campo de Jogos Poente: Herds Maria Júlia Figueiredo Cabral	RAN	Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica	528,22
17	**Proprietário:** C.C.H. de Arnaldo Neto Rodrigues - Maria Madalena Moreira Gonçalves A/C Joaquim Maria de Lima Martins Rua José Rodrigues de Castro, nº 51 , Roriz 4795 - 300 - RORIZ - SANTO TIRSO	Roriz Santo Tirso	R - 24	2394/20171016	Norte: Caminho Sul: Asdrúbal Messias de Brito Carrilho Nascente: Asdrúbal Messias de Brito Carrilho Poente: Caminho	RAN	Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica	499,94
18	**Proprietário:** Centro de Acção Social de Acolhimento à Terceira Idade de Roriz Rua de São Pedro, nº 137 - Roriz 4795 - 794 - RORIZ - SANTO TIRSO	Roriz Santo Tirso	R - 17	16/19841206	Norte: Arnaldo Neto Rodrigues Sul: Maria de Fátima Cabral Teixeira Bastos Nascente: Maria de Fátima Cabral Teixeira Bastos Poente: Câmara Municipal e Caminho		Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica	154,55
19	**Proprietário:** Joaquim Morais Martins Travessa de São Joaozinho, nº 46 - Roriz 4795 - 374 - RORIZ - SANTO TIRSO **Outros detentores de direitos:** Autoridade Tributária e Aduaneira - Fazenda Nacional Rua do Comércio n.º 49 - Lisboa 1149 - 017 - LISBOA	Roriz Santo Tirso	U - 1122	825/19991105	Norte: Caminho e João de Brito Coelho Martins Sul: Luís Gonzaga Martins Nascente: Luís Gonzaga Martins Poente: Luís Gonzaga Martins		Espaço Habitacional Tipo III	194,47
20	**Proprietário:** C.C.H. de Maria da Glória de Morais Martins A/C Maria Elisa Morais Martins Rua de Chãos, nº 1260 , Roriz 4795-287 - RORIZ - SANTO TIRSO	Roriz Santo Tirso	R - 181	256/19900521	Norte: António Bernardino Ferreira Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: Luís Gonzaga Martins		Espaço Habitacional Tipo III	124,36
21	**Proprietário:** José Manuel de Freitas Brandão Coelho Rua A das Portelas, nº 293 - São Mamede de Negrelos 4795 - 421 - VILA NOVA DO CAMPO - SANTO TIRSO	Vila Nova do Campo Santo Tirso	R - 518	559/20000310	Norte: Caminho Sul: Caminho Público Nascente: Herds de José Magalhães Barbosa Poente: Caminho		Espaço Habitacional Tipo III	83,24
22	**Proprietário:** Maria da Conceição de Freitas Brandão Coelho Rua Fernando Gomes Pinheiro Machado, S/N 4795 - 421 - VILA NOVA DO CAMPO - SANTO TIRSO	Vila Nova do Campo Santo Tirso	R - 469	561/20000310	Norte: Caminho Público Sul: Estrada e Terrenos do Próprio Nascente: Caminho de Servidão, Terrenos da Próprio e outros Poente: Manuel Carlos Sousa Pinto		Espaço Habitacional Tipo III	284,68
23	**Proprietário:** José Augusto da Silva Ribeiro Rua A das Portelas, nº 85 - São Mamede de Negrelos 4795 - 421 - VILA NOVA DO CAMPO - SANTO TIRSO	Vila Nova do Campo Santo Tirso	R - 448	350/19950829	Norte: Carlos Alberto Gonçalves Pacheco Sul: Caminho e Regueira Nascente: Carlos da Mota Pinto Poente: Caminho e Ribeiro	RAN	Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica	158,42
24	**Proprietário:** Carlos Alberto Gonçalves Pacheco Rua de Paderne, nº 186 - São Martinho de Campo 4795 - 481 - VILA NOVA DO CAMPO - SANTO TIRSO	Vila Nova do Campo Santo Tirso	R - 445	349/19950829	Norte: Caminho Sul: Artur Pedrosa Gomes Nascente: Carlos da Mota Pinto Poente: Ribeiro	RAN	Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica	169,95
25	**Proprietário:** João Maria de Freitas Lima Ribeiro A/C Mário Ribeiro Rua Codeçosa, nº 109 - São Mamede de Negrelos 4795 - 421 - VILA NOVA DO CAMPO - SANTO TIRSO	Vila Nova do Campo Santo Tirso	R - 440	111/19880222	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: Caminho	RAN	Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica	203,07
26	**Proprietário:** João Maria de Freitas Lima Ribeiro A/C Mário Ribeiro Rua Codeçosa, nº 109 - São Mamede de Negrelos 4795 - 421 - VILA NOVA DO CAMPO - SANTO TIRSO **Arrendatário:** Joaquim Pereira de Sousa Ribeiro Rua de Sandim, nº 125 - São Mamede de Negrelos 4795 - 481 - VILA NOVA DO CAMPO - SANTO TIRSO	Vila Nova do Campo Santo Tirso	R - 446	Omisso	Norte: Regueira Sul: Carreiro Nascente: Francisco Brito de Sousa Poente: Regueira	RAN	Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica	428,75
27	**Proprietário:** João Maria de Freitas Lima Ribeiro A/C Mário Ribeiro Rua Codeçosa, nº 109 - São Mamede de Negrelos 4795 - 421 - VILA NOVA DO CAMPO - SANTO TIRSO **Arrendatário:** Joaquim Pereira de Sousa Ribeiro Rua de Sandim, nº 125 - São Mamede de Negrelos 4795 - 481 - VILA NOVA DO CAMPO - SANTO TIRSO	Vila Nova do Campo Santo Tirso	R - 444	Omisso	Norte: Limite de Freguesia Sul: Joaquim Martins Ribeiro Nascente: Regueira Poente: Limite de Freguesia	RAN	Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica	213,72

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia / Concelho	Matriz Rústica	Descrição Predial	Confrontações	Natureza da Parcela (Classificação no PDM)		Área (m^2)
						Servidões e Restrições de Utilidade Pública	Classes de Espaços	
28	**Proprietário:** Caixa Económica Montepio Geral Rua Áurea 219 a 241 - Lisboa 1100 - 062 - LISBOA **Outros detentores de direitos** Mensagens Rurais, Lda Rua de Marecos, nº 255 - São Salvador de Campo 4795 - 521 - VILA NOVA DO CAMPO - SANTO TIRSO	Vila Nova do Campo Santo Tirso	R -1235	12/19850517	Norte: Dr. Fausto Araújo Sul: Ribeiro Nascente: António Dias Machado Poente: Dr. Fausto Araújo	RAN	Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica	14,04
29	**Proprietário:** Francisco José Costa Guimarães Silva Rua José Narciso Martins da Costa, nº 651 - S. M. do Campo 4795 - 474 - VILA NOVO DO CAMPO - SANTO TIRSO	Vila Nova do Campo Santo Tirso	R - 866	Omisso	Norte: Luís Neto Pereira Sul: Maria de Lurdes Machado Correia Dinis Fernandes Nascente: Regato Poente: Luís Neto Pereira e Caminho de Servidão	RAN	Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica	107,02
30	**Proprietário:** Ângelo Fernando Gonçalves Pereira Rua da Escola, nº 206 - São Mamede de Negrelos 4795 - 421 - SÃO MAMEDE DE NEGRELOS - SANTO TIRSO	Vila Nova do Campo Santo Tirso	R - 466	Omisso	Norte: Luis Neto Pereira Sul: Armindo Ribeiro Pereira Nascente: Francisco José Costa Guimarães Silva Poente: Luis Neto Pereira	RAN	Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica	185,58
30 A	**Proprietário:** Ângelo Fernando Gonçalves Pereira Rua da Escola, nº 206 - São Mamede de Negrelos 4795 - 421 - SÃO MAMEDE DE NEGRELOS - SANTO TIRSO	Vila Nova do Campo Santo Tirso	R - 453	Omisso	Norte: Limite de Freguesia Sul: Manuel Martins Ribeiro Nascente: Manuel Martins Ribeiro Poente: Luis Neto Pereira	RAN	Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica	206,33
31	**Proprietário:** José Maria Matos Rodrigues Rua da Agra, nº 300 - São Mamede de Negrelos 4795 - 387 - VILA NOVA DO CAMPO - SANTO TIRSO	Vila Nova do Santo Tirso	U - 2149	Omisso	Norte: Regato e Limite de Freguesia Sul: Terrenos do Próprio Nascente: Regato e Limite de Freguesia Poente: Estrada	RAN	Espaço Habitacional Tipo III	56,75
32	**Proprietário:** Caixa Económica Montepio Geral Rua Áurea 219 a 241 - Lisboa 1100 - 062 - LISBOA **Outros detentores de direitos** Mensagens Rurais, Lda Rua de Marecos, nº 255 - São Salvador de Campo 4795 - 521 - VILA NOVA DO CAMPO - SANTO TIRSO	Vila Nova do Campo Santo Tirso	R - 1445	409/20080311	Norte: Albino Dias Machado Sul: Albino Dias Machado e outro Nascente: Luis Manuel Guimarães Alves Pinheiro Poente: Luis Manuel Guimarães Alves Pinheiro e outro	RAN	Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica	23,94
33	**Proprietário:** Caixa Económica Montepio Geral Rua Áurea 219 a 241 - Lisboa 1100 - 062 - LISBOA **Outros detentores de direitos** Mensagens Rurais, Lda Rua de Marecos, nº 255 - São Salvador de Campo 4795 - 521 - VILA NOVA DO CAMPO - SANTO TIRSO	Vila Nova do Campo Santo Tirso	R - 1445	409/20080311	Norte: Albino Dias Machado Sul: Albino Dias Machado e outro Nascente: Luis Manuel Guimarães Alves Pinheiro Poente: Luis Manuel Guimarães Alves Pinheiro e outro	RAN	Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica	239,87
33 A	**Proprietário:** Caixa Económica Montepio Geral Rua Áurea 219 a 241 - Lisboa 1100 - 062 - LISBOA **Outros detentores de direitos** Mensagens Rurais, Lda Rua de Marecos, nº 255 - São Salvador de Campo 4795 - 521 - VILA NOVA DO CAMPO - SANTO TIRSO	Vila Nova do Campo Santo Tirso	R - 1404	410/20080311	Norte: António Freitas Monteiro Sul: Luis Manuel Guimarães Alves Pinheiro Nascente: Domingos Alves Dias Torres Poente: Limite de Freguesia		Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica	300,53
34	**Proprietário:** Caixa Económica Montepio Geral Rua Áurea 219 a 241 - Lisboa 1100 - 062 - LISBOA **Outros detentores de direitos** Mensagens Rurais, Lda Rua de Marecos, nº 255 - São Salvador de Campo 4795 - 521 - VILA NOVA DO CAMPO - SANTO TIRSO	Vila Nova do Campo Santo Tirso	R - 1404	410/20080311	Norte: António Freitas Monteiro Sul: Luis Manuel Guimarães Alves Pinheiro Nascente: Domingos Alves Dias Torres Poente: Limite de Freguesia		Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica	18,75
35	**Proprietário:** Maria Elisa de Barbosa Sousa Monteiro Rua Afonso Lopes Vieira, nº 220, Hab. 46 - Porto 4100 - 020 - PORTO	Vilarinho Santo Tirso	R - 291	1393/20080311	Norte: Artur dos Santos Moreira Sul: Caminho Nascente: Regato Poente: Caminho		Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica	27,15
36	**Proprietário:** José Maria Ferreira de Faria Rua da Portela do Souto, nº 9 - Vilarinho 4795 - 796 - VILARINHO - SANTO TIRSO	Vilarinho Santo Tirso	R - 292	1392/20080311	Norte: António Augusto Alves Monteiro e Caminho Sul: Regato Nascente: Herdeiros de Manuel Vaz Mendes Poente: Regato		Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica (Parcial) Espaço Habitacional Tipo IV + Estrutura Ecológica (Parcial)	109,52
37	**Proprietário:** Cristina Cecília Faria Teixeira Ribeiro de Sousa Carvalho Rua Jardins da Ponte, nº 141 - Gavião 4760 - 064 - VILA NOVA DE FAMALICÃO	Vilarinho Santo Tirso	R - 480	1271/20050718	Norte: Bonifácio Machado Monteiro Sul: Caminho Nascente: Bonifácio Machado Monteiro Poente: Regato	RAN	Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica	62,54
38	**Proprietário:** Cláudio Miguel Pereira Pinto de Barros (A/C José Maria Pereira Ferreira) Rua das Leirinhas, nº 164 - Vilarinho 4795 - 818 - VILARINHO - SANTO TIRSO	Vilarinho Santo Tirso	R - 952	94/19860917	Norte: Domingos Alves Dias Torres e Domingos Ribeiro Machado Sul: Domingos Ribeiro Machado Nascente: Domingos Ribeiro Machado Poente: Herds de Justina Aurora Barbosa de Sousa Monteiro		Espaço Florestal Multifuncional + Estrutura Ecológica	209,00
39	**Proprietário:** Cecília Arminda Ferreira Pereira (A/C José Maria Pereira Ferreira) Rua das Leirinhas, nº 164 - Vilarinho 4795 - 818 - VILARINHO - SANTO TIRSO	Vilarinho Santo Tirso	R - 950	1106/20020723	Norte: Rio Vizela Sul: Vitor João Ferreira Pereira Nascente: António Martins Poente: Jorge Manuel Abreu de Sousa Morais		Espaço Florestal Multifuncional + Estrutura Ecológica	216,61
40	**Proprietário:** CCH António Martins - Maria Augusta Nunes Martins A/C Mónica Paula Nunes Martins Rua das Bouças Novas, nº 276 - Vilarinho 4795 - 820 - VILARINHO - SANTO TIRSO	Vilarinho Santo Tirso	R - 928	11/19841119	Norte: José Carneiro da Cunha Sul: José Maria Pereira Ferreira e outros Nascente: Terrenos do Próprio Poente: Rio Vizela		Espaço Habitacional Tipo III + Estrutura Ecológica (Parcial) Espaço Florestal Multifuncional + Estrutura Ecológica (Parcial)	249,93
41	**Proprietário:** Sociedade Agrícola do Burgo, Lda A/C Ilídio Augusto de Barbosa Sousa Monteiro Rua do Burgo, nº 122 - Vilarinho 4795 - 786 - VILARINHO - SANTO TIRSO	Vilarinho Santo Tirso	R - 863	Omisso	Norte: Rio Vizela Sul: Arnaldo da Costa Abreu Nascente: Rosa da Conceição Gomes de Oliveira Poente: João da Rocha Freitas		Espaço Florestal Multifuncional + Estrutura Ecológica	395,34
42	**Proprietário:** Sandra Margarida da Silva Ferreira Rua da Lomba de Baixo, nº 94 - Vilarinho 4795 - 805 - VILARINHO - SANTO TIRSO **Outros detentores de direitos** Caixa Geral de Depósitos, S.A Avenida João XXI, nº 63 - Lisboa 1000 - 300 - LISBOA	Vilarinho Santo Tirso	U - 1527	938/20000110	Norte: Caminho Público Sul: Artur Augusto Almeida Ferreira Nascente: José Ferreira da Silva Poente: José Ferreira da Silva		Espaço Habitacional Tipo II	81,85
43	**Proprietário:** Maria da Conceição Ferreira Alves Rua da Lomba Velha, nº 32 , Vilarinho 4795 - 805 - VILARINHO - SANTO TIRSO	Vilarinho Santo Tirso	R - 1014	1075/20020403	Norte: José Ferreira da Silva Sul: Caminho de Servidão Nascente: Idalina Ferreira da Silva Poente: João da Silva Pereira		Espaço Habitacional Tipo II	85,72
44	**Proprietário:** Caselag, Sociedade Imobiliária, S.A. Rua Chã da Raposa, nº 52 - Vilarinho 4795 - 784 - VILARINHO - SANTO TIRSO	UF Caldas de Vizela (São Miguel e São João) Vizela	R - 299	334/19910829	Norte: Banco Comercial Português Sul: Banco Comercial Português Nascente: Rio Vizela Poente: Caminho Público		Espaço de Actividades Económicas (Parcial) + Espaços Agrícolas + Estrutura Ecológica Municipal(Parcial)	504,28

Identificação	Parcela	Nome e morada dos interessados	Área da Parcela (m2)	Área Sobrante (m2)	Área de Ocupação Temporária (m2)	Valor unitário do solo (€/m2)	Ocupação Temporária (€/m2)	Indemnizações				
								Parcela	Benfeitorias	Parcela Sobrante	Ocupação Temporária	Total
EE AVE 01	01	Co-Proprietários: 1 - Maria Inês Amorim Pereira Ramos Rua Sousa Pinto, nº 228 - 1º 4250 - 480 PORTO 2 - Inês Maria Amorim Pereira Ramos Rua de Ceuta, nº 11 - 4º 4050 - 191 PORTO 3 - Gabriel Albano Amorim Pereira Ramos Rua de Ceuta, nº 11 - 4º 4050 - 191 PORTO	399	7001	0	5,04	0,48	2.010,96 €	1.364,00 €	- €	- €	3.374,96 €
	02	Co-Proprietários: 1 - Maria Inês Amorim Pereira Ramos Rua Sousa Pinto, nº 228 - 1º 4250 - 480 PORTO 2 - Inês Maria Amorim Pereira Ramos Rua de Ceuta, nº 11 - 4º 4050 - 191 PORTO 3 - Gabriel Albano Amorim Pereira Ramos Rua de Ceuta, nº 11 - 4º 4050 - 191 PORTO	258	2242	502	8	0,48	2.064,00 €	- €	- €	- €	2.064,00 €
		Arrendatário: Sociedade Agrícola Delfim Gomes, Lda. Rua do Torno, nº 197 4480 - 580 Touguinhó - VCD						185,76 €	- €	- €	240,96 €	426,72 €
EE AVE 02	01	Proprietários: Ana Maria Sá da Costa e José Torres Maia Rua de Santo Ildefonso, nº 830 4485 - 401 Macieira da Maia - VCD	1.917	29.783	0	8	0	14.533,84 €	1.919,50 €	- €	- €	16.453,34 €
Áreas:			2.574	39.026	502	**Valor Indemnização**		18.794,56 €	3.283,50 €	0	240,96 €	**22.319,02 €**

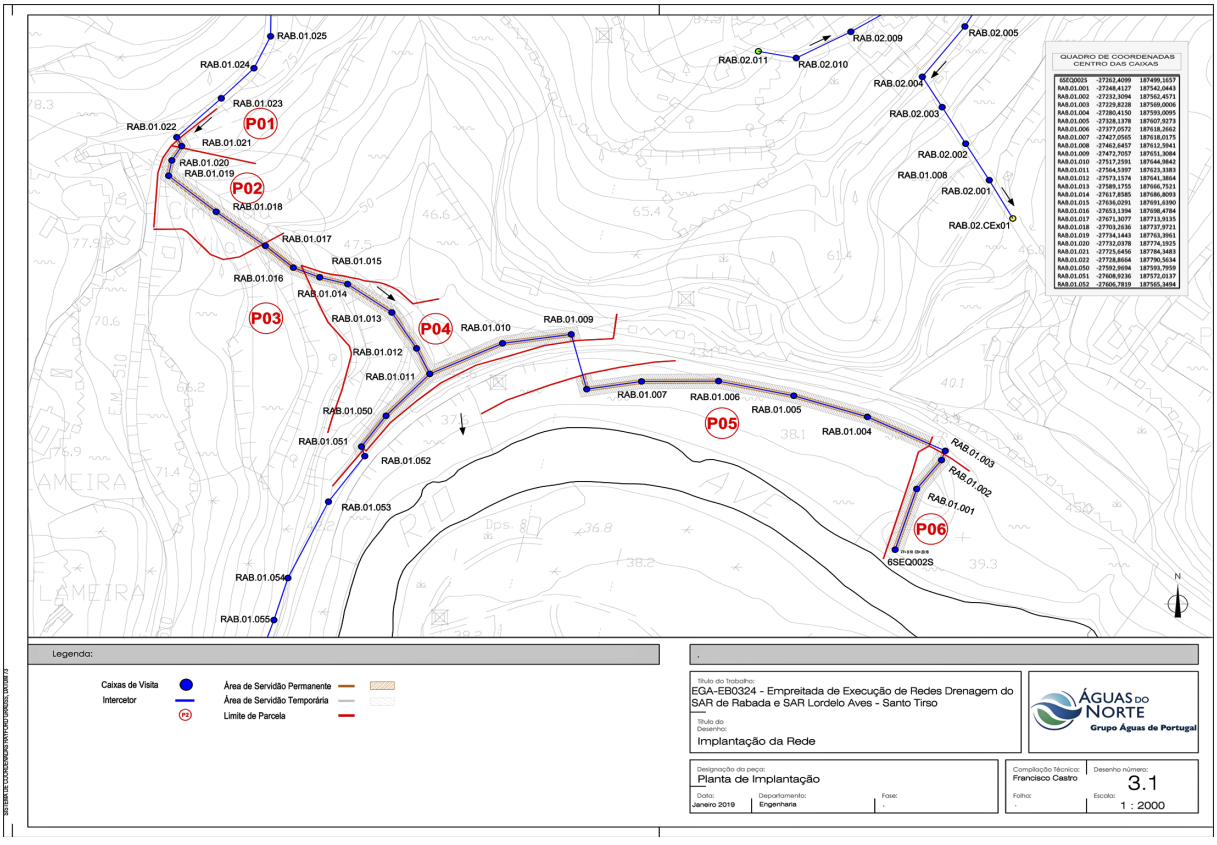

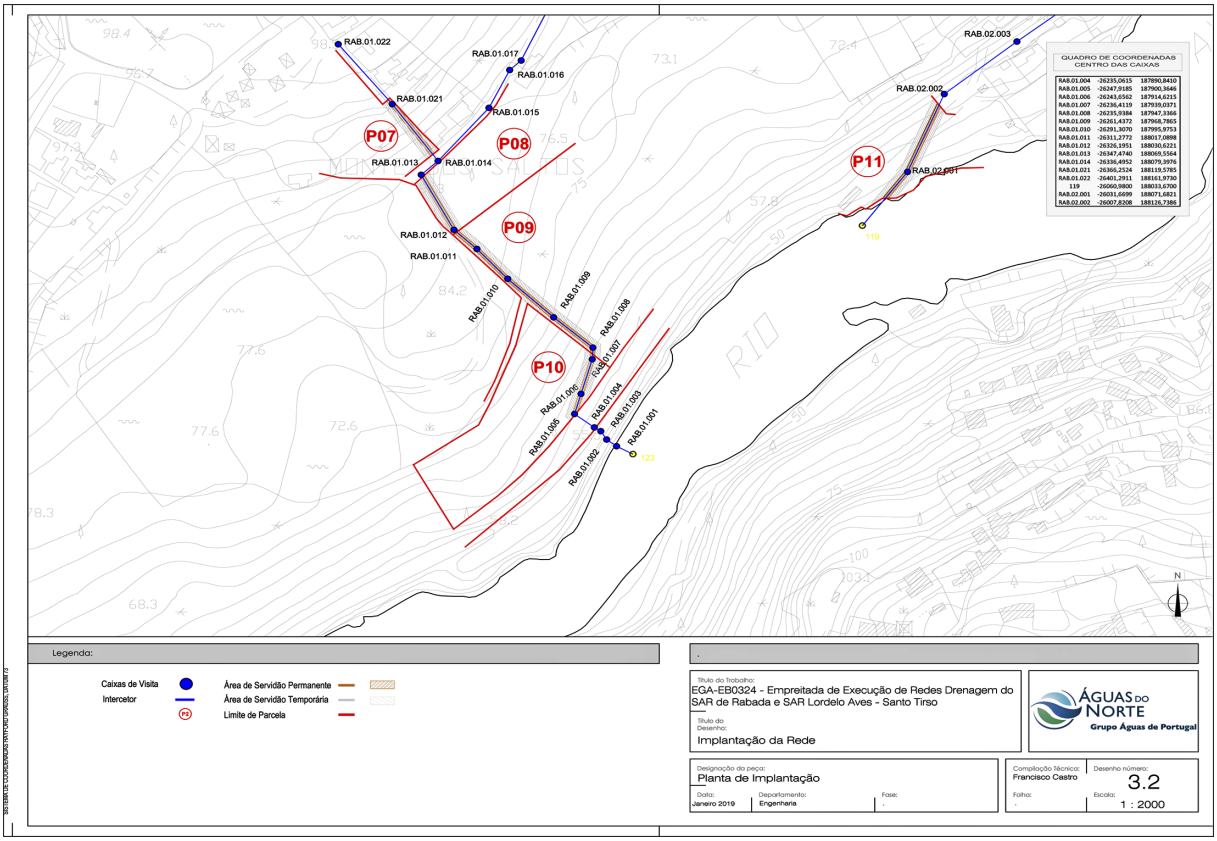
RAB.01.022
RAB.01.017
RAB.01.016
RAB.01.021
RAB.01.015
P07
P08
RAB.01.013
RAB.01.014
RAB.01.012
P09
RAB.01.011
RAB.01.010
RAB.01.009
RAB.01.008
RAB.01.007
P10
RAB.01.006
RAB.01.004
RAB.01.003
RAB.01.005
RAB.01.001
RAB.01.002
123
RAB.02.003
RAB.02.002
P11
RAB.02.001
119
QUADRO DE COORDENADAS CENTRO DAS CAIXAS
RAB.01.004 -26235,0615 187890,8410
RAB.01.005 -26247,9185 187900,3646
RAB.01.006 -26243,6562 187914,6215
RAB.01.007 -26236,4119 187935,0371
RAB.01.008 -26235,9384 187947,3368
RAB.01.009 -26261,4372 187968,7865
RAB.01.010 -26291,3070 187995,9753
RAB.01.011 -26311,2772 188017,0898
RAB.01.012 -26326,1951 188030,6231
RAB.01.013 -26347,4740 188069,5564
RAB.01.014 -26336,4952 188079,3976
RAB.01.015 -26366,2524 188119,5785
RAB.01.022 -26401,2911 188161,9730
119 -26060,9800 188031,6700
RAB.02.001 -26031,6699 188071,6821
RAB.02.002 -26007,8208 188126,7386
Legenda:
Caixas de Visita
Intercetor
P2
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
Título do Trabalho:
EGA-EB0324 - Empreitada de Execução de Redes Drenagem do SAR de Rabada e SAR Lordelo Aves - Santo Tirso
Título do Desenho:
Implantação da Rede
ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal
Designação da peça:
Planta de Implantação
Data: Janeiro 2019
Departamento: Engenharia
Fase:
Compilação Técnica: Francisco Castro
Desenho número: 3.2
Folha:
Escala: 1 : 2000
N

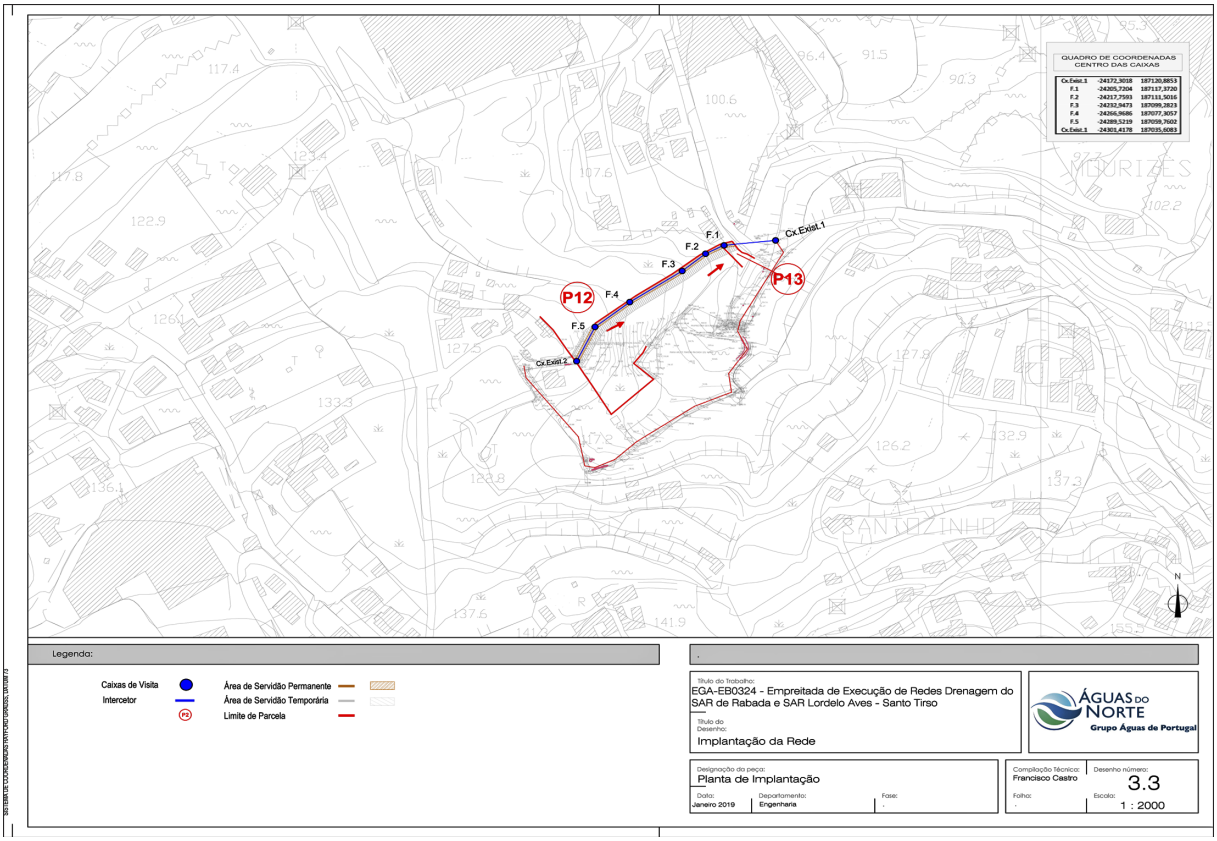
QUADRO DE COORDENADAS CENTRO DAS CAIXAS
Cx.Exist.1 -24172,3018 187130,8853
F.1 -24305,7204 187117,5720
F.2 -24217,7593 187111,3016
F.3 -24232,9473 187099,2823
F.4 -24266,9686 187077,3057
F.5 -24289,5219 187059,7602
Cx.Exist.1 -24301,4178 187035,6083
P12
P13
F.1
F.2
F.3
F.4
F.5
Cx.Exist.1
Cx.Exist.2
Legenda:
Caixas de Visita
Intercetor
P2
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
Título do Trabalho:
EGA-EB0324 - Empreitada de Execução de Redes Drenagem do SAR de Rabada e SAR Lordelo Aves - Santo Tirso
Título do Desenho:
Implantação da Rede
ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal
Designação da peça:
Planta de Implantação
Data: Janeiro 2019
Departamento: Engenharia
Fase:
Compilação Técnica: Francisco Castro
Desenho número: 3.3
Folha:
Escala: 1 : 2000
N

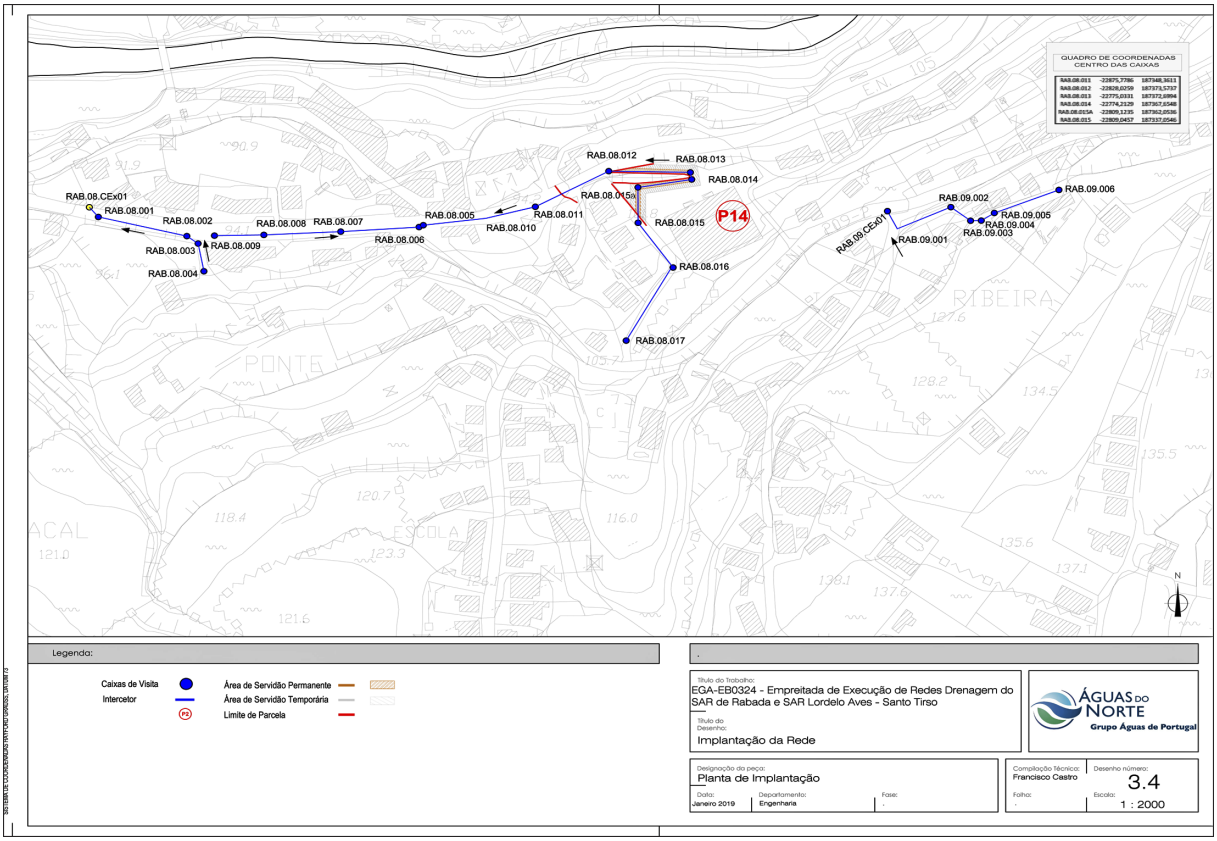
QUADRO DE COORDENADAS CENTRO DAS CAIXAS
RAB.08.CEx01
RAB.08.001
RAB.08.002
RAB.08.003
RAB.08.004
RAB.08.009
RAB.08.008
RAB.08.007
RAB.08.006
RAB.08.005
RAB.08.010
RAB.08.011
RAB.08.012
RAB.08.013
RAB.08.014
RAB.08.015A
RAB.08.015
P14
RAB.08.016
RAB.08.017
RAB.09.CEx01
RAB.09.001
RAB.09.002
RAB.09.003
RAB.09.004
RAB.09.005
RAB.09.006
PONTE
RIBEIRA
ESCOLA
Legenda:
Caixas de Visita
Intercetor
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
Título do Trabalho:
EGA-EB0324 - Empreitada de Execução de Redes Drenagem do SAR de Rabada e SAR Lordelo Aves - Santo Tirso
Título do Desenho:
Implantação da Rede
ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal
Designação da peça:
Planta de Implantação
Data: Janeiro 2019
Departamento: Engenharia
Fase:
Compilação Técnica: Francisco Castro
Desenho número: 3.4
Folha:
Escala: 1 : 2000

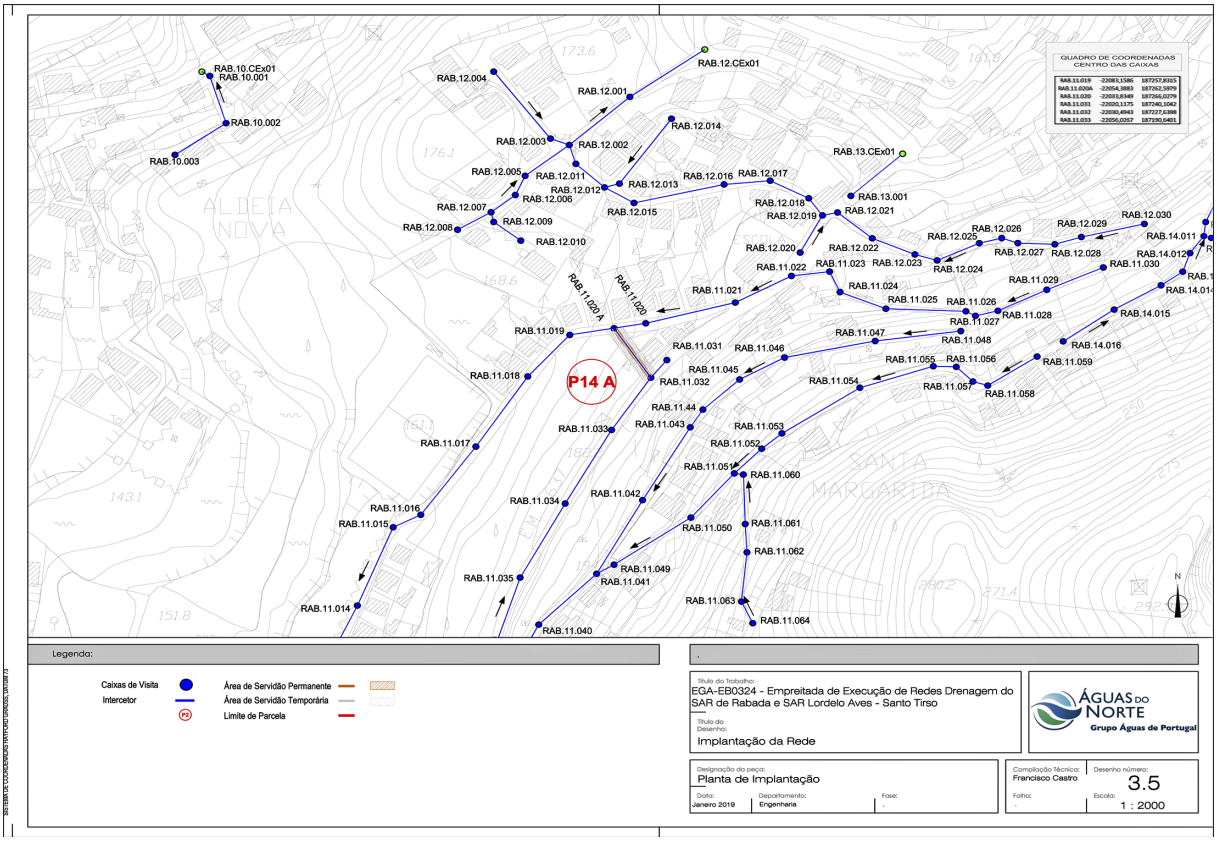
QUADRO DE COORDENADAS CENTRO DAS CAIXAS
RAB.10.CEx01
RAB.10.001
RAB.10.002
RAB.10.003
RAB.12.CEx01
RAB.12.004
RAB.12.001
RAB.12.014
RAB.12.003
RAB.12.002
RAB.12.005
RAB.12.011
RAB.12.012
RAB.12.006
RAB.12.007
RAB.12.008
RAB.12.009
RAB.12.010
RAB.12.013
RAB.12.015
RAB.12.016
RAB.12.017
RAB.12.018
RAB.12.019
RAB.12.020
RAB.12.022
RAB.12.023
RAB.12.024
RAB.12.025
RAB.12.026
RAB.12.027
RAB.12.028
RAB.12.029
RAB.12.030
RAB.13.CEx01
RAB.13.001
RAB.12.021
RAB.14.011
RAB.14.012
RAB.11.030
RAB.11.029
RAB.14.015
RAB.14.016
RAB.11.020A
RAB.11.020
RAB.11.021
RAB.11.022
RAB.11.023
RAB.11.024
RAB.11.025
RAB.11.026
RAB.11.027
RAB.11.028
RAB.11.019
RAB.11.031
RAB.11.046
RAB.11.047
RAB.11.048
RAB.11.055
RAB.11.056
RAB.11.059
RAB.11.018
P14 A
RAB.11.045
RAB.11.032
RAB.11.054
RAB.11.057
RAB.11.058
RAB.11.44
RAB.11.033
RAB.11.043
RAB.11.053
RAB.11.017
RAB.11.052
RAB.11.051
RAB.11.060
RAB.11.034
RAB.11.042
RAB.11.016
RAB.11.015
RAB.11.050
RAB.11.061
RAB.11.062
RAB.11.035
RAB.11.049
RAB.11.041
RAB.11.014
RAB.11.063
RAB.11.064
RAB.11.040
ALDEIA NOVA
SANTA MARGARIDA
Legenda:
Caixas de Visita
Intercetor
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
Título do Trabalho:
EGA-EB0324 - Empreitada de Execução de Redes Drenagem do SAR de Rabada e SAR Lordelo Aves - Santo Tirso
Título do Desenho:
Implantação da Rede
ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal
Designação da peça:
Planta de Implantação
Data: Janeiro 2019
Departamento: Engenharia
Fase:
Compilação Técnica: Francisco Castro
Desenho número: 3.5
Folha:
Escala: 1 : 2000

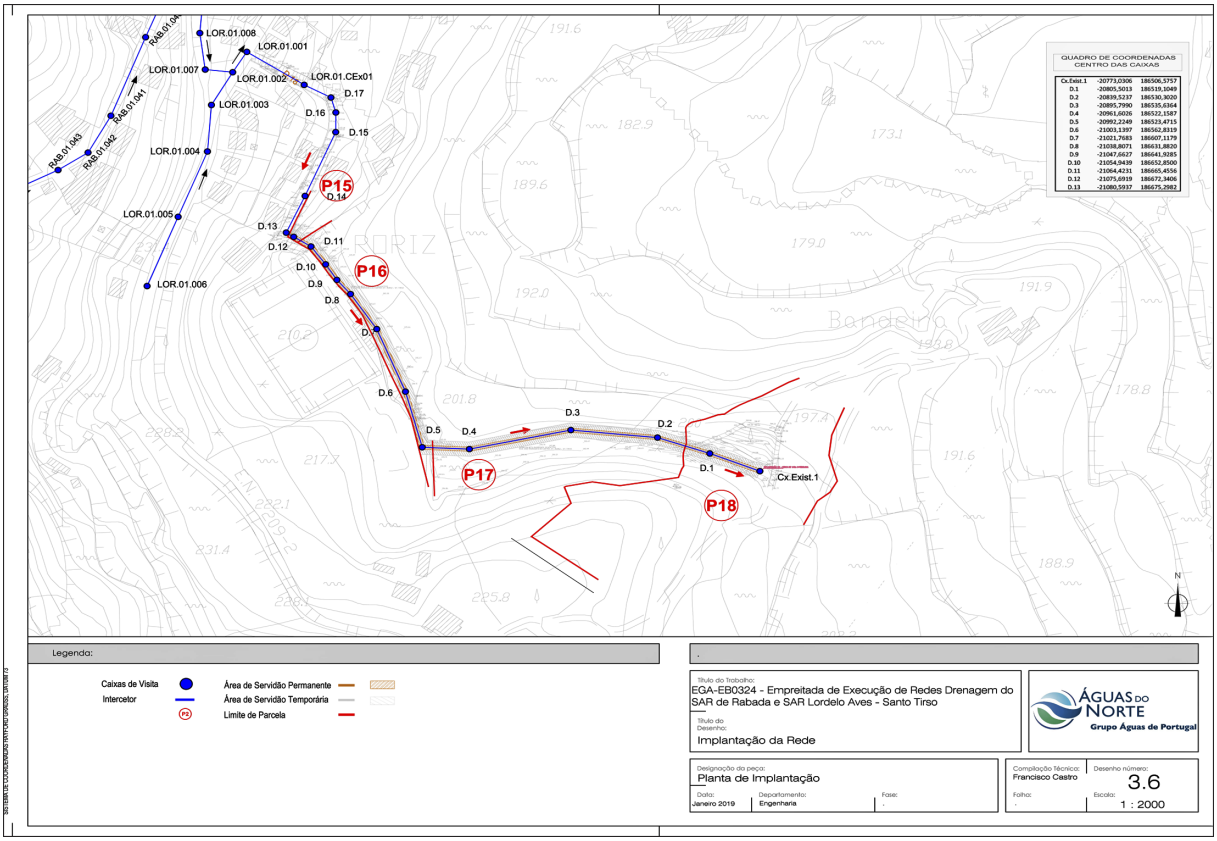
QUADRO DE COORDENADAS CENTRO DAS CAIXAS
Cx.Exist.1 -20771,0306 186506,5757
D.1 -20805,5013 186519,1049
D.2 -20839,5237 186530,3020
D.3 -20895,7990 186535,6364
D.4 -20961,6026 186522,1587
D.5 -20992,2249 186523,4715
D.6 -21003,1397 186562,8319
D.7 -21021,7683 186607,1179
D.8 -21038,8071 186631,8820
D.9 -21047,6627 186641,9285
D.10 -21054,9439 186652,8500
D.11 -21064,4231 186665,4556
D.12 -21075,6919 186672,3406
D.13 -21080,5937 186675,2982
LOR.01.008
LOR.01.001
LOR.01.007
LOR.01.002
LOR.01.CEx01
D.17
LOR.01.003
D.16
D.15
LOR.01.004
P15
D.14
LOR.01.005
D.13
D.12
D.11
D.10
P16
D.9
D.8
D.7
LOR.01.006
D.6
D.5
D.4
D.3
D.2
D.1
Cx.Exist.1
P17
P18
Legenda:
Caixas de Visita
Intercetor
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
Título do Trabalho:
EGA-EB0324 - Empreitada de Execução de Redes Drenagem do SAR de Rabada e SAR Lordelo Aves - Santo Tirso
Título do Desenho:
Implantação da Rede
Designação da peça:
Planta de Implantação
Data: Janeiro 2019
Departamento: Engenharia
Fase:
Compilação Técnica: Francisco Castro
Desenho número: 3.6
Folha:
Escala: 1 : 2000
ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

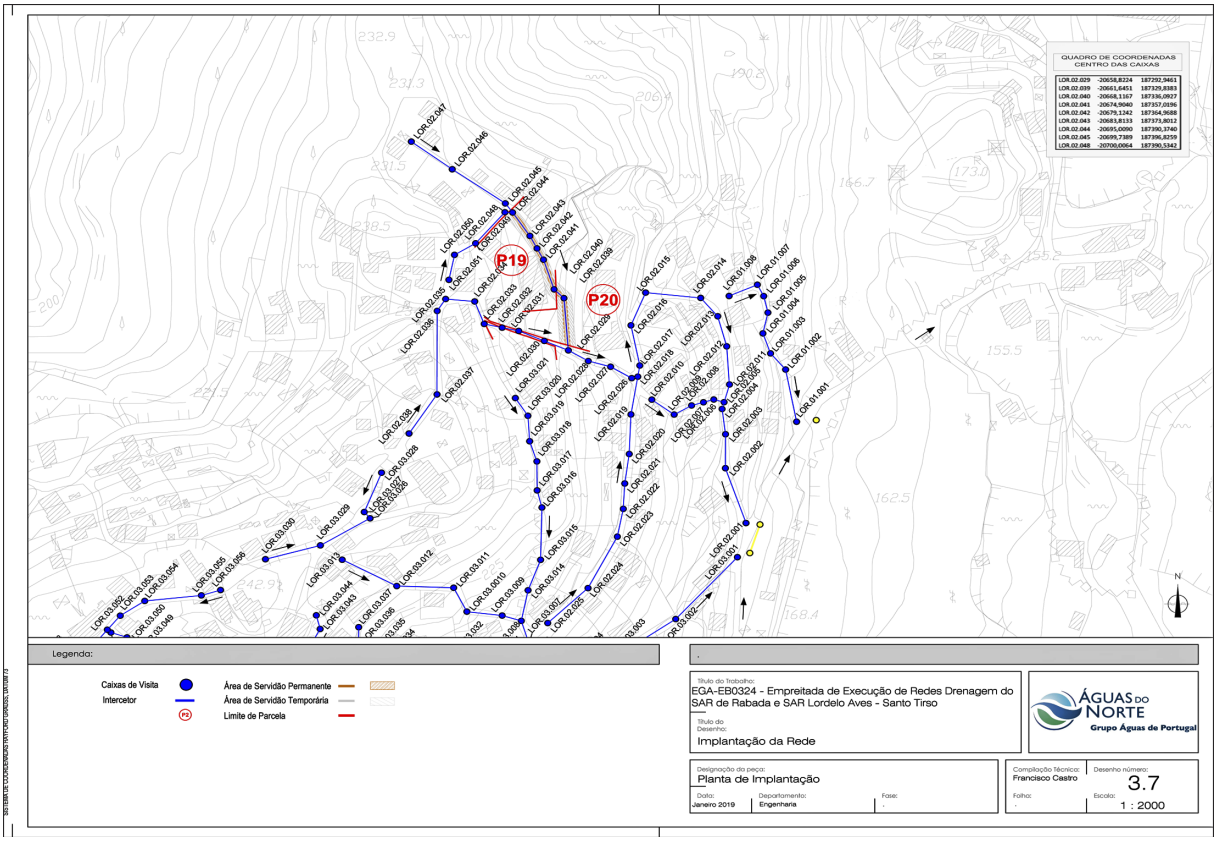
QUADRO DE COORDENADAS CENTRO DAS CAIXAS
LOR.02.029 -20658,8224 187292,9461
LOR.02.039 -20661,6453 187329,8383
LOR.02.040 -20668,1167 187336,0827
LOR.02.041 -20674,9040 187357,0196
LOR.02.042 -20679,1342 187364,9688
LOR.02.043 -20683,8133 187373,8012
LOR.02.044 -20695,0090 187390,3740
LOR.02.045 -20699,7389 187396,8259
LOR.02.048 -20700,0864 187390,5342
P19
P20
Legenda:
Caixas de Visita
Intercetor
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
Título do Trabalho:
EGA-EB0324 - Empreitada de Execução de Redes Drenagem do SAR de Rabada e SAR Lordelo Aves - Santo Tirso
Título do Desenho:
Implantação da Rede
Designação da peça:
Planta de Implantação
Data: Janeiro 2019
Departamento: Engenharia
Fase:
Compilação Técnica: Francisco Castro
Desenho número: 3.7
Folha:
Escala: 1 : 2000
ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

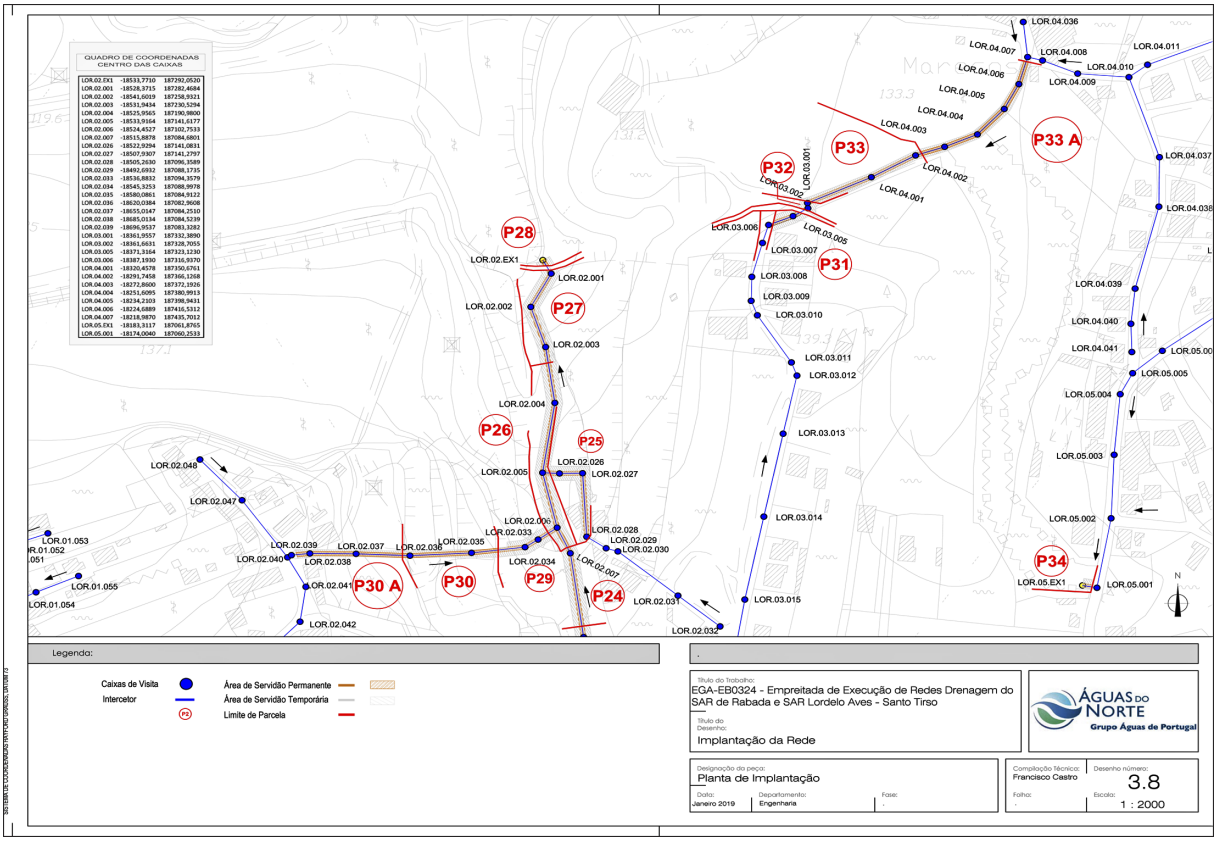
QUADRO DE COORDENADAS CENTRO DAS CAIXAS
Legenda:
Caixas de Visita
Intercetor
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
Título do Trabalho:
EGA-EB0324 - Empreitada de Execução de Redes Drenagem do SAR de Rabada e SAR Lordelo Aves - Santo Tirso
Título do Desenho:
Implantação da Rede
Designação da peça:
Planta de Implantação
Data: Janeiro 2019
Departamento: Engenharia
Compilação Técnica: Francisco Castro
Desenho número: 3.8
Folha: .
Escala: 1 : 2000
ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

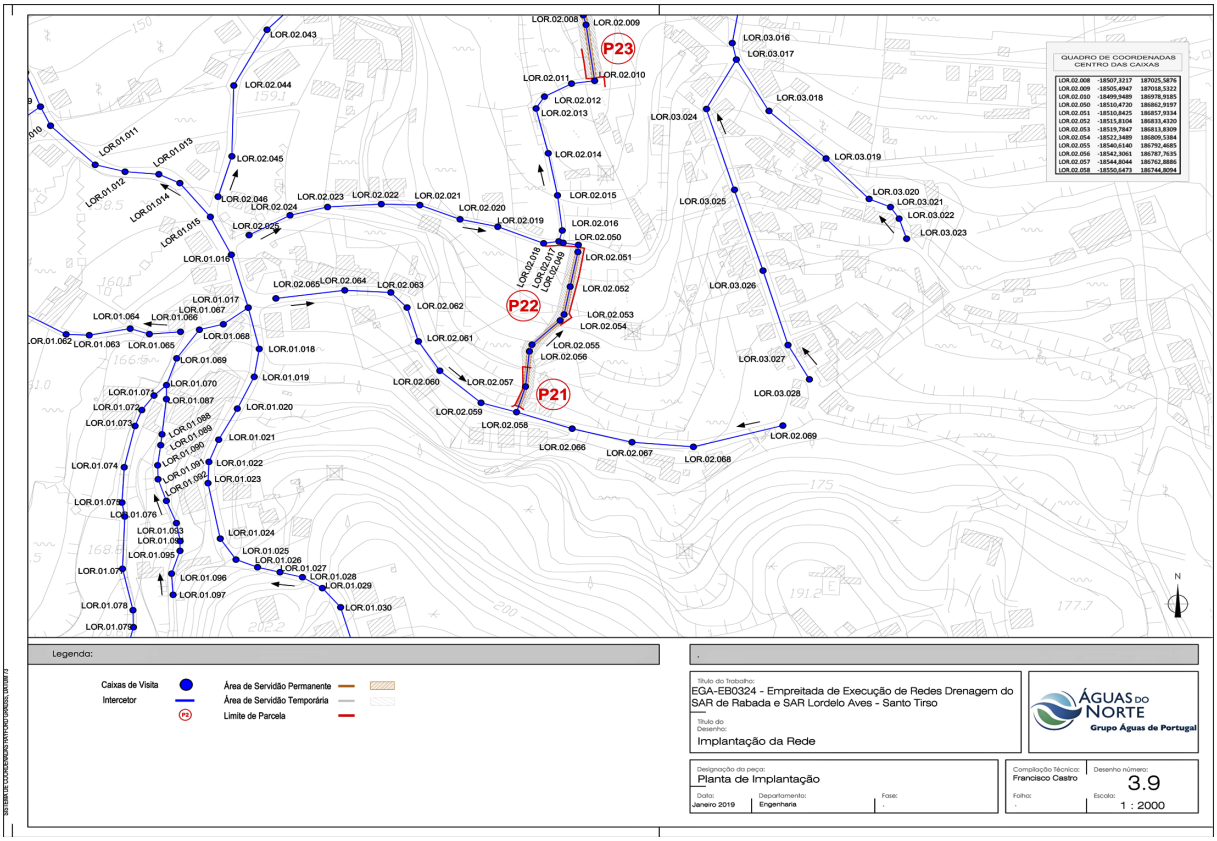
QUADRO DE COORDENADAS CENTRO DAS CAIXAS
Legenda:
Caixas de Visita
Intercetor
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
Título do Trabalho:
EGA-EB0324 - Empreitada de Execução de Redes Drenagem do SAR de Rabada e SAR Lordelo Aves - Santo Tirso
Título do Desenho:
Implantação da Rede
Designação da peça:
Planta de Implantação
Data: Janeiro 2019
Departamento: Engenharia
Compilação Técnica: Francisco Castro
Desenho número: 3.9
Folha: .
Escala: 1 : 2000
ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

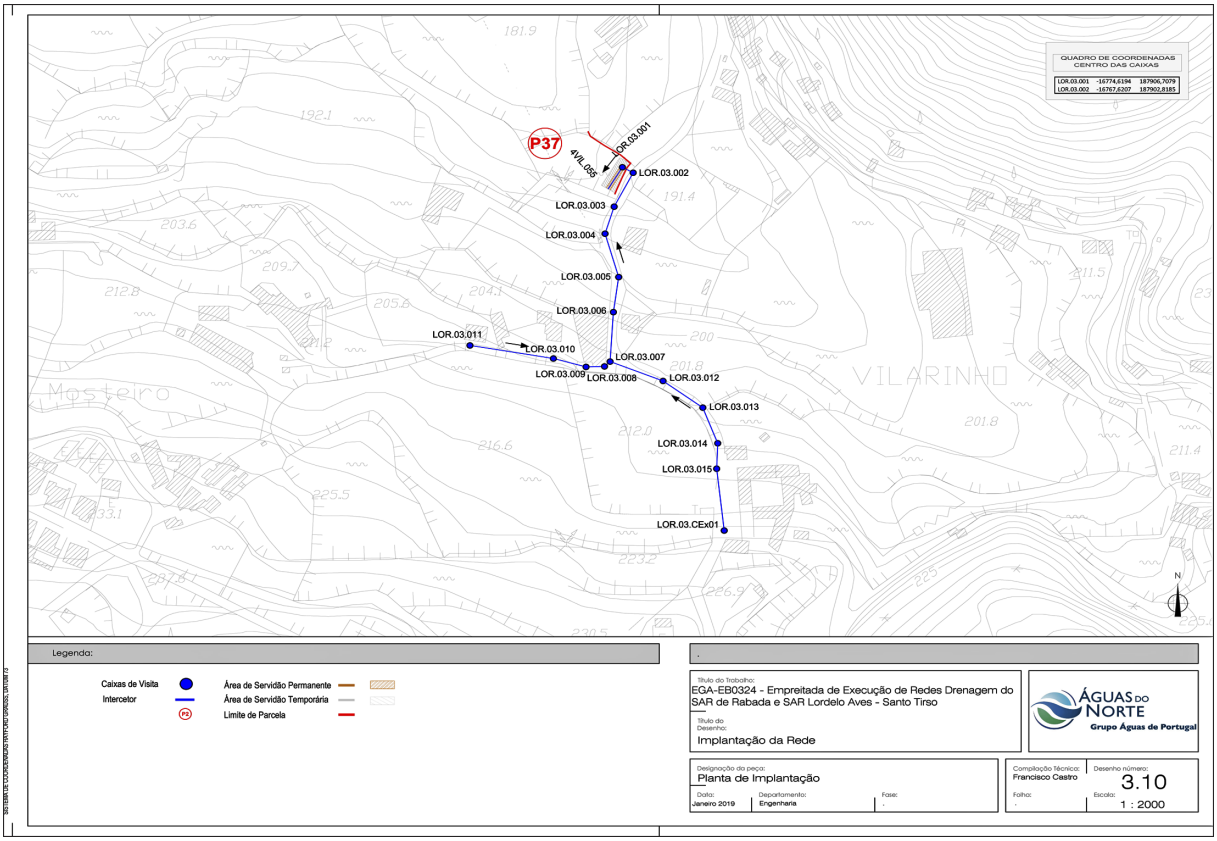
QUADRO DE COORDENADAS CENTRO DAS CAIXAS
LOR.03.001 -10774,6194 187906,7079
LOR.03.002 -10767,6207 187902,8185
P37
4VIL055
LOR.03.001
LOR.03.002
LOR.03.003
LOR.03.004
LOR.03.005
LOR.03.006
LOR.03.007
LOR.03.008
LOR.03.009
LOR.03.010
LOR.03.011
LOR.03.012
LOR.03.013
LOR.03.014
LOR.03.015
LOR.03.CEx01
VILARINHO
Mosteiro
Legenda:
Caixas de Visita
Intercetor
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
Título do Trabalho:
EGA-EB0324 - Empreitada de Execução de Redes Drenagem do SAR de Rabada e SAR Lordelo Aves - Santo Tirso
Título do Desenho:
Implantação da Rede
ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal
Designação da peça:
Planta de Implantação
Data:
Janeiro 2019
Departamento:
Engenharia
Fase:
Compilação Técnica:
Francisco Castro
Desenho número:
3.10
Folha:
Escala:
1 : 2000
N

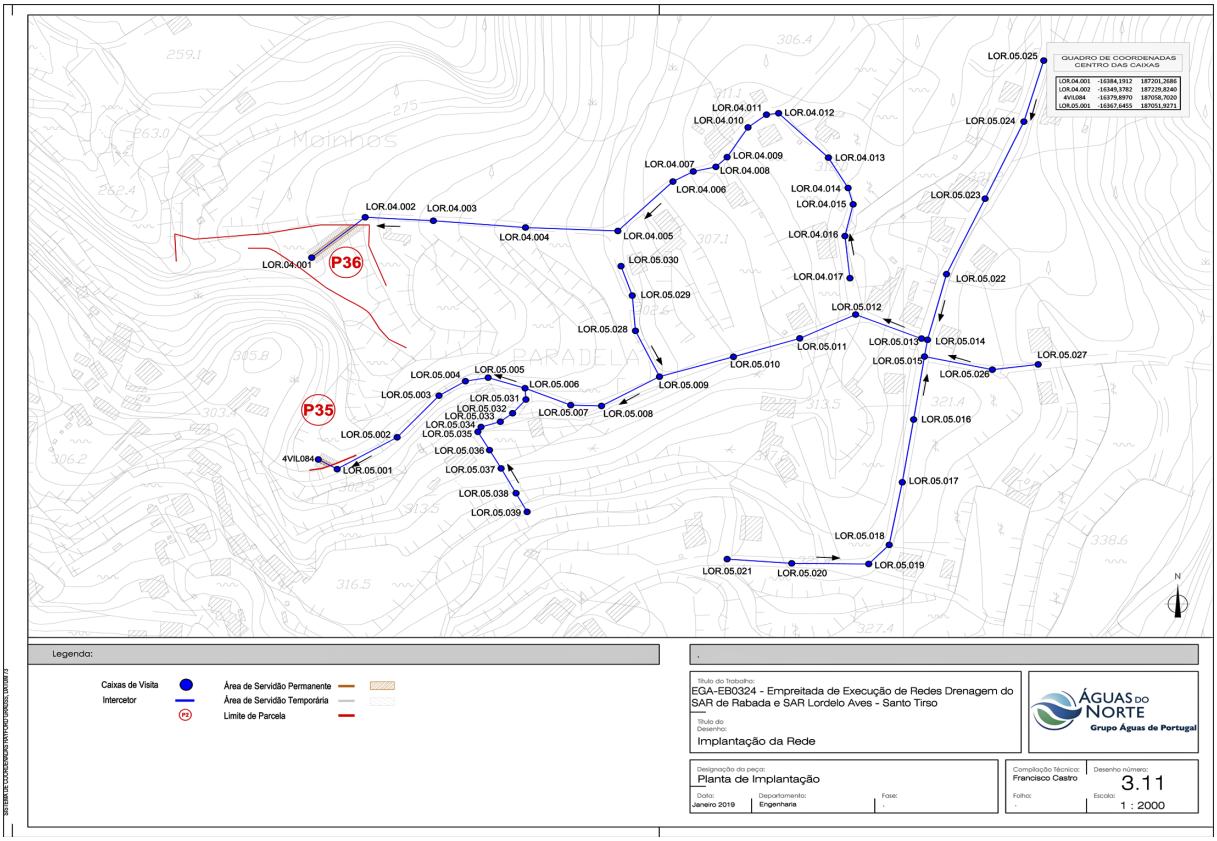
QUADRO DE COORDENADAS CENTRO DAS CAIXAS
LOR.04.001 -16384,1912 187201,2686
LOR.04.002 -16349,3782 187229,8240
4VIL084 -16379,8970 187058,7020
LOR.05.001 -16367,6455 187051,9271
P36
P35
LOR.04.001
LOR.04.002
LOR.04.003
LOR.04.004
LOR.04.005
LOR.04.006
LOR.04.007
LOR.04.008
LOR.04.009
LOR.04.010
LOR.04.011
LOR.04.012
LOR.04.013
LOR.04.014
LOR.04.015
LOR.04.016
LOR.04.017
LOR.05.001
LOR.05.002
LOR.05.003
LOR.05.004
LOR.05.005
LOR.05.006
LOR.05.007
LOR.05.008
LOR.05.009
LOR.05.010
LOR.05.011
LOR.05.012
LOR.05.013
LOR.05.014
LOR.05.015
LOR.05.016
LOR.05.017
LOR.05.018
LOR.05.019
LOR.05.020
LOR.05.021
LOR.05.022
LOR.05.023
LOR.05.024
LOR.05.025
LOR.05.026
LOR.05.027
LOR.05.028
LOR.05.029
LOR.05.030
LOR.05.031
LOR.05.032
LOR.05.033
LOR.05.034
LOR.05.035
LOR.05.036
LOR.05.037
LOR.05.038
LOR.05.039
4VIL084
Legenda:
Caixas de Visita
Intercetor
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
Título do Trabalho:
EGA-EB0324 - Empreitada de Execução de Redes Drenagem do SAR de Rabada e SAR Lordelo Aves - Santo Tirso
Título do Desenho:
Implantação da Rede
ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal
Designação da peça:
Planta de Implantação
Data:
Janeiro 2019
Departamento:
Engenharia
Fase:
Compilação Técnica:
Francisco Castro
Desenho número:
3.11
Folha:
Escala:
1 : 2000
N

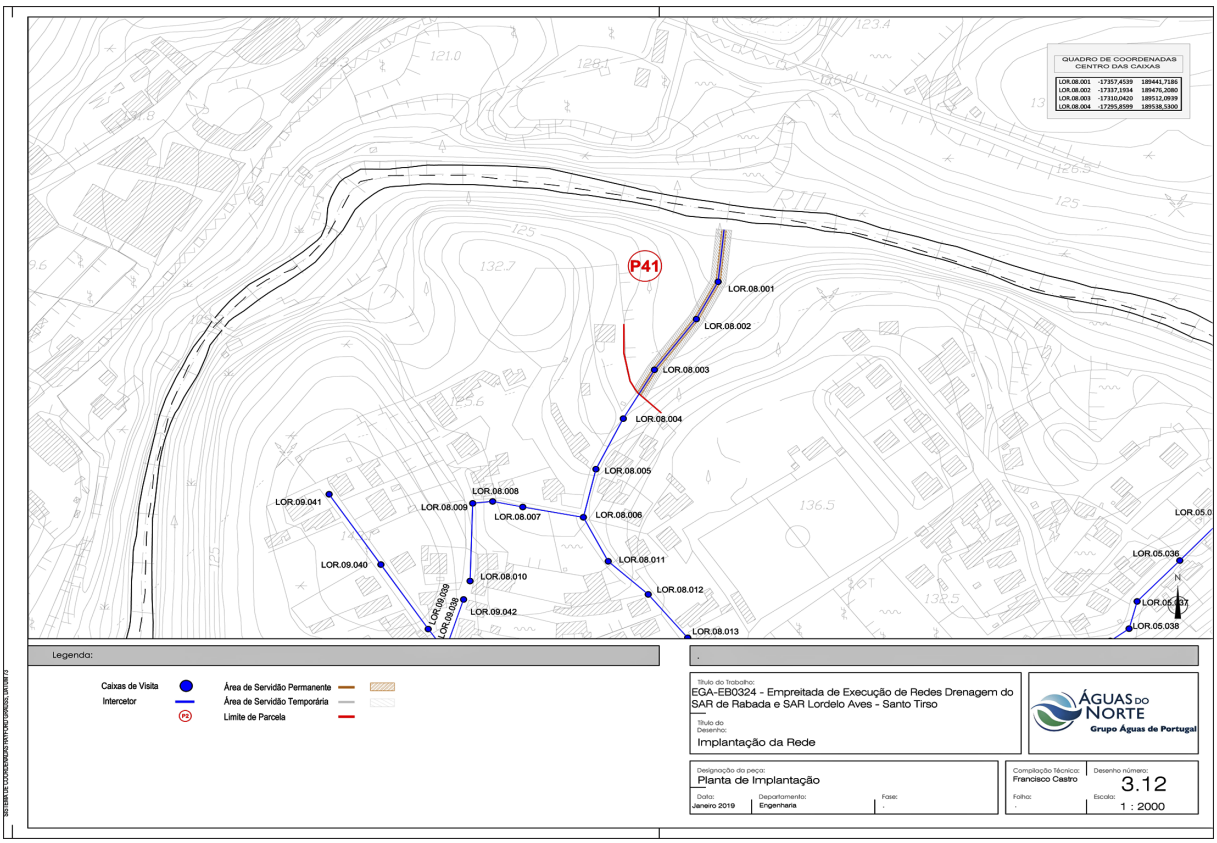
QUADRO DE COORDENADAS CENTRO DAS CAIXAS
LOR.08.001 -17357,4539 189441,7186
LOR.08.002 -17337,1934 189476,2080
LOR.08.003 -17310,0420 189512,0939
LOR.08.004 -17295,8599 189538,5300
P41
LOR.08.001
LOR.08.002
LOR.08.003
LOR.08.004
LOR.08.005
LOR.08.006
LOR.08.007
LOR.08.008
LOR.08.009
LOR.08.010
LOR.08.011
LOR.08.012
LOR.08.013
LOR.09.041
LOR.09.040
LOR.09.039
LOR.09.038
LOR.09.042
LOR.05.036
LOR.05.037
LOR.05.038
Legenda:
Caixas de Visita
Intercetor
P2
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
Título do Trabalho:
EGA-EB0324 - Empreitada de Execução de Redes Drenagem do SAR de Rabada e SAR Lordelo Aves - Santo Tirso
Título do Desenho:
Implantação da Rede
ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal
Designação da peça:
Planta de Implantação
Data: Janeiro 2019
Departamento: Engenharia
Fase:
Compilação Técnica: Francisco Castro
Desenho número: 3.12
Folha:
Escala: 1 : 2000

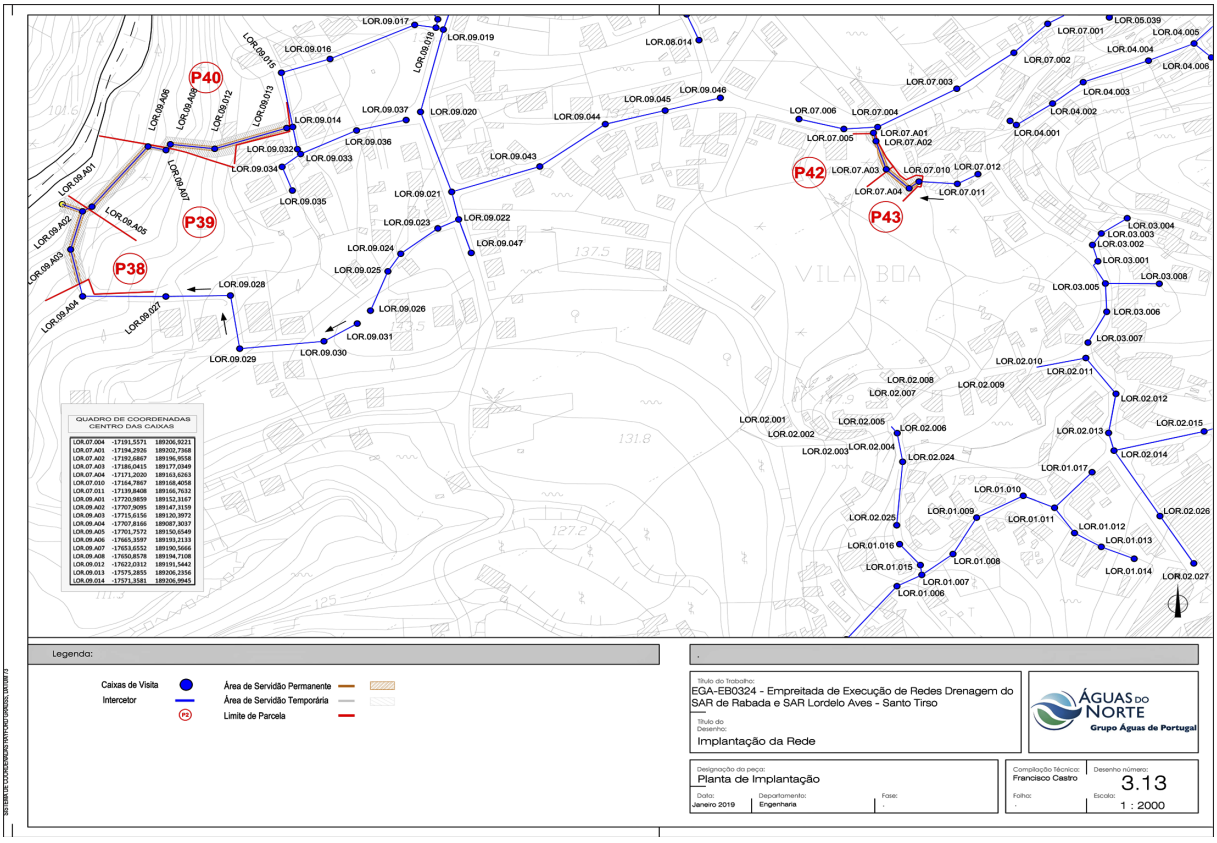
P40
P39
P38
P42
P43
LOR.09.001
LOR.09.002
LOR.09.003
LOR.09.004
LOR.09.005
LOR.09.006
LOR.09.007
LOR.09.008
LOR.09.009
LOR.09.010
LOR.09.011
LOR.09.012
LOR.09.013
LOR.09.014
LOR.09.015
LOR.09.016
LOR.09.017
LOR.09.018
LOR.09.019
LOR.09.020
LOR.09.021
LOR.09.022
LOR.09.023
LOR.09.024
LOR.09.025
LOR.09.026
LOR.09.027
LOR.09.028
LOR.09.029
LOR.09.030
LOR.09.031
LOR.09.032
LOR.09.033
LOR.09.034
LOR.09.035
LOR.09.036
LOR.09.037
LOR.09.043
LOR.09.044
LOR.09.045
LOR.09.046
LOR.09.047
LOR.08.014
LOR.07.001
LOR.07.002
LOR.07.003
LOR.07.004
LOR.07.005
LOR.07.006
LOR.07.007
LOR.07.008
LOR.07.009
LOR.07.010
LOR.07.011
LOR.07.012
LOR.07.A01
LOR.07.A02
LOR.07.A03
LOR.07.A04
LOR.04.001
LOR.04.002
LOR.04.003
LOR.04.004
LOR.04.005
LOR.04.006
LOR.05.039
LOR.03.001
LOR.03.002
LOR.03.003
LOR.03.004
LOR.03.005
LOR.03.006
LOR.03.007
LOR.03.008
LOR.02.001
LOR.02.002
LOR.02.003
LOR.02.004
LOR.02.005
LOR.02.006
LOR.02.007
LOR.02.008
LOR.02.009
LOR.02.010
LOR.02.011
LOR.02.012
LOR.02.013
LOR.02.014
LOR.02.015
LOR.02.024
LOR.02.025
LOR.02.026
LOR.02.027
LOR.01.006
LOR.01.007
LOR.01.008
LOR.01.009
LOR.01.010
LOR.01.011
LOR.01.012
LOR.01.013
LOR.01.014
LOR.01.015
LOR.01.016
LOR.01.017
QUADRO DE COORDENADAS CENTRO DAS CAIXAS
LOR.07.004 -17191,5571 189206,9221
LOR.07.A01 -17194,2926 189202,7368
LOR.07.A02 -17192,6867 189196,9558
LOR.07.A03 -17186,0415 189177,0349
LOR.07.A04 -17171,2020 189163,0263
LOR.07.010 -17164,7867 189168,4058
LOR.07.011 -17139,8408 189166,7632
LOR.09.A01 -17720,9859 189152,3167
LOR.09.A02 -17707,9095 189147,3159
LOR.09.A03 -17715,6156 189120,3972
LOR.09.A04 -17707,8166 189087,3037
LOR.09.A05 -17701,7572 189150,0549
LOR.09.A06 -17665,3597 189193,2133
LOR.09.A07 -17653,6552 189190,5666
LOR.09.A08 -17650,8578 189194,7108
LOR.09.012 -17622,0312 189191,5442
LOR.09.013 -17575,2855 189206,2356
LOR.09.014 -17571,3581 189206,9945
Legenda:
Caixas de Visita
Intercetor
P2
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
Título do Trabalho:
EGA-EB0324 - Empreitada de Execução de Redes Drenagem do SAR de Rabada e SAR Lordelo Aves - Santo Tirso
Título do Desenho:
Implantação da Rede
ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal
Designação da peça:
Planta de Implantação
Data: Janeiro 2019
Departamento: Engenharia
Fase:
Compilação Técnica: Francisco Castro
Desenho número: 3.13
Folha:
Escala: 1 : 2000

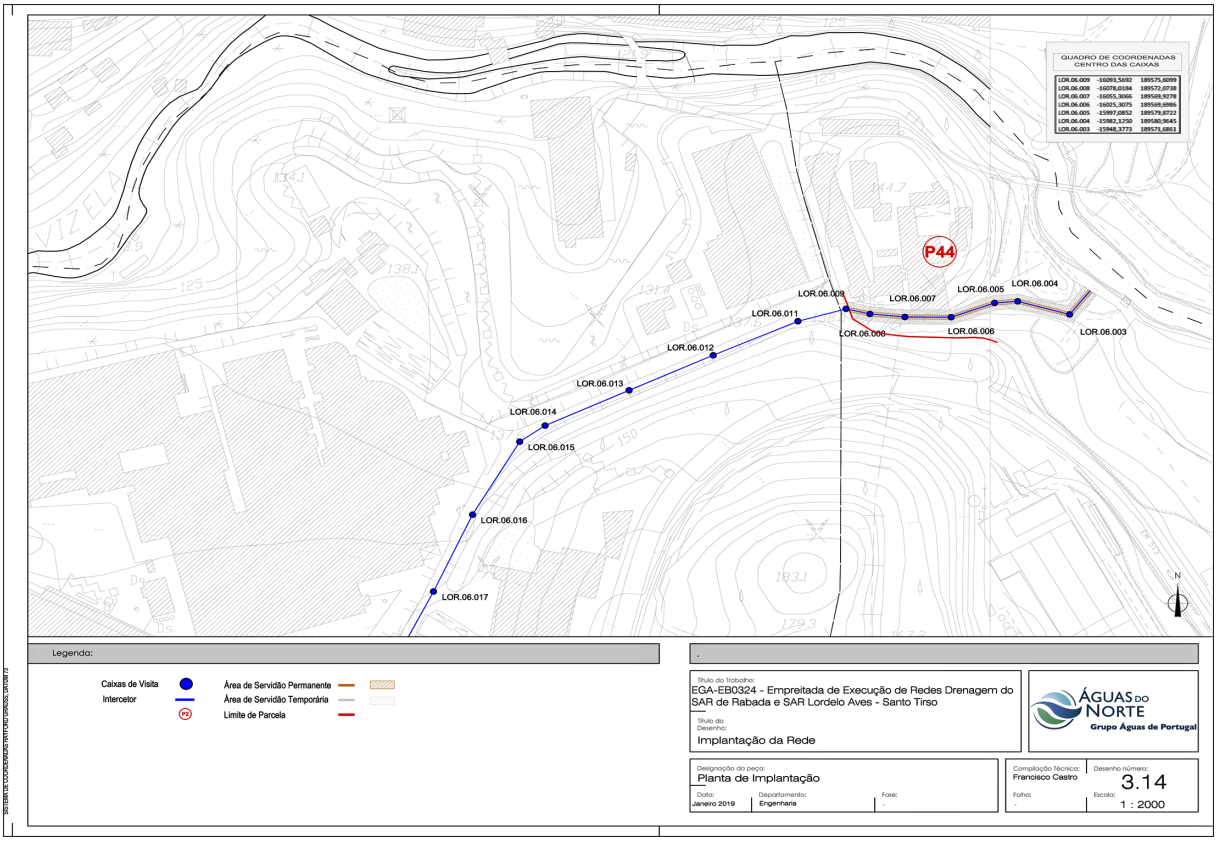
QUADRO DE COORDENADAS CENTRO DAS CAIXAS
P44
LOR.06.009
LOR.06.008
LOR.06.007
LOR.06.006
LOR.06.005
LOR.06.004
LOR.06.003
LOR.06.011
LOR.06.012
LOR.06.013
LOR.06.014
LOR.06.015
LOR.06.016
LOR.06.017
Legenda:
Caixas de Visita
Intercetor
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
Título do Trabalho:
EGA-EB0324 - Empreitada de Execução de Redes Drenagem do SAR de Rabada e SAR Lordelo Aves - Santo Tirso
Título do Desenho:
Implantação da Rede
ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal
Designação da peça:
Planta de Implantação
Data:
Janeiro 2019
Departamento:
Engenharia
Fase:
Compilação Técnica:
Francisco Castro
Desenho número:
3.14
Folha:
Escala:
1 : 2000

312547632

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 8087/2019

Sumário: Delegação e subdelegação de poderes na subdiretora-geral de Energia e Geologia, licenciada Maria José Silva Reis Espírito Santo.

Nos termos das disposições conjugadas constantes dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2016, de 28 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, que aprova a orgânica da Direção-Geral de Energia e Geologia, determino o seguinte:

1 — Designar para me substituir nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, em todos os assuntos que respeitem a atribuições da Direção-Geral de Energia e Geologia previstos no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2016, de 28 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, que aprova a orgânica da Direção-Geral de Energia e Geologia, relativos às matérias que respeitem ao setor energético, a subdiretora-geral de Energia e Geologia, licenciada Maria José Silva Reis Espírito Santo, nomeada pelo Despacho n.º 11570/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 4 de dezembro.

2 — Delegar na licenciada Maria José Silva Reis Espírito Santo, nomeada pelo Despacho n.º 11570/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 4 de dezembro de 2018, os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Despachar os assuntos correntes que sigam os seus trâmites pela Direção de Serviços de Energia Elétrica (DSEE), pela Direção de Serviços de Combustíveis (DSC) e pela Direção de Serviços de Planeamento Energético e Estatística (DSPEE);

b) Autorizar deslocações em serviço no interior do país, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de título de transporte e ajudas de custo aos trabalhadores das direções de serviços mencionados em *a*) nos termos da legislação aplicável;

c) Autorizar, caso a caso, a condução de viaturas oficiais por trabalhadores não integrados na carreira de assistente operacional, função motorista, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, aos trabalhadores das direções de serviços mencionados em *a*);

d) Autorizar o licenciamento de instalações que integram a Rede Elétrica Pública, incluindo a aprovação dos projetos-tipo das obras de construção civil associadas, das instalações elétricas de serviço particular, das centrais de produção de energia elétrica em regime ordinário e em regime especial e de produção em cogeração, bem como das instalações de armazenamento de energia para transformação em eletricidade e das instalações de produção descentralizada de eletricidade, incluindo a produção distribuída e a destinada a consumo próprio;

e) Autorizar os procedimentos de comunicação prévia, autorização e licenciamento relativos ao acesso à capacidade de receção das redes e à atividade de produção de eletricidade no espaço marítimo nacional, nos termos dos regimes jurídicos aplicáveis;

f) Autorizar a atribuição de licença ou certificado de exploração para a entrada em exploração de centros eletroprodutores bem como para a entrada em exploração dos sobre equipamentos, no âmbito dos regimes jurídicos da PRO, PRE e da produção em cogeração

g) Autorizar os pedidos de alteração do centro eletroprodutor cuja instalação, nos termos da legislação aplicável, não esteja sujeita a licença, autorização administrativa ou a comunicação prévia com prazo;

h) Autorizar o registo das UP e decidir da emissão do respetivo certificado de exploração e suas alterações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 153/2014, de 20 de outubro;

i) Autorizar o reconhecimento de empresas de manutenção de instalações de elevação (EMIE) e técnicos responsáveis, ao abrigo da Lei n.º 65/2013, de 27 de agosto, bem como revogar ou suspender o seu reconhecimento;

j) Autorizar o reconhecimento de entidades inspetoras de instalações de elevação (EIIE), inspetores e diretores técnicos, ao abrigo da Lei n.º 65/2013, de 27 de agosto, bem como revogar ou suspender o seu reconhecimento;

k) Autorizar a redução de periodicidade de manutenção de ascensores prevista no Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro;

l) Autorizar dispensas da colocação de portas da cabine dos ascensores, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro;

m) Autorizar o licenciamento de instalações de serviço particular do tipo A de socorro, de segurança e de produção associadas a instalações temporárias, ao abrigo do RLIE, decidindo da concessão ou alteração de licenças de estabelecimento;

n) Autorizar o licenciamento de instalações de serviço particular do tipo B, ao abrigo do RLIE, decidindo da aprovação dos respetivos projetos;

o) Autorizar, ao abrigo do RLIE, os averbamentos e cancelamentos de processos de instalações elétricas de serviço particular dos tipos A e B;

p) Autorizar a certificação das entidades formadoras, bem como revogar a sua certificação, nos termos da Lei n.º 14/2015, de 16 de fevereiro;

q) Autorizar o acesso e exercício das atividades das entidades instaladoras, das entidades inspetoras e técnicos responsáveis pelo projeto e pela exploração das instalações elétricas de serviço particular, nos termos da Lei n.º 14/2015, de 16 de fevereiro, bem como revogar, suspender ou cancelar a sua autorização;

r) Decidir sobre consultas e reclamações, no âmbito do RLIE e do Decreto Regulamentar n.º 31/83, de 18 de abril alterado pelo Decreto-Lei n.º 229/2006, de 24 de novembro e sobre consumo fraudulento de energia no âmbito do Decreto-Lei n.º 328/90 de 22 de outubro;

s) Mandar proceder às publicações no *Diário da República* previstas no Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de julho, alterado pelos Decretos-Leis e 183/94, 7/2000, e de 3 de fevereiro, respetivamente, cuja competência seja atualmente da DGEG;

t) Autorizar o registo dos comercializadores de eletricidade, de gás natural, e dos comercializadores de eletricidade para a mobilidade elétrica e o licenciamento da operação de pontos de carregamento;

u) Certificar as entidades formadoras, bem como revogar a sua certificação, e proceder à emissão dos cartões de identificação de técnicos de gás, de instaladores de instalações de gás e redes e ramais de distribuição de gás e instaladores de aparelhos de gás, nos termos da Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro;

v) Autorizar o acesso e exercício das atividades das entidades instaladoras de gás, das inspetoras de gás, das inspetoras de combustíveis e das exploradoras das armazenagens e das redes e ramais de distribuição de gás da classe I e II nos termos da Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, bem como revogar, suspender ou cancelar a sua autorização;

w) Atualizar o valor mínimo do seguro obrigatório de responsabilidade civil, a deter pelas entidades mencionadas na alínea anterior, a que se refere, respetivamente os artigos 7.º, 13.º, 21.º e 28.º da Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro;

x) Atualizar o valor mínimo do seguro obrigatório de responsabilidade civil, a deter pelos projetistas, a que se refere o n.º 6 do artigo 32.º da Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro;

y) Atualizar o valor mínimo do seguro obrigatório de responsabilidade civil a deter pelos empreiteiros, responsáveis pela execução dos projetos e titulares das licenças de exploração de postos de abastecimento de combustíveis e de instalações de armazenamento de produtos do petróleo, cujo licenciamento seja atualmente da competência da DGEG, previsto nos artigos 13.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro;

z) Assinar editais referentes aos processos de licenciamento de projetos de instalações de armazenamento de produtos derivados de petróleo, cuja competência seja atualmente da DGEG e que não sejam objeto de publicitação obrigatória em virtude da sujeição a outras disposições

legais que a prevejam, nos termos do artigo 9.º da Portaria 1188/2003, de 10 de outubro, alterada pela Portaria 1515/2007, de 30 de novembro;

aa) Todos os atos previstos no Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de maio, na sua atual redação;

bb) Todos os atos relativos às instalações de armazenamento de combustíveis identificadas no anexo I do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, na sua atual redação, bem como todos os atos relativos às instalações identificadas no Anexo II e no n.º 3 do artigo 6.º do mesmo diploma;

cc) Todos os atos previstos no Decreto-Lei n.º 31/2006, de 15 de fevereiro, na sua atual redação;

dd) Apresentar o relatório de monitorização da segurança do abastecimento (RMSA) previsto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto na sua atual redação, nos termos e para os efeitos aí mencionados;

ee) Enviar a proposta final do plano de desenvolvimento e investimento da rede de transporte (PDIRT) nos termos do n.º 8 do artigo 36.º-A do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto na sua atual redação;

ff) Enviar a proposta final do plano de desenvolvimento e investimento da rede de distribuição (PDIRD) nos termos do n.º 9 do artigo 40.º-A do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto na sua atual redação;

gg) Enviar a proposta final do plano decenal indicativo de desenvolvimento e investimento da rede nacional de transporte, infraestruturas de armazenamento e terminais de gás natural liquefeito (PDIRGN), nos termos do n.º 8 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho, na sua atual redação;

hh) Enviar a proposta final dos planos quinquenais de desenvolvimento e investimento das redes de distribuição (PDIRD) nos termos do n.º 9 do artigo 12.º-C do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho, na sua atual redação;

ii) Apresentar o relatório de monitorização da segurança de abastecimento (RMSA) nos termos do n.º 1 do artigo 47.º-C do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho, na sua atual redação;

jj) Aprovar a avaliação de riscos do SNGN prevista nos termos artigo 47.º-A do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho, na sua atual redação;

kk) Apresentar o plano preventivo de ação (PPA) nos termos do n.º 2, do artigo 47.º-B do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho, na sua atual redação e mandar publicitar o mesmo, na página electrónica da DGEG, quando aprovado pelo membro do governo responsável pela área da energia;

ll) Apresentar o plano de emergência (PE) nos termos dos n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho, na sua atual redação e mandar publicitar o mesmo, na página eletrónica da DGEG, quando aprovado pelo membro do governo responsável pela área da energia;

mm) Publicar, até ao 5.º dia útil de cada mês, o valor do Índice de Operacionalidade das Refinarias (IOR) calculado nos termos do anexo do Regime da Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético (CESE), criado ao abrigo do artigo 228.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;

nn) Autorizar os termos de partilha de informação relativa aos preços dos combustíveis publicitados na página eletrónica da DGEG nos termos do Decreto-Lei n.º 243/2008 de 18 de dezembro;

oo) Suspender a publicitação, na página eletrónica da DGEG, do posto de abastecimento público nos termos previstos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 243/2008 de 18 de dezembro;

pp) Determinar os ajustamentos anuais aos montantes das compensações pela cessação antecipada dos contratos de aquisição de energia (CAE) nos termos previsto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de dezembro, e enviar os mesmos ao membro do Governo responsável pela área da energia para homologação nos termos do n.º 7 do mesmo artigo.

3 — Nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2016, de 28 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, que aprova a orgânica da Direção-Geral de Energia e Geologia, subdelego na subdiretora-geral de Energia e Geologia, licenciada Maria José Silva Reis Espírito Santo, nomeada pelo Despacho n.º 11570/2018, publicado no *Diário da República,*

2.ª série, n.º 233, de 4 de dezembro de 2018, os poderes subdelegados pelo Secretário de Estado da Energia constantes do n.º 1.1 do seu Despacho n.º 1106/2019, de 16 de janeiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 22, de 31 de janeiro de 2019.

4 — Os poderes delegados e subdelegados referidos nos números anteriores podem ser subdelegados em titulares de cargos de direção intermédia nos termos legais.

5 — A presente delegação e subdelegação de poderes consideram-se efetuadas e produzem efeitos, respetivamente, a partir de 17 novembro de 2018 e de 1 de fevereiro de 2019, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados pela subdiretora-geral supra identificada nas matérias agora delegadas e subdelegadas.

6 — Revogo o Despacho n.º 4002/2019, de 1 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril de 2019.

19 de agosto de 2019. — O Diretor-Geral, *João Pedro Correia Bernardo*.

312532258

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Declaração de Retificação n.º 714/2019

Sumário: Retifica o Anexo ao Despacho n.º 11920-A/2018, de 11 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 11 de dezembro.

Ao abrigo do disposto no n.os 2 e 3 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República,* aprovado em anexo ao Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, declara-se que o Anexo ao Despacho n.º 11920-A/2018, de 11 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 11 de dezembro, saiu com a seguinte inexatidão, que assim se retifica:

Na coluna «Freguesia» do Anexo, onde se lê:

«Alvaiázere»

deve ler-se:

«Pussos São Pedro»

14 de agosto de 2019. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos.*

312529415

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação

Despacho n.º 8088/2019

Sumário: Subdelega no Conselho Diretivo do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P., a competência para a prática de diversos atos no âmbito do procedimento de contratação relativo à «Aquisição de prestação de serviços no âmbito de desenvolvimento de Software, ao abrigo do projeto SAMA da candidatura do Portal RDD+».

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 48.º e no artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no artigo 110.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, o Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, através do Despacho n.º 5564/2017, de 1 de junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2017, alterado pelo Despacho n.º 7088/2017, de 21 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto de 2017, subdelega no Conselho Diretivo do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. (IVDP, I. P.), constituído pelo Doutor Gilberto Paulo Peixoto Igrejas, na qualidade de presidente, designado pelo Despacho n.º 11636/2018, de 29 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2355, de 06 de dezembro, e pelo Licenciado Carlos Manuel Costa Pires, na qualidade de vice-presidente, designado pelo Despacho n.º 1966/2018, de 30 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 23 de fevereiro, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Praticar todos os atos inerentes à decisão de contratar, de autorização para a realização de despesa até ao limite de € 642.973,89 (seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e três euros e oitenta e nove cêntimos), IVA incluído, de escolha do procedimento, bem como de aprovação das peças procedimentais e de nomeação do júri do procedimento, a adjudicação, a aprovação da minuta do contrato, incluindo a sua outorga e demais atos estabelecidos no artigo 110.º do CCP, na sua redação atual, no âmbito do procedimento de contratação relativo à «Aquisição de prestação de serviços no âmbito de desenvolvimento de Software, ao abrigo do projeto SAMA da candidatura do Portal RDD+».

2 — O presente despacho produz os seus efeitos no dia seguinte à data da sua publicação.

2 de agosto de 2019. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luís Medeiros Vieira*.

312568377

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 8089/2019

Sumário: Retirada do Alvará de Reconhecimento de Sociedade de Agricultura de Grupo.

Nos termos e para efeito do n.º 3 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 336/89 de 4 de outubro, dá-se conhecimento da Sociedade que não cumpre a legislação específica em vigor, como consta em anexo, e que foi alvo de retirada do Alvará de Reconhecimento de Sociedade de Agricultura de Grupo.

19 de agosto de 2019. — O Diretor-Geral, *Gonçalo de Freitas Leal*.

ANEXO

Sociedade de Agricultura de Grupo Alvo de Retirada de Alvará de Reconhecimento

Ano 2019 (2.º semestre):

Alves Bento, Sag, L.da, NIPC 502114576, com sede na freguesia de São João Batista, concelho de Abrantes, distrito de Santarém, com Alvará de Reconhecimento de 06 de fevereiro de 1992, comunicou alterações estatutárias com consequente transformação em sociedade comercial por quotas.

312532055

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho (extrato) n.º 8090/2019

Sumário: Renovação da comissão de serviço do licenciado Alexandre César Alves da Mota Cunha como dirigente intermédio de 2.º grau, no cargo de chefe de Divisão de Comunicação e Documentação (DCD).

Torna-se público que, por meu despacho de 16 de agosto de 2019, foi renovada a comissão de serviço ao licenciado Alexandre César Alves da Mota Cunha, como dirigente intermédio de 2.º grau, no cargo de Chefe de Divisão de Comunicação e Documentação (DCD), da Direção de Serviços de Administração desta Direção Regional de Agricultura e Pescas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual.

A renovação da comissão de serviço fundamenta-se na avaliação de desempenho verificada, bem como nas atividades e resultados obtidos, conforme descritos no relatório apresentado, informação confirmada pelo Diretor de Serviços de Administração.

A renovação da comissão de serviço produz efeitos a 25 de outubro de 2019.

16 de agosto de 2019. — O Diretor Regional, *Pedro Valadas Monteiro***.**

Nota Curricular

Nome — Alexandre César Alves da Mota Cunha
Data de nascimento — 29 de novembro de 1970
Categoria — Técnico superior
Habilitações Académicas:

Licenciatura em Engenharia Alimentar pela Escola Superior Agrária de Santarém

Experiência Profissional:

Técnico Superior na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, desde 2014, em exercício de funções de chefia a partir de 2016 até ao presente.

Técnico Superior na Direção Geral de Veterinária entre 2010 e 2014.

Entre 2000 e 20014 desempenhou funções na Empresa Parques de Sintra, no Instituto de Estradas de Portugal e na Câmara Municipal de Cascais.

Concluiu, em 2015, o Curso FORGEP — Formação em Gestão Publica, da responsabilidade do INA.

312532363

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extrato) n.º 940/2019

Sumário: Nomeação de juiz conselheiro jubilado para exercício de funções no Supremo Tribunal de Justiça.

Por deliberação do Plenário Ordinário do Conselho Superior da Magistratura, de 09 de julho de 2019, foi autorizada a nomeação do Exmo. Juiz Conselheiro Jubilado Dr. Gabriel Martim dos Anjos Catarino, para o exercício de funções na 3.ª Secção Criminal do Supremo Tribunal de Justiça, por mais um ano, com efeitos a 01.10.2019, nos termos do artigo 67.º, n.º 3, do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

19 de julho de 2019. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

312505755

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extrato) n.º 941/2019

Sumário: Renovação da comissão de serviço como inspetor judicial no CSM do Dr. António José da Ascensão Ramos.

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 09 de julho de 2019, foi renovada a comissão de serviço como inspetor judicial, por mais três anos, ao Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto, Dr. António José da Ascensão Ramos, com efeitos a 26-10-2019, nos termos dos artigos 53.º, 54.º, n.os 1, 2 e 3, 55.º e 56.º, n.º 1, alínea *a*) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

19 de julho de 2019. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

312509976

BANCO DE PORTUGAL

Deliberação n.º 942/2019

Sumário: Altera a distribuição de pelouros e correspondente delegação de poderes do conselho de administração.

Delegação de poderes

Em reunião de 3 de setembro de 2019, o Conselho de Administração do Banco de Portugal, ao abrigo do artigo 34.º, n.º 2 e do artigo 35.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, em conjugação com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deliberou proceder à seguinte alteração à distribuição de pelouros e correspondente delegação de poderes, com efeitos a partir de 3 de setembro de 2019:

A alínea *g*) do n.º 1 da Deliberação n.º 909/2017, de 3 de outubro de 2017, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2017, alterada pela Deliberação n.º 79/2018, de 10 de janeiro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2018, e pela Deliberação n.º 626/2018, de 4 de maio, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2018, passa a ter a seguinte redação:

«*g*) Departamento de Supervisão Prudencial (DSP): Vice-Governadora Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira, substituída, nas suas ausências e impedimentos, pela Administradora Ana Paula de Sousa Freitas Madureira Serra.»

3 de setembro de 2019. — O Secretário-Geral, *José Queiró.*

312568758

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 8091/2019

Sumário: Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas de Soraya de Fátima Mira Godinho Monteiro Genin.

Por despacho de 20 de julho de 2019 da Reitora do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

Soraya de Fátima Mira Godinho Monteiro Genin — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, findo o período experimental, na categoria de professora auxiliar neste Instituto, com efeitos a partir de 09 de julho de 2019.

31 de julho de 2019. — A Administradora do ISCTE-IUL, *Carla Gonçalo.*

312493524

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extrato) n.º 8092/2019

Sumário: Autorização de contrato por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar.

Doutora Ana Belén Cao Míguez, autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental e regime de exclusividade, na categoria de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Letras (Estudos Espanhóis), do mapa de pessoal da UBI, na sequência de procedimento concursal, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, a partir de 2 de setembro de 2019, com direito à remuneração de 3.191,82 €, situada entre o nível remuneratório 53 e 54 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

17-07-2019. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

312510225

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 14152/2019

Sumário: Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor António Jorge Correia Gouveia Ferreira, como professor auxiliar, na Faculdade de Medicina.

Por despacho exarado, a 30/05/2019, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, no uso de competência delegada por Despacho n.º 5167/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio e da declaração de retificação n.º 550/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, foi autorizada a contratação do Doutor António José Barata Figueiredo, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tenure, como Professor Associado em dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 61.º e o 62.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, a que corresponde a remuneração de € 3.601,03.

A contratação, com início a 10 de julho de 2019, resulta da conclusão do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da carreira docente universitária, na categoria de Professor Associado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenho de funções na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, aberto por Edital n.º 1111/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225 de 22 de novembro. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

16/07/2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Salgueiro Valente dos Santos.*

312505544

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 14153/2019

Sumário: Contratação do Doutor Hermínio José Cipriano Sousa e da Doutora Luísa Maria Rocha Durães, como professores associados, para o exercício de funções no Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Por despacho exarado, a 22/03/2019, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Falcão, foi autorizada a contratação do Doutor Hermínio José Cipriano Sousa e da Doutora Luísa Maria Rocha Durães e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tenure, como Professores Associados, em regime de dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 71.º e o 72.º e 64.º e 65.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, a que corresponde a remuneração de €4.092,08 e de €3.764,71, respetivamente.

A contratação, com início a 04/04/2019, resulta da conclusão do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira docente universitária, na categoria de Professor Associado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenho de funções no Departamento de Engenharia Química, aberto por Edital n.º 888/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 179, de 17 de setembro, na bolsa de emprego público, através do OE201809/0408 e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (url: www.eracareers.pt), através do Unique identifier: 66050683-dfec-4a4c-9d15-46df4a375cea. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

05/08/2019. — A Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Maria do Carmo Mateus*.

312509862

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 8093/2019

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de 5 anos como professora auxiliar da doutora Lígia Rodrigues, na sequência de concurso documental internacional para a área disciplinar de Matemática, da Escola de Ciências e Tecnologia.

Por despacho da 31/07/2019 da Vice-Reitora da Universidade de Évora, Professora Ausenda de Cáceres Balbino, por delegação, ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 5453/2018 (2.ª série), de 1 de junho, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de 5 anos, com a doutora Lígia Carla Pinto Henriques Jorge Rodrigues, na categoria de professora auxiliar do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental internacional para a área disciplinar de Matemática, da Escola de Ciências e Tecnologia, abrangido pelo concurso estímulo ao emprego científico institucional, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195, do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

07/08/2019. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

312508339

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 8094/2019

Sumário: Contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com o Doutor Nicasio Jiménez-Morillo, na sequência de concurso internacional para um lugar de investigador (ref.ª HERCULES-07).

Por despacho de 06/08/2019 da Vice-Reitora, Professora Ausenda de Cáceres Balbino, por delegação, ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 5453/2018 (2.ª série), de 1 de junho, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, com o doutor Nicasio Tomás Jiménez-Morillo, na sequência de concurso de seleção internacional para um lugar de investigador ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto (RJEC), para o exercício de atividades de investigação científica na área de Química/Biogeoquímica/Ciências Naturais e Ambientais no âmbito do projeto Transcultural, no Laboratório HERCULES, com direito à remuneração correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro.

07/08/2019. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

312509432

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 14154/2019

Sumário: Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do docente David Sardinha Andrade de Aveiro.

Por despacho Reitoral n.º 153/R/2019 do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 26 de julho, e de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o artigo 12.º do Regulamento 510/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 109/2010, de 07/06 e alterado pelo Regulamento n.º 417/2014, de 19 de setembro e pela Declaração de Retificação n.º 728/2015, de 26 de agosto, e com o artigo 27.º, n.º 1, alíneas *i*) e *t*), dos Estatutos da Universidade da Madeira, autorizo a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do docente David Sardinha Andrade de Aveiro, Professor Auxiliar na Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia da Universidade da Madeira, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019, atendendo ao disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 157.º do Código Procedimento Administrativo, após aprovação do relatório do período experimental pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências Exatas e da Engenharia reunido em 22/07/2019.

26 de julho de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo.*

312507537

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 14155/2019

Sumário: Contratação de docentes para a Escola Superior de Tecnologias e Gestão.

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datada de 18/07/2019, foram celebrados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Escola Superior de Tecnologias e Gestão, dos seguintes docentes:

Frederica Margarida Camacho Gonçalves, como Professora Adjunta Convidada em regime de tempo integral com exclusividade pelo período de um ano a partir de 01 de setembro de 2019 e termo a 31 de agosto de 2020, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 50 e 51, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico;

Eduardo Manuel de Almeida Leite, como Professor Adjunto Convidado em regime de tempo integral com exclusividade pelo período de um ano a partir de 01 de setembro de 2019 e termo a 31 de agosto de 2020, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 50 e 51, da tabela única aplicada aos docentes do politécnico.

26 de julho de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

312507367

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8095/2019

Sumário: Competência para a realização e pagamento de despesas através de fundo de maneio.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no artigo 24.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 2/2017, publicados no *Diário da República* n.º 91, 2.ª série, de 11 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 482-A/2017, de 7 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Conselho de Gestão delega na Coordenadora Técnica, Maria Beatriz Almeida Santos, a competência para a realização e pagamento de despesas através de fundo de maneio, constituído para o ano de 2019, no montante de 1.000,00€ (mil euros), nos termos do respetivo regulamento, sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

26 de julho de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor João Sàágua*.

312507512

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 8096/2019

Sumário: Alterações ao plano curricular da licenciatura em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes dos Decretos-Leis n.os 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, 115/2013, de 07 de agosto, 63/2016, de 13 de setembro e 65/2018, de 16 de agosto bem como no estrito cumprimento do disposto na Deliberação n.º 2392/2013, de 12 de novembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, publicada no *Diário da República* n.º 250, 2.ª série, de 26 de dezembro, foram aprovadas as alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em direito, anteriormente publicado pelo Despacho n.º 8923/2018, de 21 de setembro.

As alterações ao ciclo de estudos foram objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 3195/2011/AL03 de 28/06/2019.

Estas alterações entram em vigor no ano letivo 2019/2020 de acordo com o regulamento de transição.

14 de agosto de 2019. — A Diretora, *Professora Doutora Mariana França Gouveia.*

ANEXO I

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Nova de Lisboa

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Direito

3 — Grau ou diploma: Licenciado

4 — Ciclo de estudos: Direito

5 — Área científica predominante: Direito

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240

7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Jurídica Geral	JG	40,0	0,0
Direito Público	DPU	70,0	4,0
Direito Privado	DPR	66,0	0,0
Ciências Sociais e Humanas	CSH	6,0	12,0
Ciências Económicas	CE	6,0	4,0
Auxiliares de Direito	AD	2,0	0,0
Jurídica Geral ou Direito Público ou Direito Privado ou Ciências Sociais e Humanas ou Ciências Económicas	JG/DPU/DPR/CSH/CE		30,0
Subtotal		190	50
Total		240	

9 — Plano de estudos

Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Direito

Ciclo de estudos em Direito

Grau de licenciado

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Direito Constitucional	DPU	1.º	1.º Semestre	224,0	0,0	72,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	72,0	8,0	
Introdução ao Direito e ao Pensamento Jurídico	JG	1.º	1.º Semestre	224,0	0,0	72,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	72,0	8,0	
Microeconomia	CE	1.º	1.º Semestre	168,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	6,0	
Opção 1	CSH	1.º	1.º Semestre	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	
Opção 2	CSH	1.º	1.º Semestre	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	
Teoria da Norma Jurídica	JG	1.º	2.º Semestre	168,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	6,0	
Direito Constitucional Português	DPU	1.º	2.º Semestre	224,0	0,0	72,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	72,0	8,0	
História do Direito	CSH	1.º	2.º Semestre	168,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	6,0	
Informação e Documentação Jurídicas	AD	1.º	2.º Semestre	56,0	0,0	18,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	2,0	
Opção 3	CE	1.º	2.º Semestre	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	
Opção 5	CSH	1.º	2.º Semestre	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	
Direito Administrativo	DPU	2.º	1.º Semestre	224,0	0,0	72,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	72,0	8,0	
Teoria Geral do Direito Privado	DPR	2.º	1.º Semestre	224,0	0,0	72,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	72,0	8,0	
Direito das Pessoas e da Família	DPR	2.º	2.º Semestre	168,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	6,0	
Direito da União Europeia	JG	2.º	1.º Semestre	168,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	6,0	
Direito das Obrigações	DPR	2.º	2.º Semestre	224,0	0,0	72,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	72,0	8,0	
Fundamental Rights	DPU	2.º	2.º Semestre	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	
Direito Internacional Público	DPU	2.º	2.º Semestre	168,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	6,0	
Direito dos Contratos	DPR	3.º	1.º Semestre	168,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	6,0	
Direitos Reais	DPR	3.º	1.º Semestre	224,0	0,0	72,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	72,0	8,0	
Direito das Finanças Públicas	DPU	3.º	1.º Semestre	168,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	6,0	
Teoria da Lei Penal	DPU	3.º	1.º Semestre	224,0	0,0	72,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	72,0	8,0	
Direito e Tecnologia	JG	3.º	1.º Semestre	56,0	0,0	18,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	2,0	
Responsabilidade Civil	DPR	3.º	2.º Semestre	168,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	6,0	
Teoria do Crime	DPU	3.º	2.º Semestre	224,0	0,0	72,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	72,0	8,0	
Teoria do Processo	JG	3.º	2.º Semestre	168,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	6,0	
Direito das Sucessões	DPR	3.º	2.º Semestre	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Direito Processual Civil Declarativo	DPR	4.º	1.º Semestre	168,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	6,0	
Direito Processual Penal	DPU	4.º	1.º Semestre	224,0	0,0	72,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	72,0	8,0	
Direito do Trabalho	JG	4.º	1.º Semestre	168,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	6,0	
Opção 4	DPU	4.º	1.º Semestre	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	
Direito Processual Civil Executivo	DPR	4.º	2.º Semestre	168,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	6,0	
Direito das Sociedades	DPR	4.º	2.º Semestre	224,0	0,0	72,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	72,0	8,0	
Prática Jurídica Interdisciplinar	JG	4.º	2.º Semestre	168,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	6,0	
Direito Fiscal	DPU	4.º	2.º Semestre	168,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	6,0	
Opção 6, 7 e 8	DPR, DPU, AD, CE e JG	2.º, 3.º e 4.º	Semestral	840,0		180,0							180,0	30,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)										
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Opção 1	História do Estado	CSH	1.º	1.º Semestre	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	Opcional restrita.
Opção 1	História das Ideias Políticas	CSH	1.º	1.º Semestre	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	Opcional restrita.
Opção 2	Political Science	CSH	1.º	1.º Semestre	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	Opcional restrita.
Opção 2	International Relations	CSH	1.º	1.º Semestre	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	Opcional restrita.
Opção 3	Macroeconomics	CE	1.º	2.º Semestre	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	Opcional restrita.
Opção 3	Public Economics	CE	1.º	2.º Semestre	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	Opcional restrita.
Opção 3	International Economics	CE	1.º	2.º Semestre	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	Opcional restrita.
Opção 4	Social Equality Law	DPU	4.º	1.º Semestre	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	Opcional restrita.
Opção 4	International Criminal Law	DPU	4.º	1.º Semestre	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	Opcional restrita.
Opção 5	Sociology of Law	CSH	1.º	2.º Semestre	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	Opcional restrita.
Opção 5	Legal Anthropology	CSH	1.º	2.º Semestre	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	Opcional restrita.
Opção 5	Criminology	CSH	1.º	2.º Semestre	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	Opcional restrita.

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)										
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Opção 6, 7 e 8	Direito da Família	DPR	2.º	Semestral	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	Opcional.
Opção 6, 7 e 8	Direito Internacional Privado	DPR	4.º	Semestral	168,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	6,0	Opcional.
Opção 6, 7 e 8	Contratos Civis e Comerciais	DPR	4.º	Semestral	168,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	6,0	Opcional.
Opção 6, 7 e 8	Crimes em Especial	DPU	3.º + 4.º	Semestral	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	Opcional.
Opção 6, 7 e 8	Direito Administrativo Especial	DPU	2.º	Semestral	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	Opcional.
Opção 6, 7 e 8	Direito Comunitário Especial (Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça)	JG	4.º	Semestral	168,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	6,0	Opcional.
Opção 6, 7 e 8	Direito da Economia	DPU	2.º	Semestral	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	Opcional.
Opção 6, 7 e 8	Direito do Ambiente	DPU	4.º	Semestral	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	Opcional.
Opção 6, 7 e 8	Legal Drafting	AD	2.º	Semestral	56,0	0,0	18,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18,0	2,0	Opcional.
Opção 6, 7 e 8	Sistema Jurídicos Comparados	JG	2.º	Semestral	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	Opcional.
Opção 6, 7 e 8	Análise do Discurso Jurídico	JG	2.º	Semestral	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	Opcional.
Opção 6, 7 e 8	Trabalho Extracurricular	AD	2.º + 3.º + 4.º	Semestral	112,0	0,0	0,0	0,0	110,0	0,0	0,0	2,0	0,0	112,0	4,0	Opcional.
Opção 6, 7 e 8	Direito Processual Administrativo	DPU	3.º + 4.º	Semestral	168,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	6,0	Opcional.
Opção 6, 7 e 8	Análise Económica do Direito	CE	3.º + 4.º	Semestral	112,0	0,0	36,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36,0	4,0	Opcional.
Opção 6, 7 e 8	Experiência Global 6 — Go Global 6	JG	3.º + 4.º	Semestral	168,0	0,0	0,0	0,0	116,0	0,0	0,0	2,0	0,0	118,0	6,0	Opcional.
Opção 6, 7 e 8	Experiência Global 2 — Go Global 2	JG	3.º + 4.º	Semestral	56,0	0,0	0,0	0,0	54,0	0,0	0,0	2,0	0,0	56,0	2,0	Opcional.
Opção 6, 7 e 8	Direito do Consumo	DPR	3.º + 4.º	Semestral	168,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	6,0	Opcional.
Opção 6, 7 e 8	Programação para Juristas	JG	3.º + 4.º	Semestral	168,0	0,0	54,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	6,0	Opcional.

312565509

www.dre.pt

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Direito

Regulamento n.º 713/2019

Sumário: Regulamento para a transição do plano de estudos — licenciatura em Direito — ano letivo 2019/2020.

Regulamento para a transição do plano de estudos — licenciatura em direito — ano letivo 2019/2020

Artigo 1.º

Novo plano de estudos

1 — O novo plano de estudos da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa (FDUNL) integra a seguinte distribuição das unidades curriculares, em cada semestre e ano, de acordo com a tabela I.

2 — Os estudantes devem completar todas as unidades curriculares obrigatórias do plano de estudos (190 ECTS), uma unidade curricular de cada uma das opções restritas 1, 2, 3, 4 e 5 (20 ECTS) e tantas unidades curriculares quantas as necessárias das opções livres 6, 7 e 8 (30 ECTS) até completar 240 ECTS.

TABELA I

Novo Plano de estudos da licenciatura

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Tipo	Créditos	Observações
Direito Constitucional	DPU	1.º	1.º Semestre	8,0	Obrigatória
Introdução ao Direito e ao Pensamento Jurídico	JG	1.º	1.º Semestre	8,0	Obrigatória
Microeconomia	CE	1.º	1.º Semestre	6,0	Obrigatória
Opção 1 — História do Estado	CSH	1.º	1.º Semestre	4,0	Opcional restrita
Opção 1 — História das Ideias Políticas	CSH	1.º	1.º Semestre	4,0	Opcional restrita
Opção 2 — Political Science	CSH	1.º	1.º Semestre	4,0	Opcional restrita
Opção 2 — International Relations	CSH	1.º	1.º Semestre	4,0	Opcional restrita
Teoria da Norma Jurídica	JG	1.º	2.º Semestre	6,0	Obrigatória
Direito Constitucional Português	DPU	1.º	2.º Semestre	8,0	Obrigatória
História do Direito	CSH	1.º	2.º Semestre	6,0	Obrigatória
Informação e Documentação Jurídica	AD	1.º	2.º Semestre	2,0	Obrigatória
Opção 3 — Public Economics	CE	1.º	2.º Semestre	4,0	Opcional restrita
Opção 3 — Internacional Economics	CE	1.º	2.º Semestre	4,0	Opcional restrita
Opção 3 — Macroeconomics	CE	1.º	2.º Semestre	4,0	Opcional restrita
Opção 5 — Sociology of Law	CSH	1.º	2.º Semestre	4,0	Opcional restrita
Opção 5 — Legal Antropology	CSH	1.º	2.º Semestre	4,0	Opcional restrita
Opção 5 — Criminology	CSH	1.º	2.º Semestre	4,0	Opcional restrita
Opção 6,7 e 8 — Trabalho Extracurricular	AD	2.º, 3.º e 4.º	1.º + 2.º Semestre	4,0	Opcional
Opção 6, 7 e 8 — Experiência Glogal 6 — Go Global 6	JG	2.º, 3.º e 4.º	1.º + 2.º Semestre	6,0	Opcional
Opção 6, 7 e 8 — Experiência Glogal 2 — Go Global 2	JG	2.º, 3.º e 4.º	1.º + 2.º Semestre	2,0	Opcional
Direito Administrativo	DPU	2.º	1.º Semestre	8,0	Obrigatória
Teoria Geral do Direito Privado	DPR	2.º	1.º Semestre	8,0	Obrigatória
Direito das Pessoas e da Família	DPR	2.º	1.º Semestre	6,0	Obrigatória
Direito Internacional Público	DPU	2.º	2.º Semestre	6,0	Obrigatória
Direito da União Europeia	JG	2.º	2.º Semestre	6,0	Obrigatória
Direito das Obrigações	DPR	2.º	2.º Semestre	8,0	Obrigatória
Fundamentals Rights	DPU	2.º	2.º Semestre	4,0	Obrigatória
Opção 6,7 e 8 — Analise do Discurso Jurídico	JG	2.º	1.º Semestre	4,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Legal Drafting	AD	2.º	2.º Semestre	2,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Sistemas Jurídicos Comparados	JG	2.º	1.º Semestre	4,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Direito da Família	DPR	2.º	2.º Semestre	4,0	Opcional

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Tipo	Créditos	Observações
Opção 6,7 e 8 — Direito Administrativo Especial	DPU	2.º	2.º Semestre	4,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Direito da Economia	DPU	2.º	2.º Semestre	4,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Programação para Juristas	JG	3.º e 4.º	1.º Semestre	6,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Análise Económica do Direito	CE	3.º e 4.º	2.º Semestre	4,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Direito Processual Administrativo	DPU	3.º e 4.º	2.º Semestre	6,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Crimes em Especial	DPU	3.º e 4.º	2.º Semestre	4,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Direito do Consumo	DPR	3.º e 4.º	2.º Semestre	6,0	Opcional
Direito e Tecnologia	JG	3.º	1.º Semestre	2,0	Obrigatória
Direito dos Contratos	DPR	3.º	1.º Semestre	6,0	Obrigatória
Teoria da Lei Penal	DPU	3.º	1.º Semestre	8,0	Obrigatória
Direitos Reais	DPR	3.º	1.º Semestre	8,0	Obrigatória
Direito das Finanças Públicas	DPU	3.º	1.º Semestre	6,0	Obrigatória
Responsabilidade Civil	DPR	3.º	2.º Semestre	6,0	Obrigatória
Teoria do Crime	DPU	3.º	2.º Semestre	8,0	Obrigatória
Teoria do Processo	JG	3.º	2.º Semestre	6,0	Obrigatória
Direito das Sucessões	DPR	3.º	2.º Semestre	4,0	Obrigatória
Opção 6,7 e 8 — Direito Internacional Privado	DPR	4.º	1.º Semestre	6,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Contratos Civis e Comerciais	DPR	4.º	1.º Semestre	6,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Direito Comunitário Especial (Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça).	JG	4.º	1.º Semestre	6,0	Opcional
Opção 6,7 e 8 — Direito do Ambiente	DPU	4.º	1.º Semestre	4,0	Opcional
Opção 4 — International Criminal Law	DPU	4.º	1.º Semestre	4,0	Opcional restrita
Opção 4 — Social Equality Law	DPU	4.º	1.º Semestre	4,0	Opcional restrita
Direito Processual Civil Declarativo	DPR	4.º	1.º Semestre	6,0	Obrigatória
Direito Processual Penal	DPU	4.º	1.º Semestre	8,0	Obrigatória
Direito do Trabalho	JG	4.º	1.º Semestre	6,0	Obrigatória
Direito das Sociedades	DPR	4.º	2.º Semestre	8,0	Obrigatória
Direito Processual Civil Executivo	DPR	4.º	2.º Semestre	6,0	Obrigatória
Prática Jurídica Interdisciplinar	JG	4.º	2.º Semestre	6,0	Obrigatória
Direito Fiscal	DPU	4.º	2.º Semestre	6,0	Obrigatória

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O novo plano de estudos entra em vigor no ano letivo 2019/2020.

Artigo 3.º

Regime Transitório

1 — Os alunos que terminem a licenciatura no ano letivo 2019/2020 não são obrigados a realizar a nova unidade curricular obrigatória de Direito e Tecnologia.

2 — Para os alunos que terminem a licenciatura no ano letivo 2019/2020 e já tenham realizado a unidade curricular de Direito dos Contratos mantém-se o número de ECTS da unidade curricular, cuja nota continua a contar obrigatoriamente para a média.

3 — As unidades curriculares de Direito Processual Civil Declarativo e de Prática Jurídica Interdisciplinar mantêm, no ano letivo 2019/2020, o número de horas e de ECTS previsto no Plano de Estudos cessante, continuando a contar obrigatoriamente para a média de quem termine a licenciatura no ano letivo 2019/2020.

4 — As unidades curriculares de Direito dos Contratos, Direito Processual Civil Declarativo e Prática Jurídica Interdisciplinar, cujo número de ECTS diminui, são creditadas com o mesmo número de ECTS com que foram realizadas, deixando de contar obrigatoriamente para a média para quem não termine a licenciatura no ano letivo 2019/2020.

5 — Caso desejem, os alunos que terminem a licenciatura no ano letivo 2019/2020 podem realizar as unidades curriculares introduzidas no novo plano de estudos.

6 — Em caso de excesso de inscrições na nova unidade curricular obrigatória, dar-se-á primazia aos alunos que não terminem previsivelmente a licenciatura no ano letivo 2019/2020.

7 — Os alunos que realizaram a unidade curricular de Contratos Civis e Comerciais nos anos letivos 2017/2018 e 2018/2019 não podem inscrever-se na nova unidade curricular de Direito do Consumo.

Artigo 4.º

Precedências

De acordo com a tabela de precedências já publicada no Regulamento do 1.º ciclo de estudos, adapta-se a tabela de precedências à nova nomenclatura das unidades curriculares do novo plano de estudos, através da tabela de precedências II, recomendando-se aos estudantes que, sempre que possível, procurem obter aprovação nas disciplinas da coluna da esquerda antes de se inscreverem nas disciplinas da coluna da direita.

TABELA II

Tabela de precedências do novo plano de estudos

Disciplina precedente	Disciplina em que se pretende inscrever
Introdução ao Direito e ao Pensamento Jurídico	Teoria da Norma
Teoria da Norma	Teoria Geral do Direito Privado, Direito das Pessoas e da Família
Direito Constitucional	Direito Constitucional Português
Direito Internacional Público	International Criminal Law
Direito Constitucional Português	Social Equality Law; Fundamental Right
Direito Administrativo	Direito Administrativo Especial; Direito Processual Administrativo;
Direito da União Europeia	Direito Comunitário Especial (Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça)
Teoria do Processo	Direito Processual Civil Declarativo; Direito Processual Civil Executivo; Direito Processual Administrativo; Direito Processual Penal
Teoria Geral do Direito Privado	Direito das Obrigações, Direitos Reais, Direito das Sociedades,
Direito das Obrigações	Direito dos Contratos, Responsabilidade Civil, Direito Internacional Privado
Teoria da Lei Penal	Teoria do Crime
Direito dos Contratos	Contratos Civis e Comerciais, Direito do Consumo
Direito Processual Civil Declarativo	Direito Processual Civil Executivo
Teoria do Crime	Crimes em Especial
Direito das Finanças Públicas	Direito Fiscal
Direito das Pessoas e da Família	Direito da Família, Direito Internacional Privado
Direitos Reais	Direito Processual Civil Declarativo, Direito Internacional Privado

Artigo 5.º

Disposições Finais

1 — Este processo está isento de pagamento de emolumentos de Creditação de Formações Académicas e de Experiência Profissional.

2 — Toda e qualquer situação que não esteja prevista no presente regulamento, bem como dúvidas e omissões, serão analisadas pela Coordenação do Curso com o objetivo de ser dado o respetivo enquadramento, salvaguardando o cumprimento de todas as normas em vigor na FDUNL.

Foi dado cumprimento ao disposto na alínea *j*) do n.º 1 do artigo 14.º e da alínea *e*) do artigo 16.º, ambos do Despacho n.º 4778/2018, de 26 de abril, publicado no DR, 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio.

14 de agosto de 2019. — A Diretora, *Professora Doutora Mariana França Gouveia.*

312565517

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso n.º 14156/2019

Sumário: Cessação de funções por motivo de aposentação.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, informa-se que o Investigador Auxiliar do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, Carlos Manuel Mendes Novo, cessou funções por motivo de aposentação, em 31.07.2019.

1 de agosto de 2019. — O Diretor do IHMT NOVA, *Professor Doutor Paulo Ferrinho*.

312511821

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho n.º 8097/2019

Sumário: Renovação da comissão de serviço, como dirigente intermédia de 1.º grau, da Doutora Maria Margarida Melo de Carvalho.

Por meu despacho de 03 de agosto de 2019, proferido no uso de competência própria, foi renovada a comissão de serviço, por três anos, da Doutora Maria Margarida Melo de Carvalho, como dirigente intermédia de 1.º grau, no cargo de Diretora dos Serviços de Documentação e Bibliotecas da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, nos termos do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e respetivas alterações.

A renovação da comissão de serviço produz efeitos a 18 de maio de 2019. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de agosto de 2019. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

312510485

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho n.º 8098/2019

Sumário: Renovação da comissão de serviço, como dirigente intermédia de 1.º grau, da Dr.ª Cristina Maria Lacerda Baptista.

Por meu despacho de 03 de agosto de 2019, proferido no uso de competência própria, foi renovada a comissão de serviço, por três anos, da Dra. Cristina Maria Lacerda Baptista, como dirigente intermédia de 1.º grau, no cargo de Diretora dos Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, nos termos do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e respetivas alterações.

A renovação da comissão de serviço produz efeitos a 11 de março de 2019. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de agosto de 2019. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

312510493

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 14157/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do projeto de investigação científica — CARME.

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal com vista à contratação de um doutorado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, para o desenvolvimento de atividades de investigação no CARME, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, aberto através do Aviso n.º 2011/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro e na BEP, com o código de oferta n.º OE201902/0084.

2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados foi homologada por meu despacho de 26 de junho de 2019, foi notificada aos candidatos, através de *email,* encontrando-se afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria e na página eletrónica do Politécnico em http://www.ipleiria.pt/ipleiria/publicitacao-de-atos/#concursos.

3 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

26 de junho de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

312507756

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 14158/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do projeto de investigação científica — LIDA.

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal com vista à contratação de um doutorado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, para o desenvolvimento de atividades de investigação no LIDA, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, aberto através do Aviso n.º 2012/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro e na BEP, com o código de oferta n.º OE201902/0091.

2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados foi homologada por meu despacho de 26 de julho de 2019, foi notificada aos candidatos, através de *email,* encontrando-se afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria e na página eletrónica do Instituto em http://www.ipleiria.pt/ipleiria/publicitacao-de-atos/#concursos.

3 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

26 de julho de 2019. — O Presidente do Politécnico de Leiria, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

312507578

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 14159/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do projeto de investigação científica.

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal com vista à contratação de um doutorado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, no âmbito do projeto de investigação BLUESHARKER, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, aberto através do Aviso n.º 6265/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 5 de abril e na BEP, com o código de oferta n.º OE201904/0235.

2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados foi homologada por meu despacho de 29 de julho de 2019, foi notificada aos candidatos, através de email, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria e na página eletrónica do Instituto em http://www.ipleiria.pt/ipleiria/publicitacao-de-atos/#concursos.

3 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

29 de julho de 2019. — O Presidente do Politécnico de Leiria, *Rui Filipe Pinto Pedrosa.*

312507691

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso (extrato) n.º 14160/2019

Sumário: Conclusão com sucesso de período probatório.

Na sequência da conclusão com sucesso de período probatório, nos termos do artigo 10.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de março, republicado pelo DL/ n.º 207/2009 de 31 de agosto, torna-se público que foi convertido o contrato de Ciro Aprea, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Professor Adjunto, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, com efeitos a partir de 24.10.2019, em regime de dedicação exclusiva, posicionado no escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

1 de agosto de 2019. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António José da Cruz Belo.*

312508509

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso (extrato) n.º 14161/2019

Sumário: Sanção de despedimento disciplinar da técnica superior Maria Madalena Soares Neto.

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 222.º e 223.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP), não sendo possível a notificação pessoal por ausência da trabalhadora ao serviço e tendo-se frustrado a notificação por carta registada com aviso de receção, notifica-se, por este meio, Maria Madalena Soares Neto, com última morada conhecida na Rua Alves da Silva, 10, 1.º Dt, 2900-185 Setúbal, trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Escola Superior de Educação de Lisboa, com a categoria de técnica superior que, na sequência do Processo Disciplinar que lhe foi instaurado com o n.º 1-IPL/2019, por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 18 de junho de 2019, lhe foi aplicada a sanção de despedimento disciplinar prevista no artigo 180.º, n.º 1 alínea *d*), com o alcance e os efeitos previstos nos artigos 181.º, n.º 5 e 182.º n.^{os} 1 e 4, todos da LTFP.

Mais fica notificada de que, nos termos do artigo 224.º da mesma lei, a decisão proferida pode ser impugnada por via administrativa, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, ou jurisdicional, nos termos do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

6 de agosto de 2019. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

312504207

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 8099/2019

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Joaquim António Martins Ferrão.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28.08.2009 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Joaquim António Martins Ferrão com a categoria de Professor Adjunto em regime de Dedicação Exclusiva, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, com efeitos a partir de 18 de maio de 2009, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185 escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

12.07.2019. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

312509902

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 8100/2019

Sumário: Autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Rui Gonçalves.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24.07.2019, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de Rui André Catarino Fernandes Rodrigues Gonçalves, com a categoria de Assistente Convidado, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo parcial a 30 %, pelo período de 30.07.2019 a 29.07.2020.

01.08.2019. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António José da Cruz Belo.*

312508517

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 8101/2019

Sumário: Autorizadas renovações de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de assistentes convidados.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24.07.2019, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Assistente Convidado, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.08.2019 a 31.07.2020, dos seguintes docentes:

Diogo Alexandre Marques Fontes Bento — em regime parcial a 50 %;
Rita Fernandes Rosa Pico — em regime parcial a 15 %;
Andreia Tatiana Dionísio das Santos Carneiro — em regime parcial a 55 %;
Jonas Fredrik Gunnar Omberg.

01.08.2019. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António José da Cruz Belo.*

312508566

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 8102/2019

Sumário: Autorizadas renovações de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de professores adjuntos convidados.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24.07.2019, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, dos seguintes docentes:

António Fernando Serôdio Gomes Polainas — em regime de tempo parcial a 30 %, pelo período de 30.07.2019 a 29.07.2020;

Maria Fernanda Duarte Rodrigues — em regime de tempo integral, pelo período de 02.08.2019 a 01.08.2020;

Bruno Manuel Henriques Bravo — em regime de tempo integral, pelo período de 01.08.2019 a 31.07.2020.

1.8.2019. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António José da Cruz Belo.*

312508541

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 8103/2019

Sumário: Autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Stéphane Alberto.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24.07.2019, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de Stéphane Alberto, com a categoria de Assistente Convidado, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo parcial a 20 %, pelo período de 01.08.2019 a 29.02.2020.

01.08.2019. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António José da Cruz Belo*.

312508533

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 8104/2019

Sumário: Alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade e Finanças.

Determino a publicação da alteração ao plano de estudos, do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Contabilidade e Finanças a ministrar em associação entre a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre e o Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, aprovado pelo Despacho n.º 7974, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116 de 19 de junho de 2013.

Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 22-07-2019 com o número R/A-Cr 70/2013/AL01.

1 de agosto de 2019. — O Presidente, *Albano António Sousa Varela e Silva*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Portalegre/Instituto Politécnico do Porto

2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão/Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

3 — Grau ou diploma: Mestre

4 — Ciclo de estudos: Contabilidade e Finanças

5 — Área científica predominante: Contabilidade/Finanças

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS

7 — Denominação do diploma atribuído pela conclusão de 180 ECTS, em ciclo de estudos de mestrado integrado: Não aplicável

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Contabilidade/Finanças	CONT/FIN	60,0	
Contabilidade	CONT	24,0	
Fiscalidade	FISC	18,0	
Finanças	FIN	18,0	
Subtotal		120	
Total		120	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Ciclo de estudos em Contabilidade e Finanças

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Complementos de Contabilidade Financeira.	CONT	1.º	Semestral	160,0		24,0					18,0		42,0	6,0	
Tópicos Avançados de Fiscalidade . . .	FISC	1.º	Semestral	160,0		24,0					18,0		42,0	6,0	
Finanças Empresariais	FIN	1.º	Semestral	160,0		24,0					18,0		42,0	6,0	
Metodologias de Investigação	CONT/FIN	1.º	Semestral	160,0		24,0					18,0		42,0	6,0	
Fiscalidade Empresarial	FISC	1.º	Semestral	160,0		24,0					18,0		42,0	6,0	
Contabilidade e Controlo de Gestão	CONT	1.º	Semestral	160,0		24,0					18,0		42,0	6,0	
Gestão Fiscal	FISC	1.º	Semestral	160,0		24,0					18,0		42,0	6,0	
Finanças Internacionais	FIN	1.º	Semestral	160,0		24,0					18,0		42,0	6,0	
Auditoria Financeira	CONT	1.º	Semestral	160,0		24,0					18,0		42,0	6,0	
Investimentos Financeiros	FIN	1.º	Semestral	160,0		24,0					18,0		42,0	6,0	
Seminários Temáticos em Contabilidade e Finanças.	CONT/FIN	2.º	Semestral	160,0		24,0					18,0		42,0	6,0	
Contabilidade das Administrações Públicas.	CONT	2.º	Semestral	160,0		24,0					18,0		42,0	6,0	
Projeto/Estágio	CONT/FIN	2.º	Anual	1280,0							72,0		72,0	48,0	

312507172

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 14162/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria, do técnico superior Ricardo Filipe Marques Magalhães Pinto, a partir de 1 de agosto de 2019.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, resultante da consolidação da mobilidade na categoria, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Ricardo Filipe Marques Magalhães Pinto, para o exercício de funções inerentes à carreira de técnico superior, auferindo vencimento correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2019.

6 de agosto de 2019. — A Administradora do P.PORTO, *Paula Cristina Silva*.

312509416

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso (extrato) n.º 14163/2019

Sumário: Lista de ordenação e classificação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal de seleção internacional para a contratação, a termo resolutivo certo, de dois investigadores doutorados de nível inicial, na área científica de Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Informática, para o Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Para os devidos efeitos, torna-se pública a lista de ordenação e classificação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal de seleção internacional para a contratação, a termo resolutivo certo, de dois investigadores doutorados de nível inicial, na área científica de Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Informática, para o Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto, que se encontra afixada em local público da instituição e disponibilizada no respetivo portal institucional. A abertura do procedimento concursal foi publicitada pelo edital n.º 6384/20019, na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 69 de 8 de abril de 2019, e publicitada nos portais institucionais obrigatórios, conforme disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações em vigor. Respeitando o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações em vigor, a Lista de ordenação e classificação final foi homologada por despacho do Presidente em Exercício do ISEP, Professor Doutor, António Vega Y de la Fuente, em 5 de agosto de 2019.

6 de agosto de 2019. — A Secretária do ISEP, *Alexandra Afonso Ribeiro*.

312505082

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Declaração de Retificação n.º 715/2019

Sumário: Retificação do Despacho n.º 6575/2019, de 22 de julho — homologação da eleição da Professora Hélia Maria da Silva Dias, como diretora da ESSS.

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 22 de julho de 2019, o Despacho n.º 6575/2019, procede-se à retificação do sumário, nos seguintes termos:

Onde se lê:

«*Sumário:* Homologação da eleição da Professora Adjunta Hélia Maria da Silva Sias como Diretora da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico.»

deve ler-se:

«*Sumário:* Homologação da eleição da Professora Adjunta Hélia Maria da Silva Dias, como Diretora da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico.»

07/08/2019. — A Administradora, *Teresa de Jesus Iria Salvador*.

312507464

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 8105/2019

Sumário: Designa para assinatura dos diplomas emitidos pela Escola Superior de Saúde, nas faltas e/ou impedimentos da secretária, a licenciada Cátia Patrícia Ferreira Luís, dirigente intermédia de 4.º grau, a exercer funções no Serviço Académico e Internacionalização.

Considerando que, nos termos do disposto no Regime Jurídico dos Graus e Diplomas, aprovado pela Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, 115/2013, de 7 de agosto, 63/2016, de 13 de setembro, e 65/2018, de 16 de agosto, a titularidade dos graus e diplomas é comprovada por certidão de registo genericamente designada de Diploma, lavrada pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior;

Considerando que, no Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), a emissão de diplomas obriga à assinatura do Vice-Presidente do IPSantarém, que superintende os assuntos académicos (no uso de competência por mim delegada), pelos Diretores e pelo Secretário das Escolas;

Considerando que, no caso da Escola Superior de Saúde de Santarém (ESSS), em caso de ausência e impedimento o Diretor da Escola é substituído pelo Subdiretor, mas que o Secretário não tem, ao nível estatutário, nenhum substituto legal;

Considerando, por outro lado, que sendo a delegação de competências permitida para titulares de cargos dirigentes, na ESSS existe uma Dirigente Intermédia de 4.º Grau a exercer funções dirigentes no Serviço Académico;

No uso da competência que me é conferida pelos artigos 92.º n.os 1 alínea *d*) e 4, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e 27.º n.os 1 alíneas *d*), *e*) e *p*) e 7 do artigo 27.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 23 de outubro, publicado no *Diário da República,* Série II, n.º 214, de 04 de novembro, e sem prejuízo da autonomia legalmente atribuída à ESSS:

Designo, para assinatura dos diplomas emitidos pela ESSS, nas faltas e/ou impedimentos da Secretária, a Licenciada Cátia Patrícia Ferreira Luís, Dirigente Intermédia de 4.º grau, a exercer funções no Serviço Académico e Internacionalização;

Determino, ainda, que:

a) A competência para assinatura dos diplomas apenas se reporta aos diplomas emitidos a partir de 05 de agosto de 2019;

b) São ratificados todos os atos de assinatura praticados a partir do dia 05 de agosto de 2019 e até ao regresso ao serviço por pare da Secretária da ESSS.

7 de agosto de 2019. — O Presidente do IPSantarém, *José Mira de Villas-Boas Potes*.

312510103

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 8106/2019

Sumário: Autorizada a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas.

Por despacho de 24 de junho de 2019 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Paula Alexandra Godinho Pires Heliodoro — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professora adjunta, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 3 028,14 €, correspondente ao escalão 1, Índice 185, com efeitos a partir de 24/06/2019, considerando-se sem efeito a situação jurídico-funcional anterior.

31 de julho de 2019. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

312515401

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 8107/2019

Sumário: Autorização da transição para o regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Pedro Augusto Nogueira Marques.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, de 29 de maio de 2019, foi ao Mestre Pedro Augusto Nogueira Marques, autorizada a transição para o regime de trabalho em funções públicas na modalidade de contrato por tempo indeterminado, na categoria de Professor Adjunto, da carreira docente do Ensino Superior Politécnico, com período experimental de cinco anos, no Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a partir da data de 29 de maio de 2019, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 e n.º 3 do mesmo art.º todos da Lei n.º 65/2017, de 09/08, primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decerto Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, que aprova um conjunto de regras complementares do processo de transição dos docentes do Ensino Superior Politécnico regulado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

1 de julho de 2019. — O Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado.*

312483723

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 943/2019

Sumário: Dispensa da prestação de serviço de urgência noturna, pessoal médico.

Por deliberação de 11 de maio de 2019, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Autorizada a dispensa de prestação de serviço de urgência noturna ao Dr. Paulo Manuel Baltazar Lima, Assistente Graduado Sénior de Ginecologia/ Obstetrícia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, a partir de 1 de setembro de 2019.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de agosto de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

312510169

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.

Aviso n.º 14164/2019

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público — Dr.ª Albertina Barreto.

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da Assistente de Medicina Geral e Familiar, Albertina Assunção Barnabé Barreto, com efeitos a partir de 30 de junho de 2019, por denúncia do contrato de trabalho.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2019-08-05. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Matias*.

312510339

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 14165/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional (na área da preparação, manutenção e exumação de sepulturas).

Nos termos do n.º 5, do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra publicada em www.cm-amadora.pt, do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de Assistente Operacional (na área da preparação, manutenção e exumação de sepulturas), aberto por aviso publicado na 2.ª série no *Diário da República* n.º 100, de 24 de maio de 2019, cuja Lista Unitária de Ordenação Final foi homologada por meu despacho datado de 31 de julho de 2019.

31 de julho de 2019. — A Presidente da Câmara, *Carla Tavares*.

312507148

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extrato) n.º 14166/2019

Sumário: Consolidação de mobilidade da trabalhadora Rosalina Carmona Pica.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torno público que foi autorizada a consolidação da mobilidade entre órgãos e serviços: da Técnica Superior, Rosalina Carmona Pica para a Direção-Geral do Património Cultural, com efeitos a 01/08/2019, nos termos previstos nas alíneas *a*) e *d*) do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

7 de agosto de 2019. — O Vereador, *João Pintassilgo.*

312508396

MUNICÍPIO DA BATALHA

Aviso n.º 14167/2019

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público.

Cessação da relação jurídica de emprego público

Para os devidos e legais efeitos, e em cumprimento do estipulado na alínea *d*), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os trabalhadores a seguir identificados, nos seguintes termos:

Aposentação:

Maria de Lurdes Paulo Franco Costa, Assistente Operacional, posição remuneratória 4, nível 4, com efeitos a 1 de novembro de 2017;

Maria Celeste Dinis Vieira Santos, Assistente Operacional, posição remuneratória 5, nível 5, com efeitos a 1 de março de 2019;

Maria Helena Ferreira dos Santos, Coordenadora Técnica, posição remuneratória 4, nível 22, com efeitos a 01-05-2019;

Jaime Santos de Almeida Henriques, Assistente Operacional, posição remuneratória 4, nível 4, com efeitos a 1 de junho de 2019;

Joaquim Rosário Oliveira, Assistente Operacional, posição remuneratória 4, nível 4, com efeitos a 1 de junho de 2019.

Denúncia de Contrato:

Joaquim José Magalhães Jordão Coelho, Assistente Operacional, posição remuneratória 4, nível 4, com efeitos a 27 de abril de 2019.

26 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.*

312482751

MUNICÍPIO DE BRAGA

Edital n.º 1022/2019

Sumário: Revisão da Parte H do Código Regulamentar do Município de Braga.

Alterações ao Código Regulamentar do Município de Braga

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga, faz saber que a Assembleia Municipal de Braga, em Sessão realizada no dia 19 de julho de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de 23 de abril de 2019, e após consulta pública, com apresentação de contributos, deliberou aprovar o Regulamento da Taxa Municipal Turística de Braga, a inserir, por aditamento, na Parte H (Taxas e Outra Receitas Municipais), no Código Regulamentar do Município de Braga. O referido aditamento ao Código Regulamentar do Município de Braga entrará em vigor trinta dias após a publicação do presente edital no *Diário da República,* com a salvaguarda do disposto no artigo 11.º, do Regulamento da Taxa Municipal Turística de Braga, nos termos do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Mais se torna público que o Código Regulamentar do Município de Braga está disponível, em versão integral, na página da internet do Município (www.cm-braga.pt). Para constar se mandou passar o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado na página da Internet do Município.

1 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Braga, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

312501234

MUNICÍPIO DE BRAGA

Edital n.º 1023/2019

Sumário: Revisão da Parte G (Equipamentos Municipais na parte referente ao Parque de Campismo), do Código Regulamentar do Município de Braga.

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga, faz saber que a Assembleia Municipal de Braga, em Sessão realizada no dia 19 de julho de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de 23 de abril de 2019, e após dispensa de submissão a consulta pública, deliberou aprovar a alteração da Parte G (Equipamentos Municipais na parte referente ao Parque de Campismo), do Código Regulamentar do Município de Braga. As referidas alterações ao Código Regulamentar do Município de Braga entrarão em vigor no quinto dia após a publicação do presente edital no *Diário da República,* nos termos do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Mais se torna público que o Código Regulamentar do Município de Braga está disponível, em versão integral, na página da internet do Município (www.cm-braga.pt).

Para constar se mandou passar o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado na página da Internet do Município.

1 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Braga, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

312502141

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Anúncio n.º 156/2019

Sumário: Alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 3/1989 — audiência dos interessados.

Alteração ao alvará de loteamento urbano número 3/1989

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º do artigo 27, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, irá decorrer o período para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará, relativa ao pedido de alteração da operação de loteamento urbano, titulado pelo alvará de loteamento n.º 3/1989, concedido a João Evangelista dos Santos Gonçalves, sito em Campo Redondo, da extinta freguesia da Sé, em Bragança, cujo requerente é António Manuel Magalhães Rodrigues, proprietário do lote "B", no sentido de serem alteradas a especificações Primeira e Sexta do alvará de loteamento passando a constar:

Especificação Primeira:

"É autorizada a constituição de dezanove lotes, numerados de Um a Cinco e de "A" a "O", identificados respetivamente com as áreas e confrontações seguintes:

"O lote "B" com a área de mil cento e quarenta metros quadrados, que confronta de norte com Rua Pública, Sul Acácio Manuel Rodrigues, Nascente com lote "A" e Poente com lote "C".

Especificação Sexta:

"No lote "B" é permitida a construção de uma moradia unifamiliar isolada, e anexos destinados a garagem e usos complementares à mesma com a área de implantação total de 495,95 m^2.

O período para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará terá início no terceiro dia a contar da data de publicação do edital no *Diário da República,* e decorrerá pelo período de 10 dias uteis, será igualmente publicitado num jornal local, nos locais de estilo e na página da internet do Município de Bragança.

Os interessados poderão consultar a proposta de alteração do loteamento no Balcão Único de Atendimento desta Câmara Municipal, nos dias uteis entre as 09:00 horas e as 16:00 horas.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança, formuladas por escrito e apresentadas no Balcão Único de Atendimento.

2 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Dinis Venâncio Dias,* Dr.

312497031

MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

Aviso n.º 14168/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria e carreira de assistente operacional.

Homologação da lista unitária de ordenação final

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos e legais efeitos e em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado com Bruno da Costa Ferreira, com efeitos reportados a 1 de abril de 2019, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista), 4.ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante de €635,07, com fundamento nas respetivas disposições do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro e artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado do ano de 2019), na sequência de procedimento concursal cujo aviso de abertura foi publicado sob o n.º 566/2019, na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 5, datado de 8 de janeiro de 2019.

A lista unitária de ordenação final foi homologada por meu despacho datado de 01 de abril de 2019, encontrando-se disponível para consulta na página eletrónica deste Município, em www.cm-carregal.pt e afixada no Átrio dos Paços do Concelho.

11 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *Rogério Mota Abrantes*.

312495955

MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

Aviso n.º 14169/2019

Sumário: Consolidação de mobilidade intercarreiras da categoria e carreira de assistente técnico para a categoria e carreira de técnico superior.

Consolidação de mobilidade intercarreiras

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), torna-se público que, na sequência da deliberação de concordância da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária realizada em 13 de junho de 2019, por meu despacho de 01 de julho de 2019, foi determinada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras dos trabalhadores a seguir descritos e nos seguintes termos:

Sandra Maria Gomes de Oliveira, na categoria e carreira de técnico superior, na 2.ª posição remuneratória, nível 15;

José Carlos de Figueiredo Ribeiro, na categoria e carreira de técnico superior, na 2.ª posição remuneratória, nível 15;

Rui Miguel Dias Ferreira, na categoria e carreira de técnico superior, na 2.ª posição remuneratória, nível 15.

Esta consolidação produz efeitos a partir do dia 1 de julho de 2019.

Mais se torna público que foram celebrados com os referidos trabalhadores, os respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

10 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Rogério Mota Abrantes*.

312495403

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso (extrato) n.º 14170/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para cumprimento do estipulado na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 10894/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 153, de 9 de agosto de 2018, foi celebrado, com efeitos a partir de 5 de agosto de 2019, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Paula Alexandra Dias Carvalho, para a carreira/categoria de técnico superior, com a remuneração mensal de 1.201,48€, correspondente à 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única.

Mais se torna público que o júri nomeado para o período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

5 de agosto de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal, *Alda Maria das Neves Delgado Correia de Carvalho*.

312508736

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 14171/2019

Sumário: Revisão pontual do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas.

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, presidente da Câmara Municipal de Évora, torna pública a Revisão ao Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, aprovada pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no dia 12 de julho de 2019, na sequência da proposta da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada a 19 de junho do mesmo ano.

O referido Regulamento, com as alterações agora introduzidas, entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua publicação, o seu conteúdo encontra-se disponível página da Internet www.cm-evora.pt.

6 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Évora, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá.*

Proposta para revisão pontual do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas

Artigo 14.º

Caducidade e Direito de Reversão

1 — [...]

b) Por incumprimento do prazo definido para celebração do contrato de compra e venda, perdendo o adquirente as quantias pagas exceto se, perante situações excecionais devidamente fundamentadas em que, a requerimento por parte de quem foi objeto de deliberação de atribuição, pode a Câmara Municipal decidir devolver até 85 % da quantia paga quando da assinatura do Contrato Promessa de Compra e Venda.

i) A devolução prevista em *b*) será encontrada dentro de um intervalo entre um patamar mínimo de 50 % da importância paga quando do CPCV e os 85 % como montante máximo.

ii) Será devolvida importância máxima se o acordo ocorrer até um ano da data de assinatura do CPCV.

iii) Se o acordo referido em ii) ocorrer em ano ou anos depois do prazo para o CPCV, haverá uma diminuição de 5 % por cada ano até ao patamar mínimo de 50 %.

2 — [...]

a) Por incumprimento dos prazos definidos para o início da construção, perdendo o adquirente a totalidade da quantia paga, exceto se acordar reverter para o município a propriedade do lote, através de acordo (extrajudicialmente), caso em que o Município poderá devolver até 85 % da importância paga com a aquisição do lote.

i) A devolução prevista em *a*) será encontrada dentro de um intervalo entre um patamar mínimo de 50 % da importância paga e os 85 % como montante máximo.

ii) Será devolvida importância máxima se o acordo ocorrer no ano em que deveria ocorrer o inicio da construção.

iii) Se o acordo referido em ii) ocorrer em ano ou anos depois do prazo para início da construção, haverá uma diminuição de 5 % por cada ano até ao patamar mínimo de 50 %.

b) Por incumprimento dos prazos definidos para a conclusão da construção, perdendo o adquirente a totalidade da quantia paga, exceto se acordar em reverter por acordo (extrajudicialmente), caso em que perderá 10 % das quantias pagas, acrescido de uma indemnização pelas eventuais benfeitorias existentes no prédio, cujo montante será determinado pelo seu valor à data da reversão, calculado por perito do Município de Évora.

Artigo 16.º

Alienação/Cedência de Lotes

2 — Para os lotes atribuídos por acordo direto conforme definido na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º, é proibido a sua venda, arrendamento ou qualquer outra forma de cedência a qualquer título, ainda que gratuito, antes de decorridos 5 (cinco) anos sobre a data da respetiva licença de utilização.

4 — A requerimento do adquirente poderá a Câmara Municipal de Évora permitir a venda, arrendamento ou qualquer outra forma cedência a qualquer título, ainda que gratuito, nas situações referidas nos pontos 2 e 3, recebendo nestes casos, o valor total dos apoios e incentivos atribuídos, caso a eles tenha havido lugar, atualizados à taxa de inflação tendo por ano base, o da atribuição.

312506232

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Edital n.º 1024/2019

Sumário: Alteração ao normativo para a edição da FATACIL 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Luís António Alves da Encarnação Faz Público, no uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do referido diploma legal, que a Câmara Municipal de Lagoa, na sua reunião ordinária de 30 de julho de 2019, deliberou aprovar, sob proposta do grupo de trabalho, em cumprimento do previsto no artigo 5.º do Regulamento Geral da FATACIL — Feira de Artesanato, Turismo, Agricultura, Comércio e Indústria de Lagoa, a alteração ao normativo para a edição da FATACIL 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 29 de março de 2019, designadamente a inclusão das alíneas *g*) e *h*) do n.º 5, ficando o mesmo com a seguinte redação:

Outros custos não incluídos nas rendas do número anterior:

a) . . . . . .

a) . . . . . .

i) . . . . . .
ii) . . . . . .
iii) . . . . . .

b) . . . . . .

i) . . . . . .
ii) . . . . . .
iii) . . . . . .

b) . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .

a) . . . . . .

i) . . . . . .
ii) . . . . . .

b) . . . . . .

d) . . . . . .

a) . . . . . .

e) . . . . . .
f) . . . . . .

a) . . . . . .

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .

b) . . . . . .
c) . . . . . .

d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .
h) . . . . . .
g) Copo reutilizável com pulseira de suporte — € 1,00 c/IVA Incluído;
h) Bilhete para tenda tecnológica — € 1,00 c/IVA Incluído.

E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no Site desta Câmara Municipal, no sítio www.cm-lagoa.pt

6 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação.*

312506135

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 14172/2019

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras

No uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que por despacho proferido em 25/07/2019, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da LTFP, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de setembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras dos trabalhadores abaixo indicados, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2019:

Consolidação da mobilidade intercarreiras:

Rui Alexandre da Silva Alves Calado, na carreira/categoria de Técnico Superior, auferindo pela 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11;

Almerinda Maria Pereira Gonçalves Magalhães, na carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela 6.ª posição remuneratória, nível remuneratório 6.

6 de agosto de 2019. — A Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

312507626

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 14173/2019

Sumário: Revogação do Plano de Pormenor de Loulé Sul (PPLS).

Revogação do Plano de Pormenor de Loulé Sul (PPLS)

Heloísa Bárbara Madeira e Madeira, Vereadora da Câmara Municipal de Loulé, torna público, nos termos da alínea *f*) do n.º 4 do artigo 191.º, por remissão do n.º 3 do artigo 127.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT), em articulação com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais), que a Assembleia Municipal de Loulé deliberou, por maioria, na sessão extraordinária do dia 26 de julho de 2019, sob proposta da Câmara Municipal [Proposta n.º 652/2019 DP], aprovada em reunião de 24 de abril de 2019, proceder à revogação do Plano de Pormenor de Loulé Sul (PPLS), ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/2006, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 187, de 27 de setembro de 2006 e retificado através da Retificação n.º 1286/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 109, de 06 de junho de 2008.

Torna-se público que, até à entrada em vigor da revisão do Plano Diretor Municipal de Loulé (PDM), em curso, com a revogação do PPLS aplicam-se as regras de uso, ocupação e transformação do solo constantes no PDM vigente, na respetiva área de intervenção do plano territorial ora revogado.

Torna-se, ainda, público que a documentação referente a este procedimento de revogação poderá ser consultada no sítio da Internet da Câmara Municipal: http://www.cm-loule.pt/ em Serviços Municipais/ Planeamento, Urbanismo e Reabilitação Urbana/ Planeamento e Ordenamento do Território/ Consultas Públicas.

2 de agosto de 2019. — A Vereadora, *Heloísa Bárbara Madeira e Madeira*.

Deliberação

Confirmo que a alínea *b*) da Ordem de Trabalhos da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Loulé, realizada no dia 26 de julho de 2019, relativa à Proposta de Revogação do Plano de Pormenor de Loulé Sul (PPLS) [Proposta da Câmara Municipal n.º 652/2019 DP], nos termos do n.º 1 do artigo 90.º, por remissão do n.º 3 do artigo 127.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com a alínea *r*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi aprovada por maioria.

Vai esta por mim, Presidente da Assembleia Municipal de Loulé, ser assinada, levando ainda aposto o selo branco desta Assembleia.

Loulé, 31 de julho de 2019. — O Presidente da Assembleia Municipal de Loulé, *Professor Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

612507675

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 14174/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Rui Miguel Palma Ramos.

Marilyn Zacarias Figueiredo, com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2019 de 03/07/2019, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que na sequência do recurso à reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum n.º 06/2017, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 25/09/2017, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador, Rui Miguel Palma Ramos, com início a 01/08/2019, na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15.

5 de agosto de 2019. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

312505641

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 14175/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com André Duarte Revés Gomes.

Marilyn Zacarias Figueiredo, com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2019 de 03/07/2019, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que na sequência do procedimento concursal n.º 05/2018 para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149 de 03/08/2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador, André Duarte Revés Gomes, com início a 01/08/2019, na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15.

5 de agosto de 2019. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

312506962

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 14176/2019

Sumário: Notificação da sanção de despedimento disciplinar ao trabalhador Bruno Correia Conceição.

Processo Disciplinar — Notificação da sanção de despedimento disciplinar

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 222.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por impossibilidade realização de notificação por via pessoal e postal, fica por este meio notificado Bruno Correia Conceição, com a categoria de Assistente Operacional, que a Câmara Municipal de Loulé no uso da competência prevista no artigo 197.º, n.º 4, do mesmo diploma, deliberou por unanimidade, em reunião de 19/06/2019, aplicar-lhe a sanção de despedimento disciplinar, prevista no artigo 180.º, n.º 1, alínea *d*), caracterizada no artigo 181.º, n.º 5, e com os efeitos previstos no artigo 182.º n.º 4, todos do mesmo diploma, pela prática de infração disciplinar pela violação do dever geral de assiduidade.

A sanção de despedimento disciplinar produz efeitos 15 dias após a data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 223.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 de agosto de 2019. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

312508647

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 14177/2019

Sumário: Designação em comissão de serviço para o cargo de direção intermédia de 2.º grau para Chefe da Divisão de Serviços Público Ambientais (DSPA).

Designação em comissão de serviço para o cargo de direção intermédia de 2.º grau para Chefe da Divisão de Serviços Público Ambientais (DSPA)

Considerando a conclusão do procedimento concursal para recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau para Chefe da Divisão de Serviços Público Ambientais e de acordo com o proposto pelo júri na Ata n.º 6, datada de 23 de maio de 2019, homologada em 28 de junho de 2019, reconhece-se que o candidato Rui Miguel Rodrigues Máximo dos Santos confere a posse do perfil, a experiência e os conhecimentos adequados para o desempenho do cargo concursado.

Considerando que o referido candidato reúne os requisitos legalmente exigidos, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e detém o currículo e perfil adequados para o desempenho do cargo, foi determinado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 04 de julho de 2019, a designação em comissão de serviço de Rui Miguel Rodrigues Máximo dos Santos para exercer o cargo de direção intermédia de 2.º grau para Chefe da Divisão de Serviços Público Ambientais, a partir do dia 04 de julho de 2019, pelo período de 3 anos.

Nota relativa ao currículo profissional do candidato Rui Miguel Rodrigues Máximo dos Santos:

Habilitações académicas: Licenciatura em Geografia Física e Ordenamento do Território (Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa), em 2006;

Competências teórico-práticas adquiridas e experiência profissional:

De 2008 a 2010, desempenhou funções como Técnico Superior, na Divisão de Planeamento de Equipamentos e Infraestruturas, do Departamento de Planeamento Estratégico desenvolvendo diversos projetos, entre os quais: Integração das equipas do Projeto "Loures Acessível"; Levantamento "Quintas e Casais" existentes no território do município de Loures. Controlo e atualização da base de dados sobre "pretensões" e respetiva articulação com o sistema de informação geográfica municipal e área patrimonial.

Entre janeiro de 2011 e janeiro de 2016, desempenhou funções como Coordenador Técnico de acompanhamento das equipas de Sapadores Florestais, desenvolvendo a coordenação de duas equipas, com a missão principal de prevenção de incêndios florestais, bem como, entre outras, o apoio às populações, a pedido do Serviço Municipal de Proteção Civil.

De 2013 a 2016, foi responsável como técnico, do Parque Municipal do Cabeço de Montachique, da Divisão de Espaços Verdes e Florestas, bem como, Coordenador do Gabinete Técnico Florestal.

De janeiro de 2016 até à presente data, desempenha funções de Chefe de Divisão de Serviços Públicos Ambientais sendo que se destacam os trabalhos de dirigir o pessoal integrado na Divisão, orientando, distribuindo e controlando a execução dos trabalhos, organizar as atividades da divisão, elaboração de pareceres e informações sobre assuntos da competência da divisão.

Participou em diversas ações de formação, conferências, seminários, etc., salientando-se a sua participação, designadamente: Curso "Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho", Curso "Gestão de Emergência", Curso "Planos de Emergência e Gestão e Gestão de Crise", Curso "Incêndios Florestais", Curso "Sistema de Informação Geográfica", 8.º, 9.º e 10.º Encontro "Utilizadores ESRI", 2.as Jornadas de Engenharia de Segurança, Plano Especial de Emergência do Centro Urbano Antigo de Coimbra.

Outras atividades de interesse: Ação de voluntariado ambiental, Membro da direção da Federação de Bombeiros do Distrito de Lisboa, formador em ações de formação nas componentes de primeira intervenção de combate a incêndios, brigadas de incêndios, trabalhos em espaços confinados, vigilantes e seguranças em espaços desportivos (Projeto EURO 2004).

Por subdelegação de competências do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

16 de julho de 2019. — O Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Cândido Esteves.*

312457788

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 1025/2019

Sumário: Alteração de operação do loteamento.

Pronúncia

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República,* relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 843/19, em 25 de março, e em nome de PERHABITA, Sociedade de Construções, L.da, a incidir no lote n.º 24 de que é proprietária e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 22/10, localizado na Rua de São Romão, na freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 3342/20100706.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Gabinete Municipal de Atendimento.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

6 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º António Domingos Silva Tiago*.

312507489

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 14178/2019

Sumário: Consolidação de mobilidade na categoria de encarregado operacional.

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que nos termos do artigo 99.º da Lei da Lei Geral da Função Pública, LGTFP, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e por despacho da Exma. Senhora Vereadora do pelouro dos Recursos Humanos, Dr.ª Ângela Miranda, de 9 de julho de 2019 foi consolidada a mobilidade na categoria de encarregado operacional António Manuel da Silva Celeste na Câmara de Matosinhos com efeitos a partir de 10 de julho de 2019, mantendo a mesma posição e nível remuneratório, da tabela remuneratória única.

02/08/2019. — A Presidente da Câmara, *Luísa Salgueiro,* Dr.ª

312498952

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

Aviso n.º 14179/2019

Sumário: Regulamento Municipal do Uso do Fogo e Artefactos Pirotécnicos.

Dr. Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), que a Assembleia Municipal de Mesão Frio, em 27 de junho de 2019, sob proposta da Câmara Municipal, de 2 de maio de 2019, aprovou o Regulamento Municipal do Uso do Fogo e Artefactos Pirotécnicos.

A referida publicação do Regulamento encontra-se agora disponível, no sítio da internet da Câmara Municipal (www.cm-mesaofrio.pt), onde poderá ser consultado e descarregado.

6 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

Regulamento Municipal do Uso do Fogo e Artefactos Pirotécnicos

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, aprovou o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios com o intuito de promover uma estratégia nacional de proteção das pessoas e dos bens, sem protrair a defesa dos recursos florestais, tendo sido entretanto já alterado com o objetivo de o aperfeiçoar e adaptar às necessidades do país.

Torna-se necessário, em termos locais, reforçar as cautelas e exigências legalmente estabelecidas, bem como clarificar algumas regras quanto a distâncias mínimas, faixas de gestão de combustível e procedimentos de análise de risco destinados a atenuar o perigo de incêndio e conter possíveis fontes de ignição.

Do mesmo modo, e considerando o elevado número de ignições que têm origem humana, estando uma grande parte dessas ignições associada a negligência e acidentes, nomeadamente decorrentes do uso desajustado do fogo, onde se incluem as queimas de sobrantes e as queimadas, importa definir as regras no uso de fogo e artefactos pirotécnicos, com vista a contribuir não só para um esclarecimento sobre a matéria, mas também para a criação de condições de segurança que permitam uma diminuição de ocorrências associadas a estas práticas no concelho de Mesão Frio.

CAPÍTULO I

Disposições Legais

Artigo 1.º

Legislação Habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, do artigo 53.º Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho todos nas suas redações atuais e ao abrigo das atribuições constantes nas alíneas *j*) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea *k*) do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente regulamento estabelece as normas e procedimentos das atividades cujo exercício implique o uso do fogo e aumente o risco de incêndio na área territorial do Município de Mesão Frio.

Artigo 3.º

Competências

As competências incluídas no presente Regulamento são legalmente conferidas à Câmara Municipal, podendo ser delegadas no Presidente com faculdade de subdelegação nos Vereadores e nos dirigentes dos serviços.

CAPÍTULO II

Definições

Artigo 4.º

Conceitos

1 — Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

a) "Artefactos pirotécnicos" — qualquer artefacto que contenha substâncias explosivas ou uma mistura explosiva de substâncias concebidas para produzirem um efeito calorífero, luminoso, sonoro, gasoso ou fumígeno ou uma combinação destes efeitos, devido a reações químicas exotérmicas autossustentadas;

b) "Área urbana" — conjunto coerente e articulado em continuidade de edificações multifuncionais autorizadas e terrenos contíguos, possuindo vias pavimentadas, servidas por todas ou algumas redes de infraestruturas urbanísticas — abastecimento domiciliário de água, drenagem de esgoto, recolha de lixo, iluminação pública, eletricidade, telecomunicações, gás, podendo ainda dispor de áreas livres e zonas verdes públicas, redes de transporte coletivos, equipamentos públicos, comércio, atividades de serviços; corresponde ao conjunto dos espaços urbanos, urbanizável e industrial que seja contíguo, é delimitado por perímetro urbano, abrange uma área superior a 1 ha e aloja uma população residente em permanência superior a 30 habitantes;

c) "Balões com mecha acesa" — invólucros construídos em papel ou outro material que tem na sua constituição um pavio/mecha de material combustível. O pavio/mecha ao ser iniciado e enquanto se mantiver aceso provoca o aquecimento do ar que se encontra no interior do invólucro e consequentemente a sua ascensão na atmosfera, sendo a sua trajetória afetada pela ação do vento;

d) "Biomassa vegetal" — qualquer tipo de matéria vegetal, viva ou seca, amontoada ou não;

e) "Carregadouro" — local destinado à concentração temporária de material lenhoso resultante da exploração florestal, com o objetivo de facilitar as operações de carregamento, nomeadamente a colocação do material lenhoso em veículos de transporte que o conduzirão às unidades de consumo e transporte para o utilizador final ou para parques de madeira;

f) "Contrafogo" — uso do fogo no âmbito da luta contra os incêndios, consistindo na ignição de um fogo ao longo de uma zona de apoio, na dianteira de uma frente de incêndio de forma a provocar a interação das duas frentes de fogo e alterar a sua direção de propagação ou a provocar a sua extinção;

g) "Detentor" — usufrutuário, arrendatário ou entidades que detenham terrenos;

h) "Edifício" — Construção permanente, dotada de acesso independente, coberta, limitada por paredes exteriores ou paredes meeiras que vão das fundações à cobertura, destinada a utilização humana ou outros fins;

i) Edificação — é a atividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência;

j) "Espaços florestais" — os terrenos ocupados com floresta, matos e pastagens ou outras formações vegetais espontâneas, segundo os critérios definidos no Inventário Florestal Nacional;

k) "Espaços rurais" — os espaços florestais e terrenos agrícolas;

l) "Época da queima" — período no qual genericamente se verificam condições meteorológicas e de índices de humidade dos combustíveis que permitem o uso do fogo com segurança;

m) "Fogo controlado" — o uso do fogo na gestão de espaços florestais, sob condições, normas e procedimentos conducentes à satisfação de objetivos específicos e quantificáveis e que é executada sob responsabilidade de técnico credenciado;

n) "Fogo-de-artifício" — artefacto pirotécnico para entretenimento;

o) "Fogo de supressão" — o uso do fogo no âmbito da luta contra os incêndios florestais, compreendendo o fogo tático e o contrafogo;

p) "Fogo tático" — o uso do fogo no âmbito da luta contra os incêndios florestais consistindo na ignição de um fogo ao longo de uma zona de apoio com o objetivo de reduzir a disponibilidade de combustível e, desta forma diminuir a intensidade do incêndio, terminar ou corrigir a extinção de uma zona de rescaldo de maneira a diminuir as probabilidades de reacendimentos, ou criar uma zona de segurança para a proteção de pessoas e bens;

q) "Fogo técnico" — o uso do fogo que comporta as componentes de fogo controlado e de fogo de supressão;

r) "Fogueira" — a combustão com chama, confinada no espaço e no tempo, para aquecimento, iluminação, confeção de alimentos, proteção e segurança, recreio ou outros afins;

s) "Fogueira tradicional" — a combustão com chama confinada no espaço e no tempo, que tradicionalmente marca festividades do natal e santos populares, entre outras festas populares;

t) "Foguetes" — artefactos pirotécnicos que têm na sua composição um elemento propulsor, composições pirotécnicas e um estabilizador de trajetória (cana ou vara);

u) "Gestão de combustível" — a criação e manutenção da descontinuidade horizontal e vertical da carga de combustível nos espaços rurais, através da modificação ou da remoção parcial ou total da biomassa vegetal, nomeadamente por pastoreio, corte ou remoção, empregando as técnicas, mas recomendadas com a intensidade e frequência adequadas à satisfação os objetivos dos espaços intervencionados;

v) "Índice de risco de incêndio florestal" — a expressão numérica que traduza o estado dos combustíveis florestais e da meteorologia, de modo a prever as condições de início e propagação de um incêndio;

w) "Índice de risco espacial de incêndio florestal" — a expressão numérica da probabilidade de ocorrência de incêndio;

x) "Lote" — prédio destinado à edificação, constituído ao abrigo de uma operação de loteamento ou de um plano de pormenor com efeitos registais;

y) "Parcela" — porção do território delimitada física, jurídica ou topologicamente;

z) "Período crítico" — período durante o qual vigoram medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais, por força de circunstâncias meteorológicas excecionais, sendo definido por Portaria do Ministério competente;

aa) "Proprietários e outros produtores florestais" — os proprietários, usufrutuários, superficiários, arrendatários ou quem, a qualquer título, for possuidor ou detenha a administração dos terrenos que integram os espaços florestais do continente, independentemente da sua natureza jurídica;

bb) "Queima" — o uso do fogo para eliminar sobrantes de exploração, cortados e amontoados;

cc) "Queimadas" — o uso do fogo para renovação de pastagens e eliminação de restolho e ainda, para eliminar sobrantes de exploração cortados, mas não amontoados;

dd) "Resíduo" — qualquer substância ou objeto de que o detentor se desfaz ou tem a intenção ou a obrigação de se desfazer, nomeadamente os identificados na Lista Europeia de Resíduos;

ee) "Sobrantes de exploração" — material lenhoso e outro material vegetal resultante de atividades agroflorestais;

ff) "Solo Rústico" — solo com aptidão para usos agrícolas, pecuários e florestais, ou afetos à exploração de recursos geológicos e energéticos ou à conservação da natureza e da biodiversidade;

gg) "Solo urbano": solo que compreende o solo total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto em plano intermunicipal ou municipal à urbanização e à edificação e os solos urbanos afetos à estrutura ecológica definida em plano intermunicipal ou municipal;

hh) "Supressão" — ação concreta e objetiva destinada a extinguir um incêndio, incluindo a garantia de que não ocorrem reacendimentos, que apresenta três fases principais: a primeira intervenção, o combate e o rescaldo.

2 — Entende-se por "responsável", o proprietário, arrendatário, usufrutuário ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos nos espaços rurais e urbanos.

Artigo 5.º

Índice de Risco de Incêndio

1 — O índice de risco de incêndio estabelece o risco diário de ocorrência de incêndio florestal, cujos níveis são: [1] reduzido; [2] moderado; [3] elevado; [4] muito elevado; [5] máximo.

2 — O índice de risco de incêndio é elaborado pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA) em articulação com Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

3 — O índice de risco de incêndio pode ser consultado diariamente no portal do IPMA, I. P.

CAPÍTULO III

Condições de Uso do Fogo

Artigo 6.º

Queimadas

1 — A realização de queimadas, definidas no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, só é permitida após autorização da Câmara Municipal, nos termos da lei que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais, tendo em conta a proposta de realização da queima, o enquadramento meteorológico e operacional, bem como a data e local onde a mesma é proposta.

2 — A realização de queimadas carece de acompanhamento, através da presença de técnico credenciado em fogo controlado ou operacional de queima ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros ou de equipa de sapadores florestais.

3 — Os técnicos credenciados em fogo controlado podem executar queimadas, mediante comunicação prévia, estando dispensados da autorização referida no n.º 1.

4 — A realização de queimadas, sem autorização e sem o acompanhamento definido no presente artigo, deve ser considerada uso de fogo intencional.

Artigo 7.º

Realização de Fogueiras

1 — Nos espaços rurais, durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo, não é permitida a realização de fogueiras para recreio ou lazer, com exceção das fogueiras tradicionais no âmbito das festas populares, no interior de aglomerados populacionais, após autorização da Câmara Municipal, nos termos do artigo anterior.

2 — Excetua-se do disposto no número anterior, a utilização do fogo para confeção de alimentos, bem como a utilização de equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confeção de alimentos, nos locais expressamente previstos para o efeito, nomeadamente nos parques de lazer e recreio e outros quando devidamente infraestruturados e identificados como tal.

3 — Sem prejuízo no disposto no número anterior, é proibido acender fogueiras:

a) Nas ruas, praças, largos e demais lugares públicos;

b) A menos de 30 metros de quaisquer construções;

c) A menos de 300 metros de bosques, matas, lenhas, searas, palhas, depósito de substâncias suscetíveis de arder;

d) Sempre que se verifique o índice de risco de incêndio florestal de níveis muito elevado e máximo.

4 — Pode a Câmara Municipal, sem prejuízo do número anterior, licenciar as tradicionais fogueiras populares, tendo em conta as precauções necessárias à segurança das pessoas e bens, informando a Guarda Nacional Republicana e o Corpo de Bombeiros, da área de atuação, da data da sua realização e dos termos em que a mesma será executada.

Artigo 8.º

Queima de Matos cortados e amontoados e Sobrantes

1 — A realização de queimas de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, nos espaços rurais e urbanos, durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo, está sujeita a autorização da autarquia local, nos termos do artigo 6.º, devendo esta definir o acompanhamento necessário para a sua concretização, tendo em conta o risco do período e da zona em causa.

2 — Não é permitido queimar plásticos, borracha ou sacos de cimento.

3 — Fora do período crítico, e desde que se verifique, que o índice de risco de incêndio florestal não seja de nível muito elevado ou máximo, a realização de queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes, está sujeita a mera comunicação prévia à Câmara Municipal.

4 — Na realização da queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório e na realização de fogueiras, deverá cumprir-se as seguintes regras de segurança:

a) O material a queimar deverá ser sempre colocado em pequenos montes e afastado, o mais possível, de edificações e zonas florestais existentes no local;

b) O material a queimar não deve ser colocado debaixo de cabos elétricos de baixa, média ou alta tensão e de cabos telefónicos;

c) As operações devem ser sempre executadas em dias sem vento ou de vento fraco*;*

d) No local devem existir equipamentos de primeira intervenção, designadamente água, pás, enxadas, extintores, entre outros, suficiente para apagar qualquer fogo que eventualmente possa resultar do descontrolo da queima ou fogueira;

e) Após a queima ou fogueira, o local deve ser aspergido com água ou coberto com terra, de forma a apagar os braseiros existentes, evitando assim possíveis reacendimentos;

f) O responsável pela realização da queima ou fogueira deve informar-se sobre o índice diário de risco de incêndio;

g) O responsável da queima nunca poderá abandonar o local durante o tempo em que esta decorra e até que a mesma seja, devidamente, apagada e que seja garantida a sua efetiva extinção;

5 — É proibido o abandono de queima de sobrantes em espaços rurais e dentro de aglomerados populacionais em qualquer altura do ano.

6 — Durante o período crítico ou quando o índice do risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo, a queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, sem autorização e sem o acompanhamento definido pela autarquia local, deve ser considerada uso de fogo intencional.

Artigo 9.º

Fogo-de-artifício, foguetes e outras formas de fogo

1 — Durante o período crítico, nos espaços rurais e nos espaços urbanos, não é permitido o lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes.

2 — Nos espaços rurais e urbanos, durante o período crítico, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no número anterior, está sujeita a autorização prévia da Câmara Municipal.

3 — Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de níveis muito elevado e máximo, mantêm -se as restrições referidas nos números anteriores.

4 — O pedido de autorização mencionado no n.º 2, do presente artigo, deve ser solicitado com, pelo menos, 15 dias de antecedência, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, disponibilizado no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal.

5 — O cumprimento das normas legais aplicáveis à utilização, transporte, armazenagem e guarda de artefactos pirotécnicos é da exclusiva responsabilidade do responsável técnico e da empresa pirotécnica encarregada de efetuar o lançamento.

6 — A empresa pirotécnica deve possuir, no local da montagem, os meios técnicos e humanos necessários para proceder ao lançamento em segurança.

7 — Para cada utilização de artigos pirotécnicos deve estar estabelecida uma área de segurança, devidamente fechada ou vedada e ser vigiada pela entidade organizadora durante o lançamento.

8 — No caso simples do lançamento de artefactos pirotécnicos, nomeadamente em alvoradas e anúncios, não é necessário fechar ou vedar a respetiva área de segurança mas a mesma deve ser vigiada durante o lançamento.

9 — O limite da área de segurança é determinada em função do raio de segurança, sendo o mesmo correspondente à maior distância de segurança indicada pelo fabricante, relativamente aos diferentes tipos de artigos pirotécnicos a utilizar.

10 — Quando for expressamente solicitado à autoridade competente para autorizar o lançamento, cumulativamente pela entidade organizadora e pela empresa pirotécnica, as distâncias de segurança a estabelecer podem ser menores do que as indicadas, em função dos aspetos técnicos e de segurança particularmente justificados.

11 — Quando dentro da área de segurança existirem edifícios habitados, a entidade organizadora deve informar e prevenir a população aí residente, de forma adequada.

12 — Todos os lançamentos de artefactos pirotécnicos, incluindo os lançamentos simples de alvoradas e anúncios, devem ser realizados nos locais sujeitos a autorização pela Câmara Municipal.

13 — A entidade organizadora deve indicar a pessoa responsável pelo cumprimento dos requisitos de segurança e de emergência.

14 — O lançamento de artefactos pirotécnicos apenas poderá ser iniciado quando estiverem reunidas todas as condições de segurança estipuladas, designadamente a presença no local da equipa de bombeiros quando tal for exigido

Artigo 10.º

Apicultura

1 — Em todos os espaços rurais e espaços urbanos, durante o período crítico, não são permitidas as ações de fumigação ou desinfestação em apiários, exceto se os fumigadores estiverem equipados com dispositivos de retenção de faúlhas.

2 — Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco de incêndio rural de níveis muito elevado (4) e máximo (5), mantêm-se as restrições referidas no número anterior.

Artigo 11.º

Maquinaria e Equipamento

1 — Durante o período crítico, nos trabalhos e outras atividades que decorram em todos os espaços rurais e urbanos com ocupação equiparada à tipificada nos espaços rurais, é obrigatório:

a) As máquinas de combustão interna e externa a utilizar, onde se incluem todo o tipo de tratores, máquinas e veículos de transporte pesados, serem dotadas de dispositivos de retenção de faíscas ou faúlhas e de dispositivos tapa-chamas nos tubos de escape ou chaminés;

b) Os tratores, máquinas e veículos de transporte pesados, estarem equipados com um ou dois extintores de 6 kg, de acordo com a sua massa máxima, consoante esta seja inferior ou superior a 10 000 kg.

Artigo 12.º

Fogo técnico

1 — Ao fogo técnico, definido no artigo 4.º, em áreas espaços urbanos, aplicam-se as normas técnicas e funcionais definidas em Regulamento do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), e o disposto no do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Artigo 13.º

Outras formas de fogo

1 — Nos espaços florestais e rurais, durante o período crítico e, fora desse período, sempre que se verifique o índice de risco de incêndio de níveis muito elevado ou máximo, não é permitido fumar ou fazer lume de qualquer tipo, no seu interior ou nas vias que os delimitam ou os atravessam.

2 — Excetua-se do disposto no número anterior a realização de fogo de supressão decorrente das ações de combate aos incêndios rurais, levadas a cabo pelas entidades competentes.

CAPÍTULO IV

Autorização e Comunicação Prévia

Artigo 14.º

Autorização Prévia

1 — Estão sujeitas a autorização prévia da Câmara Municipal:

a) A realização de queimadas, nos termos do artigo 6.º, do presente Regulamento;

b) A realização das fogueiras tradicionais no âmbito das Festas Populares, nos termos do artigo 7.º, do presente Regulamento;

c) A queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, de acordo com o artigo 8.º, do presente Regulamento;

2 — O licenciamento para a realização de queimadas pode ser delegado nas juntas de freguesia.

3 — Está sujeita a autorização prévia da Câmara Municipal a utilização de fogo-de-artifício ou de outros artefactos pirotécnicos quando lançados durante o período crítico ou, fora deste, quando o índice de risco de incêndio corresponda aos níveis muito elevado e máximo, nos termos do artigo 9.º, do presente Regulamento;

4 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a utilização do fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, está sujeita a licenciamento por parte da autoridade policial competente.

Artigo 15.º

Pedido de Autorização Prévia para a realização de Queimadas

1 — De acordo com o disposto do artigo 6.º do presente Regulamento, o pedido de autorização para a realização de queimadas, poderá ser elaborado da seguinte forma:

a) Preferencialmente, através da aplicação informática, disponibilizada no sítio da Internet do ICNF, I. P.

b) Através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com 15 dias úteis de antecedência, do qual deve constar:

i) O nome, a idade, dados relativos ao Bilhete de Identidade/Contribuinte Fiscal ou do Cartão de Cidadão, a residência e o contacto telefónico do requerente;

ii) Data proposta, duração prevista e local da realização da queimada;

iii) Medidas e precauções tomadas para a salvaguarda da segurança de pessoas e bens.

2 — O requerimento indicado, na alínea *b*), do número anterior, é elaborado segundo o modelo próprio disponibilizado no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal e deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples atualizada da descrição do imóvel no registo predial, a conferir com original;

b) Caderneta predial;

c) Planta de localização em formato KML (Google Earth) do terreno onde se irá realizar a queimada;

d) Termo de responsabilidade de técnico credenciado em fogo controlado ou operacional de queima, responsabilizando-se pela vigilância e controlo da atividade, ou, na sua ausência, comunicação da equipa de bombeiros ou equipa de sapadores florestais, informando que estarão presentes no local;

e) Quando a queimada for realizada na presença de técnico em fogo controlado ou operacional de queima, fotocópia do respetivo documento de credenciação.

3 — O pedido de autorização é analisado considerando, entre outros, os seguintes elementos:

a) Informação meteorológica de base e previsões;
b) Estrutura de ocupação do solo;
c) Localização de infraestruturas.

4 — Na impossibilidade da realização da queimada, nesse período, o requerente deverá propor nova data para a mesma, sendo esta data aditada ao processo já instruído.

5 — Os serviços de fiscalização da Câmara Municipal e do Gabinete Técnico Florestal, poderão efetuar uma vistoria ao local proposto para a realização da queimada com vista a verificar o efetivo cumprimento das regras de segurança impostas.

6 — A Câmara Municipal informará o requerente, preferencialmente, por via eletrónica, ou via CTT, bem como as autoridades policiais competentes da realização da queimada, e dos termos em que a mesma será executada.

7 — Os responsáveis pela queimada, que pretendam utilizar a forma constante na alínea *a*) do n.º 1, do presente artigo e estejam, tecnicamente, impossibilitados de o fazerem, poderão solicitar a colaboração do Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal, no seu horário de expediente.

Artigo 16.º

Autorização para Queima de Matos cortados e amontoados e Sobrantes e Fogueiras de Recreio e Lazer

1 — O pedido de autorização prévia, para a realização da queima de matos cortados e amontoados e sobrantes de exploração, bem como aqueles que decorram de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório e Fogueiras de Recreio e Lazer, em espaços rurais, durante o período crítico ou quando o risco de incêndio for de níveis muito elevado ou máximo, poderá ser elaborado da seguinte forma:

a) Preferencialmente, através da aplicação informática, disponibilizada no sítio da Internet do ICNF, I. P.

b) Através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com 15 dias úteis de antecedência, através de requerimento disponibilizado no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal e deverá ser acompanhado do seguinte documento:

I. Dados relativos ao Bilhete de Identidade/Contribuinte Fiscal e/ou do Cartão de Cidadão, a residência e o contacto telefónico do requerente;

2 — O pedido de autorização é analisado pelos serviços municipais, tendo lugar, sempre que necessário, uma vistoria ao local indicado, para a realização dos trabalhos, pelos serviços de fiscalização da Câmara Municipal e do Gabinete Técnico Florestal.

3 — A autorização fixará as condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.

4 — Os responsáveis pela queima de matos cortados e amontoados e sobrantes de exploração, bem como aqueles que decorram de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório e Fogueiras de Recreio e Lazer, que pretendam utilizar a forma constante na alínea *a*) do n.º 1, do presente artigo e estejam, tecnicamente, impossibilitados de o fazerem, poderão solicitar a colaboração do Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Mesão Frio, no seu horário de expediente.

5 — A Câmara Municipal informará o requerente, preferencialmente, por via eletrónica, ou via CTT, bem como as autoridades policiais competentes da realização da queimada, e dos termos em que a mesma será executada.

Artigo 17.º

Autorização prévia de lançamento de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos

1 — O pedido de autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com 15 dias úteis de antecedência, através de modelo próprio em uso no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Mesão Frio, a apresentar pelo responsável das festas ou representante da comissão de festas, quando exista, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) O nome, a idade, dados relativos ao Bilhete de Identidade/Contribuinte Fiscal ou do Cartão de Cidadão, a residência e o contacto telefónico do requerente;
b) Local da realização do fogo-de-artifício;
c) Data e hora proposta para a realização do fogo-de-artifício;
d) Medidas e precauções tomadas para a salvaguarda da segurança de pessoas e bens pela entidade organizadora.

2 — O modelo referido no número anterior deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Quando o lançamento ocorrer em local de domínio privado, autorização expressa do proprietário do terreno;
b) Apólice do Seguro de Acidentes e Responsabilidade Civil subscrita pela entidade organizadora;
c) Declaração da empresa pirotécnica onde conste a designação técnica dos artigos pirotécnicos a utilizar, com as respetivas quantidades e calibres máximos, assim como o peso da matéria ativa do conjunto dos artigos pirotécnicos utilizados na realização do espetáculo;
d) Plano de segurança, de emergência e montagem, com indicação da zona de lançamento, das distâncias de segurança e respetiva área de segurança;
e) Identificação dos operadores pirotécnicos intervenientes no espetáculo, com a apresentação das respetivas credenciais;

3 — Os serviços municipais de fiscalização e o Gabinete Técnico Florestal efetuarão uma vistoria ao local indicado para o lançamento de artefactos pirotécnicos, com vista à determinação da segurança a observar na sua realização.
4 — A autorização prévia emitida pela Câmara Municipal, fixará os condicionalismos relativamente ao local, sendo o lançamento dos artefactos pirotécnicos sujeito a licenciamento por parte da autoridade policial competente.

Artigo 18.º

Atos sujeitos a comunicação prévia

1 — Estão sujeitas a comunicação prévia à Câmara Municipal:

a) Os técnicos credenciados em fogo controlado na execução de queimadas;
b) A queima de sobrantes de exploração, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório e realização de fogueiras, fora do período crítico e quando o índice de risco de incêndio não seja de níveis muito elevado ou máximo;

2 — A forma de comunicação prévia, a esta Câmara Municipal, do disposto no n.º 1, alíneas *a*) e *b*), do presente artigo, poderá ser poderá ser elaborado da seguinte forma:

a) Preferencialmente através da aplicação informática, disponibilizada no sítio da Internet do ICNF, I. P.
b) Através de *Short Message Service (SMS*), com uma antecedência mínima de 24 horas, para os números 933 911 038 e 932 901 031, indicando, obrigatoriamente, o nome, local da queima, material a queimar, dia e hora da realização da mesma;

3 — Os responsáveis pelo disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1, do presente artigo que estejam, tecnicamente, impossibilitados de o fazerem, pela forma constante na alínea *a*) do n.º 2, deste artigo, poderão solicitar a colaboração do Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Mesão Frio, no seu horário de expediente.

4 — A decisão, da Câmara Municipal será comunicada, aos requerentes, por correio eletrónico ou através de *Short Message Service (SMS*), através dos números 933 911 038 e 932 901 031.

CAPÍTULO V

Fiscalização, Contraordenações e Coimas e Medidas de tutela da Legalidade

Artigo 19.º

Fiscalização

Sem prejuízo da competência legalmente atribuída a outras entidades, a fiscalização do disposto no presente Regulamento, compete a Câmara Municipal de Mesão Frio, através dos serviços de fiscalização e do Gabinete Técnico Florestal.

Artigo 20.º

Contraordenações e coimas

1 — Sem prejuízo no disposto na legislação específica, as infrações ao disposto no presente Regulamento constituem contraordenações puníveis com coima, nos termos dos números seguintes.

2 — As infrações ao disposto nos artigos 6.º a 11.º do presente regulamento, são puníveis com coimas a fixar entre os limites legalmente estabelecidos no artigo 38.º do DL 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, bem como demais legislação em vigor.

3 — Consoante a gravidade e a culpa do agente, pode ser aplicada, cumulativamente com as coimas previstas no número anterior para os artigos 7.º e 8.º, a sanção acessória de suspensão de autorizações, licenças e alvarás, por um período até dois anos.

4 — A determinação da medida da coima é feita nos termos do disposto no regime geral das contraordenações.

5 — A tentativa e a negligência são puníveis.

Artigo 21.º

Medidas de tutela de legalidade

As licenças e autorizações concedidas nos termos do presente regulamento podem ser revogadas pela Câmara Municipal a qualquer momento, com fundamento na infração das regras estabelecidas para a respetiva atividade e na inaptidão do seu titular para o respetivo exercício.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 22.º

Taxas

Pela prática dos atos referidos no presente Regulamento e pela emissão das respetivas licenças e autorizações, são devidas as taxas constantes no Regulamento de Taxas Municipais em vigor.

Artigo 23.º

Dúvidas e omissões

Sem prejuízo da legislação aplicável, os casos omissos ao presente Regulamento são resolvidos mediante deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 24.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

312507594

MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso (extrato) n.º 14180/2019

Sumário: Celebração de CTFPTI eletricista.

Em cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que, após conclusão do respetivo procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o candidato aprovado e classificado em 1.º lugar, David Herculano Mendes Barros, para a Carreira/Categoria de Assistente Operacional — Eletricista, com efeitos a 1 de agosto de 2019, com a remuneração mensal ilíquida de 635,07€, correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4 da TRU.

5 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia.*

312502863

MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso (extrato) n.º 14181/2019

Sumário: Exoneração de Marlene Santos.

Para os devidos efeitos se torna público que ao abrigo do n.º 4, do artigo 43, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exonero a seu pedido, Marlene Castanheiro Antunes dos Santos, Adjunta do meu Gabinete de Apoio Pessoal, para o qual tinha sido nomeada por meu despacho datado do dia 25 de outubro de 2017. A presente exoneração tem efeitos a partir do dia 24/07/2019.

5 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maques Garcia.*

312502928

MUNICÍPIO DE MORA

Aviso n.º 14182/2019

Sumário: Aprova a delimitação da área de reabilitação urbana de Pavia.

Delimitação da área de reabilitação urbana de Pavia

Marco Filipe Barreiros Pires, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público que a Assembleia Municipal de Mora, em sessão ordinária realizada dia 28 de junho de 2019, deliberou por unanimidade aprovar a delimitação da área de reabilitação urbana de Pavia, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Nos termos da aprovação, a área de reabilitação urbana de Pavia é delimitada a sul pela E.N. 251, a poente pela rua da Reforma Agrária, a nascente pela rua de S. Dinis e E.N. 251 e a norte pelo Largo da Igreja.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal de Mora (www.cm-mora.pt) e nas suas instalações, na Divisão de Obras e Urbanismo, situadas na Rua do Município n.º 41.

7 de agosto de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara, *Marco Filipe Barreiros Pires.*

312510136

MUNICÍPIO DE MORA

Aviso n.º 14183/2019

Sumário: Aprova a delimitação da área de reabilitação urbana de Brotas.

Delimitação da área de reabilitação urbana de Brotas

Marco Filipe Barreiros Pires, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público que a Assembleia Municipal de Mora, em sessão ordinária realizada dia 28 de junho de 2019, deliberou por unanimidade aprovar a delimitação da área de reabilitação urbana de Brotas, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Nos termos da aprovação, a área de reabilitação urbana de Brotas é delimitada a sul pela rua da Igreja e o Santuário de Nossa Senhora das Brotas, a poente pela rua das Águias, a nascente pela E.N. 2 e a norte pela rua do Monte de Cima.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação poderão ser consultados no sítio da internet da Câmara Municipal de Mora (www.cm-mora.pt) e nas suas instalações, na Divisão de Obras e Urbanismo, situadas na Rua do Município n.º 41.

7 de agosto de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara, *Marco Filipe Barreiros Pires*.

312510022

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 14184/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Assistente operacional (serralharia civil). António Manuel Silva Fortunato.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º/1, alínea *b*) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se público que na sequência do procedimento concursal inframencionado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Procedimento concursal comum, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233.º do dia 4 de dezembro de 2018, para preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Serralharia Civil) — António Manuel Silva Fortunato, para a carreira e categoria acima referida, 4.ª posição, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, com produção de efeitos a contar do dia 1 de agosto de 2019.

O período experimental de vínculo iniciou-se em 01/08/2019, tem a duração de 60 dias e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula: CF = (0,60 × ER) + (0,30 × R) + (0,10 × AF), sendo que: CF — Classificação Final; ER — Elementos Recolhidos pelo júri; R — Relatório; AF — Ações de Formação Frequentadas.

O júri é constituído pela Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, na qualidade de presidente do júri e pelos vogais efetivos Mário António Lopes Valério, Encarregado Operacional, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Joaquim José Lopes Cadeirinhas, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos e pelos vogais suplentes, Vítor Manuel Cantiga Afonso Ourives, Técnico Superior (Engenharia de Máquinas) e Mário Alberto Garraz Camacho, Assistente Operacional (Serralharia Civil).

1 de agosto de 2019. — O Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, *Joaquim Cadeirinhas.*

312495988

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 14185/2019

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado por motivo de aposentação.

Para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Preâmbulo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, os trabalhadores, Joaquim José Sousa da Silva, Assistente Operacional, (Condução de Tratores), Posição e Nível 4 e Francisco Batista Ramalho, Assistente Operacional (Vias Municipais), Posição e Nível 4, ambos, com produção de efeitos a contar do dia 1 de agosto de 2019.

1 de agosto de 2019. — O Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, *Joaquim Cadeirinhas.*

312496213

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso (extrato) n.º 14186/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum — um técnico superior (engenharia civil).

Nos termos do n.º 2 do artigo 33 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na redação atual, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Olhão, de 10 julho p.p., esta autorizou a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vínculo de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no respetivo mapa de pessoal, a afetar ao Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística.

Requisito habilitacional: Licenciatura em engenharia civil.

Requisitos profissionais: inscrição na Ordem dos Engenheiros/Ordem dos Engenheiros Técnicos.

Caracterização do posto de trabalho: exercer atividades inerentes à carreira de técnico superior nas áreas funcionais afetas ao referido Departamento, nomeadamente ao nível dos planos municipais de ordenamento do território.

Apresentação das candidaturas: dez dias úteis a contar da publicitação do aviso no *Diário da República,* cuja oferta de emprego é publicitada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), mediante informação integral dos requisitos de provimento, perfil exigido, júri, métodos de seleção, formalização de candidaturas e legislação aplicável. A informação é ainda publicitada na página eletrónica do Município (www.cm-olhao.pt).

12 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Olhão, *António Miguel Ventura Pina*.

312519809

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 14187/2019

Sumário: Projeto de Regulamento de Utilização do Centro de BTT do Casal da Lapa, concelho de Pampilhosa da Serra.

Jorge Alves Custódio, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra:

Torna público que, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra em reunião ordinária realizada em 29/07/2019, e nos termos conjugados dos arts. 12.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, é submetido a consulta pública o Projeto de Regulamento de Utilização do Centro de BTT do Casal da Lapa, Concelho de Pampilhosa da Serra cujo teor se publica, durante o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Aviso.

Durante o período de consulta pública, poderão os interessados apresentar sugestões sobre o teor do referido Projeto de Regulamento dirigidas, por escrito, à Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, via correio normal (Rua Rangel de Lima, 3320-229 Pampilhosa da Serra) ou via correio eletrónico (municipio@cm-pampilhosadaserra.pt).

31 de julho de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, *Jorge Alves Custódio*.

Projeto de Regulamento de Utilização do Centro de BTT do Casal da Lapa, Concelho de Pampilhosa da Serra

Nota Justificativa

O Concelho de Pampilhosa da Serra apresenta excelentes condições para a prática de desportos aventura na natureza, mormente para a prática de BTT, garantindo uma atratividade ímpar para um número crescente de praticantes nacionais e internacionais, para quem a disponibilização de infraestruturas adaptadas às suas necessidades e de percursos devidamente selecionados, sinalizados e preservados, são determinantes na escolha do seu destino.

O Município de Pampilhosa da Serra consciente da relevância que as políticas de promoção turística têm para o desenvolvimento do concelho e do interior, com reflexos importantes na economia local, considerou essencial a implementação/promoção de infraestruturas de apoio à prática de BTT, garantindo condições de segurança, conforto e experiências adequadas aos seus praticantes.

O Centro de BTT do Casal da Lapa insere-se, pois, na estratégia do Município de afirmar o Concelho de Pampilhosa da Serra como destino de excelência para a prática de desportos na natureza e, sobretudo, para a prática de BTT.

Assim, com o presente Regulamento pretende-se estabelecer um quadro normativo que, por um lado, informe os utilizadores do Centro de BTT do Casal da Lapa dos seus direitos e deveres e, por outro lado, estabeleça as condições de utilização e funcionamento daquela infraestrutura.

Ponderados os custos e benefícios que decorrem da implementação do presente Regulamento, conclui-se que os benefícios decorrentes da efetiva promoção de infraestruturas que visem assegurar o adequado apoio aos praticantes de BTT são claramente superiores aos custos inerentes ao seu funcionamento, atenta a importância da prática desta modalidade na dinamização da economia local e na divulgação das potencialidades turísticas do Concelho.

Considerando o disposto no art. 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01, foi publicitado o início do procedimento e a participação procedimental, não tendo sido constituídos quaisquer interessados no procedimento.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da competência prevista na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, submete-se o presente Projeto de Regulamento de Utilização do Centro de BTT do Casal da Lapa, Concelho de Pampilhosa da Serra,

aprovado pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, em reunião ordinária realizada em 29/07/2019, a consulta pública para recolha de sugestões, em cumprimento do preceituado no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 1.º

Leis Habilitantes

O presente Regulamento tem como legislação habilitante o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas *f*) e *m*) do n.º 2 do artigo 23.º, nas alíneas *k*) e *ee*) do n.º 1 do artigo 33.º todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda atento o disposto nos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto).

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas aplicáveis ao funcionamento e utilização do Centro de BTT do Casal da Lapa.

Artigo 3.º

Caracterização do Centro de BTT

1 — O Centro de BTT do Casal da Lapa é uma infraestrutura aberta aos praticantes de BTT, em sistema de "self-service" ou com a presença de funcionário encarregue de assegurar o funcionamento e manutenção do mesmo, em horário afixado no local.

2 — O Centro de BTT do Casal da Lapa é uma infraestrutura dotada de instalações sanitárias, balneários, estação de serviço para bicicletas (para lavagem de bicicletas e enchimento de pneus) e de uma rede de trilhos cicláveis e devidamente sinalizados com cerca 122 km e 4 níveis de dificuldade, dispondo de um painel informativo bilingue com o mapa de rede de percursos e suas características técnicas.

Artigo 4.º

Destinatários do Centro de BTT

O Centro de BTT do Casal da Lapa, enquanto infraestrutura de apoio desportiva, destina-se aos praticantes do BTT de lazer, independentemente da sua condição física e técnica. A sua utilização é gratuita, à exceção da utilização de balneários (duche com água quente) e da estação de serviços de bicicletas (lavagem de bicicletas).

Artigo 5.º

Tabela de Preços

1 — Os montantes a pagar pela utilização dos serviços disponibilizados no Centro de BTT do Casal da Lapa (duche com água quente e lavagem de bicicletas) são os constantes da Tabela de Preços aprovada pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.

2 — A tabela de preços aprovada será afixada no Centro de BTT do Casal da Lapa, podendo ser revista ou atualizada pela Câmara Municipal, em obediência a critérios de natureza económica e financeira.

Artigo 6.º

Fundo de Maneio e Apoio Técnico

1 — Em consonância com o disposto nas Normas de Controlo Interno do Município de Pampilhosa da Serra, aprovadas pela Câmara Municipal em reunião extraordinária realizada em 10/03/2016,

a Câmara Municipal poderá determinar a constituição de um fundo de maneio para fazer face às necessidades de funcionamento do Centro de BTT e das suas máquinas/equipamentos de serviço automático, existentes nos balneários e estação de serviço de bicicletas.

2 — Compete aos técnicos do Município, designados pela Câmara Municipal, promover:

a) As diligências necessárias ao normal e eficaz funcionamento dos equipamentos e serviços existentes no Centro de BTT do Casal da Lapa, informando o seu superior hierárquico de qualquer eventual anomalia detetada.

b) O transporte e entrega da receita, gerada no Centro de BTT do Casal da Lapa, na Tesouraria da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, cf. disposto no art. 65.º das Normas de Controlo Interno.

Artigo 7.º

Normas de Acesso

Não se estabelecem quaisquer restrições de acesso ou condicionalismos à utilização das instalações do Centro de BTT do Casal da Lapa e à respetiva rede de percursos cicláveis. Não obstante, o Município de Pampilhosa da Serra reserva-se o direito de condicionar a sua utilização a todos os que, através de conduta inapropriada, coloquem em risco a sua segurança, a segurança de outros utilizadores e/ou das instalações, respetivos equipamentos e rede de percursos.

Artigo 8.º

Normas de utilização do Edifício do Centro de BTT

1 — A utilização dos balneários, instalações sanitárias e estação de serviço para bicicletas é de acesso geral, ficando os seus utilizadores obrigados ao cumprimento das presentes normas e ao respeito pelas regras de civismo, higiene e saúde pública.

2 — A entrada e utilização dos balneários é vedada aos utilizadores do Centro de BTT que não apresentem condições de higiene ou que, pelas suas atitudes/comportamentos, coloquem em risco a sua segurança, a segurança de outros utilizadores e/ou das instalações, respetivos equipamentos e rede de percursos.

3 — Só é permitida a circulação e a permanência na estação de serviço para bicicletas e nos balneários aos utilizadores do Centro de BTT do Casal da Lapa (praticantes de BTT de lazer).

4 — A utilização dos balneários para usufruir de duche de água fria é gratuita, devendo ser cumprido, escrupulosamente, o princípio da racionalização da água.

5 — A utilização dos balneários para usufruir de duche de água quente depende da inserção de moedas de 0,50 € (cinquenta cêntimos) em ranhura instalada no próprio equipamento, podendo, no entanto, o equipamento vir a dispor de sistema de utilização de fichas próprias.

6 — A utilização da estação de serviço para bicicletas destina-se exclusivamente, aos utilizadores do Centro de BTT do Casal da Lapa. A máquina de lavagem das bicicletas funciona com a inserção de moeda de 1,00€ (um euro).

7 — O Município de Pampilhosa da Serra não se responsabiliza por quaisquer danos que resultem da lavagem de alta pressão na máquina de lavagem das bicicletas.

8 — Todas as instalações e equipamentos afetos ao Centro de BTT do Casal da Lapa devem ser deixados em perfeito estado de asseio e funcionamento, depois de utilizados. Devendo os utilizadores do Centro de BTT fazer uma utilização conscienciosa e não demorada dos mesmos, de forma a não prejudicar as pessoas que se encontrem à espera.

9 — Não é permitida a utilização dos balneários, instalações sanitárias e estação de serviço para bicicletas por crianças sem acompanhamento de um familiar/acompanhante maior de idade.

Artigo 9.º

Normas de utilização dos percursos do Centro de BTT do Casal da Lapa

1 — A rede de percursos do Centro de BTT do Casal da Lapa é constituída por quatro rotas cicláveis e devidamente sinalizados com cerca 122 km e 4 níveis de dificuldade, podendo esse número aumentar e reduzir, mediante decisão da entidade gestora do Centro de BTT.

2 — Os percursos afetos ao Centro de BTT estão classificados quanto ao grau de dificuldade que apresentam, mediante regras e tipologias definidas internacionalmente e que a seguir se dão conta:

2.1 — Grau Fácil: Piso rolante, rijo ou asfaltado e largo. Praticamente plano. (declives inferiores a 10 % com média inferior a 5 %, sem obstáculo) — Percurso Verde.

2.2 — Grau Moderado: Com pequenos obstáculos (altura< 0,2 *m*) e poucas passagens técnicas e carreiras (declives inferiores a 15 % com média inferior a 10 %, piso firme ou estável) — Percurso azul.

2.3 — Grau Difícil: Com diversos obstáculos, *drops* (altura<0,5m), passagens técnicas e subidas desafiantes (declives máximas> 15 % com media inferior a 15 %, piso muito variável) — Percurso Vermelho.

2.4 — Grau Muito Difícil: Bastante técnico com obstáculos grandes (altura>0,5 *m*) e não evitáveis, e grandes subidas (declives máximos>20 %, piso imprevisível). Só para praticantes com bastante experiência e elevada preparação, com bicicletas de qualidade — Percurso Preto.

3 — Os utilizadores do Centro de BTT do Casal da Lapa devem observar, escrupulosamente, o cumprimento das seguintes regras de conduta:

3.1 — Circular apenas em trilhos abertos e apenas nos que integram a rede dos percursos do Centro de BTT;

3.2 — Não deixar quaisquer vestígios da passagem;

3.3 — Ceder sempre a prioridade a pessoas ou a quaisquer veículos;

3.4 — Utilizar sempre capacete;

3.5 — Planear antecipadamente a rota a efetuar e evitar circular sozinho/a, devendo fazer-se acompanhar de telemóvel. Aconselha-se ainda que os Bttistas transportem consigo água potável e fontes de hidratos de carbono;

3.6 — Ter atenção a possibilidade de cruzamento com veículos motorizados ou de tração animal nos Caminhos Públicos;

3.7 — Respeitar a sinalização específica de condicionamentos de utilização dos trilhos/percursos, por razões ambientais ou de manutenção;

3.8 — Apesar de sinalizadas com placas especificas, o Município de Pampilhosa da Serra aconselha que os percursos sejam realizado mediante a utilização de GPS, podendo os *tracks,* e demais informação sobre as diversas rotas ser acedida gratuitamente através do *site* do Município.

Artigo 10.º

Exclusão de Responsabilidade

1 — O Município de Pampilhosa da Serra não se responsabiliza por quaisquer acidentes, danos (físicos ou patrimoniais), furtos ou roubos aos utilizadores do Centro de BTT nem por danos resultantes de quedas nos percursos integrantes do Centro de BTT do Casal da Lapa.

2 — O Município de Pampilhosa da Serra declina ainda quaisquer responsabilidades pelos danos causados por intempéries, incêndios, inundações e queda de árvores.

3 — As avarias nos equipamentos/máquinas automáticas e instalações do Centro de BTT decorrentes da sua má utilização, são da inteira responsabilidade dos seus utilizadores.

Artigo 11.º

Objetos perdidos e achados

1 — O Município de Pampilhosa da Serra não se responsabiliza pela perda de quaisquer objetos pessoais deixados nos balneários ou em espaços adjacentes ao Centro de BTT de Casal da Lapa.

2 — Os objetos encontrados/achados no Centro de BTT do Casal da Lapa devem ser entregues no Edifício sede da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.

3 — Para efeito do disposto no número anterior, anotar-se-á em documento próprio, o nome da pessoa que encontrou o objeto e a descrição do mesmo.

4 — Quando o objeto for reclamado, será entregue a quem fizer prova que lhe pertença e deve ser registado o nome do proprietário quando este lhe for devolvido.

Artigo 12.º

Fiscalização

1 — Sem prejuízo da competência atribuída por lei a outras entidades, compete à Câmara Municipal, no âmbito dos seus poderes de fiscalização, a verificação do cumprimento das obrigações previstas no presente Regulamento.

2 — Compete à Câmara Municipal a fiscalização do funcionamento e utilização do Centro de BTT, da sua rede de percursos cicláveis e demais área adjacente podendo, caso seja necessário, ser requisitado o patrulhamento de qualquer força policial.

Artigo 13.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

Aprovado em reunião da Câmara Municipal em 29/07/2019

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Alves Custódio*.

312504345

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 14188/2019

Sumário: Conclusão do procedimento de classificação do edifício do Teatro Portalegrense como monumento de interesse municipal.

Conclusão do procedimento de classificação do edifício do Teatro Portalegrense como monumento de interesse municipal (MIM)

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Portalegre, torna público, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal reunida em 08.02.2010 e 17.04.2019, aprovou a decisão final de classificação do Teatro Portalegrense, como monumento de interesse municipal, ao abrigo do ponto 6 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, em conjugação com o ponto 1 do artigo 57.º do referido decreto-lei.

O edifício do Teatro localiza-se no centro histórico da cidade de Portalegre (união das freguesias da Sé e São Lourenço). Foi mandado construir na segunda metade do século XIX por uma Sociedade de acionistas com o objetivo da sua exploração, como era habitual na época, contribuindo em mais de um século para a cultura portalegrense. A autoria do projeto de arquitetura é atribuída a José de Sousa Larcher, contemplando um conjunto de espaços cénicos, técnicos e públicos, inspirado nos teatros de âmbito nacional, como por exemplo o Teatro Nacional de D. Maria II.

Mais se informa que não se prevê a delimitação de zona de proteção, visto que os instrumentos de gestão territorial em vigor asseguram o enquadramento necessário à proteção e valorização do bem imóvel.

Mais se faz saber, que os bens imóveis classificados como monumentos de interesse municipal ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, nomeadamente as constantes dos artigos 36.º e 37.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 23 de outubro, na sua atual redação, bem como da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação.

4 de julho de 2019. — A Presidente da Câmara, *Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira.*

312489945

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 14189/2019

Sumário: Licença sem vencimento de longa duração.

Em conformidade com o estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º.35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, João José Raposo Belacorça, Assistente operacional, com relação jurídica de emprego público — contrato por tempo indeterminado, cessou funções por motivo de licença sem vencimento de longa duração nos termos dos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir 1 de agosto de 2019.

1 de agosto de 2019. — O Vereador, *João Nuno Cardoso.*

312497104

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 14190/2019

Sumário: Celebração de contratos por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se públicos que, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho por tempo indeterminado:

Laura Portugal Azevedo Rodrigues Romão — Técnico Superior, Serviço de Cultura — 2.º Posição, nível 154 da Tabela Remuneratória Única, com inicio a 17 de junho de 2019.

Paulo Alexandre Cardoso Alfaia, Assistente Operacional, Serviço de Ambiente — 4.º Posição, nível 4 da Tabela Remuneratória Única e Hugo Manuel Durão Dinis, Assistente Operacional, Serviço de Ambiente — 4.º Posição, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, com inicio a 4 de julho e 1 de agosto de 2019, respetivamente.

Conforme o disposto no artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os contratos ficam sujeitos a período experimental.

1 de agosto de 2019. — O Vereador, *João Nuno Cardoso.*

312497056

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 14191/2019

Sumário: Cessação de funções por motivo de aposentação.

Em conformidade com o estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se públicos, que os trabalhadores com relação jurídica de emprego público — contrato por tempo indeterminado, José Maria Morais Fé, Fernando Alberto Martins Gonçalves e Joaquim Maria da Cruz Bonacho, Assistentes Operacionais, cessaram funções por motivo de aposentação, a 1 de abril, 1 de maio e 1 de junho de 2019, respetivamente.

1 de agosto de 2019. — O Vereador, *João Nuno Cardoso.*

312497015

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso (extrato) n.º 14192/2019

Sumário: Promoção para especialista de informática, grau 3, nível 1.

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho de 12 de julho de 2019, na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento do lugar de 1 Especialista de Informática, grau 3, nível 1, promovi o candidato Pedro Jorge Ferreira Fernandes, com início de funções em 01 de agosto de 2019, à categoria de Especialista de Informática grau 3, nível 1, posicionado no escalão 1, índice 720, que corresponde 2.471,62 €, valor situado entre os níveis 39 e 40 da Tabela Remuneratória Única.

15 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Emídio Sousa,* Dr.

312487199

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 14193/2019

Sumário: Nomeação no cargo de chefe de divisão de Fiscalização de Empreitadas.

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara, foi nomeado com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, pelo período de 3 anos, Paulo Alexandre da Costa Antunes, para exercer em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Fiscalização de Empreitadas por possuir vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada

1 — Nome: Paulo Alexandre da Costa Antunes
2 — Currículo académico e formação profissional:

Licenciado em Engenharia Civil, no Instituto Superior Técnico de Lisboa.
Frequência de várias ações de formação, das quais se destaca: "O Papel do Gestor do Contrato Municipal"; "As Novidades do Código dos Contratos Públicos"; "Terraplenagens, Controlo de Qualidade"; "Pavimentação, Controlo da Qualidade"; "Materiais e Tecnologias de Conservação e Reabilitação de Pavimentos Rodoviários"; "Código dos Contratos Públicos: Empreitadas de Obras Públicas"; "Resíduos de Construção e Demolição"; AutoCad LT 2007 Advanced"; "ASAE e a Declaração de Aceitação dos Aços para a BA PE, DL 301/2007":

3 — Experiência Profissional:

De 1994 a 1996 — Adjunto de Diretor de Obra — OPCA, S. A.;
De 1996 a 2009 — Diretor de Obra — Construtora Abrantina, S. A.;
De agosto 2009 a janeiro de 2010 — Engenheiro Civil na Empresa SELECT em regime de prestações de serviços na divisão de Fiscalização e Empreitadas;
De fevereiro de 2010 a fevereiro de 2013 — Técnico Superior em regime de contrato a termo na divisão de Fiscalização e Empreitadas;
De março de 2013 a novembro de 2013 — Engenheiro Civil na Empresa BARROS BORGES, L.^{da}, em regime de prestações de serviços na divisão de Fiscalização e Empreitadas;
De dezembro de 2013 até ao presente — Técnico Superior nos quadros do Município de Santa Maria da Feira, na divisão de Fiscalização e Empreitadas
De outubro de 2018 até ao presente, nomeado em regime de Substituição como Chefe de Divisão de Fiscalização de Empreitadas.

5 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *Emídio Ferreira Santos Sousa,* Dr.

312497648

MUNICÍPIO DE SERPA

Aviso (extrato) n.º 14194/2019

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na carreira de técnico superior.

Consolidação definitiva de mobilidade na categoria

Torna-se público que, por despacho do Vereador Carlos Alberto Bule Martins Alves de 4 de junho de 2019, no uso de competência delegada, pelo Presidente da Câmara, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e ao abrigo do disposto no artigo 99.º, da mesma Lei, após concordância da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo, foi autorizada a consolidação da mobilidade entre órgãos na carreira de Técnico Superior (Sociologia), do trabalhador Orlando Manuel Fonseca Pereira, para o mapa de pessoal deste Município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 11 de junho de 2019, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico funcional de origem, entre a posição 4 e 5 e entre o nível 23 e 27 da tabela remuneratória única, com a remuneração de 1750,73 euros.

7 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *Tomé Alexandre Martins Pires*.

312509481

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 14195/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final homologada, para um posto de trabalho na carreira de técnico de informática, categoria de técnico de informática, grau 2, nível I.

Lista unitária de ordenação final homologada

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 29/07/2019, a lista unitária de ordenação final do candidato ao Procedimento Concursal de Acesso Limitado, para um posto de trabalho na carreira de Técnico de Informática, categoria de Técnico de Informática Grau 2 Nível I, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 865/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 8, de 11 de janeiro de 2019.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no átrio desta autarquia e disponível para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Sever do Vouga.

5 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *António José Martins Coutinho.*

312502725

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso (extrato) n.º 14196/2019

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado os trabalhadores abaixo indicados, pelos seguintes motivos e nas datas indicadas:

Aposentação: Técnico Superior, Luís Carlos Andrade Ferreira, em 01-01-2019 posicionado na 9.ª posição remuneratória e no 42.º nível remuneratório; Técnico Superior, José Manuel Ribas Cardim Ribeiro, em 01-01-2019 posicionado na 13.ª posição remuneratória e no 54.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Maria de Lurdes Adelino Araújo, em 01-01-2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Vítor Manuel Pisco Jesus Clara, em 01-01-2019, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Técnico, Rui Manuel Moreira Ferraz, em 01-01-2019, posicionado na 9.ª posição remuneratória e no 14.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Arnaldina Lígia Salgueiro Silva, em 01-02-2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Isaura Peixoto Cardoso, em 01-03-2019, posicionada na 5.ª posição remuneratória e no 5.º nível remuneratório; Técnico Superior, Jorge Manuel Pinto Carvalho Rodrigues, em 01-03-2019, posicionado na 13.ª posição remuneratória e no 54.º nível remuneratório; Assistente Técnico, Maria Manuela Teixeira Nunes Costa, em 01-04-2019, posicionada na 6.ª posição remuneratória e no 11.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Maria Fátima Freire, em 01-04-2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Maria Isabel Simões Patrício Almeida, em 01-06-2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Maria Luz Neves Sousa, em 01-06-2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Preciosa Proença Branquinho, em 01-06-2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, António Joaquim Moutinho, em 01-06-2019, posicionado na 8.ª posição remuneratória e no 8.º nível remuneratório; Chefe de Serviços de Administração Escolar, Maria Teresa Santiago Bárbara Simão, posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória e entre o 17.º e o 20.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Lino Fernandes Nascimento, em 01-07-2019, posicionado na 6.ª posição remuneratória e no 6.º nível remuneratório; Assistente Técnica, Maria Assunção Dionísio Paiva Canelas, em 01-07-2019, posicionada na 2.ª posição remuneratória e no 7.º nível remuneratório; Coordenador Técnico, José Lopes Castro Rodrigues, em 01-07-2019, posicionado na 1.ª posição remuneratória e no 14.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Paula Maria Gonçalves Coré, em 01-07-2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório.

Aposentação por Limite Idade: Assistente Operacional, Amélia Maria Margarido, em 01-03-2019, posicionada na 5.ª posição remuneratória e no 5.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Lucinda Amélia Vaz Gil, em 15-03-2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório.

Cessação Comissão de Serviço: cargo de Coordenador do Núcleo de Educação e Sensibilização Ambiental, Pedro Miguel Brito Teixeira, em 01-01-2019.

Conclusão com sucesso do período experimental noutra entidade: Assistente Técnico, Daniel Alexandre Sousa Ascenso, em 25-09-2017, posicionado na 1.ª posição remuneratória e no 5.º nível remuneratório; Técnico Superior, Ana Isabel Timóteo da Silva Fernandes, em 17-01-2019, posicionada na 2.ª posição remuneratória e no 15.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Andreia Cristina Águas Jorge, em 09-05-2019, posicionada na 1.ª posição remuneratória e no 1.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Ana Cristina de Freitas Fernandes, em 12-07-2019, posicionada na 1.ª posição remuneratória e no 1.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Ana Cristina Jorge Marreiros Silva, em 12-07-2019, posicionada na 1.ª posição remuneratória e no 1.º nível remuneratório.

Conclusão sem sucesso do período experimental: Assistente Operacional, Djamila Marina Jorge Lourenço, em 09-03-2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível re-

muneratório; Assistente Operacional, Ana Lúcia Correia Falé, em 21-06-2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório.

Consolidação da Mobilidade noutra entidade: Assistente Operacional, Maria Fátima Dias Valentim, em 31-03-2019, posicionada na 1.ª posição remuneratória e no 1.º nível remuneratório; Assistente Técnico, Mafalda Sofia Mendes Rodrigues Moura, em 31-05-2019, posicionada na 1.ª posição remuneratória e no 5.º nível remuneratório; Assistente Técnica, Maria Beatriz Jesus Pereira, em 15-07-2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 9.º nível remuneratório; Técnico Superior, Carlos Manuel Pisa Flores Piçarra, em 29-07-2019, posicionado na 3.ª posição remuneratória e no 19.º nível remuneratório.

Contrato de Trabalho em Funções Públicas Noutra Entidade: Agente Municipal de 1.ª classe, Paula Martins Silva, em 01-03-2019, posicionada entre o 5.º e o 7.º nível remuneratório; Agente Municipal de 1.ª classe, Tiago Miguel Rodrigues Fradique, em 01-03-2018, posicionado entre o 5.º e o 7.º nível remuneratório.

Denúncia de Contrato de Trabalho em Funções Públicas: Assistente Técnico, João Paulo Nascimento Dias, em 04-01-2019, posicionado na 1.ª posição remuneratória e no 5.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Sandra Isabel Ferreira Pisca, em 01-03-2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Andreia Mariana Filipe Almeida, em 20-03-2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Paula Cristina Fernandes Gomes Ferreira, em 30-04-2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Hugo Rodolfo Moreira Santos, em 09-05-2019, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório.

Exoneração: Assistente Operacional, João Manuel Silva Martins, em 20-05-2019, posicionado na 8.ª posição remuneratória e no 8.º nível remuneratório

Falecido: Coordenador Técnico, Fernanda Maria Guerreiro, em 06-03-2019, posicionada na 3.ª posição remuneratória e no 20.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Maria Rosete Pereira Julião, em 04-07-2019, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Graça Maria Fabricante Vicente Almeida Barros, em 05-07-2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório.

Pena de Demissão: Assistente Técnico, António Jorge Seixas Silva Borges, em 17-05-2019, posicionado na 3.ª posição remuneratória e no 8.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Mónica Paula Tomé Faneco, em 07-06-2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório.

Reforma por Invalidez (SS): Assistente Técnica, Alexandra Conceição Varela Lopes Pinto, em 13-03-2019, posicionada na 1.ª posição remuneratória e no 5.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Maria Eugénia Conceição Brites Coelho, em 01-04-2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Edite Almeida Gonçalves Santos, em 01-07-2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório.

Reforma por Velhice (SS): Assistente Operacional, Maria Manuela Damas Brissos, em 11-01-2019, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Maria Bernardete Rocha Cunha, em 17-01-2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Ana Maria Ferreira Gomes, em 25-01-2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, António Augusto Ferreira Quintais, em 01-04-2019, posicionado na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Margarida Maria Carmo Vicente Sousa, em data 08-04-2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Técnico, Maria Cecília Roque Marques Catarino, em 01-07-2019, posicionada na 1.ª posição remuneratória e no 5.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Maria Fernanda Alves Lourenço Guerra, em 01-07-2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Antónia Jesus Costa Bates Mendes, em 01-07-2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório; Assistente Operacional, Elisete Lopes Nunes Alves Fernandes, em 23-07-2019, posicionada na 4.ª posição remuneratória e no 4.º nível remuneratório.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-AID/2019, de 03 de maio.

6 de agosto de 2019. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Mesquita.*

312508096

MUNICÍPIO DE TAROUCA

Aviso n.º 14197/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final — assistente técnico — Música.

Valdemar de Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público:

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do art. 36.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22.01, que homologou a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no seguinte procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, restritos a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP), cujo aviso de abertura foi publicitado na Bolsa de Emprego Público:

Código da oferta	Data da publicação	Carreira, categoria e número	Posto de trabalho	Data do despacho de homologação
OE201811/0598	04-05-2018	Um Assistente Técnico	Música	26-08-2019

A lista encontram-se afixada no Edifício dos Paços do Município, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca e foi disponibilizada em http://www.cm-tarouca.pt/recursos-humanos.

28 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *Valdemar de Carvalho Pereira*.

312557311

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 14198/2019

Sumário: Licença sem remuneração de trabalhadores.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Vereadora de Administração, Finanças e Assuntos Sociais, foi concedida licença sem remuneração, ao abrigo do disposto no artigo 280.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, aos seguintes trabalhadores:

Maria de Assunção Medeiros Brito, assistente operacional, pelo período de quatro meses, com início em 2019/08/12;

Tiago Emanuel Jardim Ribeiro, bombeiro de 3.ª classe, pelo período de 11 meses, com início em 2019/08/27.

7 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

312509643

MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 14199/2019

Sumário: Publicitação do processo de Revisão do Plano Director Municipal de Terras de Bouro.

Revisão do Plano Diretor Municipal de Terras de Bouro

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro:

Torna público que, a Câmara Municipal de Terras de Bouro, na sua reunião de 14 de fevereiro de 2019, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio, deliberou por unanimidade dar inicio ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Terras de Bouro, tendo por finalidade a adaptação ao regime legal em vigor, imposto pela Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio), a adequação normativa ao atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), a adaptação ao atual Sistema de Classificação e Qualificação do solo (Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto), e ainda efetuar as correções de lapsos e omissões e os ajustamento necessários que por força da atualização da informação representam uma oportunidade de melhoria, estabelecendo um prazo de 18 meses para conclusão do procedimento de revisão, fixando-se todavia como data limite para o seu término o dia 13 de julho de 2020.

Mais se informa, tal como disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, que os interessados poderão, no prazo de 60 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* formular sugestões bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de revisão, por escrito, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal ou na página da internet (http://www.cm-terrasdebouro.pt), devendo estas ser remetidas à Câmara Municipal de Terras de Bouro, para a Divisão de Planeamento Urbanismo e Ambiente, sito nos paços do Concelho de Terras de Bouro, ou por correio electrónico para o endereço: dpu@cm-terrasdebouro.pt, dentro do prazo supramencionado.

Os interessados poderão consultar os documentos aprovados na página da internet (http://www.cm-terrasdebouro.pt), ou nos serviços administrativos da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 17 horas.

10 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Sampaio Tibo.*

Deliberação

A Câmara Municipal de Terras de Bouro, em reunião ordinária realizada a 14 fevereiro de 2019, deliberou por unanimidade, iniciar o processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Terras de Bouro adaptando-o aos novos conceitos de solo urbano e solo rústico introduzidos pela Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo — Lei n.º 31/2014, de 30 de maio — e concretizados no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.

10 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Sampaio Tibo.*

612440785

MUNICÍPIO DE VALENÇA

Aviso n.º 14200/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para assistente operacional — Área funcional de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais — Homologação da lista unitária de ordenação final.

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para assistente operacional — Área funcional de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais — Homologação da lista unitária de ordenação final.

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 5012/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2019, foi homologada por meu despacho de 6 de agosto de 2019 e se encontra afixada no Edifício dos Paços do Município, sito na Praça da República, em Valença, e disponível na área dos Recursos Humanos da página eletrónica do Município de Valença.

6 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Salgueiro Mendes.*

312508233

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 14201/2019

Sumário: Homologação da lista de ordenação final.

Homologação da lista de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna -se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para recrutamento de 25 assistentes operacionais — auxiliar de ação educativa, em regime de contratação a termo resolutivo certo, por um ano, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 18 de abril de 2019, foi homologada por meu despacho, datado de 6 de agosto de 2019, encontrando-se afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e disponível na sua página eletrónica.

7 de agosto de 2019. — A Presidente da Câmara, *Elisa Ferraz,* Dr.ª

312507797

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Regulamento n.º 714/2019

Sumário: Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho.

Carlos Manuel Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho e no âmbito das competências que lhe são atribuídas pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, torna público o anexo 1 do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, aprovado por maioria, na sessão extraordinária de 18 de julho de 2019, da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho.

ANEXO 1

Fundamentação Económico-Financeira e Fórmulas de Cálculo das Taxas e Preços

Artigo 1.º

Serviços Administrativos

1 — Serviços Administrativos

A fórmula de cálculo a aplicar, contem os custos administrativos decorrentes do procedimento administrativo efetuado para assegurar a prestação do serviço, sendo a seguinte: tme x (vhtn + vhdi)

Tme = tempo médio de execução;

Vhtn = valor hora do custo médio dos trabalhadores dos serviços administrativos -> remuneração base mensal, abono falhas, subsídio de refeição e seguro;

Vhdi = valor hora da despesa das instalações da sede -> despesa das instalações da sede (encargos com a eletricidade, água, limpeza, vigilância, consumos de secretaria, equipamento informático e respetiva manutenção).

2 — Certificação de fotocópias

2.1 — O Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março, atribui às juntas de freguesia a possibilidade de certificar a conformidade de fotocópias com os documentos originais que lhes sejam apresentados. O artigo 2.º do referido diploma estabelece que é da competência da freguesia fixar os preços a cobrar pelos serviços de certificação de fotocópias, não podendo exceder o preço resultante da tabela em vigor nos cartórios notariais. Neste contexto, os preços fixados correspondem ao definido no n.º 9 do artigo 27.º do Regulamento Emolumentar dos Registos e dos Notariado:

a) Por cada pública — forma, conferência de fotocópia ou fotocópia e respetiva conferência, até quatro páginas, inclusive = (83,33 % x 18,00) = 14,99» 15,00 €

b) A partir da 5.ª página, por cada página a mais, (euro) 1, até ao limite de (euro) 150;

3 — Registo e licenciamento de cães e gatos

3.1 — De acordo com o artigo n.º 6 da Portaria n.º 421/2004, de 24 de abril, as taxas a aplicar no registo e no licenciamento de cães e gatos devem ter como referência o valor da Taxa N de profilaxia médica (fixada anualmente por despacho do governo), não podendo exceder o triplo daquele valor e variando de acordo com a categoria do animal. No momento da elaboração deste documento vigora o Despacho n.º 6756/2012 (2.ª série), de 18 de maio, que estabelece o valor da Taxa N em 5,00 €.

3.2 — A percentagem da taxa N a utilizar é obtida através da aplicação da fórmula, definida no n.º 1 do artigo 1.º deste anexo:

a) Registo de cães e gatos = 200 % da taxa N de profilaxia médica

b) Licenças

i) Categoria A (cão de companhia) = 260 % da taxa N de profilaxia médica;

ii) Categoria B (cão com fins económicos) = 260 % da taxa N de profilaxia médica;

iii) Categoria C (cão para fins militares, policiais e de segurança pública) = isentos de acordo com o artigo 5.º da Portaria n.º 421/2004, de 24 de abril;

iv) Categoria D (cão para investigação científica) = isento de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 421/2004, de 24 de abril;

v) Categoria E (cão de caça) = 260 % da taxa N de profilaxia médica;

vi) Categoria F (cão-guia) = isento de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 421/2004, de 24 de abril;

vii) Categoria G (cão potencialmente perigoso) = 300 % da taxa N de profilaxia médica;

viii) Categoria H (cão perigoso) = 300 % da taxa N de profilaxia médica;

ix) Categoria I (gato) = 260 % da taxa N de profilaxia médica.

x) De acordo com o artigo 7.º da Portaria n.º 421/2004, de 22 de abril, a licença de cães-guia e de guarda de estabelecimentos do Estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública, bem como os recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos, e nos canis municipais é gratuita.

4 — Licenciamento de atividades diversas

4.1 — De acordo com o n.º 3 do artigo 16.º do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à junta de freguesia o licenciamento das seguintes atividades:

a) Venda ambulante de lotarias;

b) Arrumador de automóveis;

c) Atividade ruidosa de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes.

4.2 — A fórmula de cálculo a aplicar no processo administrativo dos respetivos licenciamentos é obtida através da aplicação da fórmula definida no n.º 1 deste artigo.

5 — Ocupação da via publica e publicidade em espaços administrados pela Freguesia

5.1 — A fórmula de cálculo a aplicar é a definida no n.º 1 do artigo 1.º deste anexo tendo em consideração a área em m^2 a ocupar: Ocupação da via pública/Publicidade, por dia = (tme x (vhtn + vhdi)) x m^2

5.2 — À ocupação semanal e mensal é aplicado um critério de incentivo, de modo a fomentar a ocupação semanal e mensal.

Artigo 2.º

Concessões nos cemitérios

1 — A fórmula de cálculo de concessão de terrenos para sepulturas, ossários e gavetões no cemitério está indexada ao custo administrativo para a prestação do serviço (valor do custo médio do trabalho normal dos trabalhadores administrativos — fórmula de cálculo para o custo do serviço administrativo constante no n.º 1 do artigo 1.º deste anexo), percentagem das despesas com o cemitério (encargos com a eletricidade, consumíveis e conservação de bens e investimentos), e critérios de desincentivo à concessão perpétua dos terrenos e incentivo à ocupação temporária: Concessões no cemitério = (% das despesas do cemitério + valor do custo do trabalho normal do trabalhador de referência da área de administrativa) x critério de desincentivo/incentivo.

2 — A fórmula de cálculo da transferência de posse titulada por alvará e emissão de 2.º via de alvará é a constante no n.º 1 do artigo 1.º deste anexo.

Artigo 3.º

Serviços cemiteriais

1 — A fórmula de cálculo relativa aos serviços cemiteriais é a seguinte:

Serviços cemiteriais = (valor hora do custo médio dos trabalhadores responsáveis pelos serviços cemiteriais x n.º de horas despendidas) + (% de encargos com o cemitério).

Artigo 4.º

Serviços prestados

A fórmula de cálculo relativa aos trabalhos com solicitação de particulares corresponde ao custo médio dos trabalhadores responsáveis pelo serviço: (valor hora do custo médio dos trabalhadores responsáveis pelo serviço x n.º de horas despendidas).

Artigo 5.º

Utilização de instalações

1 — As fórmulas de cálculo para a utilização de instalações da autarquia têm como base as despesas correntes suportadas com as mesmas.

2 — A fórmula de cálculo a aplicar na utilização da casa mortuária é a seguinte:

Utilização da casa mortuária = (Vhdi/número médio de utilização anual) + Vhtnl + Vhtn, sendo que:

Vhdi = valor anual da despesa das instalações da casa mortuária (encargos com a eletricidade, água e limpeza);

Vhtnl = valor hora do custo médio dos trabalhadores responsáveis pela limpeza -> remuneração base mensal, subsídio de refeição e seguro;

Vhtn = valor hora do custo médio do trabalho dos trabalhadores dos serviços administrativos -> remuneração base mensal, abono falhas, subsídio de refeição e seguro.

3 — Os valores a aplicar na utilização de salas estão diretamente indexadas aos valores praticados por outras instituições sem fins lucrativos da região para o mesmo serviço, tendo em consideração o número de horas de utilização e os equipamentos utilizados: (tme x (vhtn + vhdi)) x taxa de inflação.

Tme = tempo médio de execução;

Vhtn = valor hora do custo médio dos trabalhadores dos serviços administrativos -> remuneração base mensal, abono falhas, subsídio de refeição e seguro;

Vhdi = valor hora da despesa das instalações da sede -> despesa das instalações da sede (encargos com a eletricidade, água, limpeza, vigilância, consumos de secretaria, equipamento informático e respetiva manutenção).

3.1 — As Escolas do Ensino Pré-Escolar, Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Movimento Associativo da Freguesia estão isentas do pagamento dos valores devidos pela utilização de salas.

Artigo 6.º

Mercados

1 — As fórmulas de cálculo para a ocupação do mercado são estabelecidas tendo em conta os encargos com o mercado (encargos com instalações, reparações, prestação de serviços com segurança e higiene, bens e investimentos) em função da área total ocupada, o custo do serviço administrativo (fórmula de cálculo para o custo do serviço administrativo constante no n.º 1 do artigo 1.º deste anexo), e o custo médio dos trabalhadores responsáveis pelo mercado e de critérios de incentivo/desincentivo dependendo do tipo de atividade de venda (gastos associados às atividades) e o período de ocupação (diário, semanal e mensal):

Ocupação do mercado = ((valor mensal dos encargos com as instalações do mercado x área ocupada) + custo do serviço administrativo + custo médio dos trabalhadores de referência responsável pelo mercado) x critério de incentivo/desincentivo.

2019-08-06. — O Presidente da União de Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, *Carlos Manuel Gonçalves*.

312508817

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARRIMAL E MENDIGA

Aviso (extrato) n.º 14202/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional

Para efeitos do disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho datado de 24 de julho de 2019, em complemento da deliberação tomada pela Junta de Freguesia, em sua reunião realizada no dia 23 de julho de 2019, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum, para o preenchimento de 2 postos de trabalho conforme mapa de pessoal aprovado para o ano 2019, da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional para os postos de trabalho infra identificados:

Ref.ª A: Cantoneiro de limpeza e/ou outros serviços similares: 1 posto de trabalho
Ref.ª B: Auxiliar de Serviços Gerais (auxiliar de limpeza): 1 posto de trabalho

Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º Da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a publicação integral do presente procedimento, estará disponível na Bolsa do Emprego Público (www.bep.gov.pt), bem como no site oficial da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, (www.uf-arrimal-mendiga.pt).

1 — Local de trabalho: área territorial da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga.

2 — Remuneração: Nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro, correspondendo à 4.ª posição remuneratória da Tabela Remuneratória Única (TRU), da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o montante pecuniário de 635,07 €.

3 — Nível habilitacional: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos. Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 4, do artigo 30.º Da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

31 de julho de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Jorge Paulo Costa Carvalho*.

312515126

FREGUESIA DA ERICEIRA

Aviso n.º 14203/2019

Sumário: Celebração de contratos na sequência de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório.

Celebração de contratos na sequência de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, articulado com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que se procedeu à celebração de três contratos de trabalho por tempo indeterminado com os trabalhadores infra designados, na sequência de alteração obrigatória de posição remuneratória, com efeitos a 01/01/2019, atendendo ao disposto n.º 7 e n.º 8 do artigo 156.º da LTFP, conjugados ao disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2019.

a) Ana Maria Batalha Pires Soares, carreira e categoria de assistente técnico, 6.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 11.

b) Maria José Freire da Silva Caseiro, carreira e categoria de assistente técnico, 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 9.

c) Miguel André Lagariço Arsénio, carreira e categoria de assistente técnico, 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 7.

7 de agosto de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Ericeira, *Joaquim Filipe Abreu dos Santos.*

312508144

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LOBÃO, GIÃO, LOUREDO E GUISANDE

Aviso n.º 14204/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final.

Em cumprimento do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e em conformidade com as deliberações tomadas pelo júri, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, área administrativa e atendimento ao público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 17 de 24 de janeiro de 2019, foi homologada pelo executivo da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande em 26/07/2019.

Candidato classificado em 1.º lugar:

Isabel Maria Santos Silva — 14,92 valores

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada nas instalações da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, bem como divulgada na página eletrónica da Autarquia (uf-lglg.pt).

6 de agosto de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Henriques dos Santos*.

312505836

FREGUESIA DE MAIORGA

Aviso (extrato) n.º 14205/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de atividade de coveiro), aberto pelo Aviso n.º 3389/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 43, de 1 de março de 2019, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com João Laurindo Dias Rebelo, com início a 1 de agosto de 2019, e sujeito ao período experimental legalmente determinado, ficando o trabalhador integrado na 4.ª posição e nível 4 da tabela remuneratória única, fixado em 635,07€ (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos).

6 de agosto de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Maiorga, *Vítor Sérgio Lopes Rocha.*

312504361

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PÓVOA DE SANTA IRIA E FORTE DA CASA

Aviso n.º 14206/2019

Sumário: Homologação de lista unitária de ordenação final — Procedimento concursal comum de recrutamento, para ocupação de posto de trabalho na carreira/categoria geral de assistente operacional, nomeadamente auxiliar administrativo, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do art. 36.º da Portaria 83-A/2009, de 27 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público a lista unitária de ordenação final, homologada por deliberação de Junta a 05 de agosto do corrente ano, referente a procedimento concursal comum de recrutamento, para ocupação de posto de trabalho na carreira/categoria geral de assistente operacional, nomeadamente auxiliar administrativo, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado — Aviso de abertura n.º 3619/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 47 — de 07 de março de 2019:

1.º Joana Isabel Maia Lourenço — 14,94 valores
2.º Lina Maria do Carmo Garrucho — 14,87 valores
3.º Lídia Virginia Aires Nogueira Mendes — 14,72 valores
4.º Mário Filipe Lameiras Marques — 14,70 valores
5.º Ana Filipa Farinha — 14,68 valores
6.º Paulo Alexandre Nunes Gonçalves — 14,61 valores
7.º Tânia Raquel Pestana Rocha — 14,44 valores
8.º Hedleine Tussell Silva de Almeida — 14,40 valores
9.º Paula Cristina Oliveira Domingues — 14,26 valores
10.º Ana Alexandra Afonso Brito Lopes — 14,23 valores
11.º Célia Cristina Ribeiro Teixeira de Castro — 14,12 valores
12.º Ana Catarina Vila Nova Afonso da Silva — 14,11 valores
13.º Mónica Raquel Ferreira Almeida Fonseca — 13,84 valores
14.º Ana Rita do Rosário Hipólito Nobre Gonçalves — 13,00 valores
15.º Elisabete Manuela Andrade Gomes Lopes — 12,74 valores
16.º Deolinda Pimentel Mendes Borges — 12,11 valores
17.º Sílvia Maria Moreira Anastácio Gressier Magrinho — 11,23 valores

Mais se informa que a referida lista está afixada em local público, da Junta de Freguesia de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa, destinado para o efeito e no endereço eletrónico da mesma.

6 de agosto de 2019. — O Presidente da União das Freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa, *Jorge Nuno Vieira Silva Ribeiro.*

312507772

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TOMAR (SÃO JOÃO BAPTISTA) E SANTA MARIA DOS OLIVAIS

Aviso (extrato) n.º 14207/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público.

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 11 de outubro de 2018 e de 14 de março de 2019, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o posto de trabalho a seguir indicado:

Carreira/Categoria: Assistente Operacional — 1 (um) posto de trabalho.

Atribuições/Competências/Atividades: requalificação do espaço público e património; manutenção e reparação parques e espaços verdes; execução trabalhos de conservação de vias; revestimento e reparação de pavimentos; trabalhos de conservação e limpeza de sinalética nas vias; condução e manobra de tratores agrícolas e outras viaturas da Freguesia; apoio aos órgãos autárquicos; apoio a projetos e outras atividades.

Local de trabalho: área territorial da União das Freguesias de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais — Tomar, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.

Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto — 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia: www.freg-sjoaosmaria-tomar.pt.

12 de agosto de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias, *Augusto Manuel Barros Alves*.

312520197

SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS

Aviso n.º 14208/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para a categoria de assistente operacional, na área funcional de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais (ref.ª 2/2018).

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/1 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6/04, informa-se os interessados que a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum para ocupação de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a Ref.ª 2/2018, cuja publicitação ocorreu no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, aviso n.º 12309 de 2018.08.27, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201808/0863 e no jornal "Correio da Manhã" do dia 2018.08.28, foi homologada pelo Conselho de Administração em reunião de 5 de agosto de 2019, encontrando-se afixada nos placards da Divisão de Recursos Humanos no edifício Sede destes Serviços Intermunicipalizados, sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 2, Loures, e disponível para consulta na página eletrónica www.simar-louresodivelas.pt.

7 de agosto de 2019. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Ana Teresa Dinis*.

312511043

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E TRANSPORTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 14209/2019

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com João Paulo Machado Gonçalves, para a categoria de assistente operacional.

Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Nuno Gonçalo Franco Lacão, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da deliberação do Conselho de Administração tomada em reunião de 07/06/2019, torna público que, na sequência do procedimento concursal comum, para ocupação de 2 postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional — serviço de saneamento de águas residuais, aberto por aviso n.º 15686/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 209, de 30 de outubro de 2018, e com recurso à reserva de recrutamento interna, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a 01/07/2019, com o candidato João Paulo Vicente Machado Gonçalves, aprovado em 3.º lugar na lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada em 07/02/2019.

A remuneração mensal corresponde à 4.ª posição remuneratória da categoria (assistente operacional) e ao nível remuneratório 4, da Tabela Remuneratória Única (TRU), em conformidade com as disposições legais aplicáveis, contidas no Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria 1553-C/2008 de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2019 de 20 de fevereiro.

5 de agosto de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Gonçalo Franco Lacão*.

312510533

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 14210/2019

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que o assistente operacional do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Sérgio dos Reis de Brito Diogo, cessou o seu vínculo de emprego público com efeitos a 1 de julho de 2019.

8 de julho de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António da Silva de Oliveira*.

312505325

BANCO MADESANT — SOCIEDADE UNIPESSOAL, S. A.

Balanço n.º 7/2019

Sumário: Demonstração da posição financeira, demonstração dos resultados e demonstração de outro rendimento integral com referência a 30 de junho de 2019.

Avenida Arriaga, 73 — 2.º - Sala 211 — 9000-060 Funchal
Contribuinte Fiscal N.º 511 073 267
Capital Social: 124.750.000,00 Euros
C.R.C. da Zona Franca da Madeira n.º 01554

1 — Demonstração da posição financeira — Balanço

1.1 — Ativos

30 de junho de 2019

		Referências	Repartição no quadro	Montante escriturado — Anexo V.Parte 1.27 010
010	Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	*IAS 1.54 (i)*		1.177.775.378
020	Dinheiro em caixa	*Anexo V.Parte 2.1*		1.010
030	Saldos de caixa em bancos centrais	*Anexo V.Parte 2.2*		
040	Outros depósitos à ordem	*Anexo V.Parte 2.3*	5	1.177.774.368
050	Ativos financeiros detidos para negociação	*IFRS 9.Apêndice A*		9.909.051
060	Derivados	*IFRS 9.Apêndice A*	10	
070	Instrumentos de capital próprio	*IAS 32.11*	4	9.909.051
080	Títulos de dívida	*Anexo V.Parte 1.31*	4	
090	Empréstimos e adiantamentos	*Anexo V.Parte 1.32*	4	
96	Ativos financeiros nao negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	*IFRS 7.8(a)(ii); IFRS 9.4.1.4*		154.963
97	Instrumentos de capital próprio	*IAS 32.11*	4	154.963
98	Títulos de dívida	*Anexo V.Parte 1.31*	4	
99	Empréstimos e adiantamentos	*Anexo V.Parte 1.32*	4	
100	Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	*IFRS 7. 8(a)(i); IFRS 9.4.1.5*	4	0
120	Títulos de dívida	*Anexo V.Parte 1.31*	4	
130	Empréstimos e adiantamentos	*Anexo V.Parte 1.32*	4	
141	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	*IFRS 7.8(h); IFRS 9.4.1.2A*	4	
142	Instrumentos de capital próprio	*IAS 32.11*	4	
143	Títulos de dívida	*Anexo V.Parte 1.31*	4	
144	Empréstimos e adiantamentos	*Anexo V.Parte 1.32*	4	
181	Ativos financeiros pelo custo amortizado	*IFRS 7.8(f); IFRS 9.4.1.2*	4	16.234.624
182	Títulos de dívida	*Anexo V.Parte 1.31*	4	
183	Empréstimos e adiantamentos	*Anexo V.Parte 1.32*	4	16.234.624
240	Derivados — Contabilidade de cobertura	*IFRS 9.6.2.1; Anexo V. Parte1.22*	11	
250	Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	*IAS 39.89 A(a); IFRS 9.6.5.8*		

30 de junho de 2019

		Referências	Repartição no quadro	Montante escriturado — Anexo V.Parte 1.27 010
260	Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	*IAS 1.54(e); Anexo V. Parte 2.21, Parte 2.4*	40	
270	Ativos tangíveis			123.071
280	Ativos fixos tangíveis	*IAS 16.6; IAS 1.54(a)*	21, 42	123.071
290	Propriedades de investimento	*IAS 40.5; IAS 1.54(b)*	21, 42	
300	Ativos intangíveis	*IAS 1. 54(c); CRR art 4(1)(115)*		0
310	Goodwill	*IFRS 3. B67(d); CRR art 4(1)(113)*		
320	Outros ativos intangíveis	*IAS 38.8, 118*	21, 42	
330	Ativos por impostos	*IAS 1. 54(n-o)*		0
340	Ativos por impostos correntes	*IAS 1. 54(n); IAS 12.5*		
350	Ativos por impostos diferidos	*IAS 1. 54(o); IAS 12.5; CRR art 4(1)(106)*		
360	Outros ativos	*Anexo V.Parte 2.5*		193.038
370	Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	*IAS 1. 54(j); IFRS 5.38, Anexo V. Parte 2.7*		
380	*Ativos totais*	*IAS 1.9(a), IG 6*		1.204.390.125

1.2 — Passivos

30 de junho de 2019

		Referências	Repartição no quadro	Montante escriturado — Anexo V.Parte 1.27 010
010	Passivos financeiros detidos para negociação	*IFRS 7.8 (e) (ii); IFRS 9. BA.6*	8	0
020	Derivados	*IFRS 9.Apêndice A; IFRS 9.4.2.1(a); IFRS 9.BA.7(a)*	10	
030	Posições curtas	*IFRS 9.BA7(b)*	8	
040	Depósitos	*BCE/2013/33 Anexo 2. Parte 2. 9; Anexo V. Parte 1.36*	8	
050	Títulos de dívida emitidos	*Anexo V.Parte 1.37*	8	
060	Outros passivos financeiros	*Anexo V.Parte 1.38-41*	8	
070	Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	*IFRS 7.8 (e)(i); IFRS 9.4.2.2*	8	0
080	Depósitos	*BCE/2013/33 Anexo 2. Parte 2.9; Anexo V. Parte 1.36*	8	
090	Títulos de dívida emitidos	*Anexo V.Parte 1.37*	8	
100	Outros passivos financeiros	*Anexo V.Parte 1.38-41*	8	
110	Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	*IFRS 7.8(g); IFRS 9.4.2.1*	8	118.994.633
120	Depósitos	*BCE/2013/33 Anexo 2. Parte 2.9; Anexo V. Parte 1.36*	8	118.994.633
130	Títulos de dívida emitidos	*Anexo V.Parte 1.37*	8	
140	Outros passivos financeiros	*Anexo V.Parte 1.38-41*	8	
150	Derivados — Contabilidade de cobertura	*IFRS 9.6.2.1; Anexo V. Parte1.26*	11	
160	Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro	*IAS 39.89A(b); IFRS 9.6.5.8*		

30 de junho de 2019

		Referências	Repartição no quadro	Montante escriturado — Anexo V.Parte 1.27 010
170	Provisões	*IAS 37.10; IAS 1.54(l)*	43	103.596
180	Pensões e outras obrigações de benefício definido pós-emprego	*IAS 19.63; IAS 1.78(d); Anexo V.Parte 2.9*	43	
190	Outros benefícios a longo prazo dos empregados	*IAS 19.153; IAS 1. 78(d); Anexo V.Parte 2.10*	43	
200	Reestruturação	*IAS 37.71, 84(a)*	43	
210	Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes	*IAS 37. Apêndice C. Exemplos 6 e 10*	43	
220	Compromissos e garantias concedidos	*IFRS 9.6.2.1(c),(d), 9.5.5, 9.B2.5; IAS 37, IFRS 4, Anexo V. Parte 2.11*	9 12 43	
230	Outras provisões	*IAS 37.14*	43	103.596
240	Passivos por impostos	*IAS 1. 54(n-o)*		17.129
250	Passivos por impostos correntes	*IAS 1.54(n); IAS 12.5*		17.129
260	Passivos por impostos diferidos	*IAS 1.54(o); IAS 12.5; CRR art 4(1)(108)*		
270	Capital social reembolsável à vista	*IAS 32 IE 33; IFRIC 2; Anexo V.Parte 2.12*		
280	Outros passivos	*Anexo V.Parte 2.13*		1.032.593
290	Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	*IAS 1.54 (p); IFRS 5. 38, Anexo V. Parte 2. 14*		
300	*Passivos totais*	*IAS 1.9(b); IG 6*		120.147.951

1.3 — Capital próprio

30 de junho de 2019

		Referências	Repartição no quadro	Montante escriturado 010
010	Capital	*IAS 1.54(r), BAD art 22*	46	124.750.000
020	Capital realizado	*IAS 1.78(e)*		124.750.000
030	Capital não realizado mobilizado			
040	Prémios de emissão	*IAS 1.78(e); CRR art 4(1)(124)*	46	
050	Instrumentos de capital próprio emitidos, exceto capital	*Anexo V.Parte 2.18-19*	46	0
060	Componente de capital próprio de instrumentos financeiros compostos	*IAS 32.28-29; Anexo V. Parte 2.18*		
070	Outros instrumentos de capital próprio emitidos	*Anexo V.Parte 2.19*		
080	Outro capital próprio	*IFRS 2.10; Anexo V. Parte 2.20*		498.797.897
090	Outro rendimento integral acumulado	*CRR art 4(1)(100)*	46	0
095	Elementos que não serão reclassificados em resultados	*IAS 1.82A(a)*		*0*
100	Ativos tangíveis	*IAS 16.39-41*		
110	Ativos intangíveis	*IAS 38.85-87*		
120	Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	*IAS 1.7, IG6; IAS 19.120(c)*		
122	Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	*IFRS 5.38, IG Exemplo 12*		
124	Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	*IAS 1.IG6; IAS 28.10*		
320	Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	*IAS 1.7(d); IFRS 9 5.7.5,B5.7.1; Anexo V. Parte 2.21*		

30 de junho de 2019

		Referências	Repartição no quadro	Montante escriturado 010
330	Ineficácia das coberturas pelo justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	*IAS 1.7(e); IFRS 9.5.7.5; 6.5.3; IFRS 7.24C Anexo V. Parte 2.22*		
340	Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral [elemento coberto]	*IFRS 9 5.7.5;6.5.8(b); Anexo V. Parte 2.22*		
350	Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral [instrumento de cobertura]	*IAS 1.7(e); IFRS 9 5.7.5,;6.5.8(a); Anexo V. Parte 2.57*		
360	Variação do justo valor dos passivos financeiros pelo justo valor através dos resultados atribuível a alterações do respetivo risco de crédito	*IAS 1.7(f); IFRS 9 5.7.7; Anexo V. Parte 2.23*		
128	Elementos que podem ser reclassificados em resultados	*IAS 1.82A(a) (ii)*		*0*
130	Cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais estrangeiras [parte efetiva]	*IFRS 9 6.5.13(a); IFRS 7. 24B(b)(ii)(iii); IFRS 7. 24C(b)(i)(iv),. 24E(a); Anexo V. Parte 2.24*		
140	Conversão cambial	*IAS 21.52(b); IAS 21.32, 38-49*		
150	Derivados de cobertura. Reservas para coberturas de fluxos de caixa [parte efetiva]	*IAS 1.7(e); IFRS 7. 24B(b)(ii)(iii); IFRS 7. 24C(b)(i);. 24E; IFRS 9.6.5.11 (b); Anexo V. Parte 2.25*		
155	Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	*IAS 1.7(da); IFRS 9 4.1.2A; 5.7.10; Anexo V. Parte 2.26*		
165	Instrumentos de cobertura [elementos não contabilizados]	*IAS 1.7(g)(h); IFRS 9 6.5.15,. 6.5.16; IFRS 7.24 E (b)(c);Anexo V. Parte 2.60*		
170	Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	*IFRS 5.38, IG Exemplo 12*		
180	Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	*IAS 1.IG6; IAS 28.10*		
190	Lucros retidos	*CRR art 4(1)(123)*		373.936.631
200	Reservas de reavaliação	*IFRS 1.30, D5-D8; Anexo V.Parte 2.28*		
210	Outras reservas	*IAS 1.54; IAS 1.78(e)*		87.591.809
220	Reservas ou perdas acumulados de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizados pelo método da equivalência	*IAS 28.11; Anexo V. Parte 2.29*		
230	Outros	*Anexo V.Parte 2.29*		87.591.809
240	(-) Ações próprias	*IAS 1. 79(a)(vi); IAS 32. 33-34, AG 14, AG 36; Anexo V.Parte 2.30*	46	
250	Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	*IAS 1.81 B (b)(ii)*	2	-834.163

30 de junho de 2019

		Referências	Repartição no quadro	Montante escriturado 010
260	Dividendos provisórios (-)	*IAS 32.35*		
270	Interesses minoritários [Interesses que não controlam]	*IAS 1.54(q)*		
280	Outro Rendimento Integral Acumulado	*CRR art 4(1)(100)*	46	
290	Outros elementos		46	
300	*Capital próprio total*	*IAS 1. 9(c), IG 6*	46	1.084.242.174
310	*Capital próprio total e passivos totais*	*IAS 1.IG6*		1.204.390.125

2 — Demonstração dos resultados

30 de junho de 2019

		Referências	Repartição no quadro	Período corrente 010
010	Receitas de juros	*IAS 1.97; Anexo V. Parte 2.31*	16	283.097
020	Ativos financeiros detidos para negociação	*IFRS 7.20(a)(i), B5(e); Anexo V.Parte 2.33, 34*		
025	Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	*IFRS 7.20(a)(i), B5(e); IFRS 9.5.7.1*		
030	Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	*IFRS 7. 20(a)(i), B5(e)*		
041	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	*IFRS 7.20(b); IFRS 9.5.7.10-11; IFRS 9.4.1.2A*		
051	Ativos financeiros pelo Custo amortizado	*IFRS 7.20(b); IFRS 9.4.1.2; IFRS 9.5.7.2*		283.097
070	Derivados — Contabilidade de cobertura, risco de taxa de juro	*IFRS 9. Apêndice A;.B6.6.16; Anexo V Parte 2.35*		
080	Outros ativos	*Anexo V.Parte 2.36*		
085	Receitas com juros sobre passivos	*IFRS 9.5.7.1, Anexo V.Parte 2.37*		
090	(Despesas com juros)	*IAS 1.97; Anexo V. Parte 2.31*	16	8
100	(Passivos financeiros detidos para negociação)	*IFRS 7.20(a)(i), B5(e); Anexo V.Parte 2.33, 34*		
110	(Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados)	*IFRS 7.20(a)(i), B5(e)*		
120	(Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado)	*IFRS 7.20(b); IFRS 9.5.7.2*		8
130	(Derivados — Contabilidade de cobertura, risco de taxa de juro)	*IAS 39.9; Anexo V. Parte 2.35*		
140	(Outros passivos)	*Anexo V.Parte 2.38*		
145	(despesas com juros sobre ativos)	*IFRS 9.5.7.1, Anexo V.Parte 2.39*		
150	(Despesas com capital social reembolsável a pedido)	*IFRIC 2. 11*		
160	Receitas de dividendos	*Anexo V. Parte 2.40*	31	
170	Ativos financeiros detidos para negociação	*IFRS 7.20(a)(i), B5(e); Anexo V.Parte 2.40*		
175	Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	*IFRS 7.20(a)(i), B5(e),IFRS 9.5.7.1A; Anexo V.Parte 2.40*		

30 de junho de 2019

		Referências	Repartição no quadro	Período corrente 010
191	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	*IFRS 7.20(a)(ii), B5€, IFRS 9.4.1.2A,IFRS 9.5.7.1A; Anexo V. Parte 2.41*		
192	Investimentos em Subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, contabilizados por um método diferente do método da equivalência	*Anexo V Parte 2, 42*		
200	Receitas de taxas e comissões	*IFRS 7.20(c)*	22	
210	(Receitas de taxas e comissões)	*IFRS 7.20(c)*	22	1.337
220	Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	*Anexo V.Parte 2.45*	16	
231	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	*IFRS 9.4.12A; IFRS 9.5.7.10-11*		
241	Ativos financeiros pelo Custo amortizado	*IFRS 7.20(a)(v); IFRS 9.4.1.2; IFRS 9.5.7.2*		
260	Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	*IFRS 7.20(a)(v); IFRS 9.5.7.2*		
270	Outros			
280	Ganhos ou perdas (-) com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, valor líquido	*IFRS 7.20(a)(i); IFRS 9.5.7.1; Anexo V.Parte 2.43, 46*	16	945.072
287	Ganhos ou perdas (-) com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	*IFRS 7.20(a)(i); IFRS 9.5.7.1; Anexo V.Parte 2.46*		-87.392
290	Ganhos ou perdas (-) com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	*IFRS 7.20(a)(i); IFRS 9.5.7.1; Anexo V. Parte 2.44*	16, 45	
300	Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura, valor líquido	*Anexo V. Parte 2.47*	16	
310	Diferenças cambiais [Ganhos ou perdas (-)], valor líquido	*IAS 21.28, 52 (a)*		25.257
330	Ganhos ou perdas (-) com o desreconhecimento de ativos não-financeiros, valor líquido	*IAS 1.34; Anexo V. Parte 2.48*	45	
340	Outras receitas operacionais	*Anexo V. Parte 2.314-316*	45	
350	(Outras receitas operacionais)	*Anexo V. Parte 2.314-316*	45	606.272
355	Receitas Operacionais Totais, Valor Líquido			558.417
360	(Despesas administrativas)			1.346.316
370	(Despesas de pessoal)	*IAS 19.7; IAS 1.102, IG 6*	44	855.355
380	(Outras despesas administrativas)			490.961
390	(Depreciação)	*IAS 1.102, 104*		29.135
400	(Ativos fixos tangíveis)	*IAS 1.104; IAS 16.73(e)(vii)*		29.135
410	(Propriedades de investimento)	*IAS 1.104; IAS 40.79(d)(iv)*		
420	(Outros ativos intangíveis)	*IAS 1.104; IAS 38.118(e)(vi)*		
425	Ganhos ou perdas (-) de modificação, valor líquido	*IFRS 9.5.4.3, IFRS 9 Apêndice A; Anexo V. Parte 2.49*		
426	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	*IFRS 7.35j*		

30 de junho de 2019

		Referências	Repartição no quadro	Período corrente 010
427	Ativos financeiros pelo Custo amortizado	*IFRS 7.35j*		
430	(Provisões ou reversão de provisões (-))	*IAS 37.59, 84; IAS 1.98(b)(f)(g)*	9 12 43	
440	(Compromissos e garantias concedidos)	*IFRS 9.4.2.1(c),(d), 9.B2.5; IAS 37, IFRS 4; Anexo V.Parte 2.50*		
450	(Outras provisões)			
460	(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados)	*IFRS 7.20(a), (viii); IFRS 9.5.4.4; Anexo V.Parte 2.51, 53*	12	0
481	(Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral)	*IFRS 9.5.4.4, 9.5.5.1, 9.5.5.2, 9.5.5.8*	12	
491	(Ativos financeiros pelo Custo amortizado)	*IFRS 9.5.4.4, 9.5.5.1, 9.5.5.8*	12	0
510	(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas)	*IAS 28.40-43*	16	
520	(Imparidades ou reversão de imparidades (-) de ativos não-financeiros)	*IAS 36.126(a)(b)*	16	
530	(Ativos fixos tangíveis)	*IAS 16.73(e)(v-vi)*		
540	(Propriedades de investimento)	*IAS 40.79(d)(v)*		
550	(Goodwill)	*IFRS 3.Apêndice B67(d)(v); IAS 36.124*		
560	(Outros ativos intangíveis)	*IAS 38.118 (e)(iv)(v)*		
570	(Outros)	*IAS 36.126 (a)(b)*		
580	Goodwill negativo reconhecido nos resultados	*IFRS 3. Apêndice B64(n)(i)*		
590	Proporção dos lucros ou prejuízos (-) de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, contabilizada pelo método da equivalência	*Anexo V.Parte 2.54*		
600	Lucros ou Prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	*IFRS 5.37; Anexo V. Parte 2.55*		
610	Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais em continuação antes de impostos	*IAS 1.102, IG 6; IFRS 5.33 A*		-817.034
620	(Despesas ou receitas (-) com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação)	*IAS 1.82(d); IAS 12.77*		17.129
630	Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais em continuação após dedução de impostos	*IAS 1, IG 6*		-834.163
640	Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais descontinuadas após dedução de impostos	*IAS 1.82(ea); IFRS 5.33(a), 5.33 A; Anexo V.Parte 2.56*		0
650	Lucros ou prejuízos (-) de unidades operacionais descontinuadas antes de impostos	*IFRS 5.33(b)(i)*		
660	(Despesas (-) ou receitas com impostos relacionadas com unidades operacionais descontinuadas)	*IFRS 5.33 (b)(ii),(iv)*		
670	Lucros ou prejuízos (-) do exercício	*IAS 1.81A(a)*		-834.163
680	Atribuíveis a interesses minoritários [interesses que não controlam]	*IAS 1.81B (b)(i)*		
690	Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	*IAS 1.81B (b)(ii)*		-834.163

3 — Demonstração de outro rendimento integral

30 de junho de 2019

		Referências	Período corrente 010
010	Lucros ou perdas (-) do exercício	*IAS 1.7, IG6*	-834.163
020	Outro rendimento integral	*IAS 1.7, IG6*	0
030	Elementos que não serão reclassificados em resultados	*IAS 1.82A(a)(i)*	
040	Ativos tangíveis	*IAS 1.7, IG6; IAS 16.39-40*	
050	Ativos intangíveis	*IAS 1.7; IAS 38.85-86*	
060	Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	*IAS 1.7, IG6; IAS 19.120(c)*	
070	Ativos não correntes e grupos para alienação detidos para venda	*IFRS 5.38*	
080	Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de entidades contabilizadas pelo método da equivalência	*IAS 1.IG6; IAS 28.10*	
081	Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	*IAS 1.7(d)*	
083	Ganhos ou perdas (-) da contabilidade de cobertura de instrumentos de capital próprio pelo justo valor através de outro rendimento integral, valor liquido	*IFRS 9.5.7.5; 6.5.3; IFRS 7.24C; Anexo V.Parte 2.57*	
084	Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral [elemento coberto]	*IFRS 9.5.7.5; 6.5.8(b); Anexo V.Parte 2.57*	
085	Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral [instrumento de cobertura]	*IFRS 9.5.7.5; 6.5.8(a); Anexo V.Parte 2.57*	
086	Variação do justo valor dos passivos financeiros pelo justo valor através dos resultados atribuível a alterações do respetivo risco de crédito	*IAS 1.7(f)*	
090	Impostos sobre os rendimentos relacionados com elementos que não serão reclassificados	*IAS 1.91(b); Anexo V.Parte 2.66*	
100	Elementos que podem ser reclassificados em resultados	*IAS 1.82 A(a)(ii)*	0
110	Cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais estrangeiras [parte efetiva]	*IFRS 9.6.5.13(a); IFRS 7.24C(b)(i)(iv),.24E(a); Anexo V.Parte 2.58*	
120	Ganhos ou perdas (-) de avaliação imputados ao capital próprio	*IAS1.IG6;IFRS 9.6.5.13(a); IFRS 7.24C(b)(i),.24E(a); Anexo V.Parte 2.58*	
130	Transferidos para resultados	*IAS 1.7, 92-95; IAS 21.48-49; IFRS 9.6.5.14; Anexo V.Parte 2.59*	
140	Outras reclassificações	*Anexo V.Parte 2.65*	
150	Conversão cambial	*IAS 1.7, IG6; IAS 21.52(b)*	
160	Ganhos ou perdas (-) de conversão imputados ao capital próprio	*IAS 21.32, 38-47*	
170	Transferidos para resultados	*IAS 1.7, 92-95; IAS 21.48-49*	
180	Outras reclassificações	*Anexo V.Parte 2.65*	
190	Coberturas de fluxos de caixa [parte efetiva]	*IAS 1.7, IG6; IAS 39.95(a)-96; IFRS 9.6.5.11(b); IFRS 7.24C(b)(i),.24E(a);*	

30 de junho de 2019

		Referências	Período corrente 010
200	Ganhos ou perdas (-) de avaliação imputados ao capital próprio	*IAS 1.7(e), IG6; IFRS 9.6.5.11(a)(b)(d); IFRS 7.24C(b)(i),.24E(a);*	
210	Transferidos para resultados	*IAS 1.7, 92-95, IG6; IFRS 9.6.5.11(d)(ii)(iii); IFRS 7.24C(b)(iv),.24E(a); Anexo V.Parte 2.59*	
220	Transferidos para o montante escriturado inicial dos elementos cobertos	*IAS 1.IG6; IFRS 9.6.5.11(d)(i)*	
230	Outras reclassificações	*Anexo V.Parte 2.65*	
231	Instrumentos de cobertura [elementos não contabilizados]	*IAS 1.7(g)(h); IFRS 9.6.5.15,.6.5.16; IFRS 7.24E(b)(c); Anexo V.Parte 2.60*	
232	Ganhos ou perdas (-) de avaliação imputados ao capital próprio	*IAS 1.7(g)(h); IFRS 9.6.5.15,.6.5.16; IFRS 7.24E(b)(c);*	
233	Transferidos para resultados	*IAS 1.7(g)(h); IFRS 9.6.5.15,.6.5.16; IFRS 7.24E(b)(c); Anexo V.Parte 2.61*	
234	Outras reclassificações	*Anexo V.Parte 2.65*	
241	Instrumentos de dívida pelo justo valor através de outro rendimento integral	*IAS 1.7(da), IG6; IAS 1.IG6; IFRS 9.5.6.4; Anexo V.Parte 2.62-63*	0
251	Ganhos ou perdas (-) de avaliação imputados ao capital próprio	*IFRS 7.20(a)(ii); IAS 1.IG6; IFRS 9.5.6.4*	
261	Transferidos para resultados	*IAS 1.7, IAS 1.92-95; IAS 1.IG6; IFRS 9.5.6.7; Anexo V.Parte 2.64*	
270	Outras reclassificações	*IFRS 5.IG Example 12; IFRS 9.5.6.5; Anexo V.Parte 2.64-65*	
280	Ativos não correntes e grupos para alienação detidos para venda	*IFRS 5.38*	0
290	Ganhos ou perdas (-) de avaliação imputados ao capital próprio	*IFRS 5.38*	
300	Transferidos para resultados	*IAS 1.7, 92-95; IFRS 5.38*	
310	Outras reclassificações	*IFRS 5.IG Example 12*	
320	Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	*IAS 1.IG6; IAS 28.10*	
330	Imposto sobre os rendimentos relacionado com elementos que podem ser reclassificados como lucros ou prejuízos (-)	*IAS 1.91(b), IG6; Anexo V.Parte 2.66*	
340	Rendimento integral total do exercício	*IAS 1.7, 81A(a), IG6*	-834.163
350	Atribuíveis a interesses minoritários [interesses que não controlam]	*IAS 1.83(b)(i), IG6*	
360	Atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	*IAS 1.83(b)(ii), IG6*	-834.163

30 de junho de 2019. — O Conselho de Administração: *Norberto Quindós Rivas,* presidente — *Manuel Adolfo Borrero Medez,* vogal. — *Cátia Vanessa Alves Henriques Fernandes,* vogal. — O Contabilista Certificado, *José Duarte Gomes Figueira.*

312474716

CESPU — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, C. R. L.

Aviso n.º 14211/2019

Sumário: Alteração da estrutura curricular e plano de estudos do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Laboratoriais Forenses autorizado a funcionar no Instituto Universitário de Ciências da Saúde.

A CESPU, Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, entidade instituidora do Instituto Universitário de Ciências da Saúde (IUCS), torna público que o plano de estudos do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Laboratoriais Forenses acreditado por decisão do Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior de 10 de junho de 2014, com atual plano de estudos publicado no Aviso n.º 7421/2014, de 17-06-2014 (2.ª série do *Diário da República,* n.º 119, de 24-06-2014) foi alterado sem modificação dos seus objetivos por deliberação dos órgãos competentes do estabelecimento de ensino superior, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decretos-Leis n.os 63/2016 de 13 de setembro e n.º 65/2018, de 16 de agosto.

Tendo a DGES registado com o número R/A-Cr 82/2014/AL01, em 05 de julho de 2019, a alteração dos elementos caraterizadores do ciclo de estudos, a estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Ciências Laboratoriais Forenses passam a ser os constantes do anexo ao presente aviso.

7 de agosto de 2019. — O Presidente da Direção da CESPU, C. R. L., *Professor Doutor António Manuel de Almeida Dias.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Universitário de Ciências da Saúde

2 — Unidade orgânica: Não aplicável

3 — Grau ou diploma: Licenciado

4 — Ciclo de estudos: Ciências Laboratoriais Forenses

5 — Área científica predominante: Biologia e Bioquímica

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Biologia e Bioquímica (421)	BBQ	99,0	
Química (442)	Q	24,0	
Medicina (721)	M	12,0	
Física (441)	F	8,0	
Direito (480)	D	12,0	
Ciências Dentárias (724)	CD	5,0	
Ciências da Terra (443)	CT	5,0	
Matemática e Estatística (462)	ME	5,0	
Ciências Sociais e do Comportamento (319)	CSC	4,0	
Filosofia e Ética (226)	FE	2,0	
Biologia e Bioquímica (421) ou Ciências Informáticas (481) ou Psicologia (311) ou Sociologia e outros estudos (312)	BBQ/D/CV/CI/P/SOE/M/F		4,0
Subtotal		176,0	4,0
Total		180,0	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Instituto Universitário de Ciências da Saúde

Ciclo de estudos em Ciências Laboratoriais Forenses

Grau de licenciado

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto (*a*)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Anatomia Humana	BBQ	1.º	Semestral	168,0	26,0		39,0						65,0	6,0	
Biologia Celular e Molecular	BBQ	1.º	Semestral	112,0	26,0		26,0						52,0	4,0	
Bioquímica	BBQ	1.º	Semestral	168,0	26,0		26,0						52,0	6,0	
Botânica Forense	BBQ	1.º	Semestral	140,0	26,0		26,0						52,0	5,0	
Física Forense	F	1.º	Semestral	140,0	26,0		26,0						52,0	5,0	
Introdução ao Direito	D	1.º	Semestral	112,0		26,0							26,0	4,0	
Lofoscopia, Vestígios e Fotografia Forense	BBQ	1.º	Semestral	140,0	26,0		26,0						52,0	5,0	
Métodos Instrumentais de Análise	Q	1.º	Semestral	140,0	26,0		26,0						52,0	5,0	
Métodos Quantitativos de Análises de Dados	ME	1.º	Semestral	140,0			52,0						52,0	5,0	
Princípios de Ciências Forenses	BBQ/M/D	1.º	Semestral	168,0	26,0	26,0							52,0	6,0	
Química Analítica Forense	Q	1.º	Semestral	112,0	26,0		26,0						52,0	4,0	
Química Orgânica Forense	Q	1.º	Semestral	140,0	26,0		26,0						52,0	5,0	
Antropologia Forense	BBQ	2.º	Semestral	140,0	26,0		26,0						52,0	5,0	
Balística, Fogos e Explosivos	F/Q	2.º	Semestral	168,0	26,0		26,0						52,0	6,0	
Biopatologia	BBQ	2.º	Semestral	168,0	26,0	26,0	26,0						78,0	6,0	
Biotoxicologia	BBQ	2.º	Semestral	168,0	26,0	13,0	39,0						78,0	6,0	
Entomologia Forense	BBQ	2.º	Semestral	140,0	26,0		26,0						52,0	5,0	
Escrita Manual e Linguística Forense	CSC	2.º	Semestral	112,0	26,0		26,0						52,0	4,0	
Genética Forense	BBQ	2.º	Semestral	168,0	26,0		26,0						52,0	6,0	
Geologia e Pedologia Forense	CT	2.º	Semestral	140,0	26,0		26,0						52,0	5,0	
Laboratório Forense I	Q	2.º	Semestral	196,0			78,0						78,0	7,0	
Medicina Dentária Forense	CD	2.º	Semestral	140,0	26,0		26,0						52,0	5,0	
Microbiologia Forense	BBQ	2.º	Semestral	140,0	26,0		26,0						52,0	5,0	
Autópsia Forense	M	3.º	Semestral	140,0	26,0			26,0					52,0	5,0	
Crimes Ambientais	BBQ	3.º	Semestral	140,0	26,0		26,0						52,0	5,0	
Direito Penal e Processual Penal	D	3.º	Semestral	112,0	26,0	26,0							52,0	4,0	

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto (*a*)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Ética e Deontologia em Ciências Forenses	FE/D	3.º	Semestral	112,0		52,0							52,0	4,0	
Exames de Clínica Forense	M	3.º	Semestral	140,0	26,0			26,0					52,0	5,0	
Laboratório Forense II	BBQ	3.º	Semestral	196,0			78,0						78,0	7,0	
Metodologia e Projeto em Investigação Forense	BBQ	3.º	Anual	448,0		26,0		208,0			26,0		260,0	16,0	
Opção	BBQ/CI/P/SOE/M/F	3.º	Semestral	112,0		26,0							26,0	4,0	
Substâncias Psicoativas	BBQ	3.º	Semestral	140,0	26,0		26,0						52,0	5,0	
Toxicologia Alimentar	BBQ	3.º	Semestral	140,0	26,0		39,0						65,0	5,0	

(*a*) Legenda: T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; E — Estágio; OT — Orientação tutorial; O — Outra.

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto (*a*)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Criminologia	SOE	3.º	Semestral	112,0		26,0							26,0	4,0	(*b*)
Vitimologia	P	3.º	Semestral	112,0		26,0							26,0	4,0	(*b*)
Psicologia Forense	P	3.º	Semestral	112,0		26,0							26,0	4,0	(*b*)
Cibercrime e Métodos Computacionais em Ciências Forenses	CI	3.º	Semestral	112,0		26,0							26,0	4,0	(*b*)
Sinistralidade Rodoviária e Biomecânica Forense	F	3.º	Semestral	112,0		26,0							26,0	4,0	(*b*)
Medicina Veterinária Forense	CV	3.º	Semestral	112,0		26,0							26,0	4,0	(*b*)
Investigação em Crime Fiscal e Económico	D	3.º	Semestral	112,0		26,0							26,0	4,0	(*b*)

(*a*) Legenda: T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; PL — Ensino prático e laboratorial; TC — Trabalho de campo; S — Seminário; E — Estágio; OT — Orientação tutorial; O — Outra.

(*b*) O estudante deverá escolher uma unidade curricular opcional.

ENSILIS — EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, UNIPESSOAL, L.DA

Despacho n.º 8108/2019

Sumário: Plano de estudos e estrutura curricular da licenciatura em Turismo, com efeitos a partir do ano letivo de 2019-2020.

A ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.da, entidade instituidora da Universidade Europeia, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 87/2013, de 26 de junho, comunica que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, a Licenciatura em Turismo, objeto de autorização prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e de autorização de funcionamento pela Direção Geral do Ensino Superior a 7 de maio de 2012, com o Registo n.º R/A-Ef 48/2012, cuja estrutura curricular foi publicada no *Diário da República,* n.º 60 de 26 de março de 2014, Despacho n.º 4478/2014, foi alvo de alteração da sua estrutura curricular e plano de estudos. Esta alteração foi aprovada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior a 23/05/2019, e pela Direção Geral do Ensino Superior a 02/08/2019, e registada com o número R/A-Ef 48/2012/AL01.

Publica-se o plano de estudos e estrutura curricular da Licenciatura em Turismo, com efeitos a partir do ano letivo de 2019/2020.

6 de agosto de 2019. — A Diretora-Geral da ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.da, *Estibaliz Barranco Acha.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Europeia

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Turismo e Hospitalidade

3 — Grau ou diploma: Licenciado

4 — Ciclo de estudos: Turismo

5 — Área científica predominante: Turismo e Lazer

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Denominação do diploma atribuído pela conclusão de 180 ECTS, em ciclo de estudos de mestrado integrado: Não aplicável

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Turismo e Lazer	TUR	100,0	15,0
Gestão e Administração	GES	15,0	
Língua Estrangeira	LE	12,5	
Direito	DIR	5,0	
Matemática e Estatística	ME	5,0	
Informática na Ótica do Utilizador	INF	10,0	
Contabilidade	CONT	5,0	
Marketing e Publicidade	MKT	10,0	
Desenvolvimento Pessoal	DP	2,5	
Subtotal		165,0	15,0
Total		180,0	

10 — Plano de estudos:

Universidade Europeia — Faculdade de Turismo e Hospitalidade

Ciclo de estudos em Turismo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Fundamentos do Turismo	TUR	1.º	1.º Semestre	125,0	24,0	24,0							48,0	5,0	
Economia do Turismo	TUR	1.º	1.º Semestre	125,0	24,0	24,0							48,0	5,0	
Métodos Quantitativos e Qualitativos	ME	1.º	1.º Semestre	125,0	24,0	24,0							48,0	5,0	
Tecnologias para o Turismo I	INF	1.º	1.º Semestre	62,5		12,0	12,0						24,0	2,5	
Língua Estrangeira I	LE	1.º	1.º Semestre	62,5		12,0	12,0						24,0	2,5	
Laboratório Integrado em Turismo I	TUR	1.º	1.º Semestre	125,0			24,0				24,0		48,0	5,0	
Geografia do Turismo	TUR	1.º	1.º Semestre	125,0	24,0	12,0	12,0						48,0	5,0	
Direito do Turismo	DIR	1.º	2.º Semestre	125,0	24,0	24,0							48,0	5,0	
Análise e Indicadores em Turismo	TUR	1.º	2.º Semestre	125,0	12,0	12,0	24,0						48,0	5,0	
Turismo e Transportes	TUR	1.º	2.º Semestre	125,0	24,0	24,0							48,0	5,0	
Tecnologias para o Turismo II	INF	1.º	2.º Semestre	62,5		12,0	12,0						24,0	2,5	
Língua Estrangeira II	LE	1.º	2.º Semestre	62,5		12,0	12,0						24,0	2,5	
Laboratório Integrado em Turismo II	TUR	1.º	2.º Semestre	125,0			24,0				24,0		48,0	5,0	
Planeamento e Desenvolvimento do Turismo	TUR	1.º	2.º Semestre	125,0	24,0	24,0							48,0	5,0	
Marketing Turístico	MKT	2.º	1.º Semestre	125,0	24,0	12,0	12,0						48,0	5,0	
Mercados e Produtos Turísticos	TUR	2.º	1.º Semestre	125,0	24,0	12,0	12,0						48,0	5,0	
Promoção e Animação Turística	TUR	2.º	1.º Semestre	125,0	24,0	12,0	12,0						48,0	5,0	
Tecnologias para o Turismo III	INF	2.º	1.º Semestre	62,5		12,0	12,0						24,0	2,5	
Língua Estrangeira III	LE	2.º	1.º Semestre	62,5		12,0	12,0						24,0	2,5	
Laboratório Integrado em Turismo III	TUR	2.º	1.º Semestre	125,0			24,0				24,0		48,0	5,0	
Agências de Viagens e Operadores Turísticos	TUR	2.º	1.º Semestre	125,0	24,0	12,0	12,0						48,0	5,0	
Desenho e Gestão de Experiências Turísticas	TUR	2.º	2.º Semestre	125,0	24,0	12,0	12,0						48,0	5,0	
Património Material e Imaterial	TUR	2.º	2.º Semestre	125,0	24,0	12,0	12,0						48,0	5,0	
Gestão de Eventos e Protocolo	TUR	2.º	2.º Semestre	125,0	24,0	12,0	12,0						48,0	5,0	
Tecnologias para o Turismo IV	INF	2.º	2.º Semestre	62,5		12,0	12,0						24,0	2,5	
Língua Estrangeira IV	LE	2.º	2.º Semestre	62,5		12,0	12,0						24,0	2,5	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Laboratório Integrado em Turismo IV	TUR	2.º	2.º Semestre	125,0			24,0				24,0		48,0	5,0	
Marketing Digital e Virtual	MKT	2.º	2.º Semestre	125,0	24,0	12,0	12,0						48,0	5,0	
Gestão de Operações Turísticas	TUR	3.º	1.º Semestre	125,0	24,0	12,0	12,0						48,0	5,0	
Contabilidade e Finanças	CONT	3.º	1.º Semestre	125,0	24,0	12,0	12,0						48,0	5,0	
Gestão de Pessoas e Equipas	GES	3.º	1.º Semestre	125,0	24,0	24,0							48,0	5,0	
Competências Comunicacionais	DP	3.º	1.º Semestre	62,5		12,0	12,0						24,0	2,5	
Língua Estrangeira V	LE	3.º	1.º Semestre	62,5		12,0	12,0						24,0	2,5	
Laboratório Integrado em Turismo V	TUR	3.º	1.º Semestre	125,0			24,0				24,0		48,0	5,0	
Empreendedorismo e Estratégia	GES	3.º	1.º Semestre	125,0	24,0	12,0	12,0						48,0	5,0	
Plano de Negócio	GES	3.º	2.º Semestre	125,0	24,0	12,0	12,0						48,0	5,0	
Projeto Final de Curso/Estágio	TUR	3.º	2.º Semestre	250,0							48,0		48,0	10,0	
Opcional I	TUR	3.º	2.º Semestre	125,0	24,0	12,0	12,0						48,0	5,0	
Opcional II	TUR	3.º	2.º Semestre	125,0	24,0	12,0	12,0						48,0	5,0	
Opcional III	TUR	3.º	2.º Semestre	125,0	24,0	12,0	12,0						48,0	5,0	

312503924

www.dre.pt

MUNICÍPIO DE VALENÇA

Aviso (extrato) n.º 14212/2019

Sumário: Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau — Cultura e Animação.

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau — Cultura e Animação

Nos termos dos artºs 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público que o Município de Valença vai proceder, de acordo com as deliberações da Câmara Municipal de 28 de junho de 2018 e da Assembleia Municipal de 29 de junho 2018, à abertura de procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 3.º Grau — Cultura e Animação.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri, constará da publicação na BEP, a ocorrer no dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República* e em Jornal de Expansão Nacional.

6 de agosto de 2019. — A Vereadora, *Elisabete Maria L. A. Domingues.*

312508639

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 **ISSN 0870-9963**

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750